SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3603

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0360/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0360/2023.
O Município de Entre Folhas – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-06-03-00** com descrição de **TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHA E TORRE DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**, área útil: 20,03 m2, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na estrada de acesso Alto do Morro da Estação Telemar, s/nº, no Bairro Centro no Município de Entre Folhas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: -19°37'17,53"S e Longitude: -42°13'39,93"O, conforme processo administrativo nº 01793/01794/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0360/2023.
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 04/09/2026**.**

Entre Folhas, MG, 04 de setembro de 2023.

AILTON SILVEIRA DIAS **-**
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
PROCESSO N°: 01793/01794/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F2041FD1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0408/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0408/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MASON CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, CNPJ/CPF: **28.832.531/0002-40**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00** com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil 1.745,45 m2, potencial poluidor geral M, porte G, classe 4, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4259, Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'28,50"S e Longitude: 42°36'23,10"O, conforme processo administrativo nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0408/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 04/09/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 04 setembros de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, o cronograma e implantação de melhorias no piso, e na drenagem, do local próximo a limpeza das peças.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, em apresentar relatório de execução das obras de melhorias de acordo com o cronograma a ser apresentado na condicionante 02, e nos prazos nele estabelecidos.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, relatório de manutenção da caixa separadora de agua e óleo – SAO.
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0343/0344/0911/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30(trinta) dias antes do seu vencimento o novo AVCB, ou renovação do que foi apresentado nº 319/2015.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E3B9ECD8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0434/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0434/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ORBTECH UNIVERSO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ/CPF: **39.783.115/0001-35**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-01-07-00**, com descrição de **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COM OU SEM DEPÓSITO, DESDE QUE EXCLUSIVO, SEM ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL**, área útil 360 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Carlos Chagas, nº 269 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'02,53"S e Longitude 42°33'30,15"O, conforme processo administrativo nº 0398/0399/2023 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0434/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 04/09/2026**.**

Ipatinga, MG, 04 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0398/0399/2023 CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundária: S-04-02-00 com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMNTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,** área útil 360 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Carlos Chagas, nº 269 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'02,53"S e Longitude 42°33'30,15"O, conforme processo administrativo nº 0398/0399/2023 CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0398/0399/2023 CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4216826D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0435/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0435/2023
O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CESAR AMBRÓSIO DE ARAÚJO**, CNPJ/CPF: 125.714.666-15, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-08-03-00 com descrição de **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQÜINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO, CUJA ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, área útil**: 151,915 HA**

potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Estrada Fazenda Califórnia, s/n, no Córrego Queiroga, no Distrito de Edgard Melo, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°12'48,58"S e Longitude: 41°56'17,17"O, conforme processo administrativo nº 0588/0589/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0435/2023

[X] Com Condicionante. [] Sem condicionante

Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 28/08/2026.

Itanhomi, MG, 28 de agosto de 2023

RAIMUNDO FRANCISCO PENA FORTE –

Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0588/0589/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:037A434F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 04294/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0424/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CREMATÓRIO E FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA**, CNPJ/CPF: **12.565.101/0003-50**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-10-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, SERVIÇOS SOMATOCONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES FUNERÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, área útil 510 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, nº 455, no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'27,92'' e Longitude: 42°31'29,16'', conforme processo administrativo nº 0203/0204/0714/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0424/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 25/08/2026**.**

Ipatinga, MG, 25 de agosto de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS

Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0203/0204/0714/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0203/0204/0714/2023/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industrial, e biológicos do empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0203/0204/0714/2023/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 30 antes do vencimento do que foi apresentado de nº PRJ20210134911

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4D088565

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0436/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0436/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AGROPECUÁRIA VALE DO AÇO LTDA**, CNPJ/CPF: **07.267.910/0001-84**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS** ampliação, para exercer a atividade principal de **S-02-05-00** com descrição **COMÉRCIO COM SEGMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCOLAS EM GERAL**, área útil: 150 m2, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), porte M, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Alberto Giovannini, nº 508 no Bairro Bethânia no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°26'18,93"S e Long: 42°33'17,94"O, conforme processo administrativo nº 01399/01400/2022/01132/01133/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0436/2023

[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 05/09/2026**.**

Ipatinga, MG, 05 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01399/01400/2022/01132/01133/2023/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:6969DE9B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0438/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0438/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ/CPF: **40.551.745/0006-78**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-01-00** com descrição de **COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM OU SEM DEPÓSITO,** área útil 1.745,45 m2, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4259, Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'28,50"S e Longitude: 42°36'23,10"O, conforme processo administrativo nº 0312/0313/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0438/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 04/09/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 04 setembros de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 0312/0313/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0312/0313/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0312/0313/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30(trinta) dias antes do seu vencimento o novo AVCB, ou renovação do que foi apresentado nº 319/2015.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C6F8DB90

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS 087/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 087/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **IPATERRA LTDA**, CNPJ/CPF: 09.265.249/0001-01, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de F-05-18-1, com descrição de **ÁREA DE TRIAGEM,TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL E VOLUMOSOS**, capacidade de recebimento 100 m³ / dia, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Lazurita (ex rua B), Lotes 30,31,32,33, Quadra 159, S/N, Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'8,86" e Longitude 42°32'50,23", conforme processo administrativo nº 0562/0563/2023 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 087/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 13/09/2033.

Ipatinga, MG, 13 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0562/0563/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0562/0563/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 005/2023 DA REUNIÃO 306ª ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:29D1F1C9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0442/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0442/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **C & R REVENDA DE PETROLEO LTDA**, CNPJ/CPF: **07.999.649/0001-07**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS Renovação**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICAÇÃO, LAVA JATO, POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil: 459,19 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3 e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Claudio Moura, nº 2.309 no Centro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°46'59" e Longitude 42°53'59", conforme processo administrativo nº 0641/0642/2020/01005/01006/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0442/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 13/09/2026**.**

Ipatinga, MG, 13 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0641/0642/2020/01005/01006/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0641/0642/2020/01005/01006/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0641/0642/2020/01005/01006/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, relatório de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0641/0642/2020/01005/01006/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30(trinta) dias antes do seu vencimento o novo AVCB, ou renovação do que foi apresentado nº 20190233421.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:199FFE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2023.
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento referentes ao Processo de Licitação de nº 037/2023-Credenciamento Público de nº 003/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, PARA FUTUROS CONTRATOS A SERE FIRMADOS COM OS 24 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

CERTIFICO que as empresas abaixo relacionadas apresentaram toda documentação exigida no instrumento convocatório, estando devidamente habilitadas e qualificadas para contratar com o Poder Público, nas formas da lei.

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AB2FDE7A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 127/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 127/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° n° 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99,

Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na AV. Damião Junqueira de Souza, nº 1222, Bairro Federal, – CEP: 37.470-000 , na cidade de São Lourenço Estado de Minas Gerais , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.582.480/0001-05, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO ACCHETTA FREITAS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 060.933.158-27,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2023, no valor total de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 2.04.01.10.301.0004.1.0004 449052.

Caxambu, 27 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BED36AA5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2023.
EMPRESAS CREDENCIADAS

01-EMPRESA GLOBO TECH ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA
Rua São Manoel, nº 67- Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG. CNPJ nº20.409.747/0001-05.
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

02-EMPRESA FRAGA MARQUES ENGENHARIA
Rua da Felicidade, nº 07- Bairro Pouso Alegre, na cidade de Eugenopolis-MG. CNPJ nº 21.762.193/0001-98
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

03-EMPRESA ADJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua da Espírito Santo, nº 732- Bairro Esplanada, na cidade de Montes Claros-MG. CNPJ nº 42.030.009/0001-95
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL

04-EMPRESA SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA
Rua da Jose de Magalhães, nº 198- Bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo- SP. CNPJ nº 01.483.360/0001-54
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.

05-EMPRESA GTX ENGENHARIA LTDA
Avenida Rio Branco, nº 2.378- Bairro Setor 01, na cidade de Jaru-RO. CNPJ nº 32.300.342/0001-13
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL

06-EMPRESA ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Francisco Soraggi, nº 15- Bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga-MG. CNPJ nº 20.131.551/0001-00
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL

07-EMPRESA CAMPO NATIVO SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
Rua Capitão João Rocha, nº 200- Bairro Centro, na cidade de Baependi-MG. CNPJ nº 39.361.512/0001-19
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

08-EMPRESA PACER IMÓIVEIS, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
Avenida Comendador Midoes, nº 98- Casa A- Bairro Centro, na cidade de Campanha-MG. CNPJ nº 46.075.011/0001-31
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

09-EMPRESA DESPEC PARTICIPAÇÕES LTDA
Rua São Martinho, nº 34- Casa 4- Bairro Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. CNPJ nº 01.155.991/0001-44
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL
SERVIÇOS DE SONDAGEM E PRECUSSÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

10-EMPRESA WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Praça São Vicente de Ferrer, nº 105- Bairro Centro, na cidade de Formiga-MG. CNPJ nº 31.793.214/0001-96
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

11-EMPRESA R & D PROJETOS. MINERAÇAO E COMÉRCIO LTDA
Rua Romana, nº 238- Sala 101- Bairro Centro, na cidade de Diamantina-MG. CNPJ nº 13.083.291/0001-70
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.

12-EMPRESA VIVIAN FONSECA VILELA
Rua das Villas, nº 91- Loja 02-- Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Lima Duarte-MG. CNPJ nº 30.740.341/0001-64
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.

13-EMPRESA TRIE ARQUITETURA LTDA
Rua Doutor José de Resende Pinto, nº 150- Loja 105- Bairro Vila Pinto, na cidade de Varginha-MG. CNPJ nº 43.213.433/0001-38
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

14-EMPRESA RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Avenida Brasil, nº 275- Sala 702-- Bairro Centro, na cidade de Pato Branco-PR. CNPJ nº 38.928.121/0001-70
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL

15-EMPRESA FELIPPE SENADOR MANGIA
Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 30- Bairro Centro, na cidade de Aiuruoca-MG. CNPJ nº 38.482.316/0001-30
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL

16-EMPRESA GUSARQ ARQUITETURA E COMÉRCIO DE LADRILHOS LTDA
Rua da Saudade, nº 35- Galpão 02- Bairro Estiva, na cidade de Itanhandu-MG. CNPJ nº 46.877.941/0001-09
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

17-EMPRESA MABENGE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Quadra dezessete Fl27, s/nº- Salas 02 e 305-- Bairro Nova Maraba, na cidade de Maraba-PR. CNPJ nº 30.129.785/0001-68
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE SONDAGEM A PRECUSSÃO

18-EMPRESA ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 329- Bairro Alex Muller Perpétuo Socorro, na cidade de Belo Horizonte-MG. CNPJ nº 43.679.675/0001-11
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE SONDAGEM A PRECUSSÃO

19-EMPRESA PORTO LIMA ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Gaspar, nº 409- Bairro Coração Eucarístico, na cidade de Belo Horizonte- MG . CNPJ nº 00.675.019/0001-38
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.

20-EMPRESA ME ENGENHARIA LTDA
Avenida Camilo Soares, nº 671- Apt. 805- Bairro centro, na cidade de Caxambu-MG. CNPJ nº 39.808.863/0001-25
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

21-EMPRESA PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Rua Desembargador Alonso Starling, nº 399 – Andar 2- Sala 03 Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu-MG. CNPJ nº 20.749.430/0001-18
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL

22-EMPRESA KARMA ENGENHARIA & SOLUÇÕES EM INSPEÇÕES LTDA
Rua São Bento, nº67- Bairro Marilândia- 2ª Seção, na cidade de Ibirité-MG. CNPJ nº 44.830.477/0001-70
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.

23-EMPRESA NATHAN MACIEL ARQUITETURA LTDA
Rua Bento Boaci Paranaíba, nº 2310- Bairro Nova Centro, na cidade de Cruzília-MG. CNPJ nº 48.212.464/0001-98
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

24-EMPRESA FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA
Rua José Carlos de Oliveira Castelo, nº 345 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucai-MG. CNPJ nº 17.658.136/0001-96
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.

25-EMPRESA CEPAR CONSULTORIA E FABRICAÇÃO PARANÁ LTDA
Rua Jose Risseto, nº772- Casa 2ª Condomínio Villa D Oro III A CJ - Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. CNPJ nº 43.804.538/0001-61
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.

26- EMPRESA CASTRO PROJETOSE CONSULTORIA LTDA
Rua Dr. Manoel Antônio, nº 69- Bairro Centro, na cidade de Baependi-MG. CNPJ nº 51.352.849/0001-65
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

27-EMPRESA RAFAEL ARANTES MACIEL
Avenida Jose Mário dos Reis Meirelles, nº680 - Bairro Jardim Imperial, na cidade de Cruzília-MG. CNPJ nº 36.697.909/0001-98
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.

28-EMPRESA CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº84 - Bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa-RJ. CNPJ nº 05.352.764/0001-60
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.

29-EMPRESA ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Rua Treze de maio, nº 61- A- Bairro Centro, na cidade de Formiga-MG. CNPJ nº 17.758.096/0001-54
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
30-EMPRESA OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº80 - Salas 1303,1304 – Edifício Belvedere Plazar - Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte-MG. CNPJ nº 19.231.266/0001-73
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE SONDAGEM A PRECUSSÃO

31-EMPRESA MR ENERGY RAONI ALDERETE LTDA
Rua Pirajussara, nº120 - Bairro Vila Margarida, na cidade de Belo Campo Grande-MS. CNPJ nº 39.603.847/0001-04
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.

32-EMPRESA CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Antônio Maurício Ferreira, nº57 - Bairro Santa Rita, na cidade de caxambu-MG. CNPJ nº 10.713.406/0001-75
CREDENCIOU-SE em:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
SERVIÇOS DE SONDAGEM A PRECUSSÃO

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1D227F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. ORIGEM: Carta Convite Nº. 001/2021. Processo Licitatório: 003/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADO: ERIVELTON FELÍCIO BRÁZ, CPF Nº. 057.125.126-42. OBJETO: 1.1 - Prorrogação contratual referente Prestação de Serviços de Comunicação para AMEPI, com produção textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela instituição, entre outros inerentes à divulgação dos objetivos e ações da Associação, para fins de fortalecimento do relacionamento Associação – Sociedade e melhor oferta de atendimento a toda região do Médio Rio Piracicaba. 1.2 - Conjuntamente com o item 1.1, reajuste do valor do objeto do contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes acima qualificadas, mediante aplicação da variação do INPC nos últimos 12 meses (SET/2022 a AGO/2023). VALOR DO CONTRATO: R$ 7.908,32, sendo R$ 1.977,08 mensais. VIGÊNCIA: 4 meses, sendo 07.09.2023 a 07.01.2024.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E9C9B9EC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. Processo Licitatório Nº 021/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 010/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: POSTO LONGANA, CNPJ Nº. 00.067.750/0001-80. OBJETO: 1.1 - Repactuação do valor unitário do Óleo diesel S 10 de R$ 5,34 por litro para R$ 6,30 o litro, a partir de 11.09.2023, conforme solicitação de reequilíbrio da Contratada; 1.2. Alteração de valor do instrumento principal em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do contrato que é de 500 litros, aditivando em 75 litros totalizando o aditivo no valor de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviços e o vencimento do contrato ocorrer em 17/09/2023.
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 3.142,50.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:FCC4E87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 04/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 04/2023 na ordem de R$118.000,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 04/2023 passará para o montante R$36.698,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:63794657

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 140/2023. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 140/2023 na ordem de R$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 140/2023 passará para o montante R$33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:86696BA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 63/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 63/2023 na ordem de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 63/2023 passará para o montante R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:15BEDC8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 97/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 97/2023 na ordem de R$10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 97/2023 passará para o montante R$2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:115FDBD4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 41/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 41/2023 na ordem de R$2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato 41/2023 passará para o montante R$4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:1CC7D215

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 95/2023. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 95/2023 na ordem de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 95/2023 passará para o montante R$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:4A478B35

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 240/2023 na ordem de R$30.000,00 (trinta mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 240/2023 passará para o montante R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:05506FD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 99/2023. **Contratada:** Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 99/2023 na ordem de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 99/2023 passará para o montante R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:ABC300E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 183/2023. **Contratada:** Primacor Serviços Médicos S/S Ltda., CNPJ nº 22.605.223/0001-15, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 183/2023 na ordem de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 183/2023 passará para o montante R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F44A3FB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 185/2023. **Contratada:** Primacor Serviços Médicos S/S Ltda., CNPJ nº 22.605.223/0001-15, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 185/2023 na ordem de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 185/2023 passará para o montante R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:25F3A281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 026/2023
Processo nº 082/2023

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição por ***Dispensa de Licitação*** de: **02 (dois) Notebooks, com as seguintes configurações mínimas: Tela: 15.6", Memória RAM: 8 GB, Processador: Core i3 11ª geração, Armazenamento SSD: 256 GB, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia: 12 MESES.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia ***21 de setembro de 2023.***

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 15 de setembro de 2023.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:984191F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: **Dispensa de Licitação nº 027/2022**
Processo nº 086/2022
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto por ***Dispensa de Licitação*** a aquisição de **"10 (dez) conjuntos compostos por Medalha Mérito Guardião Cassiense, Fita Colar Dourada, Roseta de Fundição, Barreta de Fundição, Estojo de Veludo Preto e Passador Vertical, em cumprimento à Resolução 018/2018".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 21 de setembro de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias
para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 15 de setembro de 2023.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:C411EA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao

Departamento de Licitações e Contratos

Nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **autorizo a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº06 /2023, sob o Processo Administrativo n°:45 /2023, nos termos do art. 25, II c/c**

art. 13 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme objeto a seguir especificado:

OBJETO: Serviços especializados de consultoria para atualização da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de vereadores, bem como auxilio técnico ao corpo o órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de compras, bem como sua respectiva autuação, devendo a CPL adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Catas Altas, 13 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C12FDE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 280, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
Código Identificador da publicação anterior: DE27F5EC

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 02/1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Item B – Cargos de Provimento Efetivo Atividades Administrativas do Anexo V – Descrição dos Cargos da Resolução nº 02, de 1992, alterando as atribuições e requisitos do Cargo de Motorista, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"DENOMINAÇÃO DE CARGO: MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
I - dirigir automóveis, caminhonetes e veículos leves de transporte de passageiros.
II - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
III - verificar a documentação correta e atualizada do veículo a ser utilizado e os que se encontrarem sob sua responsabilidade;
IV - zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
V - efetuar, devidamente autorizado, o transporte de pessoas que necessitarem do deslocamento, dentro ou fora do Município;
VI - orientar e auxiliar no carregamento, descarregamento e distribuição de volume a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;
VII - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
VIII - conduzir os servidores e Vereadores da Câmara, em lugar e hora determinados conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
IX - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
X - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, mantendo-o limpo, em condições de uso e corretamente estacionado e fechado.
XI - entregar correspondências oficiais e buscar assinaturas da Câmara Municipal;
XII - executar outras tarefas afins.

REQUISITO: Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação B."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5F366497

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Vistos, etc.

Trata-se de manifestação encaminhada à Ouvidoria, na data de 13 de setembro de 2023, por Gleicimara Lima.
Em apertada síntese alega a manifestante que existe na cidade de Curvelo uma grave falta de eficiência pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal em relação ao estabelecimento "Espetinho do Cebolinha".
Alega que o estabelecimento operava no Bairro Bom Jesus, expandiu suas atividades para a Avenida Bias Fortes, no horário compreendido de 18:30h às 23h e que tal expansão ocorreu sem autorização da Prefeitura.
Destacou, dentre as irregularidades, a ausência da autorização da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, uso de energia clandestina bem como falta de higiene, eis que segundo a manifestante, os funcionários manipulam os alimentos sem o uso de máscaras, aventais e toucas, violando as regulamentações sanitárias.
Questiona o papel da fiscalização do Município de Curvelo, requer uma investigação completa para aplacar as irregularidades, por fim, pugna para que a Câmara de Vereadores de Curvelo intervenha nesta situação. Anexou uma fotografia ao expediente.
Recebo o expediente no âmbito da Ouvidoria. Passo à análise e deliberação.
Conforme Resolução nº 225/2017, a Ouvidoria é órgão destinado para o recebimento de manifestações encaminhadas pela sociedade relacionadas ao funcionamento interno da Câmara Municipal de Curvelo.
Não sendo o caso de questionamentos acerca do funcionamento do Poder Legislativo, com fulcro no inciso I do Art. 4º da referida Resolução, determino o arquivamento liminar do expediente no âmbito da Ouvidoria.
Entretanto, diante da situação, a apuração será realizada no âmbito do Gabinete deste Vereador.
Oficie-se ao Prefeito Municipal de Curvelo, ao Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, ao Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e providências que julgarem pertinentes.
Cadastre-se a presente manifestação junto à Ouvidoria do Poder Executivo, sendo que deverá constar como manifestante a Ouvidoria do Poder Legislativo, podendo se valer, se necessário, dos dados desse parlamentar.
Oficie-se à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para conhecimento.
Cadastre-se a Manifestação para fins de levantamento estatístico acerca do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria.
Ao Setor Legislativo da Câmara Municipal, para providências pertinentes.
Tudo cumprido e certificado.

Arquive-se no âmbito da Ouvidoria.
Publique-se!

Curvelo(MG), 15 de setembro de 2023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2476FB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/09/2023

1. REQUERIMENTO N.º 27/2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada MOÇÃO DE APLAUSO ao DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE ITAPEVA – MG, pelos excelentes e relevantes serviços prestados ao nosso município, demonstrando a notória dedicação na adoção de medidas para a preservação da segurança pública da nossa comunidade, através de seus Militares: 2º Sargento Willian Tomas Lucas, 3º Sargento Emerson de Oliveira Lima, Cabo Roberto Vieira de Souza, Cabo Brayen Dayan Pereira Rocha, Soldado Handria Karla Carvalho de Miranda, Soldado Luiz José de Carvalho Júnior, Soldado Thiago Menezes Venturim, /soldado Rodolfo Canelhas Lage, Soldado Vinícius Nascimento Ferreira. Assim, a aprovação da Moção de Aplauso pela Câmara Municipal de Itapeva dá reconhecimento à relevância dos serviços prestados até a presente data.

2. REQUERIMENTO N.º 29/2023 -TONY SANDRO DE LIMA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 29/08/2023, uma vez que passou por cirurgia e ainda se encontra em recuperação. Nestes termos, pede deferimento.
3. Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 252, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2023, DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O LOCAL QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 257, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F2612F88

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

VIII - Setembro: dias 19 e 26

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E8C3971C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, por meio do Pregoeiro Oficial, vem tornar público o Edital 003/2023, Processo Licitatório nº 040/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023, ***MENOR PREÇO POR LOTE****. Objeto:* **O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de Tablets para premiar os alunos vencedores do projeto "PROCON NA ESCOLA". As descrições, características, prazos, obrigações e informações estão constantes no Termo de Referência ANEXO I deste edital.** *Data de abertura 02/10/2023, às 10h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* www.jacui.mg.leg.br ou *e-mail:*licitacao@jacui.mg.leg.br*, 15 de setembro de 2023.*

JADER AUGUSTO DRAGONE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:CE278811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85 Objeto: reajuste do valor mensal de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para R$ R$ 9.255,11 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), mediante a aplicação de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos doze meses, e prorrogação da vigência do contrato 07/2022 até 17 de agosto de 2024, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A7C80F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro Pirapora, CEP: 39.270-074, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, João Maurício da Silva, vem, em conjunto com a Diretora de Compras, Licitações e Contratos, Sra. Marjorie Santos Siqueira, **NOTIFICAR** a empresa **PGM CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.706/00001-53, vencedora do processo de Concorrência Pública nº 001/2021, detentora do Contrato Administrativo nº 011/2022 CMP, a **PARALISAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da presente notificação, a obra de construção da nova sede da Câmara Municipal, por motivos de interesse público, até que sejam apuradas questões de ordem técnica e procedimental, que podem afetar de modo irreversível a conclusão da obra.
Assim, em prestígio à regularidade processual e material, bem como em observância aos princípios da moralidade, legalidade e economicidade, visando evitar qualquer dano ou prejuízo aos cofres públicos, solicita-se a paralisação, nos termos descritos acima.
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Pirapora-MG, 11 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:EF6433D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna publico o processo de dispensa nº 020/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca do cabo flat da scanner de impressão da impressora HP 8710, utilizada na Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.360/0001-00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 30 dias. **Valor :** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:0031658D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna publico o processo de dispensa nº 021/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO nas dependências da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: EDIMAR JOSE EVARISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.959/0001-00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros serviços de Pessoa Jurídica. **Vigência**: 30 dias. **Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4F839574

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 022/2023. **Objeto contratado**: Renovação da assinatura anual de associação da Câmara Municipal de Viçosa/MG junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para utilização do serviço de apoio técnico sobre os mais variados ramos do Direito Público, bem como a acervo de banco de dados de pareceres jurídicos. **Contratada**: IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elemento de despesa 339039– Assinaturas de Periódicos e Anuidades. **Vigência**: 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024. **Valor:** R$ 7.869,12 (sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C6A2A361

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 023/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para confecção de banner, com a finalidade de atender á solicitação da Vereadora Marly Coelho Januário, que é a representante da Câmara Municipal de Viçosa na organização do evento Manejo Populacional de Cães e Gatos-MPCG. **Contratada**: MARCELO BATALHA DE LANA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.962.238/0001-54. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D59B0A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 024/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de emissão de passagem aérea destinada a Vereadora Jamille Mylena de Freitas Gomes, saindo de Brasília-DF com destino á Belo Horizonte-MG. **Contratada**: VRT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.874/0001-93. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.002– Viagens, Aperfeiçoamento e Capacitação Vereadores, elemento de despesa 339033– Passagens e Despesas com Locomoção. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 2.826,97 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:0587FF87

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 025/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificação digital para pessoa física, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves Públicas Brasileiras –ICP Brasil, com token para armazenamento , para atender as necessidades do Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal(PAV), tendo em conta as obrigações da Câmara Municipal de Viçosa em Termo de Cooperação Técnica firmado com a Receita Federal. **Contratada**: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.655/0001-08. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.031– Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara, elemento de despesa 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. **Vigência**: Durante o exercício de 2023. **Valor:** R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6A07FF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 026/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para confecção de canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do evento Encontros com a Politica, cujo tema será "Processo legislativo" , que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: MARCELO BATALHA DE LANA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.962.238/0001-54. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6DBBD35B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 027/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria para o palestrante do evento Encontros com a Politica, cujo tema será "Processo legislativo" que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: PREMIUM HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.580.475/0002-05. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.025– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:04B6183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

H OLHOS OFTAMOLOGIA DO NORTE DE MINAS, CNPJ: 21.957.095/0001-06

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:25934AD4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **036/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** ALL CAR PROJETOS LTDA, CNPJ nº 42.308.623/0001-76; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 15/09/2023. Valor: R$ 26.656.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:40D89064

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, torna público o Processo Administrativo nº 053/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, SETOP e SUDECAP, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CIMAMS E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 29 de SETEMBRO de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
– Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E3AE90A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/23, do tipo PATROCINIO. OBJETO: Patrocínio para apoio ao evento CISAB Conecta - Conectando a Gestão do Saneamento Municipal às Atualidades do Mercado que será realizado nos dias 25 de outubro de 2023, 28 de maio de 2024 e 22 de outubro de 2024, em Viçosa - Minas Gerais. ABERTURA: às 08:30 do dia 18/09/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES -
Superintendente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:0DAD9B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação de vigência para mais 8 (oito) meses, a partir de 05/09/2023 e alteração qualitativa de modo a adequar o objeto, constando a consultoria a Procuradoria Jurídica do CISMEV. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 43.581,76 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 173.771,85 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 217.353,61 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).
Assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0399EA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV torna pública a INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023, referente a Processo nº06/2023, Pregão Eletrônico nº02/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema informatizado em formado SaaS (Software as a Service) para gestão de comunicação interna e externa, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos e gerenciamento de atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Valor total: R$16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais).

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:52A5DB6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CISMIV torna pública a realização de julgamento, adjudicação e homologação no processo nº22/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, aparelho celular, cadeira de coleta e EPI's para atender as demandas do CISMIV. Foram registrados os preços das seguintes empresas:
COPYMAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº08.300.595/0001-02 – Item 03: R$8,95. Item 04: R$1,53. Item 14: R$0,53. Item 15: R$2,22. Item 17: R$2,15. Item 19: R$4,80. Item 24: 6,42. Item 25: R$12,80. Item 27: R$12,80. Item 27: R$2,35. Item 29:4,30. Item 31: R$2,10. Item 34: R$2,90. Item 35: R$11,00. Item 40: R$12,40. Item 52: R$ 10,30.
R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº14.491.768/0001-10. Item 39: R$28,39.
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº18.274.9230001-05 – Item 47: R$7,70.
DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.793.208/0001-85 – Item 28: R$68,99.
EDNALDO ALOM TENORIO – SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrito no CNPJ nº22.286.139/0001-86 – Item 48: R$7,30. Item 50: R$18,69. Item 55: R$1,95.
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº22.965.509/0001-01. Item 54: R$14,00.
HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº31.445.696/0001-93 – Item 33: R$ 669,86.
CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº35.411.786/0001-14 – Item 44: R$195,00.
MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº42.810.782/0001-74 – Item 22: R$7,5882. Item 26: R$38,2772.
LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, inscrita no CNPJ nº 44.466.275/0001-90 – Item 05: R$ 6,13.
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita nº46.766.6320001-61 – Item 01: R$ 21,90. Item 13: R$3,40. Item 32: R$10,00. Item 37: R$0,90. Item 45: R$118,00. Item 46: R$41,60. Item 49: R$7,69. Item 51: R$41,85. Item 53: R$27,17.
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13 – Item 06: R$2,30. Item 07: R$2,30. Item 08: R$ 35,53. Item09: R$35,53. Item 10: R$42,99. Item 12: R$2,04. Item 20: R$7,20. Item 21: R$ 5,32. Item 30: R$4,24. Item 42: R$1,41.
STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº47.305.688/0001-81- Item 41: R$45,00.

FENIX SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº49.203.563/0001-76 – Item 2: R$45,20. Item 11: R$12,49. Item 23: R$3,84. Item 38: R$1,64.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:FA701129

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 14DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **aSra. CAMILE SILVA ANDRADE**, no cargo de Médica Veterinária(35 horas), conforme Portariade Convocação do Processo SeletivoPúblico01/2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Candeias, 14de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:70055255

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 16/2023.

PORTARIA Nº 16/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EDITAL Nº 01/2023.

O Presidente do CIDRUS, Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, homologadoatravés da Resolução nº 001, de 06 de setembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos a seguir para comparecerem ao CIDRUS no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: Médico Veterinário (30 horas)	
1º lugar	Gabriela de Souza Costa

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo CIDRUS,
acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com
validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo
sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA ;
b). original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
c). original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
i). para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
j). original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou
declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de
identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k). declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
(Acumulação de Funções e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10,
da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
20/98;
m). Declaração emitida pelo PSF, no qual confirme o local de residência daquele candidato,

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Candeias MG, 15de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:CB1150C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº66/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 066/2023
Pregão Presencial nº 016/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, **torna público aos interessados a retomada** do PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2023, Pregão Presencial – SRP nº 016/2023, que tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada fornecimento de luminárias para estoque dos municípios consorciados ao CIGEDAS, e futura e eventual reposição no sistema de iluminação pública.
Fica designada a Sessão Pública. Abertura: **28/09/2023, 09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail:

São João del-Rei, 18 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Bruno de Souza
Código Identificador:319FFE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, vigorar de **12/09/2023 até 31/12/2023.**
O valor do contrato continua sendo o mesmo constante no documento originalmente firmado.
Data da assinatura: 29 de agosto de 2023.
Os serviços que ainda faltam para serem executados, o prazo para finalização será de **12/09/2023 até 12/11/2023.**

Ponte Nova, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:429BE34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **028/2023**, Processo Administrativo nº **061/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS EMATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87	1.194.158,75
COMERCIAL OTTO EIRELI - 31.374.156/0001-66	24.864,00
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39	6.144,00
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90	216.789,60
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD - 28.738.688/0001-20	1.637.473,05
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - 33.655.055/0001-99	1.008,00
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - 23.149.874/0001-00	693.492,80
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - 75.014.167/0001-00	381.756,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME - 11.453.723/0001-62	800.930,72
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 33.089.180/0002-60	1.384.675,00

Total: R$**6.341.291,92**

Matozinhos, 28 de Agosto de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0F83380

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **028/2023**, Processo Administrativo nº **061/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS EMATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87	1.194.158,75
COMERCIAL OTTO EIRELI - 31.374.156/0001-66	24.864,00
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39	6.144,00
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90	216.789,60
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOSNUTRICIONAIS LTD - 28.738.688/0001-20	1.637.473,05
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - 33.655.055/0001-99	1.008,00
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - 23.149.874/0001-00	693.492,80
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - 75.014.167/0001-00	381.756,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME - 11.453.723/0001-62	800.930,72
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 33.089.180/0002-60	1.384.675,00

Total: R$**6.341.291,92**

Matozinhos, 28 de Agosto de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1D6AC4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 29/09/2023, às 09:30 horas o PL 020/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023 – Objeto: Registro de preços referente à possível e eventual aquisição de

veículo tipo van em atendimento ao programa FARMACIS conforme convênio de saída nº 1321003091/2022/SESMG. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 29/09/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 29/09/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 15 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C34C7345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2023 PE 014/2023

PC 031/2023 PE 014/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 054/2023 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 49.692.912/0001-60; Vr: R$25.650,00. Assina: Jorge Ramos de Oliveira;
ATA SRP 055/2023 AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 27.133.259/0001-67; Vr: R$1.278.000,00. Assina: Dirceu Kniess;
ATA SRP 056/2023 BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.990.434/0004-08; Vr: R$169.765.121,00. Assina: Ubiratan Valdenini Resende;
ATA SRP 057/2023 CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 11.268.379/0001-31; Vr: R$198.300,00. Assina: Ricardo Aparecido Caruzo;
ATA SRP 058/2023 COMERCIAL MONTALVÃO ELETROMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ 16.749.975/0001-57; Vr: R$503.700,00. Assina: Mickael Henrique Montalvão Ramos;
ATA SRP 059/2023 CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ 14.065.989/0001-26; Vr: R$131.404,00. Assina: Tiago Pires Sutel;
ATA SRP 060/2023 CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 50.472.770/0001-05; Vr: R$10.890,00. Assina: Elvio Svaigen da Silva;
ATA SRP 061/2023 ENOQUE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 16.677.622/0001-99; Vr: R$136.950,00. Assina: Leandro Borges Amorim;
ATA SRP 062/2023 FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 47.957.488/0001-03; Vr: R$2.004.000,00. Assina: João Vitor Rosa da Silva;
ATA SRP 063/2023 FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.629.276/0001-45; Vr: R$33.000,00. Assina: Ana Manuella Couto de Lima;
ATA SRP 064/2023 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA-ME, CNPJ 30.195.733/0001-90; Vr: R$427.380,00. Assina: Décio Amauri Griebler Júnior;
ATA SRP 065/2023 INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ 35.646.099/0001-88; Vr: R$2.688.960,00. Assina: Maria Eduarda Telles Pires de Souza;
ATA SRP 066/2023 JEISON LILLA-ME, CNPJ 38.339.341/0001-69; Vr: R$2.916.313,00. Assina: Jeison Lilla;
ATA SRP 067/2023 JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA-ME, CNPJ 22.368.638/0001-12; Vr: R$422.207,00. Assina: Jonas Badin Silveira;
ATA SRP 068/2023 K. LUMERTZ CARDOSO-EPP, CNPJ 38.311.637/0001-71; Vr: R$60.970,00. Assina: Kauany Lumertz Cardoso;
ATA SRP 069/2023 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ 26.145.027/0001-66; Vr: R$20.150,00. Assina: Suely Grecco Franco;
ATA SRP 070/2023 NOVA MIX LTDA-EPP, CNPJ 49.949.246/0001-01; Vr: R$101.280,00. Assina: Lélio Oliveira Borges;
ATA SRP 071/2023 PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 32.320.499/0001-00; Vr: R$47.670,00. Assina: Marcelo Rosa de Faria;
ATA SRP 072/2023 PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80; Vr: R$657.980,00. Assina: Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza;
ATA SRP 073/2023 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ 28.055.727/0001-95; Vr: R$3.169.434,00. Assina: Rogério Arantes Rodrigues;
ATA SRP 074/2023 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51; Vr: R$77.700,00. Assina: Leandro Figueiredo de Castro;
ATA SRP 075/2023 RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA-ME, CNPJ 44.562.943/0002-64; Vr: R$491.000,00. Assina: Leonardo de Araújo Vianna Soares;
ATA SRP 076/2023 TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP, CNPJ 44.933.822/0001-09; Vr: R$456.120,00. Assina: Weuller Siqueira dos Santos;
ATA SRP 077/2023 TREMA BRASIL LTDA-EPP, CNPJ 19.577.163/0001-60; Vr: R$79.208.480,00. Assina: Rafael da Costa Valareto;
ATA SRP 078/2023 VAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA 88751724634-ME, CNPJ 47.268.549/0001-25; Vr: R$97.130,00. Assina: Vagner Oliveira de Almeida; Vig. 12 meses. 13/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E3456BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº **045/2023**) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0001-20. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo da Estação de Tratamento de Agua do DMAAE - valor de R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 15/09/2023 á 15/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 39.17.512.0003.60070000 339030 11 - material de consumo - Data: 15/09/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:85A097DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº **046/2023**) SULFAGO SULFATO DE GOIAS LIMITADA, CNPJ: 02.354.454/0001-96. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo da Estação de Tratamento de Água do DMAAE - valor de R$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 15/09/2023 á 15/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 39.17.512.0003.60070000 339030 11 - material de consumo - Data: 15/09/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7B639222

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº **047/2023**) LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 08.377.090/0001-46. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo da Estação de Tratamento de Agua do DMAAE - valor de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 15/09/2023 á 15/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 39.17.512.0003.60070000 339030 11 - material de consumo - Data: 15/09/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6C60176E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 003-2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento ininterrupto, armazenados em cilindros por regime de comodato, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 28 de setembro de 2023,às 13:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 14 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:483B43EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº202/2023

O DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente deLicitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM,os servidores: Giovanni Bruno Bernardes, Carlos Alberto de Andrade e Lara Lindise Pereira Silva, servindo o primeiro como presidente.
Art. 2° - Fica nomeado como suplente e passível de composição em casos de ausência a servidora Carolina Juliana de Almeida.
Art. 3º - A comissão ora designada se encarregará de processartodas as modalidades de licitações, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 esuas alterações posteriores.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-see Publique-se

PousoAlegre,15 de setembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:BB0C25CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°17/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Bx Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$38.346,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:21B389D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°18/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Seventec Tecnologia e Informática.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$2.957,71 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:DAC06741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°19/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Ativva Distribuidora Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:9683DEEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°20/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: I.L Mendes Junior Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$6.352,97 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:9A058EC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°21/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Bruno do Carmo Ferreira
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$95,00 (noventa e cinco reais).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:F98CB179

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°22/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Coraci da Silva Neiva Batista
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$270,00 (duzentos setenta reais).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:3BA31E38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1081/2023
Contrato n°23/2023
Objeto: Aquisição bens e equipamentos de informática.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Wernetech Informática Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Data do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:5A964F49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1132/2023
Contrato n°24/2023
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria de Investimentos.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Mensurar Serviço de Consultoria Econômica Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Valor da Compra: R$11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).
Data do contrato: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:CE9302FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 050/2022

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 050/2022 ,CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior** CPF n.º040.566.626-81.

CONTRATADO: VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 29.899.143/0003-20 neste ato representada por **Liliane Mayworm Salvini Machado,** portadora do CPF n.º 030.250.067-73.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, corrige o período de vigência indicado na Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 050/2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 12/07/2023 A 11/01/2024.

LEIA-SE:

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 12/07/2023 A 31/12/2023

Os demais termos e condições do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços PMAP Nº 050/2022, permanecem inalterado.

Além Paraíba,11 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Além Paraiba	Viação Treze De Junho LTDA
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***LILIANE MAYWORM SALVINI MACHADO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4BF354E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 364/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, INCLUINDO CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 25 de setembro, segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5432C8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 0127/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0127/2023

Processo Licitatório nº 0097/2023, Pregão Eletrônico nº 0036/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e THOMMES ENGENHARIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTO COM EFICIÊNCIA EM ATÉ 98% NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS EM RESIDÊNCIAS RURAIS E URBANAS QUE NÃO POSSUAM TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. VALOR DA ATA CONTRATO**:** R$1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/09/2023. Vigência: 14/09/2023 até 13/09/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:C05C08D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Das Paineiras, nº 218, Bairro São Francisco, para extensão da E. M. Brincando e Aprendendo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor da Locadora Claudia Zoraide Guedes em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 15 de setembro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9B3BFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 113/2.023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 11/2.023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de OUTUBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de OUTUBRO de 2.023 às 09h00min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7D963603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 112/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 60/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de SETEMBRO de 2.023 às 08h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de SETEMBRO de 2.023 às 08h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:13446230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 114/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 60/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Marmitex e Refeições Self Service**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de SETEMBRO de 2.023 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de SETEMBRO de 2.023 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D8C7BDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-398-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 107/2023
PROCESSO nº 398/2023

Objeto se refere à aquisição adquirir peças automotivas e serviços de mão de obra para reparo do automóvel Peugeot, conforme descrição, para serem utilizados no veículo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, com a empresa AUTO ESTUFA DANIKAR LTDA, inscrita no CNPJ: 64.477.656/0001-82 no valor global de R$12.450,68 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos), conforme análise da Comissão de contratação, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40B15409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 508/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 05

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME,

DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG,

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.O contrato terá vigência de 02(dois) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos/MG, 20 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME,

DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG,

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.O contrato terá vigência de 02(dois) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos/MG, 20 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A777344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6634/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.634 – 15/092023

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE REGINA DE FÁTIMA FIGUEIREDO CUNHA NABRINK E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no artigo 35 inciso XXI e artigo 68 inciso VI, e com fundamento no artigo 5º inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "n", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, e;

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública – Decreto nº 6.600, de 08 de agosto de 2023 e será utilizado para atender as necessidades precípuas da administração para fins de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por via amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, as seguintes áreas:

I – 06 ha (seis hectares), sendo esta área parte de uma gleba de terras de área total de 38,09,96 ha, situada na Fazenda Auri Verde ou Santo Antônio, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG sob o nº 7573, pertencente ao distrito desta cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistem Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.760.725,79m e E 440.846,74m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPA DE ARCOS MATRÍCULA: 4831, com azimute de 165°09'02" por uma distância de 656,27r até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.760.091,44m e E 441.014,93m; deste segu confrontando com a propriedade de REGINA DE FÁTIMA FIGUEIREDO CUNHA NABRINK CPF:780.131.356-91 MATRÍCULA: 11544, com azimute de 270°08'09" por uma distância de 55,13m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.760.091,57m e E 440.959,80m; deste segue confrontando sucessivamente com a ESTRADA MUNICIPAL RURAL, com azimute de 344°53'37" por uma distância de 10,40m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.760.101,62m e E 440.957,09m; deste segue ,com azimute de 326°43'03" por uma distância de 24,01m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.760.121,68m e E 440.943,92m; deste segue, com azimute de 313°43'06" por uma distância de 19,27m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.760.135,00m e E 440.929,99m; deste segue, com azimute de 306°43'31" por uma distância de 18,23m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.760.145,90m e E 440.915,38m; deste segue, com azimute de 306°43'31" por uma distância de 18,23m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.760.156,81m e E 440.900,77m;deste segue,com azimute de 302°00'26" por uma distância de 44,27m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.760.180,27m e E 440.863,22m; deste segue, com azimute de 302°00'26" por uma distância de 44,27m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.760.203,74m e E 440.825,68m;deste segue, com azimute de 310°43'58" por uma distância de 73,61m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.760.251,77m e E 440.769,90m; deste segue, com azimute de 310°36'34" por uma distância de 47,02m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.760.282,37m e E 440.734,21m; deste segue confrontando sucessivamente com a ÁREA coordenadas N 7.760.321,61m e E 440.882,31m; deste segue, com azimute de 345°13'22" 440.780,34m; deste segue, com azimute 75°09'02" por uma distância de 68,70m até o vértice –P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.632,41 m; e

II - 09 ha (nove hectares), sendo esta área parte de uma gleba de terras de área total de 51,50,54 ha, situada na Fazenda Auri Verde ou Santo Antônio, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG sob o nº R.1-11544, pertencente ao distrito desta cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.760.091,19m e E 441.122,82m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS MATRÍCULA: 4831, com azimute de 90°08'09" por uma distância de 118,57m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.760.090,91m e E 441.241,39m; deste segue confrontando sucessivamente com a ÁREA A, com azimute de 165°09'02" por uma distância de 767,46m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.759.349,07m e E 441.438,08m; deste segue, com azimute de 250°00'11" por uma distância de 115,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.759.309,75m e E 441.330,01m; deste segue, com azimute 345°09'02" por uma distância de 808,44m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.809,47 m.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "n" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de edifício para funcionamento do Aeroporto Municipal.

Art. 3º - O Município de Arcos pagará aos proprietários indenização justa, conforme Termo de Desapropriação Amigável.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8AB70AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6612/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.612 – 23/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.100,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.135,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.973,00

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 97.251,00

02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.200,00
Sub-total ..... R$102.451,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 53.100,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 1.800,00
Sub-total ..... R$ 54.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.790,10
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 11.805,00
Sub-total ..... R$ 16.595,10

TOTAL: ..... R$209.504,32

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$209.504,32 (Duzentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.612, de 23/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8065159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6613/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.613 – 23/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$233.875,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

TOTAL: .....R$253.875,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$253.875,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.613, de 23/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5AC5391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6617/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.617 – 30/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 17.140,64
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 42.081,94
Sub-total ..... R$ 59.222,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 17.402,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 31.200,00
Sub-total ..... R$ 48.602,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 28.379,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 15.545,57
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 82.364,05
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.565,76
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 19.037,16
Sub-total ..... R$125.512,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 4.000,00

TOTAL: ..... R$265.716,12

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$265.716,12 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.617, de 30/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3944FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6618/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.618 – 30/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 128, de 27/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.618, de 30/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 128/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA1BB337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6619/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.619 – 30/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.675,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.817,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.860,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 41.077,14
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.267,59
Sub-total ..... R$ 42.344,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.384,26
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.134,68
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 39.846,79
Sub-total ..... R$ 47.365,73

TOTAL: ..... R$114.064,59

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.675,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.817,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.860,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 42.344,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .... R$ 5.384,26
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 39.846,79
Sub-total ..... R$ 47.365,73

TOTAL: ..... R$114.064,59

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.619 de 30/08/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E0FDA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6620/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.620 – 30/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 38.680,86
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.422,10
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$489.547,68
02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 23.134,00
Sub-total ..... R$559.784,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 54.622,03
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.235,68
Sub-total ..... R$ 60.857,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.225,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.069,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.542,95
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 ..... R$ 8.849,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.704,19
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.801,01
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.460,06
Sub-total ..... R$ 35.357,21

TOTAL: ..... R$683.293,82

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$100.000,00
02.01.24.721.9005.2.425.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 8.849,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$100.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$150.000,00
Sub-total ..... R$258.849,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 23.134,00
Sub-total ..... R$ 53.134,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 66.310,82

TOTAL: ..... R$683.293,82

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.620, de 30/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BDE0A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6626/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.626 - 06/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ESTER BEATRIZ MAIA OLIVEIRA ANDRÉ,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143495/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D722B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2023

PORTARIA N° 149 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **CARLA GRACIELLE SOARES SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Administração, inscrito no Maspm sob o nº 104803/1 para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/05/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2023.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8EE3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 150/2023

PORTARIA nº 150 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONIER DA SILVA**, Maspm nº 9011/5**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E358B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153 – 15/09/2023

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E OS AGENTES DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEI 14.133 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/203, Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, artigos 68, VI e 135, II, letra "e", Lei Municipal nº 3.077/2023 e Decreto Municipal nº 6.535/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados como Agentes de Contratação do Município de Arcos/MG, conforme artigo 1º da Lei Municipal 3.077/2023:

Helen Cristina Batista
Maspm nº 117369/1
Cargo: Diretor de Compras Públicas
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Tatiane Katherine Castro e Alves
Maspm nº 143354/7
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Maspm nº 6553/2
Cargo: Auxiliar de serviço Administrativo
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Maspm nº 165384/9
Cargo: Assistente de Administração
Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Aline Silva Campos
Maspm nº 143448/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Maspm nº 104769/8
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único - Os Agentes de Contratação nas licitações de modalidade pregão serão designados Pregoeiros.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo indicados como Agentes de Comissão de Contratação e Apoio, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 3.077/2023:

Sueny Rodrigues Teixeira
Maspm nº 143954/5
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Adriana Amorim Albuquerque
Maspm nº 104738/8
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5
Cargo: Atendente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo indicados como suplentes dos Agentes de Comissão de Contratação e Apoio, os servidores:

Luana Alves Rabelo M
Maspm nº 1434527/1
Cargo: Assistente
Lotada na Administração Geral

Iolanda Catrini da Silva
Maspm nº 143187/0
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Geraldo Gonçalves Araújo
Maspm nº 143297/4

Cargo: Assistente
Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Procedimentos remanescentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações serão respondidos pelos integrantes da Comissão constante nesta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100, de 05/06/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7908F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 154/2023

PORTARIA nº 154 – 15/09/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE**, Maspm nº **128682/0,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS DA SAÚDE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4902E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO EDITAL 002/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS SEMED

Resultado da Classificação do Processo Seletivo para Estagiários da Secretaria de Educação do Município de Arcos MG - Edital 002/ 2023	
1º	Jordana Ramos Silva
2º	Terezinha do Carmo Cardoso
3º	Dayana Cristina Silva
4º	Beatriz Barbosa da Silva Coutinho
5º	Larissa Vitória de Souza Naves
6º	Alexia Camilly Gonçalves de Oliveira
7º	Natália Cristina de Carvalho
8º	Fernanda Fernandes Andrade Silva
9º	Maria Degmar da Silva Ribeiro
10º	Eliene Naysse Braga
11º	Lígia da Silva do Vale Jaques
12º	Rafaela Lemes Mateus
13º	Geisa de Sousa Castro Rodrigues
14º	Valéria Aparecida de Oliviera Contins Mota
15º	Letícia Gabriela Borges da Silva
16º	Maria Clara Teixeira Campos
17º	Karina de Lourdes Ramos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63E6C68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA AO EDITAL 090/2023 PROCESSO 167/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

ERRATA

O Município de Barroso torna pública Errata à publicação dos dias 11/09/2023 (site do Município) e 13/09/2023 (site da imprensa oficial Associação Mineira de Municípios) ao Processo nº 167/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023. Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de Empresa especializada para realização deobra de reforma, adequação de estrutura física e instalação de novo sistema de automação da "Fonte Luminosa" da Praça Sant'Ana, conforme especificações contidas no Projeto e Termo de Referência anexos**,**em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital, vejamos:

Onde se lê:Arquiteto/ArquitetoOU Arquiteto/Engenheiro OU Engenheiro/Arquiteto
Lê-se:Engenheiro ou Arquiteto

Ainda, no que se trata da expressão "e a fiscalização do objeto caberá ao**Arquiteto Germano Alves Justo CAU: A280246-5), em toda a extensão do Edital:**

Onde se lê: "e a fiscalização do objeto caberá ao Arquiteto Germano Alves Justo CAU: A280246-5"
Lê-se: "e a fiscalização do objeto caberá ao técnico indicado pela Secretaria"

Haverá, também, alteração na data de abertura do certame:

CADASTRO: Até 26/09/2023
VISITA TÉCNICA: até 29/09/2023
ABERTURA: 03de outubrode 2023 – 13h

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F4B970BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 172/2023 – PROCESSO 151/20223 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 172/2023, Pregão Eletrônico 062/2023 - cujo objeto é **aquisição de instrumentos odontológicos para atender os consultórios de odontologia do Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI–CNPJ: 23.615.514/000157

Valor Total: R$ 18.110,85 (dezoito mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A599662A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- DECRETO Nº 1832, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1832, DE 14 de setembro 2023.

Altera a redação do §1º do art.1º do decreto nº1759 de 22 de maio de 2023 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O prefeito municipal de Buritis, Dr. Keny Soares Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município e com fundamento no inciso 24 da constituição federal e os art. 2º e 5º. Alínea "G", no decreto lei nº3.365, de 21 de junho de 1945 e suas alterações posteriores, e
Considerando a inversão do número da matricula constante do §1º do art.1º, faz necessária a correção para retificação do processo de desapropriação.
DECRETA:
Art1º - Fica alterada a redação do §1º do art.1º do decreto nº1759 de 22 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:
"Art1º.
§1º - A área de 3 hectares na fazenda Buriti de propriedade de Rosalda de Faria Canedo, constante da matricula nº 18.574".
Art.2º - Permanecem inalterados demais artigos.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D9CF4CFB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2023.

Visando à contratação temporária para os cargos de Técnico em enfermagem e ACS. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 19 á 21 de setembro de 2023. No dia 22 de setembro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação**.**
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3381.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:15FADF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **198/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 019/2023**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CASCALHO EM METROS CÚBICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, A SEREM RETIRADOS EM JAZIGAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 29/09/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 29/09/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C942EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1212023 PRC 144 23 PE 015 23

PROCESSO...: PRC 000144 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1212023 LICITACAO: PP 001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IBECONS- INDUSTRIA BRAS. DE ELLEM. CONST EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$2.627.950,00
VIGENCIA...: 27/06/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1F244260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1222023 PRC 144 23 PE 015 23

PROCESSO...: PRC 000144 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1222023 LICITACAO: PP 001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LAJES ALMEIDAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$52.700,00
VIGENCIA...: 27/06/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9B2032B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1232023 PRC 144 23 PE 015 23

PROCESSO...: PRC 000144 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1222023 LICITACAO: PP 001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIAL E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$4.106.190,00
VIGENCIA...: 27/06/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:94F787CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1242023 PRC 156 23 PE 016 23

PROCESSO...: PRC 000156 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1242023 LICITACAO: PE 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BOTAS PARA FANFARRA E CORPO DE BALIZAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$43.080,00
VIGENCIA...: 26/07/2023 a 25/07/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9E43ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1252023 PRC 156 23 PE 016 23

PROCESSO...: PRC 000156 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1252023 LICITACAO: PE 001623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO G. FERNADES-ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BOTAS PARA FANFARRA E CORPO DE BALIZAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$71.173,50
VIGENCIA...: 26/07/2023 a 25/07/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:73D75094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1262023 PRC 172 23 PE 012 23

PROCESSO...: PRC 00172 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1262023 LICITACAO: PP 001223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRITAMIL-BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$975.800,00
VIGENCIA...: 22/08/2023 a 21/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4EB78465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1272023 PRC 172 23 PE 012 23

PROCESSO...: PRC 00172 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1272023 LICITACAO: PP 001223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$156.800,00
VIGENCIA...: 22/08/2023 a 21/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4F63B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1282023 PRC 172 23 PE 012 23

PROCESSO...: PRC 00172 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1282023 LICITACAO: PP 001223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DEPOSITO AVELINO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$59.000,00

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:48DAFD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1292023 PRC 172 23 PE 012 23

PROCESSO...: PRC 00172 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1292023 LICITACAO: PP 001223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$588.000,00

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8C15E794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 224/2023: DOUGLAS NUNES DE SOUZA
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária com avaliação mercadológica.*
Processo Licitatório n.º 236/2023 – Pregão Eletrônico n.º 058/2023.
Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:141B4103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023*** para a *contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP*, publicado em 04 (Quatro) de Setembro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3594, Ano XV, página 39. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 28 de Setembro de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EE39C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 013/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG, em atendimento ao Convênio n° 921857/2021 / MDR/ CAIXA. A data da realização do certame será no dia 03 de Outubro de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:22267A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 86/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 18/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 86/2023
Pregão Presencial: 18/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, a Srª Maria da Gloria de Oliveira Cunha Firmino, pelo Vice-Presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 86/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90**, representada por procuração pelo senhor Henrique Luís de Souza Caracci, CPF: 012.614.156-80, **M E M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 51.506.176/0001-50** representada por procuração pelo senhor Pablo Kevin Santos, CPF: 049.417.196-03**, PCA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.948.367/0001-13** representada por procuração pelo senhor Lucas Sodré dos Santos, CPF: 030.914.985-14 e a empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.559.441/0001-05** representada pelo sócio proprietário, o Sr. Weston Luan Oliveira Santos, CPF: 036.114.905-04. Aberta a reunião às 09h:00min os licitantes presentes conferiram e rubricaram todas as documentações. A pregoeira informou a todos os presentes que suspenderia a licitação por motivo de foro interno administrativo e informou aos presentes a reabertura para às 14h:00min do dia **19/09/2023.** Informou também que aqueles que apresentaram em sua documentação as declarações em assinaturas digitais, deverão até o dia da reabertura do certame, enviar o arquivo digital para conferencia de autenticidade da mesma. Informou também que o documento deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: licitacao@cajuri.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências. Cajuri 15 de setembro de 2023. Após a leitura da ata, o sócio proprietário da empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pediu a palavra para registrar em ata "solicito que seja descredenciado a empresa LUIS CARLOS JUNIOR por descumprir o tribunal de justiça de Minas Gerais o artigo 275 que diz é vedado (proibido) o reconhecimento de firma quando o documento estiver com data futura."

Luis Carlos Pires Junior & Cia LTDA – ME
HENRIQUE LUIS DE SOUZA CARACCI
CPF: 012.614.156-80

M E M Serviços de Terraplanagem LTDA,
PABLO KEVIN SANTOS,
CPF: 049.417.196-03**,**

PCA Construção e Locação LTDA,
LUCAS SODRÉ DOS SANTOS,
CPF: 030.914.985-14

Oliveira Terraplanagem e Empreendimentos LTDA,
WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS,
CPF: 036.114.905-04.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6C8F533F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.801/2023

Portaria nº 4.801/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Hamilton Pires de Rezende – Chefe da Seção de Agricultura, do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Campanha, 18 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F127E378

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.802/2023

Portaria nº 4.802/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Antônio Flávio Fonseca Filho, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Campanha, 18 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D2B83D65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTONIO FLÁVIO FONSECA FONSECA FILHO PARA O CARGO DE SECRETÁRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTONIO FLÁVIO FONSECA FONSECA FILHO PARA O CARGO DE SECRETÁRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANTONIO FLÁVIO FONSECA FONSECA FILHO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de SECRETÁRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO FLÁVIO FONSECA FONSECA FILHO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7176E953

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7609 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 7609 de 02 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 195.522,13 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 195.522,13 (Cento e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
1.749.61 - Transferências destinadas a Situações de Desastres Naturais - União - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 145.522,13 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 195.522,13

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar 50.000,00
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 50.000,00
2.4.1.9.99.00.01.03.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Emenda Bancada - F. 1.749.61 145.522,13
1.749.61 - Transferências destinadas a Situações de Desastres Naturais - União - Emendas parlamentares de bancada 145.522,13

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 02 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:C0A95643

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 101/2023 – Processo Licitatório nº 00261/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00075/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E TESTES PSICOLÓGICOS PARA O NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO E PROFISSIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAEPE) - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94

- **Valor Estimado: R$ 4.661,46** (Quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) **- Data de Abertura**: **28/09/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1F53DD35

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7611 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 7611 de 11 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 304.027,78 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 304.027,78 (Trezentos e Quatro Mil Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.020,00 (Um Mil Vinte Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.040,00 (Cinco Mil Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 21.820,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.590,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 48.660,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 22.556,98 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 7.315,55 (Sete Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 7.963,36 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 8.896,16 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.615,50 (Três Mil Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.585,23 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.015,00 (Um Mil Quinze Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.780,00 (Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.111 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPORTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Adiciona: 304.027,78

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.020,00 (Um Mil Vinte Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 9.872,53 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 6.809,52 (Seis Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.050,00 (Dez Mil Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 8.660,00 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 6.200,73 (Seis Mil Duzentos Reais e Setenta e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.780,00 (Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA

13.391.0031 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 304.027,78

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 11 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:85127FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 102/2023 – alterado prazo de entrega - Processo Licitatório nº 00262/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2023. ***Objeto***: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
226	02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025	1.500.99
229	02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 192.085,38** (Cento e noventa e dois mil e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)- **Data de Abertura**: **29/09/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4FFE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00260/2023 - INEXIGIBILIDADE 0046/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital n° 100/2023 - Processo n° 00260/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0046/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação***: 2023 - **02.06.03-10.302.0016.4.056 3390.39.00 - Valor Total Estimado – R$ 86.400,00 –** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **- *Período***: 20/09/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de Setembro de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B9B129B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00260/2023 - INEXIGIBILIDADE 0046/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº 00260/2023 – Inexigibilidade nº 0046/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com total estimado anual de **R$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Campanha/MG, 15 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E3D8E2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7612 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 7612
de 14 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 193.150,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 193.150,00 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 96.750,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 79.200,00 (Setenta e Nove Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 193.150,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 193.150,00 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Cinquenta Reais)

Reduz: 193.150,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretro de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:67413656

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 103/2023 - Processo Licitatório nº 00263/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00077/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
424	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	2.621.99

- **Valor Estimado: R$ 31.607,50** (Trinta e um mil e seisecntos e sete reais e cinquenta centavos) - **Data de Abertura**: **03/10/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3EE6C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7616 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 7616 de 25 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.302.780,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.302.780,58 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 217.020,00 (Duzentos e Dezessete Mil Vinte Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAUDE
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 209.010,00 (Duzentos e Nove Mil Dez Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 171.450,58 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 705.300,00 (Setecentos e Cinco Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 1.302.780,58

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6ED5C963

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 104/2023 - Processo Licitatório nº 00264/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00078/2023 - ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÕES, CONVÊNIO E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
549	02.07.03-4490.52.00-26.782.0020-3.006	1.701.99	R$ 127.371,87
500	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	1.621.99	R$ 100.000,00
500	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	2.621.99	R$ 196.788,75
490	02.06.05-4490.52.00-10.301.0019-3.006	1.621.99	R$ 87.567,45
490	02.06.05-4490.52.00-10.301.0019-3.006	2.601.99	R$ 255.888,37

Fundo Estadual de Saúde, o Governo Estadual - finalidade de aquisição de **veículo VAN**, por meio de **resolução nº 6821/2019** e aquisição de veículo de passeio, por meio da **Resolução nº 8686/2023**, visando expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Constantes das propostas de emenda de **recursos de incremento MAC e PAB** para investimentos na infraestrutura da rede municipal de saúde, realizou a transposição dos saldos remanescentes de referidas propostas destinando-os parcialmente para a aquisição de veículos visando o atendimento da demanda do TFD, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde demonstrado na **resolução nº 190 CMS/CPA (DOC 1).**

Convênio nº 1491000957/2023 (DOC 2), celebrado com o Governo Estadual, receberá recurso para a aquisição de um veículo minivan visando o atendimento das demandas dos setores administrativos e técnicos, como transporte de servidores para participação em capacitações, seminários e workshops fora do município, e ainda para execução de atividades nos diversos espaços e prédios públicos dessa municipalidade.

- **Valor Estimado: R$ 767.616,41** (Setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) - **Data de Abertura**: **05/10/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E137193C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00125/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 423/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00259/2023 – Dispensa nº 00125/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE "TRENZINHO DA ALEGRIA", UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 04/10/2023,** a ser firmado com a Empresa **Juciney Oliveira da Silva ME - CNPJ nº 29.541.697/0001-90**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A1DE1E23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PROCESSO 00248/2023 - PREGÃO 0074/2023

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 99/2023
Processo Licitatório nº 00248/2023
Pregão Eletrônico nº 0074/2023

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada dos Imigrantes, 467 - Bairro Lambari – CEP 95.960-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.554.943/0001-05.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

Que seja exigido a apresentação de Certificado do Inmetro para o item 9 do referido Edital, com base nas Portarias e Normas Nacionais.
4 – DA ANÁLISE

4.1 – Após verificação da Assessoria Jurídica da Portaria citada, constatou-se que o produto a ser licitado deve ser de certificação compulsória.

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – De acordo com o Parecer Jurídico nº 425/2023 foi deferido **INTEGRALMENTE**, a solicitação apresentada pela solicitante.
5.2 – Alterações na descrição do Item 09 – **SELO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**;
5.3 – Será feita alteração no Edital;
5.4 – Será alterada a data para abertura da licitação.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E29FA884

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 104/2023 - Processo Licitatório nº 00264/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00078/2023 - ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÕES, CONVÊNIO E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
549	02.07.03-4490.52.00-26.782.0020-3.006	1.701.99	R$ 127.371,87
500	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	1.621.99	R$ 100.000,00
500	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	2.621.99	R$ 196.788,75
490	02.06.05-4490.52.00-10.301.0019-3.006	1.621.99	R$ 87.567,45
490	02.06.05-4490.52.00-10.301.0019-3.006	2.601.99	R$ 255.888,37
Fundo Estadual de Saúde, o Governo Estadual - finalidade de aquisição de **veículo VAN**, por meio de **resolução nº 6821/2019** e aquisição de veículo de passeio, por meio da **Resolução nº 8686/2023**, visando expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).			
Constantes das propostas de emenda de **recursos de incremento MAC e PAB** para investimentos na infraestrutura da rede municipal de saúde, realizou a transposição dos saldos remanescentes de referidas propostas destinando-os parcialmente para a aquisição de veículos visando o atendimento da demanda do TFD, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde demonstrado na **resolução nº 190 CMS/CPA (DOC 1).**			
Convênio nº 1491000957/2023 (DOC 2), celebrado com o Governo Estadual, receberá recurso para a aquisição de um veículo minivan visando o atendimento das demandas dos setores administrativos e técnicos, como transporte de servidores para participação em capacitações, seminários e workshops fora do município, e ainda para execução de atividades nos diversos espaços e prédios públicos dessa municipalidade.			

- **Valor Estimado: R$ 767.616,41** (Setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) - **Data de Abertura**: **05/10/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AB84EBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL ALTERADO - PROCESSO 00248/2023 - PREGÃO 0074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Extrato de Edital Alterado n° 99/2023 – Processo Licitatório nº 00248/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00074/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND. - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
284	02.05.03- 12.361.0010.4.034.4490.52.00	1.500.99
301	02.05.03- 12.365.0010.4.037.4490.52.00	1.500.99
433	02.06.03-10.302.0016.4.056.3390.30.00	1.500.95
RESOLUÇÃO Nº 7646/2021		
RESOLUÇÃO Nº 8124/2022		
RESOLUÇÃO Nº 8263/2022		
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		

- **Valor Estimado: R$ 1.599.211,66** (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) - **Nova Data de Abertura**: **05/10/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E7F7EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.800/2023

Portaria nº 4.800/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Liliane Aparecida Pereira Alves, estará de licença maternidade, no período de 11/09/2023 a 08/03/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente e sem ônus, o Sr. Nei Ferreira Maia, Vice-Prefeito, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Campanha, 11 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19D716AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000355/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00259/2023 – Dispensa nº 00125/2023 – Contrato nº 00355/2023 - Contratada:**Juciney Oliveira da Silva ME,** CNPJ sob nº 29.541.697/0001-90, com o valor total estimado de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESTE MUNICÍPIO, EM 04/10/2023 (POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 08 (OITO) HORAS.** Vigência: 15/09/2023 a 15/10/2023 - Dotação 2023: 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.39.00– **659.**

Campanha/MG, 15 de setembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:83D7707C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 087/2023 - Pregão Eletrônico nº 053/2023, que tem por finalidade a contratação de seguro total para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Critério de Julgamento: Menor preço global. Recebimento das Propostas: das 16h do dia 18/09/2023 até as 12h30 do dia 28/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 28/09/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 28/09/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A6F20DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 63/2023, Processo n.º 132/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE (DRONE), E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SEGURANÇA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 29/09/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites:
www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 15/09/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B2A7029E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: MG MED HOSPITAR LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 06, 09, 11, 22, 26, 41, 42, 43, 45, 48, 52, 53, 59, 65, 71, 81, 85, 86, 95, 98, 99, 105, 123, 124, 125, 126, 139, 141, 143, 144, 153, 168, 170, 171, 172, 180, 183, 187, 208, 213, 214, 216, 217, 218 e 219, perfazendo o valor final total de R$ 121.255,15 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 13, 14, 15, 16, 17, 24, 29, 30, 34, 35, 44, 49, 61, 66, 69, 70, 73, 80, 88, 91, 96, 111, 114, 115, 117, 119, 120, 133, 140, 149, 150, 156, 157, 166, 188, 197, 200 e 201, perfazendo o valor final total de R$ 24.171,60 (vinte e quatro mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos); CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, vencedora dos itens de nº 05, 07, 19, 25, 27, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 51, 56, 62, 68, 77, 92, 93, 94, 100, 102, 108, 112, 113, 122, 128, 129, 135, 136, 137, 142, 145, 151, 161, 165, 181, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 206, 209, 210, 211, 215 e 221, perfazendo o valor final total de R$ 161.733,40 (cento e sessenta e um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 03, 08, 12, 32, 50, 58, 67, 75, 76, 87, 97, 101, 106, 116, 118, 146, 152, 158, 159, 162, 185, 194 e 205, perfazendo o valor final total de R$ 21.090,62 (vinte e um mil e noventa reais e sessenta e dois centavos); SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP, vencedora dos itens de nº 01, 02, 10, 20, 21, 23, 33, 57, 60, 64, 72, 89, 90, 103, 104, 130, 131, 132, 134, 138, 147, 148, 154, 160, 163, 167, 186, 199, 207, 220 e 222, perfazendo o valor final total de R$ 27.052,16 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG, conforme o Processo Licitatório Nº 057/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3BB46134

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 059/2023 – Pregão Presencial Nº 028/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a empresa: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA – ME, vencedora dos itens de nº 01, 02 e 03, perfazendo o valor final total de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta); visando o Contratação de empresa especializada para aquisição de novos equipamentos necessários à melhoria do sistema de retransmissão do sinal de TV, existente no Município de Capitão Andrade-MG, conforme o Processo Licitatório Nº 059/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 028/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5313571E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 054/2023
Pregão Presencial - Nº 025/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: GUERRA MED FARMA LTDA – ME, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, VALEMAC LTDA – EPP, WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP e J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2C5D6E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 17 DE JULHO DE 2023 PAG. 48, REFERENTES AO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, TP Nº 002/2021.
ONDE SE LÊ:EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO
LEIA-SE:EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6BF60349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 021/2023 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:60460774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2022. Publicado em 08/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC- 370/2021. Dispensa nº 049/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa TIM S/A. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de prestação de serviços de telefonia ao Contrato nº. 10/2022**.**
Onde se lê: Valor do Aditivo R$ 622,60 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **leia-se: Valor do Aditivo:** R$ 778,25 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Vigência do Termo Aditivo**: 14/09/2023 a 14/02/2024. **Data do Termo Aditivo:** 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0F691E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.322.733/0001-36; CREDENCIADO: **ARTECON PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.863.320/001-01; CREDENCIADO: **EMERSON JUNIO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ: 100507776-29; CREDENCIADO: **G.C BERNARDI DA SILVA-ENGENHARIA E PERICIA** inscrita no CNPJ: 41.083.335/0001-06; CREDENCIADO: **RM ENGENHARIA,GERENCIAMENTO,FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.099.509/0001-43; objeto: é prorrogar a vigência dos contratos 164, 165, 166, 168 e 169/2022 por 12 meses iniciando em 09/09/2023 a 08/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata – MG; data: 06/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CEF6BD29

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 22.579.314/0001-23; Objeto: Registro de Preços, para realização de Serviços de Manutenção de Impressoras e Xerocadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG; Valor Estimado: R$22.500,00**;** data: 14/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:38896E60

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: O prazo de Vigência do Contrato 170/2022 "*que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação poliédrica para a execução de calçamento poliédrico, considerando ainda a limpeza do local, preparação e regularização da base, salgamento e compactação, obedecendo às normas da ABNT e respeitando às características do local, em trecho da estrada cachoeira d'água da Forquilha, Zona Rural do município de Carmo da Mata M/G, a partir dos projetos existentes"*; será prorrogado, iniciando em 11/09/2023 e terminando em 10/11/2023; data: 06/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:912DC04B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 42.965.015/0001-34, objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 140/2021 até 12/10/2023; data: 12/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:09E1D7B8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – MS EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.150.815/0001-24; objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel e montagem de uma arena no tamanho 50X40 metros, contendo 6 bretes de 3,20 metros, 1 sedenheira e retorno de 4,00 metros durante as festividades do evento "1º Festa do Cavalo", no Parque de Exposição José Carlos da Silva, situado na Av. Petrônio de Paula Câmara, s/nº, no Conjunto Habitacional Braulina Matos na cidade de Carmo da Mata/MG; Valor: R$17.000,00; data: 15/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DECD6A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo **n° 210/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2023**, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE NOVA,** conforme as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa física: **JOSÉ GERALDO GOMES RABELO**, portador do CPF nº 066.831.026-00, no valor mensal de **R$ 1.450,00** (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total anual de R$ **17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 12 de setembro 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8AC99A1E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023, DISPENSA Nº 47/2023.

OBJETO: Aquisição de impermeabilizante para reforma dos decantadores da ETA Adelino Mano. Empresa vencedora: **PROMOIMPER IMPERMEABILIZANTES LTDA,** CNPJ: 25.738.204/0001-55, sediada na Av. Antonio Olimpio de Morais, n°1616, Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-071, com o valor total de R$957,15 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Data da homologação dia 15/09/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:646DC296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ERRATA
Na Publicação ANO XV Nº 3587 de 24 de Agosto de 2023, página 56, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PL nº 182/23, PE nº40/2023, SRP nº 20/23.
ONDE SE LÊ:
Empresas vencedoras: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 182/23 PE Nº. 40/23 – SRP Nº 20/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene em atendimento às Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, valor R$ 48.960,70; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, valor R$ 6.019,80; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, valor R$ 66.454,35; TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 1.090,00; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, valor R$ 90.762,50; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R$ 717,00; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 32.102,60; LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659, valor R$ 98.900,00
LEIA-SE:
Empresas vencedoras: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 182/23 PE Nº. 40/23 – SRP Nº 20/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene em atendimento às Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, valor R$ 48.960,70; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, valor R$ 6.019,80; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, valor R$ 66.454,35; TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 1.090,00; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, valor R$ 90.762,50; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R$ 717,00; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 32.102,60; LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659, valor R$ 322.717,00; PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, valor R$6.547,00; BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor R$ 772,00; H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor R$532,00; ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA FILIAL, valor R$11.920,00; 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$14.682,00; VANESSA CRISTINA CASSOLATTO, valor R$9.016,00; MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, valor R$20.762,40; RODRIGO BORGES DIAS ME, valor R$62.296,50; LUCIANA COELHO GOMES, valor R$ 20.058,00; USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, valor R$ 30.400,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6E07467D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACUPUNTURA, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 18/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 27/09/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 28/09/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/09/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:680445A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023, PRC nº 185/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos. Sessão pública: 02/10/2023 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 15 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EC426DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020 – BANCO DO BRASIL S.A.

Processo nº 219/2020
Contrato n° 084/2020
7° Aditivo – Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Reajuste pelo índice INPC-IBGE ao Contrato nº 084/2020, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão

FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão, visando a justa remuneração dos serviços, conforme artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula nona do Contrato.
Valor: R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 2,99896% ao valor do 6º Aditivo, medido através da aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), no período de julho/2022 a junho/2023.
Data de assinatura: 20/08/2023.

Catas Altas/MG, 15 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:831BAB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 268/2023 ADESÃO 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 268/2023, Adesão 050/2023, autuado em 11/09/2023, torna a adesão a ata de registro de preços 617/2022- ICISMEP, para aquisição de coletes modelo unissex, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das unidades de saúde, durante o trabalho de campo, na realização de visitas domiciliares, através da empresa: LIDER CONFECÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°46.351.958/0001-28, no valor global de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,11 de Setembro de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03859072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 269/023 ADESÃO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo269/2023, Adesão 051/2023, autuado em 11/09/2023, torna a adesão a ata de registro de preços 618/2022- ICISMEP, para aquisição de mochilas, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das unidades de saúde, durante o trabalho de campo, na realização de visitas domiciliares, através da empresa: MALTA INDÚSTROA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n°29.045.645/0001-22, no valor global de R$7.470,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,11 de Setembro de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5FD36673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 226/2023 - PE 102/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023– PREGÃO Nº 102/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de Segurança Desarmada para suprir necessidades de eventos e ações promovidos pela Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: DCM FERREIRA SEGURANÇA ME,inscrita no CNPJ sob nº 21.322.053/0001-07,no valor total de R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Cláudio, 15 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45BB45A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 217/2023 - PE 094/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023– PREGÃO Nº 094/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, no valor total de R$15.394,00 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais); DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, no valor total de R$24.439,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$77.923,95 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.358.952/0001-08, no valor total de R$63.860,25 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); VIRTUAL MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.262/0001-09, no valor total de R$15.070,00 (quinze mil e setenta reais); TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0002-34, no valor total de R$134.190,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa reais); MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais); LONGUINHO COMERCIO DE ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.402.411/0002-18, no valor total de R$77.982,95 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cláudio, 13 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1AB546D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. PROCESSO 001/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: Gomes Empreendimento LTDA – ME. Objeto: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica,

recomposição de pavimento (Operação Tapa Buraco) e manutenção de vias, do município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital 001/2023. Data da Assinatura: 19/06/2023. Data de vigência: 18/06/2024. Valor: R$13.352.120,78 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos).

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:BF1BB66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 108/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de insumos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: 03 de outubro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:1A9C6AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº. 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA TARIFA DO SISTEMA MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, Agidê Alves Santana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06, de 08 de março de 2022, que autoriza a implantação da cobrança de tarifas aplicadas ao Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

CONSIDERANDO a imposição prevista na Lei Federal nº 14.026 de 2020 sobre a instituição da cobrança sobre o Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Urbanos;

CONSIDERANDO o Estudo Tarifário elaborado pelo Órgão de Regulação, com manifestação favorável da Câmara de Regulação e decisão da Diretoria Executiva da ARSAN que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbano do Município de Cônego Marinho/MG;

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve "definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 079/21 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Termo de Convênio de Regulação nº 006/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho e a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas – ARSAN;

CONSIDERANDO a consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico da ARSAN e do Município de Cônego Marinho, no período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014, de 06 de janeiro de 2023, da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas - ARSAN, que dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição da Tarifa do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólido Urbanos do Município de Cônego Marinho/MG;

CONSIDERANDO que a estruturação do modelo de implantação da cobrança de tarifas visa aprimorar o sistema tarifário, garantir o equilíbrio econômico-financeiro e gerar recursos mínimos necessários para a qualidade dos serviços, atentando-se à modicidade tarifária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança da Tarifa do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa para a manutenção e continuidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos, no exercício de 2023, será cobrada de acordo o custo médio por categoria e frequência de coleta, conforme valores especificados na seguinte tabela:

Art. 2º - Fica regulamentado o pagamento da Tarifa do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao exercício 2023, através de guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, da seguinte forma:

I – Valor integral, em parcela única, com vencimento até o dia 31/10/2023;

II – Parcelamento em 03 (quatro) parcelas iguais, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 31/10/2023, e as demais no dia 30/11/2023 e 29/12/2023 dos meses subsequentes.

Art. 3º - Terá direito ao enquadramento da tarifa na categoria residencial social, o proprietário do imóvel/contribuinte que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel que seja cadastrado no CadÚnico deverá protocolar requerimento no Setor de Tributos da Prefeitura, acompanhado do comprovante de cadastro, para enquadramento da tarifa na categoria Social.

Art. 4º - Poderá ser formalizado Termo de Cooperação Técnica com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para realização da entrega das guias DAM's aos contribuintes, referente a Tarifa do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cônego Marinho (MG), 15 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:338EBC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 066

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A saber:
Na publicação do dia 15/09/2023 Edição 3602, onde se lê R$ 464.862,48(quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), leia-se R$445.920,42(quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)
No item 13 valor total R$ 21.100,05 (vinte e um mil cem reais e cinco centavos) leia-se R$ 2.188,20 (dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

.
Conquista,15 de setembro de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0EE2F934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 063

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS..
A saber:

No item 7 do Termo de Referência - Amostra
Inclui o item:
7.7.2- Caso seja inviável o envio das amostras do produtos a empresa poderá enviar o Catálogo Técnico do objeto ora licitado.
.
Conquista, 15 de setembro de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A1B58FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Processo Licitatório nº180/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL HABILITADO EM GESTÃO DE PESSOAS DA ÀREA DA SAÚDE COM O TEMA "SAÚDE EMOCIONAL PÓS PANDEMIA" NO ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA – CNPJ: 28.455.305/0001-07 – sede na Rua: Maria Zurita Teles, nº 225 – Bl 03 Apto 13 – Bairro/Rio das Flores II Residencial Macedo Teles I - cidade de São José do Rio Preto - SP – no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de novembro de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:BB2AC0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, e, caso necessário, instalação e instruções sobre a operação (treinamento) de equipamentos a serem utilizados na implantação de uma usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos domiciliares no município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório, restou frustrados os itens do Pregão Presencial 041/2023. Adjudicado/Homologado em **04/09/2023**. Ata de Registro de Preço nº **114/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **E.F. SCOGNAMIGLIO – FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ 18.649.080/0001-76**, no valor estimado de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Ata de Registro de Preço nº **115/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FG RECYCLING TECH LTDA**, inscrito no **CNPJ 29.224.412/0001-97**, no valor estimado de **R$ 17.206,00 (Dezessete mil, duzentos e seis reais);** Ata de Registro de Preço nº **116/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **JFM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 09.552.289/0001-26**, no valor estimado de **R$ 193.980,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais);** Ata de Registro de Preço nº **117/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **M&A LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ 50.770.391/0001-00**, no valor estimado de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);** Ata de Registro de Preço nº **118/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 05.003.729/0004-88**, no valor estimado de **R$ 54.328,50 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);** Ata de Registro de Preço nº **119/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **TERRA CAFÉ LTDA**, inscrito no **CNPJ 14.332.298/0001-41**, no

valor estimado de **R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).** Firmado em **13/09/2023**. Vigência de **13/09/2023 à 12/09/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4E4414AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

PREÂMBULO
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023 as 08:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos (abertura dos envelopes de propostas) inerentes a da Tomada de Preço nº 07/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, o presidente e membros da comissão deu inicio à abertura dos envelopes de propostas, Classificando na forma a seguir:

EMPRESA		VALOR/PROPOSTA
1º	NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM	R$ 176.195,32
2º	CONSTRUTORA RNB LTDA	R$ 197.686,29

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM** com um valor de **R$ 176.195,32 (cento e setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

OBS.: A empresa CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA, na primeira sessão (31/09/2023) não se habilitou, sendo assim a comissão abriu o prazo para recurso, dentro do prazo a empresa apresentou suas razões/recurso. Após a análise do recurso pela Comissão Permanente de Licitação conclui-se que a desclassificação da empresa não foi equivocada, assim a Comissão deliberou por nega total provimento ao recurso e matem–se a decisão tomada na primeira sessão (31/08/2023). Posto isso o envelope de proposta da supracitada empresa não foi aberto.
Observa-se também que não compareceu nenhum licitante para sessão.

ENCERRAMENTO
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão.

Coração de Jesus-MG, 15 de setembro de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:64BC6A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 AQUISIÇÃO VEÍCULOS VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 060/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, no dia 02 de outubro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 11 VEÍCULOS (DE PASSEIO-5 LUGARES E MINI VAN-7 LUGARES), CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000026/2023/SEE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEE/MG".** Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 15/09/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7664767E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS - 12º FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO JEQUITINHONHA

12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha
Edital de Seleção de Espetáculos
O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e em parceria com a AGRUTEVAJE – Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha, informa que está disponível o Edital do**12º FESTEJE**- Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha - O período de inscrição será de 06 a 21 setembro de 2023.
1 - Disposições preliminares
Este Edital tem por objetivo a realização do 12º FESTEJE – Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, bem como o estabelecimento e o detalhamento de regras para seleção espetáculos teatrais do vale do Jequitinhonha e do Brasil. Este Festival visa fomentar e estimular a pesquisa e a experimentação artística, especialmente no que se refere à linguagem das artes cênicas e proporcionar aos atores, atrizes e diretores de Teatro do vale, espaço para mostra dos seus trabalhos, bem como, incentivar a manutenção de suas atividades. Nesse sentido, pretende-se promover o aprimoramento da criação teatral do vale do Jequitinhonha, ao mesmo tempo em que proporciona ao público acesso amplo às manifestações artístico-cênicas.
1.1 – Objetivos: A Administração Municipal de Couto de Magalhães de Minas por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura

selecionará 10 espetáculos por meio de grupos e coletivos teatrais do vale do Jequitinhonha e Brasil neste edital.
1.2 – Natureza do projeto: Podem ser inscritos neste Edital, espetáculos teatrais de diferentes categorias, de grupos e coletivos teatrais do vale do Jequitinhonha, em especial, aos associados à AGRUTEVAJE – Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha e demais interessados de todo território nacional.

2 – Das inscrições

2.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente terá que ser pessoa jurídica e deverá preencher a ficha de inscrição disponível através do Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-Z5tC-GZCrZDY0gwTYkFKKJ8Z50h8ZsrMLinnHmhuM2bj5Q/viewform?usp=pp_url
2.2 – As inscrições para o 12º FESTEJE são gratuitas e iniciam-se no 06 de setembro de 2023, com encerramento às 23h59 do dia 21 de setembro de 2023. Devem ser realizadas por meio de formulário próprio do Festival, disponível exclusivamente no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.
2.3 – Efetuada a inscrição através do link, o concorrente deverá enviar para o e-mail:agrutevaje@gmail.comos seguintes materiais:
- Release do Espetáculo (máximo 700 caracteres);
- Ficha técnica completa;
- Currículo do grupo;
- Currículo do espetáculo;
- 05 fotografias com resolução maior que 300dpi;
- Clipping e críticas, quando houver.**:**

3 – Da seleção dos espetáculos

3.1. Os trabalhos inscritos no 12º FESTEJE serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 03 (três) profissionais da área de artes cênicas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas
3.2. A ata da comissão de seleção com o resultado dos projetos selecionados deverá ser disponibilizada em até 01 de outubro de 2023 no site:www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
3.3. Serão selecionados 07 grupos do vale do Jequitinhonha e três de fora do vale. Não sendo preenchido as inscrições disponibilizadas no presente edital, a comissão organizadora reserva-se o direito de convidar grupos não inscritos para participar do Festival, deste que atendam aos requisitos do presente edital.
3.4 – Os espetáculos serão para espaços alternativos ou rua, sendo ofertado pelo organização do evento apenas sonorização básica, ficando a iluminação (caso seja necessário) por conta do grupo participante
3.5 – A seleção dos espetáculos pela comissão julgadora será irrevogável, não cabendo recurso dos participantes.
3.6 - Os critérios de seleção dos espetáculos se orientarão pelos parâmetros descritos abaixo:

a) Qualidade artística - 0 a 70
b) Relevância do projeto para a área artística - 0 a 10
c) Caráter inovador - 0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente 0 a 10
e) TOTAL - 0 a 100

3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
a) maior pontuação no item a;
b) maior pontuação no item b;
c) maior pontuação no item c.
3.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo o grupo mais antigo.

4 – Da produção dos espetáculos

4.1- Os proponentes se responsabilizarão, por meio de ficha de inscrição, pelo conteúdo dos espetáculos apresentados.
4.2 – Os responsáveis pelos espetáculos selecionados deste Edital, deverão arcar com eventuais despesas como: liberação de direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS), produção, cenário, figurino, entre quaisquer outras.
4.3 – A faixa etária para participação no Edital é livre, devendo o menor de 18 anos, apresentar autorização dos pais ou responsável. (anexo 3).
4.4 – É vedada a participação de espetáculos que contenham conteúdo preconceituoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o espetáculo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
4.5 – Os espetáculos poderão ser inéditos ou que já foram exibidos.

5 – Cronograma

–06 a 21 de setembro – Período de Inscrições para o 12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha.
–22 a 30 setembro de 2023 – Período de seleção dos espetáculos feita pela comissão de seleção.
–01 de outubro – Divulgação dos espetáculos selecionados no site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
–9 a 14 de outubro 2023 – Realização do 12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha

6 – Das vedações

6.1 – Fica vedada a participação no presente Edital funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas e de agentes políticos em exercício. Fica vedada também a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos integrantes da Comissão Julgadora.

7 - Dos selecionados e Premiação

7.1 - Serão selecionados 10 (dez) espetáculos que receberão R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante apresentação de nota fiscal.
7.2 - Para receber a premiação o proponente deverá ter uma conta bancária em seu próprio nome, em qualquer agência bancária do território brasileiro.
7.3 - As premiações serão pagas em até 20 dias**úteis**da apresentação do espetáculo após apresentação de nota fiscal com os devidos documentos: (cnd federal;cnd estadual;cnd municipal; cnd fgts; cnd trabalhista; comprovante de inscrição de cnpj).
7.4 – Não preenchendo a quantidade de grupos exigidas no presente edital, a Secretaria de Cultura de Couto de Magalhães de Minas e a AGRUTEVAJE reservam o direito de convidar grupos para completar a lista, podendo ser grupos de todo território nacional e que atendam as normas do presente edital.

8. Dotação Orçamentária:

8.1 - Os recursos serão oriundos de convenio entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e o Governo de Minas Gerais/SECULT.

9 – Disposições finais:

9.1 – Todos os selecionados no Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, cedem à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG e à AGRUTEVAJE o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e AGRUTEVAJE, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.
9.2 – As despesas de transporte, cenário, figurinos e alimentação de translado serão por conta do grupo, sendo ofertado alojamento e alimentação, devendo os participantes trazer colchões, roupas de cama e objetos de uso pessoal.
9.3 - A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.
9.4 - A Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.
9.5 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG.
9.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.
9.7 - Elege-se o Foro da Comarca de Jequitinhonha-MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E72C9A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de sexta-feira, 29 de setembro de 2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 9 9914-6970, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B182636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão, à Ata de Registro de Preço Nº 004/2023, resultante do pregão para registro de preços nº 004/2023, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes à iluminação pública do município de Virgolândia – MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA.

DETENTORA: GOVAL ENGENHARIA LTDA.

VALOR DA INTENSÃO DE ADESÃO: R$ 304.575,56

AILTON FIRMIANO PASSOS PREGOEIRO
/Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:48556606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 28/09/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail licitacao.cristaliamg@gmail.com–

SILVANA CARDOSO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:67DF334B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS,

O(A) Sr(a). **CARLOS ROBERTO DE REZENDE**, Prefeito(a) do Município de
CRISTIANO OTONI - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS** - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **352333**.

II - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS** será constituída por:

· BRUNO SANTIAGO SILVA – Engenheiro Civil – CREA MG 211581/D;

· **LEONARDO VIEIRA DE RESENDE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**;

· RAFAEL LUIS SANTOS CARVALHO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO OTONI, **14** de **setembro** de **2023**.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B7C96488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Artístico Cultural "Zé de Beta".
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a realização de despesas na organização de evento cultural, em especial, o Encontro de Serestas, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00, ficha 537, fonte 1.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 16/09/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8FB3D5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340640001/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, registrada em Ata nº 400,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo - SSVP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.994.425/0001-91, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para utilização de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº. 202340640001, conforme programação nº. 312090420230001 e funcional programática nº. 08.244.5031.219G.0031.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de setembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E5AB2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.847,14

Curvelo, 15 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6DFDF081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 –

Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – kit de cesta básica de alimentos, no percentual de 45,74%. Impacto financeiro: R$207.570,00 – Data: 02/08/2023 – **Parte: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ – EPP. CNPJ: 34.665.164/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2EB58FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.717.000.0000 – Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.93.00, ficha orçamentária 162.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.93.00 162 Indenizações e Restituições R$18.686,96
2.717.000.0000 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022 R$18.686,96
TOTAL: R$18.686,96

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$18.686,96.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:168C0E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.555, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.717.000.0000 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.93.00, ficha 162.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.93.00 162 Indenizações e Restituições R$54.889,42

1.717.000.0000 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022 R$54.889,42
TOTAL: R$54.889,42

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$54.889,42.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73386D9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.552, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0202 Defesa Jurídica do Município
04.131.0202.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$195.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$195.000,00
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.755.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.200.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$555.000,00
TOTAL: R$2.960.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$300.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$300.000,00
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$30.000,00
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$100.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
4.4.90.52.00 669 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo R$30.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$30.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado R$40.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 750 Material de Consumo R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
4.4.90.52.00 757 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$2.200.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.200.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00 777 Material de Consumo R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta – Hemominas

3.3.90.39.00 789 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$30.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiológica
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
3.3.90.30.00 837 Material de Consumo R$20.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
TOTAL: R$2.960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EEBFADCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.717.000.0000 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.93.00, ficha 162.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.93.00 162 Indenizações e Restituições R$355.684,28
2.717.000.0000 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022 R$355.684,28
TOTAL: R$355.684,28

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 183 Subvenções Econômicas R$355.684,28
2.717.000.0000 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º; inc. IV; EC nº 123/2022 R$355.684,28
TOTAL: R$355.684,28

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:752CE8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V E VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 12 de setembro de 2023, a servidora **LUDYMILA DAS MERCÊS GODINHO PERPÉTUO** do cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:883F7704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 686/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de setembro de 2023, o servidor **NILTON JOSÉ SILVA** do cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3D0B8FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diam**antina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 686/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2023, o servidor **NILTON JOSÉ SILVA** no cargo comissionadode Gerente de Zeladoria Rural, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2023, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA PAZ** no cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FAFCE3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 1.175/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora **EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ** da função gratificada de Coordenador do Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:35EA9F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 1.175/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:23AE7D4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 040/2023 de lavra da Diretoria do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **LARA PIRES DE SOUZA** para ocupar, interinamente, o cargo de Diretora de Tesouraria, em substituição à servidora Marina LúciaSoares Fernandes, titular do cargo de Diretora de Tesouraria, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FA27AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 347/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 03/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/10/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de setembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:F179BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 278/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Objeto: Aquisição com instalação de cortinas e persianas para atendimento das demandas de diversos setores da Prefeitura. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: GAMMA CORTINAS LTDA, 11.568.355/0001-06. Valor global R$ 20.215,00.

Diamantina, 12 de setembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:9464C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 333/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP/MG, para registro de preço de aquisição de veículos de passageiros. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa DEVA AUTOMÓVEIS LTDA, 06.036.612/0001-10, com valor global de R$ 160.000,00.

Diamantina 13 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:A1E99083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 116/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2023. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de produtos farmacêuticos para uso veterinário. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERNÁRIOS HOPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.115,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 15.077,00

Valor global R$ 17.192,00.

Diamantina, 12 de setembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:B7528D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ-ME, CNPJ 16.630.743/0001-85. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552ED0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Processo Licitatório CM-033/2023 - Modalidade Pregão CM-005/2023. Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização pelo período de 12 (doze) meses. Fica cancelada Ata de Registro de Preços da empresa Fast Clean Distribuidora Ltda, a pedido da mesma e acatado pela Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista negativa de reajustamento dos preços.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E9A2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Débora Aparecida Ribeiro Diniz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações

Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Débora Aparecida Ribeiro Diniz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8343568D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B72DE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho 01 do Instituto ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA E CULTURA referente ao Edital de chamamento Público nº 01/2018 denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga – Divinópolis (Universidade Aberta à Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público **CMI nº 01/2018** e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **14/09/2023;**
Considerando o ofício nº 02/2022 do Instituo Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura de 14 de dezembro de 2022, referente ao do Plano de trabalho nº 01 do Edital de Chamamento Público 01/2018 , solicitando que o início da seleção de recursos humanos ocorra a partir 01/02/2023 e o início dos cursos/oficinas (atividades com o público idoso) ocorra a partir de 01/03/2023, destacando que de acordo com o calendário acadêmico atual das instituições de Ensino Superior parceiras do Instituto Ânima, não são realizadas atividades acadêmicas nos meses de dezembro (parte do mês) e janeiro (mês inteiro), em razão de recesso e férias escolares;
Considerando o Parecer nº 32/2023 de 11 de setembro/2023 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável as alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração do plano de trabalho nº 01 do Instituto ÂNIMA SOCIESC de PESQUISA e CULTURA referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018, com início da seleção de recursos humanos a partir de 01/02/2023 e o início dos cursos /oficinas (atividades com o público idoso) a partir de 01/03/2023 denominado **A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga – Divinópolis (Universidade Aberta à Pessoa Idosa** - CNPJ 07.749.605/0004- 714.

Art. 2º - A alteração de que trata o Art. 1º terá prazo de execução de vinte quatro meses.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35D7C020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - S.O.S do Câncer.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **14/09/2023;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 30 com data de 11/09/2023;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data de 12/09/2023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG**Resolve:**
Artigo 1º - Publicar o Registro da Entidade - Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto- S.O.S do Câncer.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados
.
MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 15/09/2023 de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755B30EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA UPA-PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS – PORTARIA Nº 002/2023

Data: 13/09/2023
Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Divinópolis, sala 508

Presentes: Felipe Soalheiro Israel – SEGOV; Cristiane Silva Joaquim – SEMUSA; Maximilian Menezes Pereira – PROGER, membros da Comissão.
Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, deu-se início à reunião. Sra. Cristiane Silva apresentou a documentação, em uma pasta lacrada, encaminhada pela empresa IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, encabeçada pelo ofício Nº 0690/2023/IBRAPP, em resposta à Notificação formulada por essa Comissão de Sindicância. A pasta foi aberta na presença dos três membros. A documentação encaminhada pela IBRAPP fora organizada por anexos referentes aos questionamentos apontados, enumerados sequencialmente, de I à XV. Os anexos sofreram uma primeira análise pela Comissão, seguindo os pontos questionados e as denúncias recebidas, foram destacados os tópicos com possíveis divergências/incongruências para maiores aprofundamentos técnicos. Após a primeira análise dos membros, a documentação ficou de posse do Dr. Maximilian Menezes, responsável por uma segunda análise, que subsidiará a elaboração de relatório parcial, que deverá ter a concordância dos demais membros da Comissão, Srs. Felipe Soalheiro e Cristiane Silva. Dr. Maximilian solicitou prazo aproximado de setenta e duas horas para elaboração do mesmo. Ficou determinado por essa Comissão que, após a finalização do relatório parcial, o documento será apresentado aos demais membros que acompanham os trabalhos, sendo os representantes da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde, em data a ser agendada, para os devidos prosseguimentos e providências. Foi finalizada a reunião, às dez horas e quatorze minutos, da qual eu, Felipe Soalheiro Israel, lavrei a presente ata.

Assinado digitalmente por:

Felipe Soalheiro Israel

Maximilian M. Pereira

Cristiane Silva Joaquim

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AC2C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Alex Augusto de Aquino Resende
Cargo: Rondante
Colocação: 85° Lugar

Nome: Luciano de Sousa Coelho
Cargo: Rondante
Colocação: 93° Lugar

Nome: Denise da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 957° Lugar

Divinópolis, 11 de setembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C2F348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Geovane Araújo Garcia
Cargo: Rondante
Colocação: 97° Lugar

Divinópolis, 12 de setembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E991B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 633/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 52.086/2023, datado de 11/09/2023, concede à servidora **MARILZA COUTO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com matrícula nº 0203065-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 07/09/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0781/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFE4684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 129

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome

1	Núbia Victória Marçal e Silva

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10965542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 130

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Rodrigo Máximo de Oliveira
2	Daniel Cunha Costa

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C94F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 624/2023

Processo Licitatório nº 235/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 158/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para insulina para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.976,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C25895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 625/2023

Processo Licitatório nº 235/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 158/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO LTDA,** que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para insulina para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 98.080,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF18188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 626/2023

Processo Licitatório nº 235/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 158/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para insulina para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 189.734,40 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7154302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 628/2023

Processo Licitatório nº 235/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 158/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para insulina para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.100,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA74A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 627/2023

Processo Licitatório nº 235/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 158/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para insulina para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.998,27 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D18F3376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 855/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Luisa Lacerda Junqueira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 14/12/2023. ASS: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F219CBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 857/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Fernandes Castanha. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 14/12/2023. ASS: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D15B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 017/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na Reunião Extraordinária do dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG Nº 8.374, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - A despeito da reprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis incumbida de promover as alterações sugeridas pelo Conselho Municipal de Saúde para que se proceda nova deliberação da plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2495F328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 14/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas competências regimentais e com fulcro na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Complementar Municipal 138/2007 (com redação alterada pela Lei Complementar 188/2019), e

CONSIDERANDO a conclusão do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023-2025,

Resolve:

Art. 1º - O segmento 'Usuário' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, para o triênio 2023-2025, será composto pelas seguintes instituições:

- Associação dos Moradores Vila das Roseiras;
- Associação São Vicente de Paulo;
- Associação Ser-Sã;
- ADIVAREVIV;
- APILSDIR;
- ANBV;
- GEEC;
- ONG Ambiental Águas de Minas;
- ONG Céu Azul;

- ONG Lixo e Cidadania;
- União das donas de casas de MG;
- UFSJ.

Art. 2º - O segmento 'Trabalhador em Saúde' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, para o triênio 2023-2025, será composto pelas seguintes instituições:

- Associação Brasileira de Odontologia – ABO;
- Conselho Regional de Medicina – CRM – MG;
- COREN – MG;
- Núcleo de Assistentes Sociais NAS - DIV Região Centro Oeste;
- Sindicato dos Enfermeiros – SEEMG;
- SINTRAM.

Art. 3º - O segmento 'Gestor/Prestador' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, para o triênio 2023-2025, será composto pelas seguintes instituições:
- SEMUSA – 3 (três) assentos;
- APAE;
- CISVI;
- CSSJD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigo na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de agosto de 2023

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente do CMS

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Chamamento de Novas Entidades

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28CB929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 016/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na Reunião Extraordinária do dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG Nº 8.263, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º - A despeito da reprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis incumbida de promover as alterações sugeridas pelo Conselho Municipal de Saúde para que se proceda nova deliberação da plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94886F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 015/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na X Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de agosto 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2023.

Divinópolis, 10 de agosto de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8D5BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 435/2011 – Dispensa de Licitação Nº 143/2011 – Contrato/SEMUSA Nº 172/2011 - **Contratada: LUIZ GUILHERME NOGUEIRA ALVIM E OUTROS** representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63C71CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023

– Pregão Eletrônico nº 210/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: aquisição de cortinas blackout instaladas, jogo de sofá, jogo de panelas, sanduicheira e fogão para equipar a sala de instrução do Tiro de Guerra do Município de Divinópolis. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 29/09/2023 às 9:00h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A20D4312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76º	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C9BE700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
88º	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS
89º	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO
90º	KÁTIA APARECIDA FRANCISCO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604D482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76º	MARLENE CUSTODIO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
58º	GLAUBER SILVA CRISTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42AE98C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
61º	ANA LUIZA GALDINO FIGUEIREDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80298845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	THAÍS REZENDE MIRANDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4938594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FC69E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2023

Concede pensão a Renato Araujo Padilha e Miguel Santos Padilha, em decorrência do falecimento de Gracielle Ribeiro Santos Padilha nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Renato Araujo Padilha**, portador do CPF ***.***..116-** e **Miguel Santos Padilha**, portador do CPF ***..***..746-**, esposo e filho da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Gracielle Ribeiro Santos Padilha**, portadora do CPF ***..***..946-**, matriculada sob o nº 99022273, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços II - C, Grau hierárquico 09, nível 12, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 8.799/2009, falecida em 13/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006**, sendo 50% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **Renato Araujo Padilha** e 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para o filho **Miguel Santos Padilha** com data limite para recebimento do benefício até 09/09/2029.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2023.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE26334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Aparecida Celia Ferreira, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF** a segurada **Aparecida Celia Ferreira**, matriculada sob o nº 99016479, portadora do CPF ***.***..916-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54C745C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Amarildo Jose Fragas, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Amarildo Jose Fragas, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado**Amarildo Jose Fragas**, matriculado sob o nº 99015057, portador do CPF ***.***..826-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F092D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 125/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Alvimar Dias Chagas, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado**Alvimar Dias Chagas**, matriculado sob o nº 99015056, portador do CPF ***..***..366-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA854EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 126/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cristiana Silva Moreira Dos Santos, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988** a segurada **Cristiana Silva Moreira Dos Santos**, matriculada sob o nº 99017505, portadora do CPF ***..***..076-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9F2652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 127/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr.Joao Bosco De Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado**Joao Bosco De Oliveira**, matriculado sob o nº 99016489, portador do CPF ***..***..606-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0373BE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 128/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Wanderson Dos Santos Maia, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Wanderson Dos Santos Maia**, matriculado sob o nº 97006890, portador do CPF ***..***..466-**, no cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - A, GH 26, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57428F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 129/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Luciania Pontes De Oliveira, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Luciania Pontes De Oliveira**, matriculada sob o nº 02014010, portadora do CPF ***..***..536-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, a partir de 08 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7828F394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
24º	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F536DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 209

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25º	LAURA NAZARENO CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82662683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71°	LAURA BRAGANÇA RABELO DE SOUSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8C4F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e pessoas com deficiência - PcD, inclusive com fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 06/10/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 06/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127, (37) 3229-8128, (37) 32296826.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E817D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2023

– Concorrência nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que fica retificado o item 10.33 no ANEXO XIII – Minuta de Contrato passando a ter a seguinte redação: "10.33 - Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive a ART / o RRT do respectivo contrato na entidade profissional competente". O restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334632AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2023

- Concorrência Nº. 08/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da unidade básica de saúde Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG. Homologo a

presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa Construtora WBF EIRELI com proposta no valor de R$ 1.535.697,25.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E754EF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 171/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica ficam habilitadas:Construtora CNT Ltda, Construtora Ouro Minas Ltda, Construtora W.B.F. Eireli, Engebrum Construtora Ltda, Engemille Engenharia Ltda, MCM Empreendimentos Eireli EPP, Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda, e inabilitadas: PMMX Engenharia Ltda, J&M Construção Civil e Engenharia Ltda e Claret Engenharia e Construtora Ltda.A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1217167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1776/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Irani Maria Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 12/09/2023 a 09/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8699305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2023

– Concorrência nº. 11/2023, tipo menor preço da tarifa, cujo objeto é a Outorga de permissão para operação a título precário do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros urbano e rural no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de outubro de 2023 às 09:00 horas na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0420ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tendas sanfonadas para atender as demandas das feiras livres do município de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 29/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 e 3229-6826.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8123F801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	09/12 em 2023	86.700,00

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC13F0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.835/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0913513-8	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	24º
0931290-0	ELIAS PINTO	25º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F50536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.820/23

Regulamenta o regime de plantão dos Conselhos Tutelares, na forma do §3º do art. 23 da Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 1998.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do § 3º do art. 23 da LC 52/98, e considerando:
- que, na condiçao de órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar deve ter sua atuação plena e com vistas a alcançar maior cobertura de atendimento possível;
- a necessidade de fortalecimento das ações próprias à política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do Conselho Tutelar na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;
- a relevância, para garantir o atendimento em casos de emergência, quanto ao estabelecimento do regime de plantão, para funcionamento dos Conselhos Tutelares;

DECRETA:

Art. 1º Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselhos Tutelares do Município de Divinópolis funcionarão em regime de plantão, na modalidade de sobreaviso, da seguinte maneira:
I - nos dias úteis, de 17h30 as 7h30 do dia subsequente;
II - aos sábados, domingos e feriados, no período de 24 (vinte e quatro) horas, com revezamento entre as(os) Conselheiras(os) Tutelares.
Parágrafo único: No horário compreendido entre 20:00 horas de um dia até às 5:00 do dia subsequente será realizado em dupla, nos demais horários, individual.
Art. 2º A(o) Conselheira(o) Tutelares à disposição aos sábados, domingos e feriados, para fins de plantão na forma deste Decreto, terá direito a duas folgas semanais compensatórias, não cumuláveis, que deverão ser gozadas na semana subsequente ao plantão realizado, da seguinte forma:
I - a(o) Conselheira(o) que estiver escalada(o) para o plantão de sábado, gozará suas folgas na quarta e quinta-feira subsequente ao plantão, quando realizado;
II - a(o) Conselheira(o) escalada(o) para o domingo gozará suas folgas na segunda e terça-feira seguinte;
III - a(o) Conselheira(o) escalada(o) para o plantão em feriado gozará da folga nos dois dias úteis subsequentes ao mesmo.
Parágrafo único: Quando realizado atendimento em plantão de segunda a sexta-feira, as folgas deverão ser gozadas no dia útil seguinte ao plantão realizado.
Art. 3º O plantão será realizado conforme escala de revezamento, com a participação obrigatória de todas(os) as(os) conselheiras(os) titulares e, se for o caso, suplentes em exercício.
Parágrafo único: Os atendimentos da escala de plantão, em sobreaviso, observarão a escala estabelecida, devendo haver a disponibilidade de, pelo menos, uma (um) Conselheira(o) Tutelar.
Art. 4º Compete à Coordenadoria de cada Conselho Tutelar formular a escala de conselheiras(os) de plantão, na modalidade de sobreaviso.
§ 1º Caberá à Coordenadoria promover às substituições, quando necessárias, na hipótese de impedimento ao comparecimento da(o) Conselheira(o).
§ 2º Deverá ser afixado em local visível, na sede de cada Conselho Tutelar, o(s) telefone(s) e os horários de funcionamento do plantão, sem prejuízo da inclusão de tal informação noutros locais, inclusive, no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
§ 3º Deverá ser encaminhada mensalmente a escala de plantão ao Ministério Público e ao juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Divinópolis.
§ 4º Eventual alteração na escala de plantão deverá ser informada imediatamente à Secretaria Municipal de Governo, atualizando-se as informações às autoridades mencionadas no § 3º.
Art. 5º A escala de trabalho ordinária dos Conselhos Tutelares deverá levar em consideração a escala anual do plantão que, por sua vez, deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com antecedência mínima de 30 dias antes do término da escala anterior, para apreciação e ao final referendada, pela plenária do Conselho Municipal.
Art. 6º A(O) Conselheira(o) Tutelar deverá realizar o registro das atividades desempenhadas durante o plantão, mediante preenchimento de relatório.
Parágrafo único: O registro mencionado no *caput* será disponibilizado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de estatística e controle de demandas.
Art. 7º A(O) Conselheira(o), quando em plantão, permanecerá sob sistema de sobreaviso, devendo ser acionada(o) para atendimento por telefonia móvel.
Parágrafo único: Quando estiver escalado para o plantão, no regime sobreaviso, a(o) Conselheira(o) Tutelar deverá permanecer à disposição, devendo estar dentro dos limites do território do município de Divinópolis, aguardando para pronto atendimento, quando acionada(o).
Art. 8º Caberá à(ao) Conselheira(o) em regime de plantão, quando julgar necessário, a depender do horário e das circunstâncias do acionamento, solicitar apoio à força de segurança pública.
Art. 9º Na forma do art. 20 da Resolução nº 139 do CONANDA, as medidas individuais tomadas em caráter de emergência por Conselheira(o) Tutelar de plantão deverão ser submetidas ao Colegiado do Conselho Tutelar, no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
Parágrafo único: Na hipótese de haver acolhimento de criança e/ou adolescente sem prévia determinação da autoridade competente, esta decisão deverá ser submetida ao Colegiado do Conselho Tutelar ao qual o caso se vincule, em até 24 (vinte e quatro) horas, comunicando-se imediatamente ao juízo da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6B3674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.837/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0910761-4	DANIELLE APARECIDA DIAS	94°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858BD662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.838/23

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o número de alunos matriculados na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues e as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eunice Francisca de Freitas e Silva, matriculada sob o n° 1603697-8, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 28/08/2023 a 31/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2023.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88FB0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.839/23

Altera o Decreto nº 14.181/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no art. 1º do Decreto nº 14.181, de 04 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

"VI - Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento: ordenar despesas para execução de programações pertinentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, na forma regulamentar."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D12EC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina "Wantuir Alves de Araújo" a Rua "Treze", localizada no bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Wantuir Alves de Araújo" a Rua "Treze", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Wantuir Alves de Araújo nascido aos 05 de agosto de 1938 em Divinópolis-MG, filho de Geraldino Alves de Araújo e Isabel Gontijo de Azevedo.
Casou-se em 24 de fevereiro de 1966 com Edil Elói de Araújo com quem teve dois filhos, Renata Elói de Araújo Freitas e Sérgio Elói de Araújo.
Foi morador do bairro Porto Velho e após o casamento mudou-se para a Avenida do Contorno onde abriu o "Bar do Wantu".
Sempre altruísta e extremamente caridoso, emprestava seu cômodo de comércio para a realização do bazar beneficente da Comunidade Servos da Cruz e doava pães de sal para que a Paróquia São Geraldo fizesse o atendimento às crianças menos favorecidas. Frequentemente, comprava remédios para as pessoas carentes que o procuravam.

Faleceu em 21 de setembro de 2007 aos 69 anos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03533D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autoriza a doação de 31 (trinta e uma) longarinas de três lugares à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a destinação que achar mais adequada de acordo com as necessidades da Administração.
Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados no termo de transferência que acompanha a presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB8BF7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PL 306/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico 5567/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico e Homologo a presente inexigibilidade de licitação e a adjudicação do objeto que é a Contratação do grupo artístico "3 Palavrinhas "para apresentação de show musical a ser realizado no evento "Celebra Divinópolis" que acontecerá no dia 07 de outubro de 2023, na Praça do Santuário nesta cidade, em favor da empresa Criative Music Ltda.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D59D981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 06/2023

– Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Passa a integrar ao Termo de Fomento, o plano de trabalho 02 que contempla as adequações necessárias à execução do objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF745E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 044 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2023
VALOR: 106.834,97 (cento e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação da estrada de acesso à Olaria, Zona Rural do município de Divinópolis/MG -CONVÊNIO Nº 1491000410/2020 - SEGOV.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, matricula nº 99041419, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2023, PL. nº Nº. 225/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades a partir desta data.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil CREA 219952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7CE20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43º	FERNANDA MARIA FERREIRA BARRETO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
44º	Sabrine Conceição Santos Teixeira

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **19/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CB008E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 7 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5ª	Silvia Gomes Tenório
6ª	FABIANA ARAUJO TIMOTIO DA COSTA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7ª	Fernanda Giordani Macedo
8ª	Juliana Fernandes Alves

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **19/09/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83116359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024

O Poder Executivo do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira, e pelo Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Thiago Nunes Lemos, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todas as Associações de Bairros, Conselhos Municipais, Entidades existentes na cidade, e a todos que se interessarem a participar da audiência pública a ser realizada no dia **22/10/2023**, sexta-feira, **a partir das 14:30h**, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, com o objetivo de discutir o **Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2022-2025** e o **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024**, além de divulgar o resultado do **Orçamento Participativo do Município de Divinópolis (OPMD) 2024**.

Ressaltamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes e que possam ser submetidas à análise da administração quanto à possibilidade de inclusão nos Projetos de Lei Orçamentários respectivos.

Canal de Atendimento para participação e encaminhamento de sugestões: (37) 3229-8160

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F0603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 086.425.526-89 E CI Nº 14.934.680, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Assistente Administrativo** I.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/09/2023, encerrando 14/03/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.880,89 (mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 051/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 086.425.526-89
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:51E5296E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 1.666: FIA NOMEIA GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 1.666, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência ao Gestor do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal onde estabelece: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre a política estadual dos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476, de 25 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Dom Bosco – MG e dá outras providências.";

CONSIDEANDO a Lei Municipal 464, de 26 de dezembro de 2022, que "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Dom Bosco – MG.";

DECRETA,

Art. 1º. – Fica nomeado nos termos da legislação vigente e em especial a Ata nº 91, de 13 de setembro de 2023, realizada pelos Conselheiros do CMDCA de Dom Bosco, o senhor SIDNEY FERREIRA DE PAULA – representante da Sociedade Civil, portador do CPF/MF 495.143.186-68, para o exercício de GESTOR DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 2º - Fica delegada ao Gestor do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, pelo período de 14/09/2023 a 13/09/2027, a competência para gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal 464/2022.

Art. 3º - Fica delegada a competência ao Gestor do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, com poderes para junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, realizar os procedimentos necessários para a criação e regularização do CNPJ do Fundo da Infância e Adolescência, bem como os poderes para abertura de conta bancária em agência de Banco Oficial, podendo assinar documentos necessários à abertura da conta e as devidas movimentações.

Parágrafo Único. A delegação compreende todos os atos de administração do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, inclusive para assinar ou praticar qualquer ato decorrente de suas relações jurídicas e institucionais com órgãos ou entidades da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 15 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1918FB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, TORNA PÚBLICO II TENTATIVA – abertura às 08:00 horas do dia **02/10/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/09/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 15/09/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:85531648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do

Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA-MG**, CNPJ 17.710.096/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito, DIEGO COUTINHO DA COSTA, CPF nº 076.937.266-08, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela Dalva – MG, 14 de Setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito do Município de Estrela Dalva/MG

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:529DF764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **065/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** que foram DESERTOS E FRACASSADOS no PE 013/2023, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.680.592/0001-51,** com sede na Rua Graça Aranha, nº 875 – barracão 01 sala B, Bairro Vargem Grande – Pinhais/PR, CEP 83.321-020, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **José Felipe Belotto Pelozzo**, portador da carteira de identidade nº 13.180.150-5, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 064.890.839-90, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/09/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:53CF8506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **066/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** que foram DESERTOS E FRACASSADOS no PE 013/2023, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.926.487/0001-15,** com sede na Rua Jota Santana, nº 129, Bairro Cidade Nova – Patos de Minas/MG, CEP 38.706-406, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Roberto Honório da Costa**, portador da carteira de identidade nº MG – 11.128.271, órgão expedidor PC/MG e CPF nº 078.032.636-90, no valor de R$ 11.317,57 (onze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/09/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EDE87849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **067/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** que foram DESERTOS E FRACASSADOS no PE 013/2023, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50,** com sede no KM 99 Rodovia MG 179, Galpão 01, Bairro Afonsos – Pouso Alegre/MG, CEP 37.561-899, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Valdirene de Cássia Fraga**, portadora da carteira de identidade nº MG-3.745.592, órgão expedidor PC/MG e CPF nº 929.091.086-00, no valor de R$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/09/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:38C78395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **068/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** que foram DESERTOS E FRACASSADOS no PE 013/2023, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em

conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.380.296/0001-25,** com sede na Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-510, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Reges José da Cruz**, portador da carteira de identidade nº MG-11.069.691 órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 046.074.476-33, no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/09/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E9D5E03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023 - SAAE

ERRATA:
Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3601 do dia 14 de setembro de 2023, pagina 89, referente Extrato 2º termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 046/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 – SAAE, **onde se lê FLÁVIO PASSOS** – Diretor Geral **lê-se HEYTOR MARCOS SILVA PEREIRA** - Diretor Geral. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F123681

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0067/2023

Pregão Eletrônico: **055/2023** – Registro de Preços - Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa **YALLAH BRAZIL LTDA** no sentido de desclassificação dos três primeiros colocados fundamentando a sua irresignação em conformidade com o art. 48 da Lei 8.666/93, com base na afirmação de que as propostas apresentadas pelas empresas são manifestadamente inexequíveis, podendo gerar risco de danos, uma vez que, a oferta de pneus a preços reduzidos sugere a possibilidade de produtos de baixa qualidade e vida útil limitada. A vencedora do Processo Licitatório, **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, afirma que realiza contratos de exclusividade com uma empresa importadora, comprovando assim, por meio de notas fiscais de entrada e planilhas de composição de custos, a exequibilidade de seus preços. Sendo que, na hipótese de a licitante vencedora não efetuar a entrega dos produtos na forma como constará na Ata de Registro de Preços, será submetida as penalidades legais pertinentes, sem qualquer prejuízo a Administração Pública. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, recebo o recurso interposto uma vez que preenchidos todos os requisitos legais **para, no mérito, negar-lhe provimento** pelos exatos termos da fundamentação apresentada no parecer jurídico, e **DETERMINO** a manutenção da classificação da empresa vencedora AUGUSTO PNEUS EIRELI. Cumpra-se a presente decisão e dê ciência às partes.

Formiga (MG), 14 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral – SAAE.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4C97CC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nª DO CONTRATO: 03/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Sandra Aparecida Cunha
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.793,63
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03F2E7C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nª DO CONTRATO: 04/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Lucas Pires de Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho
VALOR MENSAL: R$2.186,46
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A60209ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nª DO CONTRATO: 05/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Luiz Ângelo Rita Cassulli
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.793,63
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E4C68A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 128/2023, Inexigibilidade nº. 044/2023, em favor de: **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ nº. 88.916.135/0001-42, com sede de suas atividades na Av. Carlos Gomes - nº 1492 – bairro Auxiliadora – Porto Alegre - RS, CEP – 90.480-002, cujo objeto é a contratação de

empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Roupa Nova, para o evento de inauguração das luzes de Natal "Formiga Encantada", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C13362CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2023 – DISPENSA N°.: 08/2023

ERRATA:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 123/2023. Processo Licitatório n°: 147/2023 – Dispensa n°.: 08/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
O extrato publicado na edição 3593, na data 01/09/2023, fl. 82, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " **Data:** 29/08/2023", leia-se: "**Data:** 30/08/2023 ".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72E31783

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0080/2023**. Pregão Eletrônico Nº **064/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS** para manutenção da cantina desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **29/09/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:226F9444

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SANDRA E SILVA VELOSO 04645943677 – ME**, vencedora nos itens de **01 ao 07** no valor estimado de **R$74.280,00** (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Processo Licitatório nº **0075/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **062/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 15 de setembro de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:094AA487

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0140/2023**. Processo Licitatório nº: **0075/2023**. Pregão Eletrônico nº: **062/2023** – Registro de Preços. Contratada: **SANDRA E SILVA VELOSO 04645943677 – ME**, vencedora nos itens de **01 ao 07** no valor estimado de **R$74.280,00** (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: **15/09/2023 a 14/09/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28E425B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA SMADE Nº. 001/2023

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº. 169/2017 e suas alterações, e

CONSIDERANDO,o Ofício nº. 180/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Resolve:
Art. 1º. Determinar a abertura do **Processo Administrativo nº.100/2023**, em face do servidor **H.G.S.,** matrícula **20329,** para apurar possível acumulação ilegal de cargos.
Art. 2º. Ficam os servidores abaixo, designados para compor a comissão responsável pela condução deste Processo.
I – Flávia Alves Carvalho
II – Juliano Gonçalves Pereira
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:126ADA97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 291/23, Processo Licitatório nº. 136/2023 – Pregão eletrônico nº. 059/2023 – Contratada: **L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA =>** R$330.800,00**.** Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 136/2023 – Pregão eletrônico nº. 059/2023.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70F41ADE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 072/2023 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455; 12.122.0001.2.457. Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2024. Data da assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2664302B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 03/10/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3BE7336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 287, DE 14 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 287, DE 14 DE SETEMBRO 2023.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade, para abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 657.282.626-00, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 221, de 1º de setembro de 2022, **AUTORIZADA**, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.587.065/0001-46, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; proceder a abertura de contas, realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009";
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5370CBF0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - DESIGNAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 77/23-TP 6/23-Contratação de pessoa jurídica para construção do prédio da Escola Municipal Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO I) na Rua Principal, Sn°, Distrito de Barrocão, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Termo do Convênio nº 1261000054/2023/SEE programa mãos dadas-Abertura das propostas: 27/09/23, 8h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4F3FEC65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - DESIGNAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas-Abertura das propostas: 27/09/23, 08:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B3384B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - DESIGNAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 79/23-TP 8/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal Professor Catão

na Rua Principal, Sn°, Distrito de Sítio, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global-Conforme Termo do Convênio nº 1261000068/2023/SEE programa mãos dadas-Abertura das propostas: 27/09/23, 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1B1ECF31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - DESIGNAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 80/23-TP 9/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO) na Rua Principal, Sn°, Comunidade de Vista Alegre, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global -Conforme Termo do Convênio nº 1261000094/2023/SEE programa mãos dadas-Abertura das propostas: 27/09/23, 09:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5A0EB957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 19/2023

PRC Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, copos, talheres, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
059/2023	CLAUDIO FARIA FIALHO. CNPJ: 38.704.565/0001-22	1,3,6	24.770,00	13/09/2023	12 MESES
060/2023	COMERCCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 22.906.038/0001-60	4	11.150,00	13/09/2023	12 MESES
061/2023	31.463.200 NEIDE DE ASSS FERREIRA. CNPJ: 31.463.200/0001-04	5	3.480,00	14/09/2023	12 MESES
062/2023	MAXIMA LIMPEZA LTDA. CNPJ: 49.720.354/0001-08	2	709,56	13/09/2023	12 MESES
063/2023	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. CNPJ: 46.766.632/0001-61	7	950,00	15/09/2023	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 15/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:654BD03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo 87/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 12/2023.

Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA 49

Data da Adjudicação: 09 de setembro de 2023.

Data da Homologação: 09 de setembro de 2023.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total do Certame: $: 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 09 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:046F10D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 87/2023

INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

VALOR ESTIMADO R$: 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REIAS).

Dotações orçamentaria:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA 49

VIGÊNCIA: 11/09/2023 até 11/09/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F43A9879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 84/2023
PREGÃO Nº 49/2023

EXTRATO DE ATA Nº 191/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38

VALOR ESTIMADO R$: 8.200**,00 (oito mil e duzentos reais)**

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.122.1003.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336

VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 12/09/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3DDD5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2023
Processo 84/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 49/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.1003.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
Data da Adjudicação: 12 de setembro de 2023.
Data da Homologação: 12 de setembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38,

Valor Total do Certame: R$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 12 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D11CC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº005/2023. Processo nº 007/2023. Modalidade: Inexibilidade nº 003/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PAQUA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.792.860/0001-12, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA BANDA "PAQUÁ" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PAQUA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA FESTIVIDADE DO DIA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 ABRIL DE 2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação orçamentária: 02.16.00.23.695.0014.2094 - 3.3.90.39. FONTE 438.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DC82751A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). CONTRATO Nº007/2023. PROCESSO Nº 009/2023. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: S

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº007/2023. Processo nº 009/2023. Modalidade: Inexibilidade nº 005/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 48.581.856/0001-24, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA BANDA "SEMPE BOM" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PAQUA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA FESTIVIDADE DO DIA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 ABRIL DE 2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária:
02.16.00.23.695.0014.2094 - 3.3.90.39.
FONTE 438.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:EF41ED48

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG., TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PREGÃO 026/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVAVEL AQUISIÇÃO DE FLORES EM GERAL PARA EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 026/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVAVEL AQUISIÇÃO DE FLORES EM GERAL PARA EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 03/10/2023 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A2AA6459

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 027/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 03/10/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3D414709

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 023/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO APARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA PARA A MANUNTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 03/10/2023 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:29031C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Objeto: Aquisição de caminhão/prancha para atendimento as necessidades da secretaria de logística de Ibiá/Mg.

Vencedor 1: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – 31.262.616/0001-64
Valor Total: R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 15 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:B23318AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N°:745/2023

Determina a abertura de Processo sancionatório derivado do Pregão Eletrônico nº 008/2023.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que os objetos entregues estão em desconformidade com as especificações do Termo de Referência e acareação constante do relatório levantado pela Secretaria de Educação do Município;
Considerando que a contratada foi notificada para a entrega correta do material, e após várias comunicações, até a presente data não diligenciou nem mesmo a retirada dos materiais entregues;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto processo administrativo sancionatório derivado do processo licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico 008/2023 e Contrato Administrativo nº 020/2023, em face da empresa CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ/MF 28.843.702/0001-56, com sede na cidade de Itumbiara-GO, na Av. Claro Gomes, nº 623, Parque Vale dos Buritis I.
Art. 2° Ficam designados os servidores Sra. Patrícia Andrade Nunes, Sr. Tiago Leite da Silva, Sra. Mariana Severina Oliveira e Sra. Maria Leticia da Silva, para sob a precedência da primeira conduzir o devido processo legal administrativo sancionatório.
Art. 3° Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, prorrogável por igual período se necessário.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 15 de setembro de 2023.

CARMENLÚCIA FERREIRA DE FÁTIMA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4945BE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.391, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Leiloeiro Oficial e membro de apoio para Apregoar o Leilão Público n.º 001/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do Art. 77 da Lei Orgânica Local;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estados de conservação,

antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Designa o Leiloeiro Oficial o senhor Jonas Gabriel Antunes Moreira, portador da Cédula de Identidade RG 12751034 SSP/MG n.º e CPF 065.132.226-05, e membro de apoio o senhor Rogério Marcos Resende, portador da Cédula de Identidade RG MG-8.399.960 n.º e CPF 028.237.836-79, para conduzirem o certame do Leilão Público n.º 01/2023, em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando o membro de Apoio no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 6 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:64E8FBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **136/2023**, com a empresa **ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **825.854,75 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **825.854,75 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **137/2023**, com a empresa **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA EPP, CNPJ Nº 05.556.039/0001-03** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA EPP, CNPJ Nº 05.556.039/0001-03** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **138/2023**, com a empresa **GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA MEI, CNPJ Nº 18.067.253/0001-48** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de

Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA MEI, CNPJ Nº 18.067.253/0001-48** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **139/2023**, com a empresa **LEANDRO VELOSO DE AQUINO ME, CNPJ Nº 05.629.554/0001-76** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **21.041,00 (vinte e um mil e quarenta e um reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **LEANDRO VELOSO DE AQUINO ME, CNPJ Nº 05.629.554/0001-76** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **21.041,00 (vinte e um mil e quarenta e um reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-

02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **140/2023**, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **1.019.507,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos e sete reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.019.507,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos e sete reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **141/2023**, com a empresa **PAVIMENTAR LTDA ME, CNPJ Nº 47.748.540/0001-11** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **187.280,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-

271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **PAVIMENTAR LTDA ME, CNPJ Nº 47.748.540/0001-11** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **187.280,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **142/2023**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **269.771,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2023**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **269.771,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais)**. Data da assinatura: **04.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de

Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0A6BF165

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 53/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 53/2023 a empresa: VALDA MARIA DE OLIVEIRA pelo valor total de R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E44E9304

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **143/2023**, com a empresa **MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **30/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Data da assinatura: **11.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.3390.36 Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2023**, com a empresa **MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Data da assinatura: **11.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.3390.36- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8B90C26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECRETO 46/2023

DECRETO Nº. 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI c/c art. 89, I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e luxo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo: os qualificáveis em virtude da sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;
II – bem de qualidade comum: bem de consumo disponível no mercado que não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

III - relatividade cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço.

Parágrafo único. A aquisição que esteja dentro dos limites de valores para dispensa de licitação não afasta a possibilidade de enquadramento dos artigos como bens de consumo na categoria luxo.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo em conformidade com a definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo, enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto, sendo vedada, ainda, a inclusão por órgãos e entidades da Administração Pública, no objeto da licitação, de especificação de compra de bebida alcoólica, sob quaisquer modalidades.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto, que vedam a aquisição de itens de luxo, aplicam-se a quaisquer bens a serem adquiridos, inclusive os permanentes.

Art. 6º Os órgãos requisitantes identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inc. VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos órgãos requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

§ 2º Cada área de contratação será responsável, no respectivo processo de contratação, pela definição do bem de consumo como da categoria comum ou luxo.

§ 3º Eventuais dúvidas a respeito do enquadramento do bem de consumo como da categoria comum ou luxo poderão ser dirimidas por parecer técnico e serão resolvidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Itacarambi, MG, 31 de agosto 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:34BF2094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Torna-se público o 3º Termo aditivo ao Contrato nº 009/2023. Processo 008/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 009/2023, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 02 (Óleo Diesel Automotivo Metropolitano), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Do valor: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, o valor do item 02 após a acréscimo de 1,96% passará de R$ 6,63 para R$ 6,76. Assinatura: 15/09/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F6D808C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.645, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.645, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através dos Decretos nº. 4.968/2021, alterado pelos Decretos nº 5.181/2021, 5.436/2021, 5.754/2022 e 5.971/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Memorando SETUR 127/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através do Decreto nº. 4.968 de 05/03/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.181/2021, 5.436/2021, 5.754/2022 e 5.971/2022, os seguintes membros:

Do Poder Público:

Do Poder Executivo

Titular: Frederico de Oliveira Busrtamante em substituição ao Daruin Martuscelli Ribeiro
Suplente: Rodrigo em substituição a Marcia Aparecida Leite Ribeiro

Da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Rubens Guilherme Boaventura Silva em substituição a Bruno Bittencourt Rodrigues Cordeiro

Da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Ana Clara Ordine da Silva em substituição a Elenice da Silva Ramos

Da Sociedade Civil:

Setor de Construção e Obras (arquitetos, engenheiros, e mestres de obras)
Titular: Maria Luciana Leite em substituição a Kamila Guedes

Indústria Criativa Itanhanduense (artesãos, cozinheiros, banqueteiras(os), doceiras(os) e afins)
Titular: Gustavo Costa Mancilha Dias em substituição a José Rafael Chaves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 11 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DD7924D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 618.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 097/2023 Processo Licitatório 1216/2023, Edital 102/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)-faixas C e D e de emulsão asfáltica de pintura de ligação RR-2C visando a operação tapa-buraco em diversas vias do município, conforme a demanda. A sessão realizar-se às 09 **horas do dia 29 de setembro de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C9931F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 318/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 65 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$7.726.363,68 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)** e prorrogada a vigência contratual até 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67D26298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 65 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$33.266.052,64 (trinta e três milhões, cinquenta e dois mil e sessenta e quatro centavos)** e prorrogada a vigência contratual até 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74C1CE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros

mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$1.787.097,84 (hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:62A3132B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$1.787.097,84 (hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82205575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 232/2023 - processo licitatório nº 232/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2023, para registro de preços.
ERRATA Nº 01:
Tendo em vista complementação ao descritivo referente ao item 01, esclarecemos que:
Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
01	20	Unidade	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS** Batedeira para alimentos, potência mínima de 500W, no mínimo 4 velocidades, tigela em plástico com capacidade mínima para 4 litros. Deve ter batedores para massas leves, médias e pesadas.

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
01	20	Unidade	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS** Batedeira para alimentos, potência mínima de 500 W, no mínimo 4 velocidades, tigela em plástico com capacidade mínima para 4 litros. Deve ter batedores para massas leves, médias e pesadas. Plataforma basculante. Alimentação: energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V. Certificada pelo INMETRO. Deve ter trava de segurança. Deve conter manual de instruções.

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 28/09/2023 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E05CB6CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023.

Processo administrativo nº 66/2023 - processo licitatório nº 66/2023 – modalidade pregão presencial nº 06/2023. **Extrato do Contrato nº 360/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de lanches**, para fornecimento parcelado, **sendo os itens 03,11,16,20,22 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 557.255,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GUARDA MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9CB1F43D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços.

Extrato do Contrato nº 315/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$134.647,39 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 316/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 317/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Miza Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.021.706/0001-30. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 318/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda. no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 6.586,47 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

GUARDA MUNICIPAL E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 319/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ariane Mendes Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 23.798,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GUARDA MUNICIPAL.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 320/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e F E F Distribuidora Cordeiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº

44.965.792/0001-04. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 147.598,91 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 321/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Indústria de Móveis Rio Verde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.034/0001-41. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024. Secretaria Municipal de Administração,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 322/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JL Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.901.283/0001-43. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 86.436,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 323/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e VS Móveis Corporativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.221.728/0001-70. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$29.670,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 324/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimas Indústria de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.401/0001-72. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 325/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mobille-Aço Comércio Varejista De Móveis Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$121.079,00 (cento e vinte e um mil e setenta e nove reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

GUARDA MUNICIPAL.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 326/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mota e Brito Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.550.091/0001-46. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

GUARDA MUNICIPAL E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 327/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$63.056,00 (sessenta e três mil e cinquenta e seis reais).** Vigência: 15/05/2023 à 14/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CHEFIA DE GABINETE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E2825AB

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. A Audiência Pública acontecerá dia 21 de setembro de 2023, a partir das 9h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD1A9A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 157/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.** Valor total estimado em R$ **7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)**. Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7AAC0D8D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 161/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em R$ **144.920,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais)**. Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3B38EEE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Jacuí – MG torna público que houve a ausência total de participantes no certame ocorrido em 06 de setembro de 2023, sendo a licitação considerada **DESERTA**, referente ao Processo nº 148/2023, Pregão Eletrônico n° 76/2023, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de placa de Grama Esmeralda em atendimento à secretaria de infraestrutura do Município. Encaminhe-se esta declaração à Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1449CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 266/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de outubro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias do Município de Japaraiba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:32CFF570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 077 DE 17 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 077 DE 17 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal Flaviana Antônio Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Matricula nº 1281-1 , pelo período de 18/09/2023 a 17/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 17 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FAB53EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023– POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, sendo: Gasolina Comum (16,29%) , passando de R$ 4,91 para R$ 5,71, Gasolina Aditivada (17,58%) , passando de R$ 4,95 para R$ 5,82; Etanol (5,16%) , passando de R$ 3,49 para R$ 3,67; Diesel S10 (-12,02%), passando de R$ 6,99 para R$ 6,15 e; Diesel S500 (-14,51%), passando de R$ 6,96 para R$ 5,95. É objeto também deste termo aditivo o acréscimo de 25% total contratado. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:30864405

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para os exames de Sangue Oculto nas Fezes - Sem Dieta (Imunocromatográfico) e Pesquisa de Streptococcus do Grupo B
Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 10hs (dez horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para os exames de Sangue Oculto nas Fezes - Sem Dieta (Imunocromatográfico) e Pesquisa de Streptococcus do Grupo B: Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº **352/2023**, para avaliar o documento do item 6.5.1.3 - Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) Anexo II da empresa **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** e o documento do item 6.5.3.13 - Comprovante de Inscrição em Programa de Controle de Qualidade externa, por empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da **Ensaios Medicina Laboratorial Ltda**. Os documentos solicitados para as referidas empresas foram entregues tempestivamente e estão de acordo com a exigência do edital. A Comissão de Credenciamento delibera que as empresas **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Ensaios Medicina Laboratorial Ltda, matriz e filial do bairro Loanda e Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda, matriz e filiais dos bairros Cruzeiro Celeste e Loanda** encontram-se APTAS ao credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10hs50min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9482BFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 157 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Adriano Soares Pereira

II - Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Gislene Cristina da Silva

III - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.
a) Carlos Alexandre Rodrigues de Moura – OAB/MG 153.462

IV- Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.
a) Rafael Matheus Lima Paiva – OAB/MG 161.482

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº.106 de 12 de julho de 2022 e as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:306BCB16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SELETIVA CONSULTORIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022 – SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O CADASTRO TÉCNICO), PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, decorrente da **Tomada de Preços Nº 003/2022 - Vigência: 29/08/2023 a 28/04/2024 - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Data**: 24/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A027C02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO HOSPEDAGEM MARIA BUNITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 – HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVÊNCIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem especializada, em "CASA DE APOIO", localizada na região da área hospitalar da cidade de Belo Horizonte, para pacientes usuários do SUS e acompanhantes, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 345/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 040/2022**, com fundamento no artigo**:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Valor: R$ 1.024.000,00 - Vigência: 16/09/2023 a 15/09/2024 - Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2108 - Ficha 511 - F.R. 1.500.100.20000 - **Data:** 14/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C51FFFE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 364/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE ENFERMEIRA 1, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Setembro de 2023, a servidora **Amanda Cristina Silva Almeida, Matrícula nº 9.418,** do seu respectivo cargo de **Enfermeira 1.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 12 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5E7D159F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 367/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias, sem prejuízo na remuneração integral da servidora, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994.

Marilda Lopes Feliciano, Matrícula nº 9.450.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Julho de 2023.

João Monlevade, em 14 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15247837

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 366/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA RETORNO DE SERVIDORA EM CESSÃO AO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora abaixo mencionada **Matrícula nº 10.805**, cargo **Enfermeira ESF,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme finalização da Cessão firmada entre os Municípios de João Monlevade e Coronel Fabriciano.

Rinnara Lopes de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 13 de Setembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F0D0AD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 363/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDER RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **31 de Agosto de 2023,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades laborais junto ao cargo de **Enfermeiro 1,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade, conforme documentos anexados.

Amanda Cristina Silva Almeida - Matrícula nº 9.418.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 12 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D8467220

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA 03/2023 LOTE 4

Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 03/2023 - Lote 4

Aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 03/2023, lote 04, no período de três de setembro de dois mil e vinte e três a doze de setembro de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:
- FOi CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS": Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três com a proposta **"O Operário e a Natureza**", na categoria 5 - Intervenções Visuais - a partir de 7m2. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:634DA0CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 362/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Municipal que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Juventude, em consonância com o Decreto nº 11.619 de 25 de julho de 2023 e da Resolução COM/CONJUVE/SNJ/SGRP nº 1. de 11 de agosto de 2023 e terá as seguintes competências:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
II - elaborar e aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
III - aprovar o texto-base da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
IV- aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
V- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação, para organizarem e participarem da conferência;
VI - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão desenvolvidos;
VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à participação e realização da etapa nacional da Conferência de Juventude;
VIII - aprovar a metodologia e programação da etapa nacional da Conferência de Juventude;
IX - produzir a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
X - providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Juventude;
XI - deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Juventude que não estejam previstas no regimento.
XII - auxiliar na eleição e formação do Conselho Municipal de Juventude;
§1º As reuniões ordinárias ocorrerão em João Monlevade, na sede da Prefeitura Municipal ou virtualmente.
§2º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal.
§3º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Municipal é a maioria absoluta de seus membros.
§ 4º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Prefeito Municipal de João Monlevade e, em sua ausência ou impedimentos, pelo(a) membro(a) da Comissão, indicado(a) pelo Prefeito.
Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal, será composta da seguinte forma:
§1º Seis representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito de João Monlevade:
Jamilly Jully Felipe dos Santos
Jordana Perdigão Alvarenga
Ludmila Daniella Lima
Lucas Costa Bicalho
Thiago Henrique dos Santos
Gilliard Chaves Lião Ribeiro
Art. 4º O colegiado encerrará suas atividades sessenta dias após a realização da etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Juventude.
Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora Municipal exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F359545D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 20/2023**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO A REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E SEUS RESPECTIVOS LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO),** acompanhado de memorial descritivo e especificações técnicas, planilha de quantitativos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para as Unidades Escolares Municipais de João Monlevade, incluindo todas as taxas referentes ao serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 07/11/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 15 de setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:40640BDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação dos Planos de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 313620720210002- GND 3 valor total de R$100.00,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, sobre a ata nº 351.

Considerando a Resolução Nº 11 de 16 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº*313620720210002- GND 3*

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a aprovação dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil contempladas com a Emenda Parlamentar Nº *313620720210002- GND 3 , conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação e Análise de Projetos do CMAS;*

Art.2º O repasse dos recursos serão destinados a execução dos Planos de Trabalho apresentados e aprovados pelo Conselho sendo eles:

PROJETO VIDA NOVA
Tipificação : Proteção Social Básica
Nome do Projeto: Construindo Pontes
VALOR TOTAL: R$20.000,00
APAE
Tipificação : Proteção Social Especial de Média Complexidade

Nome do Projeto: Equipando para melhoria das ambiências do Centro Dia
APAS-MON
Tipificação : Proteção Social Especial de Média Complexidade
Nome do Projeto: Acessibilidade Inclusiva na Entidade
VALOR TOTAL: R$20.000,00

ACINPODE
Tipificação : Proteção Social Especial de Média Complexidade
Nome do Projeto: Cuidando de quem Cuida
VALOR TOTAL: R$20.000,00

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Tipificação : Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Nome do Projeto: Cuidados com amor e Respeito à Pessoa Idosa
VALOR TOTAL: R$20.000,00

Art. 3º -- Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:163E8660

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECÇÃO À INTERNET

EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - DO TERMO DE CONTRATO 85/2022) – RED WHITE DO BRASIL LTDA - ME Objeto: Prestação de Serviços de Conecção à Internet, incluindo telefone fixo ilimitado para falar em território nacional para atender a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) - Processo Administrativo 556/2022 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Aditivo: R$ 1.773,60 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 395 – Fonte de Recurso 17520000000 Prazo: 12 meses - 08/09/2023 à 09/09/2024, do período do aditivo. Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B75C8112

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO MBM SEGURADORA

EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - DO TERMO DE CONTRATO 90/2022) – MBM SEGURADORA S/A Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de vida contra acidentes pessoais, para estagiários e contratados por tempo determinado para atender Administração Municipal Direta - Processo Administrativo 561/2022 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Aditivo: R$ 4.298,28 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 99 – Fonte de Recurso 15000000000 Prazo: 12 meses - 13/09/2023 à 12/09/2024, do período do aditivo.
Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CDC14D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Pregão Eletrônico 121/2023 -Processo Licitatório 156/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 29/09/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; materiais destinados para as realizações das ações estabelecidas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 de 19 de outubro de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 14 de setembro de 2023.

NELSON MELO DA COSTA, –
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:026D81CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 300/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 300/2023
Espécie: Contrato
Contratado: K L Comércio de Materiais para Construção Eireli

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.429 de 09 de novembro de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 117/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 10.864,90 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas 915.

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:246D1014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 291/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 291/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Disk Caçamba Pinheirense LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos - Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 115/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.39.00 – ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39.00 –ficha 210.

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C24467AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 292/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 292/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela contratada de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 106/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 418.130,44 (quatrocentos e dezoito mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas 305 e 377.
Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BD174C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora MARIA DE LOURDES SOUZA PORTO, matrícula 4700, CPF: 664.869.126-34, no cargo efetivo de Apoio Técnico Pedagógico (Supervisor), Nível IV Grau "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 11 de setembro de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3DB19DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 33 c/c art. 35 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea a c/c §5º do art. 40 da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora RAZENIA CHISTIE DE MELO SILVA, matrícula 10697, CPF: 871.904.416-68, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D19D926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do caput do Art. 54 "e" c/c §1º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 c/c §5º do Art. 40 da CF 88 com redação dada pela EC nº 103/2019, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **LAURENCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2612, CPF: 031.742.186-75, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:484C8339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global

MODO DE DISPUTA: modo aberto.
OBJETO: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no município de Jordânia/MG.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$634.205,34 (Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e 34 centavos)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS QUE SERIA DIA 18 DE OUTUBRO, **SERÁ DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:59hs do dia 20/10/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME: Wedson Vieira Faria, nomeado pela Portaria 021 de 01 de junho de 2023.
VISITA OBRIGATÓRIA PREFERENCIALMENTE NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO POR TELEFONE OU E-MAIL.
ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, (31) 3107-3177 > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/.e-mail licitacao@jordania.mg.gov.br. Telefone: (33) 99996-0249, Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1D307B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **PANINI BRASIL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 58.732.058/0002-90**, visando a **AQUISIÇÃO DE 20 ASSINATURAS DE IMPRESSOS EM GIBIS "TURMA DA MÔNICA", PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. JACINTO CAMPOS, MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR AFONSO GOULART, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTENDO EM CADA ASSINATURA A DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL DE 6 EXEMPLARES DOS GIBIS: MÔNICA, MAGALI, CEBOLINHA, CASCÃO, CHICO BENTO E TURMA DA MÔNICA. TOTAL DE 12 EXEMPLARES POR MÊS EM CADA ASSINATURA.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 19.872,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Processo n° 237/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4D40BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **PANINI BRASIL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 58.732.058/0002-90**, visando a **AQUISIÇÃO DE 20 ASSINATURAS DE IMPRESSOS EM GIBIS "TURMA DA MÔNICA", PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. JACINTO CAMPOS, MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR AFONSO GOULART, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTENDO EM CADA ASSINATURA A DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL DE 6 EXEMPLARES DOS GIBIS: MÔNICA, MAGALI, CEBOLINHA, CASCÃO, CHICO BENTO E TURMA DA MÔNICA. TOTAL DE 12 EXEMPLARES POR MÊS EM CADA ASSINATURA.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 19.872,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Processo n° 237/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:366B9CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas **ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 43.305.174/0001-75**, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODOTOLOGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5249/16, COM VENCIMENTO NO DIA 31/12/2023. COMPRA EM REGIME DE URGENCIA CONSIDERANDO QUE NÃO FOI REAIZADA A COMPRA DAS SOLICITAÇÕES 1014 E 1017/2022 (17/03/2022), O QUE OCASIONOU UM GRAVE DESABASTECIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE BUCAL, no valor de R$16.797,30 (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme Processo n°. 288/2023, Dispensa de Licitação Nº. 61/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E02B3EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas **ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 43.305.174/0001-75**, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODOTOLOGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5249/16, COM VENCIMENTO NO DIA 31/12/2023. COMPRA EM REGIME DE URGENCIA CONSIDERANDO QUE NÃO FOI REAIZADA A COMPRA DAS SOLICITAÇÕES 1014 E 1017/2022 (17/03/2022), O QUE OCASIONOU UM GRAVE DESABASTECIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE BUCAL, no valor de R$16.797,30 (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme Processo n°. 288/2023, Dispensa de Licitação Nº. 61/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FE4C778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

EDITAL nº 05/2023

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **18 de setembro até as 17 horas do dia 03 de outubro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023.
O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.
O Anexo II – Programas e Conteúdo Programático.
O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: ***www.lagoadaprata.mg.gov.br***
O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no site ***www.lagoadaprata.mg.gov.br***, no período de **18 de setembro até as 17 horas do dia 03 de outubro de 2023.**

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 anos;
gozar boa saúde;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
estar em gozo dos direitos políticos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.
Para os candidatos ao emprego/função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a prova conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.
Para os candidatos ao emprego/função de **FARMACÊUTICO**, a prova conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:
1.Realizar curativos diversos;
2.Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
3.Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
4.Verificar sinais vitais;
5.Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
6.Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
7.Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
8.Recolher material destinado a exame de laboratório;
9.Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
10.Aplicar banhos de luz;
11.Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
12.Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
13.Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
14.Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
15.Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;
16. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
17. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

São atribuições do cargo/emprego de **FARMACÊUTICO**:
1. Organizar os serviços de Farmácia da Prefeitura Municipal;
2. Responsabilizar-se pelas Farmácias da Prefeitura Municipal;
3. Executar tarefas afins.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVAS OBJETIVAS: As provas objetivas serão realizadas no dia **07 de outubro de 2023**, **de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata.
Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.
As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).
No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando- se as condições previstas neste Edital.
O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
apresentar-se após o fechamento dos portões;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo" que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.
Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica e genérica.
Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota na prova de português;
For mais idoso.

DO CONTRATO
Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:
Cédula de Identidade;
C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso, carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso;
Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)
Comprovante de residência atualizado;
Habilitação exigida no ANEXO I.
Para investidura nos cargos, o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos do item 2.2, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho do Município de Lagoa da Prata.
A perícia médica para aferição da aptidão física e mental constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, avaliação da aptidão física e mental do candidato, compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do emprego, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e avaliação dos resultados dos exames.
Exames a realizar:
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Urina de Rotina;
Creatinina;
TSH;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
Anti-HBS (Hepatite B).
7.3.2. Os exames descritos no subitem 7.3.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da perícia médica.
7.3.3. O material de exame de urina, de que trata a alínea "c" do subitem 7.3.1, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
7.3.4. No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
7.3.5. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.
7.3.6. A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.
7.3.7. O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresenta-los em desconformidade com as determinações, será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
7.3.8. Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal.
7.3.9. Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial do município poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.
7.3.10. Todos os exames descritos no subitem 7.3.1., bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.
O serviço de Medicina do Trabalho deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, e deverá registrar em prontuário clínico individual, de forma fundamentada, as conclusões da perícia médica acerca da aptidão física e mental do candidato.
7.4.1. O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração no prazo

máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.
7.4.2. A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
7.4.3. O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.
O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.
7.6. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.
7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Ref. Recurso
Edital nº 05/2023
–Função, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo a seguir:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS RECURSO
Edital nº 05/2023

Candidato: Nº do documento de identidade: _Recurso: (citar o objeto do recurso) Nº da Questão: Fundamentação e argumentação lógica:

Data: / /
Assinatura:

Os recursos serão protocolizados na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.
O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 069/2023.

Lagoa da Prata-MG, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º de VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Ensino médio com habilitação técnica /COREN.	40 HORAS	R$ 3.142,82
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior de farmácia e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R$ 4.592,37

- ANEXO II -
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(CURSO MÉDIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN)
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego. Verbo: conjugação, flexão e emprego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN:
Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.
FARMACÊUTICO
(CURSO SUPERIOR)
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome:

classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR – (FARMACÊUTICO):
Código de Ética Farmacêutica: Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução nº 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC nº 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009; RDC nº 54 de 2013; RDC nº 34 de 2015; RDC nº 44/2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Portaria GM/MS no 1554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade.Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções.Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:4C793B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 12.077.342/0001-99

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.867,21 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8D617413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 PROCESSO: Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 231/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:**MLG**

SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:3EF879B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 108/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **RUBIA REZENDE MESQUITA**, CNPJ **sob o nº 21.695.342/0001-43**, visando à Contratação de show com a artista Rúbia Mesquita para se apresentar no evento FLILP - Festa literária de Lagoa da Prata a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), conforme Processo n°. 314/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 108/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FFE7017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 108/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **RUBIA REZENDE MESQUITA**, CNPJ **sob o nº 21.695.342/0001-43**, visando à Contratação de show com a artista Rúbia Mesquita para se apresentar no evento FLILP - Festa literária de Lagoa da Prata a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), conforme Processo n°. 314/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 108/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1DF5CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 107/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **CANGARAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ **sob o nº 65.155.947/0001-17**, visando à Contratação da apresentação Teatral "Acredite, um espirito baixou em mim" pelo Grupo Cangaral Produções Artísticas para exibição na FLILP - 4º Festa Literária de Lagoa da Prata - no dia 22 de setembro 2023 a partir das 20:30 horas, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Processo n°. 313/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 107/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:49AE0A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 107/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a junto a **CANGARAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ **sob o nº 65.155.947/0001-17**, visando à Contratação da apresentação Teatral "Acredite, um espirito baixou em mim" pelo Grupo Cangaral Produções Artísticas para exibição na FLILP - 4º Festa Literária de Lagoa da Prata - no dia 22 de setembro 2023 a partir das 20:30 horas, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Processo n°. 313/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 107/2023.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9D927282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 025/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada em organização, ornamentação, buffet e decoração de eventos com fornecimento dos materiais para realização dos eventos das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.- ATA REGISTRO DE PREÇO 062/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CPF: 159.730.336-46 p/ **ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CNPJ nº 17.113.508/0001-07** - valor total de **R$: 740.489,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)** – Vigência: 12 meses (15/09/2023 a 15/09/2024).

Proc. 063/2023 PP POR SRP nº 026/2023 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no Município de Lagoa dos Patos/MG para atender as necessidades administrativas, culturais e artísticas das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG **-ARP 063/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Edierique Aparecido Pereira Da Silva, CPF: 100.057.376-13 p/ **MANOEL PEREIRA DA CRUZ 15690873691, CNPJ 15.036.091/0001-92**- valor total de R$: 27.855,00 (vinte sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). – 15/09/2023-Vigência: 12 meses (15/09/2024).

Lagoa dos Patos-MG, 15 de setembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:65B8A602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA) e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa denominado Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA), que tem por objetivo:

I - fomentar a capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho;

II - disseminar e promover o empreendedorismo;

III - reduzir a desigualdade social;

IV - promover a geração de empregos;

V - desenvolver novos mercados de trabalho e segmentos no Município.

Art. 2º O Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA) visa elaborar, executar e promover projetos, eventos, cursos, treinamentos, palestras, consultorias, seminários e feiras e quaisquer ações vinculadas ao empreendedorismo social.

Art. 3º Para fins desta Lei considera-se:

I - empresa parceira: pessoa jurídica que manifeste o interesse em realizar gratuitamente e/ou patrocinar eventos, cursos, treinamentos, palestras, consultorias, seminários e feiras e quaisquer ações vinculadas ao empreendedorismo social;

II - município: pessoa jurídica de direito público que celebrará a parceira com a empresa parceira.

III - termo de parceria: instrumento jurídico para formalização que descreve as condições, direitos e as obrigações da parceria;

IV - contrapartida: encargo do Poder Público em associar a imagem institucional, logomarca e ou produtos e serviços da empresa parceira ao PROGERA;

V - plano de trabalho: ferramenta utilizada para organizar e sistematizar informações relevantes para a realização da parceria com objetivos e metas definidos.

Art. 4º O Município de Lagoa Santa poderá firmar contratos, convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento de cursos, projetos, eventos e ações, em conformidade com o programa.

Art. 5º As parcerias serão objeto de instrumento próprio, que estabelecerá as condições, objetivos, metas, direitos e obrigações dos partícipes.

Art. 6º Quando houver publicidade sobre o Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA) o Poder Executivo divulgará a colaboração das empresas parceiras, por áudio, mídia impressa, mídias digitais, sites, redes sociais e correlatos.

Parágrafo único. A divulgação tem como objetivo a geração de identificação e reconhecimento da empresa parceira, ampliar o relacionamento com o público de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarcas e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem da mesma.

Art. 7º As contrapartidas realizadas pelo Município de Lagoa Santa poderão ser:

I - ampla divulgação da logomarca da empresa parceira, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do programa, peças gráficas, release de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca da empresa parceira em todos os exemplares físicos e digitais vinculados ao programa;

III - citação da parceria nos meios publicitários;

IV - a exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser produzido pelo Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. As contrapartidas do Município constarão expressamente no instrumento que formalizar a parceria.

Art. 8º Será concedido um selo de reconhecimento de responsabilidade social às empresas que realizarem gratuitamente e/ou patrocinar eventos, cursos, treinamentos, palestras, consultorias, seminários e feiras e quaisquer ações vinculadas ao empreendedorismo social, por meio do Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA), reconhecendo sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento social e comunitário.

Parágrafo único. As empresas podem utilizar o selo de reconhecimento de responsabilidade social em seus materiais de comunicação e promocionais para enfatizar seu apoio às iniciativas sociais promovidas pelo programa e demonstrar seu compromisso com a comunidade onde esta localizada.

Art. 9º As obrigações da empresa parceira serão a realização gratuita e/ou patrocínio eventos, cursos, treinamentos, palestras, consultorias, seminários e feiras e quaisquer ações vinculadas ao Programa instituído por esta Lei, a serem especificadas quando da celebração da parceria, de acordo com o plano de trabalho encaminhado e aprovado pela Administração Municipal.

Art. 10. Qualquer peça publicitária relacionada ao Programa Emprego, Renda e Autonomia (PROGERA), criada pela empresa parceira, na qual conste o brasão ou o nome do Município de Lagoa Santa somente poderá ser veiculada após prévia aprovação do gestor do programa depois de ouvida a Coordenação de Comunicação do Município.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e nos futuros.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1EE6B9E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. (...).

***IV** - a mudança de lotação do professor deverá ser requerida no período compreendido entre 1º (primeiro) de outubro a 14 (quatorze) de novembro de cada ano, e se submeterá a seleção, conforme os critérios objetivos constantes no § 1º deste artigo, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.*

***IV-A** - a movimentação prevista no inciso anterior será efetivada no ano seguinte ao do período de requerimento."*

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DCB931F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.035, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Elison Agostinho Soares	04114450851	B
Miller Douglas Pimenta	03884072417	AE
Osvano Moreira de Melo	03746612483	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C2BC2FF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001-2023

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 001/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a realização do Concurso Público Município de Lagoa Santa/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;de Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório,para provimento dos cargos para os quadros de profissionais do Município de Lagoa Santa/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 20/11/2023 e às 15h59 do dia 20/12/2023**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos:novo.ibgpconcursos.com.br e www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:3FCA6FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 21ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **15/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **18/09/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
27	KEILA FABRINE PEREIRA DOS SANTOS	Pedagogo	18/09/2023 - Comparecimento às 08:45
334	DZAGIK ROCHA CORREIA	Agente de Serviços Escolares	18/09/2023 - Comparecimento às 14:40
335	PATRICIA JARDIM DE ARAUJO TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	18/09/2023 - Comparecimento às 14:40

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4DA4D11E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO (GREEN LINE)** - CPF nº 807.817.136-68.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2023 – Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 8.200,00

Vigência: 14/09/2023 a 17/09/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:98FB2F5F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA MARIA GUIMARÃES (PAGODE PRA JESUS)** - CPF nº 518.259.616-20.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2023 – Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 800,00

Vigência: 14/09/2023 a 15/09/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FFCA053F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VEC CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** - CNPJ nº 20.520.329/0001-90.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, no elevador da Escola Municipal Professora Claudomira e no elevador da biblioteca escolar Dr. Lund.

Valor: R$ 13.200,00

Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
796	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00
809	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3C16C0D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 068/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME** – CNPJ nº 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do lote 1 do contrato por 01 (um) mês e acréscimo no percentual de 23,131444% no valor do mencionado lote, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III e IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2C4798EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 068/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME** – CNPJ nº 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do lote 1 do contrato por 01 (um) mês e acréscimo no percentual de 23,131444% no valor do mencionado lote, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III e IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F4638B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023 – PRC Nº. 124/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Administração, de persianas para uso no prédio construído pela da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG onde será instalado o Museu Municipal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MICHELLI ALVES FERREIRA CNPJ: 12.968.877/0001-50, com sede na Avenida Benedito Valadares, nº 383, Loja 01, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-084,** para aquisição de persianas no valor total de R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 06 de setembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:23B07D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso na Sala Sensorial nos termos do Termo de Referência em anexo ao edital, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 28/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 15 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57228582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 804/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DO CAMINHÃO TECTOR 170E21QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA, NA DEVA VEÍCULOS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, IV, ALÍNEA A, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:80F49371

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 002

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços Gerais)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 002/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: **03 (três)**
Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;

Data: 18/09/2023
Horário: 13h30
Local: **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.**

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar TODA a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 002/2023.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15/09/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0E805582

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 242/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Fruticultura Plantar LTDA – CNPJ 14.308.564/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais de
forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência.
Valor: R$798.721,35 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 15/09/2024.
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos
serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 04 de setembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 337/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Simone Tilli de Moura Magalhães

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8C66184A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 241/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratadas: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ nº 21.553.177/0001-95
PAES SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.740.808/0001-21
Objeto:O presente contrato emergencial tem por objetivo a execução do serviço de transporte coletivo(operação) estipulado no Termo de Referencia, mediante a utilização de frota de veículos com idade nos termos da legislação municipal, recursos humanos e materiais adequados em conformidade com o Termo de Referencia e com as normas técnicas e
operacionais definidas no Contrato de Dispensa Emergencial.
Valor: As contratadas serão remuneradas pelo valor da tarifa, inicialmente fixada no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) a ser paga pelo usuário dos serviços.
Vigência : 180(cento e oitenta) dias a contar de 04/09/2023.
Data do Contrato: 01/09/2023
Dispensa nº. 017/2023 – Processo Licitatório – n°.837/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcio Campos Macedo – Viação Bassamar Ltda
Elisangêla Jacovine Laureano – Paes Serviços Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D379CAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.135/2023 CP Nº.001/23

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.436.760/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 1,3612%, correspondendo ao valor de R$159.380,56 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) e supressão de 0,0792%, correspondendo a R$9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada
pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 237/2023), em consonância com art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/09/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MARCELO BITENCOURT FERREIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B17FFB56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2020 – PREGÃO Nº. 027/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa BIOKRATOS SOLUÇÕES
AMBIENTAIS EIRELI – ME - CNPJ sob o n º. 01.414.690/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO : Pelo presente termo de aditamento, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da cláusula quarta do contrato originário, a contar de 14 de setembro de 2023, mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando nº.65/23), em consonância com o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia, antes do término da garantia vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 2.1-Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice que será utilizado para o reajuste contratual passa a ser o IPCA (IBGE),alterando assim a cláusula décima do contrato original, reajustamento o contrato em 3,99%, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
2.2- Conforme solicitação da Secretaria Municipal de serviços Urbanos fica acrescido a seguinte dotação orçamentária 0209 15 452 0028 2.429 339039 – Ficha143.
Data do Termo Aditivo: 06/09/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Leonardo Vital Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7C14B0CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

Dispensa de Licitação nº 005/14 - Processo Licitatório nº 0053/14
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 05/09/2024. O valor mensal do aluguel passa a ser de R$2.260,81 (dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme o indexador IPCA.
Data de assinatura:16/08/23

Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:74C17178

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 71/2023

PRC nº 404/2023
Tendo em vista a solicitação de revogação do edital do PE 071/2023, PRC 725/2023, enviado pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Obras e Serviços Urbanos, objetivando uma nova pesquisa de preço de mercado com coleta de orçamentos para melhor atender às necessidades e eficiência da Administração Pública, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como
REVOGADO.

Leopoldina, 06 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1548BDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023, PRC 856/2023.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a implantação e coordenação, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ; elaborar, implantar desenvolver e realizar o
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, CID, CAT periódicos e afastamentos, caso necessário) ,do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP nas unidades do Município de Leopoldina, de acordo com as especificações, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 28/09/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6E4EB220

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023, PRC 775/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço para manutenção.Conservação e reparo de pavimento viário com utilização de CBUQ - Concreto BetuminosoUsinado a Quente, com execução, incluindo usinagem, aplicação, espalhamento e compactação, fornecimento dos agregados e material betuminoso até a usina, e da massa pronta até a pista, para atender a necessidade de serviços de tapa buraco em vias no município, com vigência de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 28/09/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CCFF9E87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.270, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta os critérios da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina, em relação aos artigos 3º, 19, 99 e 101 no provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Vice-diretor e Coordenador das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o processo democrático para escolha de Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores das escolas municipais do município de Leopoldina - MG, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação e à meta 19 do Plano Municipal de Educação de Leopoldina – MG.

Art. 2º A escolha dos Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores, conforme determina a meta 19 do Plano Nacional de Educação e a Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Leopoldina - MG obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 3º O processo de escolha democrática para o cargo de Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores, para as escolas municipais de Leopoldina - MG seguirá os seguintes critérios:

§1º Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o profissional do magistério, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de regência, ou gestão em unidade escolar, devidamente comprovada, e que possua graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ou graduação em conteúdo específico na área de educação, conforme detalhamento previsto em edital.

§2° Os candidatos inscritos farão prova escrita, que exigirá conhecimentos básicos de informática conforme edital, e deverão ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

§3º O cronograma, as atribuições e condições de definição de escolha de nomes para os referidos cargos serão regulamentados por edital a ser tempestivamente publicado, conforme os parâmetros deste decreto.

Art. 4º O mandato dos Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores selecionado através do processo de escolha disciplinado por este decreto será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Avaliação de Desempenho e aprovação do poder executivo.
Parágrafo Único: Os Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores terão Avaliação de Desempenho anual, conforme critérios estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A definição das regras detalhadas do processo, serão disciplinadas através de edital.

Art. 6º Após a homologação do processo de escolha para os cargos de Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores, caberá ao chefe do poder executivo municipal a escolha e nomeação entre os 03 (três) primeiros aprovados, de acordo com cada unidade escolar.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D0EB56F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA -LEILÃO Nº 001/2023, PRC 0861/2023.

Objeto: alienação de veículos e sucatas, Dia da Licitação: 18/10/2023, às 09:30 horas. Local: Auditório do Centro Cultural da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Joao Lamarca, n° 44, Centro, Leopoldina/MG. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4895BF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0694/2023

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0694/2023

EMENTA: que cria o grupo de acompanhamento do empreendimento PROTRATAR IV – Sistema de Esgotamento Sanitário e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de acompanhamento do empreendimento referente ao projeto contemplado no PROTRATAR IV – SES Complementar Mar de Espanha, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica assinado com a AGEVAP, cujas atribuições são aquelas descritas no termo referido.

Art. 2º - Integram o grupo referido os representantes do Município abaixo indicados:

1) PAULO ROBERTO MATTOS JÚNIOR – CPF nº 078.822.946-08 – matrícula funcional nº 0002429 – engenheiro civil – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – (32) 98403-0299 – *e-mail*: pmattosjunior@yahoo.com ;

2) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO – CPF nº 097.877.906-11 – matrícula funcional nº 0001011 – técnico em edificações - agente fiscal concursado – (32) 98466-3884 – *e-mail*: fabiojrmello@hotmail.com ;

3) PAULA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 130.727.566-43 – matrícula funcional nº 0002536 – técnica em edificações – chefe de divisão I – (32) 99971-8447 – *e-mail*: paulaoliveira9950@gmail.com;

4) STEFÂNIA DE ALMEIDA BARROS – CPF nº 111.129.766-55 – matrícula funcional nº 0002945 – engenheira civil – chefe de divisão II – (32) 99843-5211 – *e-mail*: almeida.stefania@engenharia.ufjf.br.

Art. 3º - O primeiro membro acima indicado, sr. Paulo Roberto Mattos Júnior, será o gestor do grupo e o responsável pela emissão da ART de fiscalização, podendo ser substituído pelo sr. Fábio Júnior Ribeiro Melo.

Art. 4º - Os demais membros funcionarão como apoio técnico ao grupo e suplentes diretos dos demais, em suas atribuições, se assim se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:0C908416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0149/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0149/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº.087/2023 – Tomada de Preços Nº.01/2023. Contratado: **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 21.060.687/0001-20, com sede à Rua Marchal Foch, 41 Sala 702 Bairro Grajau Belo Horizonte/MG CEP 30.431-189.Objeto:execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em via Rural na Comunidade Bebedouro (Sem Terra) e Tapa Buraco em ruas deste

município de Matutina. Valor:**R$761.324,55 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 13 de setembro de 2023 a 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C9AD1C49

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0150/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0150/2023 Processo Licitatório nº.096/2023 – Dispensa de Licitação Nº.052/2023.Contratado:**VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Treze de Janeiro, nº.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08. Objeto: prestação de serviços para locação de som e iluminação a serem utilizados em eventos desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor: **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**Prazo15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C835EB12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 066 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, APROVA "LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso das suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade do Municipio de Matutina - MG com área total de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo - MG, sob a matrícula de nº 32365, livro nº 2- RG, com área total de 45.000m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), cujo imóvel se encontra dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 48, de coordenadas N 7.873.695,39m e E 397.308,89m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Edna Meire Cardoso da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 134°29' e de 17,15m até o vértice 49, de coordenadas N 7.873.683,37m e E 397.321,13m; 136°13' e de 29,87m até o vértice 50, de coordenadas N 7.873.661,80m e E 397.341,79m; 143°34' e de 31,13 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.873.636,75m e E 397.360,27m; 154°05' e de 42,97m até o vértice 52, de coordenadas N 7.873.598,10m e E 397.379,05m; deste segue confrontando, pela grota, com a propriedade de Edna Meire Cardoso da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 165°32' e de 6,17m até o vértice 53, de coordenadas N 7.873.592,13m e E 397.380,59m; 151°40' e de 20,57m até o vértice 54, de coordenadas N 7.873.574,02m e E 397.390,36m; deste segue confrontando, pela grota, com a propriedade de Sebastião Neca da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 167°39' e de 15,12 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.873.559,24m e E 397.393,59m; deste segue confrontando com Fazenda Pimentas - Campinho Gleba 2B, matrícula 7994, propriedade de Adédio Eustáquio de Oliveira; com seguintes azimutes e distâncias: 234°06' e de 238,31m até o vértice 96, de coordenadas N 7.873.419,53m e E 397.200,52m; 324°06' e de 195,00 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.873.577,51m e E 397.086,20m; 54°06' e de 166,12 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.873.674,89m e E 397.220,78m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Eliene Pereira Martins; com seguintes azimutes e distâncias: 165°31' e de 32,65m até o vértice 44, de coordenadas N 7.873.643,28m e E 397.228,95m; 165°44' e de 23,25 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.873.620,75m e E 397.234,67m; 45°10' e de 38,92m até o vértice 46, de coordenadas N 7.873.648,19m e E 397.262,28m; 44°33' e de 43,15m até o vértice 47, de coordenadas N 7.873.678,94m e E 397.292,55m; 44°48' e de 23,19m até o vértice 48, de coordenadas N 7.873.695,39m e E 397.308,89m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Parágrafo Único. O loteamento estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem ao loteamento denominado NOVA CONQUISTA no Bairro NOVA CONQUISTA;
Fica constituído o loteamento residencial por 123 lotes de uso residencial unifamiliar, 2 lotes de uso institucional, 1 área verde para uso de lazer e preservação ambiental, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionamento no respectivo Quadro de Áreas.
Fica constituido o sistema viario por 10(dez) Ruas, sendo: Rua José da Glória Leonel, Rua Lázaro de Melo Franco, Rua Paulo Morato, Rua Hipólito de Ávila, Rua Professora Maria José Martins, Rua Marinha Lucia Londe Rodrigues, Rua Waldir Londe da Silva, Rua Lázaro Lopes Martins, Rua Helena Medeiros Bueno e Rua Professora Imaculada Conceição Ribeiro Oliveira;
Fica constituido o presente LOTEAMENTO em 12 (doze) quadras e seus respectivos lotes, medidas e confrontaçoes;

QUADRA 01

Possui uma área de 3.240,00m² (três mil duzentos e quarenta metros quadrados), constituída de 18 lotes, com as seguintes medidas: Frente de 36,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 90,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, Lateral esquerda de 90,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL e fundos de 36,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira e fundos de 10,00 metros para o lote 18;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente de 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 01 e fundos de 10,00metros para o lote 17;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 16;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**,

com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 15;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 14;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 05 e fundos de 10,00 metros para o lote 13;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 09, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 12, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 13, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 11 e fundos de 10.00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 13** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 14, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 12 e fundos de 10,00 metros para o lote 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 14** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 15, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 13 e fundos de 10,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 15** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 16, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 14 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 16** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 17, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 15 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 17** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 18, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 16 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 18** da **Quadra 01,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 17 e fundos de 10,00 metros para o lote 01.

QUADRA 02

Possui uma área de 3.240,00m² (três mil duzentos e quarenta metros quadrados), constituída de 18 lotes, com as seguintes medidas: Frente de 36,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 90,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral esquerda de 90,00 metros para RUA LÁZARO DE MELO FRANCO e fundos de 36,00 metros para a Adélio Eustaquio de Oliveira.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros

para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira e fundos de 10,00 metros para o lote 18;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 01 e fundos de 10,00 metros para o lote 17;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 16;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 15;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 14;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 05 e fundos de 10,00 metros para o lote 13;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 09, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 12, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 13, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 11 e fundos de 10,00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 13** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 14, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 12 e fundos de 10,00 metros para o lote 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 14** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 15, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 13 e fundos de 10,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 15** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 16, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 14 e fundos de 10.00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 16** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 17, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 15 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 17** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA TRÈS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 18, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 16 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 18** da **Quadra 02,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,**

Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 17 e fundos de 10,00 metros para o lote 01.

QUADRA 03

Possui uma área de 2.599,16m² (dois mil quinhentos e noventa e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), constituída de 12 lotes, com as seguintes medidas: Frente de 37,00 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 62,40 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral esquerda de 84,20 metros para a RUA PAULO MORATO e fundos de 49,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira e fundos de 10,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 01 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em10,00 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07. lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 05 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 334,80m² (trezentos e trinta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 24,20 metros para a RUA PAULO MORATO, lateral direita de 25.20 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 6,50 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA** Área de 253.36m². (duzentos e cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 19,60 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 15.50 metros para o lote 09, lateral esquerda de 11,80 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA e fundos de 26,50 metros para os lotes 05.06 e 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, Área de 174,50m² (cento e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 19,40 metros para o lote 10. lateral esquerda de 15.50 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, Área de 213.50m² (duzentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 23,30 metros para o lote 11. lateral esquerda de 19,40 metros para o lote 09 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, Área de 252,50m² (duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 27,10 metros para o lote 12, lateral esquerda de 23.30 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 03,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**, Área de 290,50m² (duzentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 31.00 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira, lateral esquerda de 27,10 metros para o lote 11 e fundos de 10,00 metros para o lote 01.

QUADRA 04

Possui uma área de 2.079,90m² (dois mil e setenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), constituída de 11 lotes, com as seguintes medidas: Frente de 50,40 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 40,10 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral esquerda de 75,50 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL e fundos de 36,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL. Lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com

forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 01 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL, lateral direita de 18,00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 299,70m² (duzentos e noventa e nove metros e setenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,20 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 7,80 metros para o lote 07, lateral esquerda de 25,50 metros para a RUA JOSÉ DA GLÓRIA LEONEL e fundos de 18,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 160,20m² (cento e sessenta metros e vinte centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,20 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral esquerda de 17,80 metros para os lotes 05, 06 e fundos de 18,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 09, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para o lote 10, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18,00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 09 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 04,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO, lateral direita de 18.00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 01.

QUADRA 05

Possui uma área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros) quadrados, constituída de 01 **ÁREA INSTITUCIONAL**, com as seguintes medidas: Frente de 41,90 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral esquerda de 29,30 metros para a RUA LÁZARO DE MELO FRANCO e fundos de 29,90 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA.

QUADRA 06

Possui uma área de 215,27m² (duzentos e quinze metros e vinte e sete centímetros quadrados), constituída de 01 **ÁREA INSTITUCIONAL**, com as seguintes medidas: frente de 29,30 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 20,90 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 20,60 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO.

QUADRA 07

Possui uma área de 2.155,58m² (dois mil cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), constituída de 12 lotes, com as seguintes medidas: frente de 27,10 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral direita de 68,90 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral esquerda de 64,60 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS e fundos de 37,40 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 160,20m² (cento e sessenta metros e vinte centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 12,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 13,90 metros para o lote 02, lateral esquerda de 12,80 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 12,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 173,40m² (cento e setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 12,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 13,90 metros para o lote 01. lateral esquerda de 15,00 metros para o lote 03 e fundos de 12,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 171,05m² (cento e setenta e um metros e cinco centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 11,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 15,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 16,10 metros para o lote 04 e fundos de 11,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 182,60m² (cento e oitenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e

ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 11,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 16,10 metros para o lote 03, lateral esquerda de 17.10 metros para o lote 05 e fundos de 11,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 175,50m² (cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 17,10 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 175,18m² (cento e setenta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 8,10 metros para a RUA LÁZARO LOPES MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,80 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA e fundos de 10,90 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 219,98m² (duzentos e dezenove metros e noventa e oito centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 12,90 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,60 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, lateral esquerda de 17,80 metros para o lote 08 e fundos de 10,90 metros para o lote 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 174,62m² (cento e setenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 17,80 metros para o lote 07. lateral esquerda de 17.10 metros para o lote 09 e fundos de 10.00 metros para o lote 05:

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 184,80m² (cento e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 11,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 17.10 metros para o lote 08, lateral esquerda de 16,50 metros para o lote 10 e fundos de 11,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 177,65m² (cento e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 11,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 16,50 metros para o lote 09, lateral esquerda de 15,80 metros para o lote 11 e fundos de 11,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 184,80m² (cento e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 12,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 15,80 metros para o lote 10, lateral esquerda de 15,00 metros para o lote 12 e fundos de 12,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 07,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 175,80m² (cento e setenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 12,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 15,00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 14,30 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 12.00 metros para o lote 01.

QUADRA 08

Possui uma área de 1.817.10 metros quadrados, constituída de 10 lotes, com as seguintes medidas: frente de 51,40 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 68,80 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral esquerda de 32,10 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 36,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 203,40m² (duzentos e três metros e quarenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 20,50 metros para os lotes 08, 09 e 10, lateral esquerda de 2,10 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 18,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,00 metros para o lote 01, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 10,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com

forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 09 e fundos de 10,00 metros para o lote 01;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 01;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 08,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 173,70m² (cento e setenta e três metros e setenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 18,80 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral esquerda de 0,50 metros para o lote 01 e fundos de 18,00 metros para o lote 09;

QUADRA 09

Possui uma área de 2.417,77m² (dois mil quatrocentos e dezessete metros e setenta e sete centímetros quadrados), constituída de 13 lotes, com as seguintes medidas: frente de 36,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral direita de 64,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral esquerda de 69,10 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA e fundos de 36,50 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18.00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 13;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18.00 metros para o lote 01, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18.00 metros para o lote 02. lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 05 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18.00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 155.17m² (cento e cinquenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA WALDIR LONDE DA SILVA, lateral direita de 18.00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,20 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA e fundos de 7.30 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 282,60m² (duzentos e oitenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 14,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,30 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 09 e fundos de 17.30 metros para os lotes 06 e 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 09, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 11 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 10, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 12 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 13 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 13** da **Quadra 09,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18.00 metros para o lote 12, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 10.00 metros para o lote 01.

QUADRA 10

Possui uma área de 3.538,80m² (três mil quinhentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), constituída de 19 lotes, com as seguintes medidas: frente de 51,40 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 116,70 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral esquerda de 80,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES e fundos de 36,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 164,70m² (cento e sessenta e quarto metros e setenta centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 18.30 metros para os lotes 18 e 19, fundos de 18,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 01. lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 17;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10.00 metros para o lote 16;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 05 e fundos de 10,00 metros para o lote 15;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10,00 metros para o lote 14;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 07 e fundos de 10,00 metros para o lote 13;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 06, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 08 e fundos de 10,00 metros para o lote 12;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10.00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07. lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 09 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 10.00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18.00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 11 e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 10, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 12 e fundos de 10,00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 12** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 11, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 13 e fundos de 10,00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 13** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 12, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 14 e fundos de 10,00 metros para o lote 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 14** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 13, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 15 e fundos de 10,00 metros para o lote 05;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 15** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 14, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 16 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 16** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 15, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 17 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 17** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 16, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 18 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 18** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 17, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 19 e fundos de 10,00 metros para o lote 01;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 18** da **Quadra 10,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 314,10m² (trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 25,70 metros para a RUA HIPÓLITO DE ÁVILA, lateral direita de 26,70 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral esquerda de 8.30 metros para o lote 01 e fundos de 18,00 metros para o lote 18.

QUADRA 11

Possui uma área de 2.084,91m² (dois mil e oitenta e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados), constituída de 11 lotes, com as seguintes medidas: frente de 36,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral direita de 51.70 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral esquerda de 61,90 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES e fundos de 37,60 metros para RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 02 e fundos de 10,00 metros para o lote 11;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 02** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 01, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 03 e fundos de 10,00 metros para o lote 10;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 02, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 04 e fundos de 10,00 metros para o lote 09;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 04** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 03, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 05 e fundos de 10.00 metros para o lote 08;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 05** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 04, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 06 e fundos de 10.00 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 06** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA MARINHA LUCIA LONDE RODRIGUES, lateral direita de 18,00 metros para o lote 05, lateral esquerda de 18,30 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA e fundos de 8,60 metros para o lote 07;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 279.51m² (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 11,70 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 19.30 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, lateral esquerda de 18.00 metros para o lote 08 e fundos de 18,60 metros para os lotes 05 e 06;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 08** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 07, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 09 e fundos de 10,00 metros para o lote 04;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de

18,00 metros para o lote 08, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 10 e fundos de 10,00 metros para o lote 03;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 10** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18.00 metros para o lote 09, lateral esquerda de 18,00 metros para o lote 11 e fundos de 10,00 metros para o lote 02;

UM TERRENO URBANO constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 11,** situado nesta cidade, no **LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA,** Área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). O lote com forma retangular, com uso e ocupação residencial unifamiliar/multifamiliar confronta pela frente em 10,00 metros para a RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ MARTINS, lateral direita de 18,00 metros para o lote 10, lateral esquerda de 18.00 metros para a RUA HELENA MEDEIROS BUENO e fundos de 10,00 metros para o lote 01.

QUADRA 12

Possui uma área de 4.821.08m² (quatro mil oitocentos e vinte e um mil metros e oito centímetros quadrados), constituída de 01 **ÁREA VERDE**, com as seguintes medidas: frente de 158,60 metros para a RUA PROFESSORA IMACULADA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, lateral direita de 32,70 metros para Adélio Eustaquio de Oliveira, lateral esquerda de 30,00 metros para Eliene Pereira Martins e fundos de 163,10 metros para Edna Meire Cardoso da Silva e Sebastião Neca da Silva.

Distribuição de área

QUADRO DE ÁREAS					
QUADRAS	**ÁREA TOTAL**	**ÁREA DE LOTES**	**ÁREA INSTITUCIONAL**	**ÁREA VERDE**	**QTO DE LOTES**
1	3240,00	3240,00	0,00	0,00	18
2	3240,00	3240,00	0,00	0,00	18
3	2599,16	2599,16	0,00	0,00	12
4	2079,90	2079,90	0,00	0,00	11
5	438,10	0,00	438,10	0,00	1
6	215,27	0,00	215,27	0,00	1
7	2155,58	2155,58	0,00	0,00	12
8	1817,10	1817,10	0,00	0,00	10
9	2417,77	2417,77	0,00	0,00	13
10	3538,80	3538,80	0,00	0,00	18
11	2084,91	2084,91	0,00	0,00	11
12	4821,08	0,00	0,00	4821,08	1
TOTAL	**28647,67**	**23173,22**	**653,37**	**4821,08**	**126**

ÁREA INSTITUCIONAL	653,37	1,45%
ÁREA VERDE	4821,08	10,71%
ÁREA DE RUAS	16312,73	36,34%
ÁREA DE LOTES	23173,22	51,50%
ÁREA TOTAL DO TERRENO	45000,00	100,00%

Art. 3º. Fica aprovada a planta urbanistica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos:

Memoriais descritivos;
Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
Cronograma físico-financeiro do projeto do sistema de abastecimento de água potável, projeto do sistema de esgotamento sanitário, do projeto de drenagem pluvial e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
Declaração de dispensa de licença ambiental do empreendimento.
Art. 4º. Para implantação do Loteamento Nova Conquista, assim como a construção de moradias no mesmo, serão respeitadas as restrições:
§ 1º - Fica proibida a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 2º - Fica estabelecido que, somente poderão ser instaladas áreas comerciais de pequeno porte voltadas ao ramo alimentício;
Art. 5º. Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e os demais cartórios da comarca de São Gotardo, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias objeto do presente desmembramento.
Art. 6º. Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como, atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina - MG, em 15 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9057B3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 158/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 100/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhão pipa**, com abertura às **08h30min do dia 28/09/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D30A6434

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06. CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,39, REALINHADO PARA R$6,59/LITRO A PARTIR DE 16/09/2023. ADITIVO ASSINADO 15/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO:

REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,39, REALINHADO PARA R$6,59/LITRO A PARTIR DE 16/09/2023. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 15/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR: ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,33, REALINHADO PARA R$6,45/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,39 REALINHADO PARA R$6,59/LITRO, A PARTIR DE 16/09/2023. ADITIVO ASSINADO: 15/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, DO VALOR REGISTRADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, PASSANDO A VIGORAR: ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,35, REALINHADO PARA R$6,45/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,39 REALINHADO PARA R$6,59/LITRO, A PARTIR DE 16/09/2023. ADITIVO ASSINADO: 15/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D91EA493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 - Tomada de Preço nº 005/2023, Processo nº 113/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Honor maia e rua M, no Município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital, e vincula-se ao presente contrato independentemente de sua transcrição.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 327.003,82, vigência de 02 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8AF47608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **152/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Sapra Laudauer, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÕES IONIZANTES, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE LABORAM NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 16/09/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 15/09/2024).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL..

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5B7B67C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 139/2023 – Pregão Presencial nº 073/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** EXTRATO DE CONTRATO nº 137/2023 – Contratada: **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, **(CNPJ nº 07.351.459/0001-89**), Valor R$ 108.000,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 15 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4F9A7486

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 074/2023, sessão remarcada para o dia 29/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, em atendimento das demandas da gerência de cultura esporte lazer e turismo do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E612ABAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 128/2022. Pregão Presencial N.º 064/2022. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA.Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para Veículos Flex e Diesel 2023.Vigência: 18/09/2023 a 21/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E136D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro Pregão Presencial 054/2023 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e tratores do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 29/09/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/09/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:78FB75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2023. Pregão Presencial N.º 049/2023. EMPRESA: JOSÉ EDSON DE FARIA ME. Valor: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Vigência do Contrato: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0F6EBF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2023 "INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE REGISTRO ELETRÔNICO, O SISTEMA DE JORNADA DE TRABALHO, INCLUSIVE ESPECIAIS E O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: A QUE SE DENOMINA "BANCO DE HORAS"

DECRETO N.º 140/2023

> "Institui o sistema de controle de frequência por meio de registro eletrônico, o sistema de jornada de trabalho, inclusive especiais e o sistema de compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "banco de horas", no âmbito da administração pública municipal de Moema e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 72 a 77 da Lei Municipal n.º 1.039, de 7 de novembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições legais relativas à jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Moema, constantes das legislações subsequentes ao Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o registro, o controle e a apuração da jornada de trabalho do servidor da Administração Direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir os custos operacionais do Poder Executivo Municipal, o que pode se dar mediante a utilização de jornadas especiais de trabalho, como, ainda, através dos sistemas de "compensação de jornadas" previsto no, art. 77, § 3º, da Lei Municipal nº 1.039/2006.

CONSIDERANDO que alguns servidores, em razão da inexistência de certeza quanto à necessidade de desenvolvimento de suas atividades funcionais em determinados horários e/ou dias, necessitam ficar em regime de "sobreaviso";

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal fixar a jornada diária em conformidade com as necessidades administrativas e de atendimento ao cidadão, de maneira a ocasionar um melhor atendimento;

CONSIDERANDO que, para a prorrogação da jornada de trabalho, deve haver, em princípio, o pagamento dos serviços que efetivamente sejam prestados, na proporção do vencimento mensal do servidor, ou outro benefício que compense o labor, de maneira proporcional à prorrogação da jornada, evitando-se, com isso, o enriquecimento indevido da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 1.601, de 19 de abril de 2018, que institui a gratificação de sobreaviso aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, quando o servidor se encontra à disposição, fora do ambiente de trabalho, o mesmo não está efetivamente trabalhando, mas encontra-se em suas atividades particulares, no entanto, sem poder usufruir em sua plenitude do descanso após a jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a norma constitucional prevista no art. 7º, inciso XIII, c/c o art. 39, § 3º, no sentido de que se aplica aos servidores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acordo quanto à jornada de trabalho deverá respeitar o princípio da legalidade, como, ainda, preservar as normas de proteção à saúde e segurança do trabalhador, a conveniência administrativa e o interesse público, dentre outros princípios,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle de Jornada por meio de Registro Eletrônico, bem como o Sistema de Jornadas de Trabalho, inclusive especiais, o Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, jornada de trabalho é aquela constante da Lei Complementar nº 1.041, de 23 de novembro de 2006 (Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Moema e dá outras providências), Lei nº 1.355, de 11 de dezembro de 2012 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos estáveis, e dá outras providências) e Lei nº 1.701, de 16 de julho de 2021 (Assegura exercício funcional em condições mantidas ao longo do tempo e dá outras providências), podendo, no entanto, ser alterada por legislação superveniente.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor presta serviço ou permanece à disposição do Órgão ou Entidade a que está vinculado;
II - controle de frequência: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
III - registro eletrônico: sistema de registro de frequência mediante identificação biométrica, efetuada por cartão de acesso funcional ou outro mecanismo eletrônico de controle individual;
IV – jornadas especiais de trabalho: aquelas em que a Administração Pública, por conveniência do serviço e por interesse público, estabelece jornada de trabalho direta, inferior ou superior a 4 (quatro) horas diárias, e em que o período de intervalo para descanso e alimentação supera 2 (duas) horas diárias ou é concedido apenas ao término da jornada de trabalho*;*
V – Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas": procedimento administrativo que visa o equacionamento mais adequado da jornada do servidor e o desenvolvimento das atividades institucionais da maneira mais eficiente e de maneira mais econômica e permite ao servidor e à Administração ajuste relativo ao exercício funcional em jornada inferior ou superior à prevista, para débito ou crédito em sistema de contabilização das horas e permitir o desconto ou o pagamento apenas daquelas que forem constatadas como de débito ou crédito ao final do prazo de 12 (doze) meses;
VI - jornada de "plantão": aquela em que o servidor público fique nas dependências de quaisquer dos órgãos ou entidades públicas no exercício funcional ou aguardando determinações superiores;
VII – jornada em regime de sobreaviso: a jornada de trabalho em que o servidor público permanece em sua própria residência ou outros locais de seu interesse, no Município, aguardando a qualquer momento ser chamado para o serviço, se houver necessidade do desempenho funcional.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aos respectivos cargos.
Parágrafo único. Os cargos e a carga horária que os estabelecem são os constantes na Lei nº 1.041, de 23 de novembro de 2006, ou outra que a venha substituir.

Seção Única
DA APLICABILIDADE DO HORÁRIO E EXCEÇÕES

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, contratados em caráter temporário e designados, exceto:
I - titulares de cargo de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Municipal, Assessor Jurídico, Controlador-Geral, Gerente Municipal de Convênio, Diretor de Departamento, Diretor Adjunto, Assessor de Tesouraria, Coordenador, Superintendente, Gestor(a) de Núcleo e Chefe de Setor;
II - servidor ocupante de cargo em comissão, submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado a critério da Administração;
III – servidor público legalmente responsável por Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em tratamento especializado, que dependerá de requerimento do interessado, conforme estabelecido na Lei nº 1.355/2012;
IV – gestantes e lactantes para amamentar o próprio filho, até a idade de 6 (seis) meses, com direito, durante a jornada de trabalho, a dispor de 1 (uma) hora, que poderá ser parcelada em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, na forma da regulamentação do arts. 76, I, e 136 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública;
V – servidores estudantes em estágio prático obrigatório, curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na forma da regulamentação do art. 72, § 2º, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública, sendo concedido horário especial quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo e respeitado a duração semanal do trabalho devendo:
apresentar atestado fornecido pelo estabelecimento, comprovando a matrícula e declarando qual o horário das aulas;
apresentar mensalmente atestado de frequência às aulas, expedido pelo estabelecimento de ensino;
comprometer-se a manter em dia e em boa ordem os trabalhos que lhe forem confiados, sob pena de perda da concessão;
VI - servidores que estejam frequentando cursos externos, devidamente autorizados pela chefia, nos termos da legislação municipal;
VII – servidores que estejam à disposição do Tribunal do Júri, Tribunal Regional Eleitoral e outros serviços obrigatórios instituídos em lei;
VIII – demais servidores que, em razão de suas atividades, possam ser dispensados do registro eletrônico, desde que devidamente justificados e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo com a devida publicação de Portaria.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADA POR MEIO DO REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 5º São diretrizes do Sistema de Controle de Jornada por meio de Registro Eletrônico:
I - controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - gerenciar o controle de frequência do servidor;
III - simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada Órgão ou Entidade com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;
IV - identificar o vínculo funcional de cada servidor;
V - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores e estagiários;
VI - atribuir responsabilidade ao Departamento de Recursos Humanos para confirmar a veracidade das informações e das alterações prestadas pelo Sistema de Controle de Jornada por meio de Registro Eletrônico;
VII - documentar as justificativas a abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade;
VIII - permitir ao Departamento de Pessoal o controle e gerenciamento das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste;
IX - controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho; e
X - propiciar rapidez e agilidade nas informações de frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência e eficácia.

Art. 6º O controle de jornada e os registros de entrada e saída dos servidores disciplinados por este Decreto far-se-ão por registro eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Seção I
DO REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 7º O Registro Eletrônico será a ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outros meios de verificação da pontualidade e da assiduidade do servidor.
§ 1º O registro eletrônico de jornada será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala individual de jornada de trabalho, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, sendo disponibilizada aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de frequência.
§ 2º Na impossibilidade de ser efetuado o registro de jornada, excepcionalmente, será admitido o uso de controle impresso, ou até mesmo manual, até que o fator do impedimento seja sanado.
§ 3º O registro eletrônico de jornada conterá todas as ocorrências e abonos, bem como os afastamentos.
§ 4º O servidor que realiza atividades fora da sede do Órgão ou da Entidade em que tenha exercício, ficando em consequência inviabilizado o registro de sua presença no Registro Eletrônico, poderá preencher ficha, formulário, papeleta ou relatório de jornada e

de atividades desenvolvidas, diariamente, exigindo a devida ciência da Chefia Imediata por escrito.

Art. 8º Para efeito do registro eletrônico, deve-se observar:

I – as variações de horários não excedentes a 5 (cinco) minutos/turno não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, salvo se, somados, ou compensados, ultrapassarem o limite máximo de 10 (dez) minutos diários;
II - o horário de entrada ou saída poderá variar em até 5 (cinco) minutos por turno diário em relação ao expediente estabelecido neste Decreto, devendo ser compensado até o final do respectivo turno, vedada a acumulação para dias diferenciados daquele da ocorrência, exceto no caso de formalização de acordo de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" nos termos deste Decreto;
III – a marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho somente será considerado serviço excedente para fins de Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" quando previamente autorizada pela chefia imediata e/ou Secretário Municipal da Pasta;
IV – a ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará desconto de meia falta por período, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela chefia imediata via sistema para registro, até o prazo definido no art. 9º deste Decreto;
V – O Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" somente será possível nos casos previstos neste Decreto;
VI – a chefia imediata será responsável pela validação do registro eletrônico do servidor, bem como por autorizar as compensações previstas neste Decreto e aceitar as justificativas sobre ausências, devendo fazê-lo até o dia 20 (vinte) de cada mês. Na impossibilidade legal de realizar a validação, deve indicar um substituto, a fim de efetivar a operação;
VII – a não validação do registro pela chefia imediata implicará desconto de falta correspondente ao turno ou dia não validado;
VIII– até o dia 15 (quinze) de cada mês ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor, para o que será considerado o décimo sexto dia de um mês até o décimo quinto dia do mês seguinte. O Departamento de Recursos Humanos responsável deverá emitir relatório de intercorrências para os Secretários verificarem as irregularidades.

Art. 9º Os servidores terão até o dia 20 (vinte) de cada mês para informar ao chefe imediato as ocorrências havidas entre o dia 16 (dezesseis) do mês antecedente e o dia 15 (quinze) do mês em curso. Findo este prazo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados serão descontados na folha de pagamento relativa ao mês em curso.
Parágrafo único. O prazo definido no *caput* deste artigo é improrrogável, sendo que as justificativas ou os pedidos de ressarcimento efetuados após decorrido o referido prazo não serão conhecidos, excetuando-se os casos em que, por razões de férias, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento regular, o servidor não puder cumprir o prazo estipulado, quando, então, poderá efetuar a justificativa em até 15 (quinze) dias a contar do retorno às suas atividades.

Art. 10º O servidor poderá requerer junto ao RH do município o Espelho do Ponto, o que possibilitará a verificação de possíveis ocorrências, devendo as justificativas serem informadas à chefia imediata, no prazo definido no art. 9º deste Decreto.
§ 1º É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.
§ 2º No caso de o servidor ser colocado à disposição de outra esfera de governo, órgão ou entidade, exigir-se-á o encaminhamento mensal, para a Secretaria de Administração, de atestado de frequência ou de afastamentos legais.

Art. 11. Haverá desconto remuneratório do servidor pelos atrasos injustificados previstos em Lei e nas seguintes situações:

I - faltar ao serviço sem motivo justificado;
II - nos casos em que retirar-se da repartição pública sem a devida autorização do superior hierárquico;
III - parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos superiores a 5 (cinco) minutos, na entrada ou na saída, ou, quando somados tais atrasos, de entrada e saída, ultrapassem o limite de 10 (dez) minutos diários; as ausências injustificadas no curso da jornada, ressalvadas as concessões de que trata art. 12, e saídas antecipadas; salvo na hipótese da Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", previstos neste Decreto.
§ 1º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser abonadas a critério da chefia imediata, mediante apresentação pela chefia imediata de documentação à Secretaria de Administração comprovando a necessidade do abono.
§ 2º O registro de comparecimento e controle de horário de entrada e saída do servidor será apurado por meio de registro eletrônico, ou por outro meio de controle.

Seção II
DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS SEM PREJUÍZOS AO SERVIDOR

Art. 12. Sem qualquer prejuízo da remuneração, o servidor poderá ausentar-se do serviço, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata, observado o estabelecido no Estatuto dos Servidores e mediante apresentação de documentação pela chefia imediata à Secretaria de Administração comprovando a necessidade do abono.

Art. 13. É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras constantes deste Decreto.

Art. 14. Salvo os casos expressamente previstos em norma específica, é vedado à chefia imediata:

I - abonar faltas sem a devida justificativa; e
II - dispensar o servidor do registro de jornada, salvo em situações ocasionais e excepcionais.

Art. 15 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas".
§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores que estejam cursando estágio prático obrigatório, curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

CAPÍTULO IV
DAS JORNADAS ESPECIAIS DE EXERCÍCIO FUNCIONAL

Seção I
DO REGIME DE PLANTÃO E DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 16. O servidor em atividade que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenha que desenvolver serviço continuado, poderá desempenhar suas atividades em SISTEMA DE PLANTÃO na escala de revezamento de 12x36 (doze por trinta e seis) horas –, sendo obrigatoriamente as primeiras 12 (doze) horas, após o "plantão", de descanso em intervalo "inter-jornada" e podendo, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, ser o servidor, a critério da Secretaria, colocado de "sobreaviso", assegurado repouso semanal remunerado, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, aos domingos.
§ 1º A extrapolação diária além de 8 (oito) horas de labor e a extrapolação semanal da jornada além de 44 (quarenta e quatro) horas de labor deverão ser objeto de cômputo mediante Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", sem o pagamento como extras daquelas que ultrapassarem a oitava diária ou a quadragésima quarta semanal, assistindo ao servidor que trabalhar além das horas estabelecidas em lei o direito a folga(s), conforme contabilização do excedente em banco de horas e acordado com a chefia imediata.
§ 2º Em razão da natureza do serviço e a necessidade de ser contínua, a jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo não ensejará o pagamento de valor a título de intervalo "intra-jornada", como, ainda,

a título de repouso semanal remunerado e reflexos de tais parcelas, umas sobre as outras, ou em outras parcelas.
§ 3º O exercício das atividades em regime de "plantão" não permitirá o pagamento em dobro de dias de feriados, dias santos e domingos que eventualmente forem trabalhados.
§ 4º As horas de "plantão" serão, para todos os efeitos, consideradas como horas trabalhadas em regime de jornada normal, não se considerando o horário acima da oitava hora diária como hora extra.
Art. 17. A Secretaria Municipal à qual o servidor estiver vinculado poderá implantar "SISTEMA DE SOBREAVISO", consoante previsto no inciso VII do art. 2º deste Decreto, caso em que o servidor deverá permanecer em sua própria residência ou em locais de seu interesse, no Município, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, observando-se, a tal respeito, as seguintes regras:
I - as horas de "sobreaviso", para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/5 (um quinto) do valor da hora normal, quando não haja o efetivo trabalho;
II – não poderá o servidor ficar em jornada de "sobreaviso" por mais de 24 (vinte e quatro) horas diretas;
III – entre a jornada efetiva de trabalho que perdure por 8 (oito) horas ou mais, respeitado o intervalo "intra-jornada" mínimo de 1 (uma) hora e uma jornada de "sobreaviso", deverá haver intervalo "inter-jornada" não inferior a 12 (doze) horas;
IV – a jornada efetivamente trabalhada pelo servidor, quando se encontrar em jornada de "sobreaviso", será computada, para todos os efeitos, como hora trabalhada em regime de jornada normal, e as demais serão computadas para pagamento nos termos do inciso I deste artigo.
§ 1º A Secretaria Municipal à qual o servidor, estiver vinculado deverá elaborar a "escala" relativa à jornada de trabalho do servidor, quando em regime de "plantão" e de "sobreaviso", atendendo a conveniência administrativa e o interesse público e levando em consideração o interesse do servidor em trabalhar em determinada jornada ou em outra, e, apenas em caso de não haver servidores optantes por uma ou outra jornada ou com opções em número superior às necessidades, escolher os servidores para uma escala ou outra.
§ 2º Na jornada de "plantão" com "sobreaviso", considera-se o dia de descanso incorporado na jornada, correspondendo a um dia na semana em que não haja trabalho por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas diretas, que será estabelecido pela Secretaria Municipal respectiva.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: A QUE SE DENOMINA "BANCO DE HORAS"

Art. 18. Visando criar melhores condições de administração do potencial de desenvolvimento das atividades institucionais em face da variação de necessidades do setor público, ou da própria população, fica instituído, com relação a todos os servidores públicos, sistema de Compensação de jornada, a que se denomina "BANCO DE HORAS", de adesão facultativa pelo servidor público e condicionado à existência de conveniência administrativa e interesse público, através do qual, em caso de necessidade de exercício funcional além da jornada legalmente prevista para a função desenvolvida pelo servidor, tal horário será contabilizado para fins de compensação com folgas (ou o não-trabalho) em dia ou dias no curso do período de 12 (doze) meses, e não tendo o servidor o direito ao recebimento de qualquer valor adicional com relação às horas que laborar e que estejam vinculadas a mencionado sistema e que não ensejarem crédito a seu favor:
§ 1º Através do sistema autorizado no *caput* do artigo, as horas trabalhadas além do período normal a que esteja sujeito o servidor serão convertidas em folgas, na seguinte proporção:
a) na relação de 1 (uma) hora de trabalho para 1 (uma) hora de descanso, quando o horário laborado a maior se tratar de labor em dias úteis;
b) na relação de 1 (uma) hora de trabalho para 2 (duas) horas de descanso, quando o horário laborado a maior se tratar de labor em sábados, domingos e feriados.

§ 2º Aplica-se, também, o sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" para o caso de ser concedida folga, pela Administração Pública Municipal, ao servidor, em determinado período de tempo, em parte do dia ou na integralidade do dia ou de dias, com redução da jornada de trabalho prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Moema, o mesmo ocorrendo para a situação em que a jornada de trabalho não complete a jornada diária ou semanal prevista, casos em que, as horas que faltarem serão lançadas para **DÉBITO** do servidor e deverão ser laboradas após o expediente normal, em dias úteis, na relação de 1 (uma) hora de folga para 1 (uma) hora de trabalho, ou, nos sábados domingos e feriados, na relação de 2 (duas) horas de folga para 1 (uma) hora de trabalho.

§ 3º Incluem-se no Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas":

a) antecipação na entrada para o exercício funcional por tempo superior a 5 (cinco) minutos;
atraso do servidor na entrada para o exercício funcional;
demora do servidor para encerramento do exercício funcional no dia;
encerramento antecipado do exercício funcional;
saídas do servidor no curso da jornada de exercício funcional;
antecipação ou atraso, no período destinado ao intervalo "intra-jornada", seja quanto ao seu início ou ao seu término;
determinação de exercício funcional pelo superior hierárquico do servidor.

§ 4º As antecipações, atrasos ou demoras que permitem a utilização do tempo em Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" deverão ser determinadas pela Administração Pública Municipal ou devidamente justificadas a esta e por ela aceitas.
§ 5º O Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" previsto no *caput* do artigo, deverá ser contabilizado de maneira anual, apurando-se, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o dia efetivamente laborado ou após o dia em que se conceder a folga, acertando-se, no décimo segundo mês, os débitos e créditos que houver, findos os quais, as horas restantes que estejam contabilizadas como crédito do servidor serão pagas como horas extras, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal e as horas que estejam contabilizadas como débito do servidor, serão descontadas de seu vencimento mensal, sem qualquer percentual adicional.
§ 6º As horas trabalhadas além do horário normal a serem creditadas a favor do servidor, assim como as horas de folga a serem debitadas em seu desfavor, serão apuradas através de registro biométrico, livro de ponto ou outro documento elaborado pela Administração Pública Municipal.
§ 7º O total de horas a serem contabilizadas em Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", não poderá acumular mais de **50 (cinquenta) horas de débito ou 200 (duzentos) horas de crédito**, para o período de 12 (doze) meses, aplicando-se, caso haja o atingimento de tal limite, a suspensão do sistema até que haja crédito ou débito que suporte a folga ou o trabalho subsequente.
§ 8º O calendário de trabalho do Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" deverá ser informado ao servidor da área em que for necessário o labor ou o descanso com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
§ 9º Quando houver pagamento das horas laboradas e lançadas a crédito do servidor, que não forem compensadas, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) será considerado sobre o salário atual do servidor na data do acerto do "banco de horas".
§ 10º Para efeito do Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", o cumprimento da jornada de trabalho prevista para o cargo que o servidor ocupa fica subordinado ao horário de funcionamento do Órgão ou Entidade, ou à determinação específica de autoridade superior.

Art. 19. O Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas" será gerenciado pela Secretaria Municipal à qual estiver o servidor vinculado, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração manterá quadro atualizado de débito ou crédito de horas, cujo saldo será disponibilizado para consulta pelos servidores.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DE PESSOAL

Art. 20. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal:

I - divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto;
II - cadastrar os servidores do Órgão no Sistema de Controle de Frequência por meio de Registro Eletrônico;
III - orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência;
IV - zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, bem como pela segurança das informações e da base de dados do Sistema de Controle de Frequência por meio de Registro Eletrônico;
V - encaminhar, por meio eletrônico, os relatórios de jornada mensal à Secretaria Municipal de Administração; e
VI - manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 21. O sistema de controle de jornada por meio de Ponto Eletrônico deverá observar, ainda, o seguinte:
I - será interligado ao sistema de folha de pagamento;
II - deverá ser utilizada na avaliação do servidor público a informação nele contida, e;
III - constituirá o principal sistema de frequência, reconhecido como forma de controle para desconto e demais ocorrências junto à folha de pagamento, ressalvados os locais que não possuam infraestrutura adequada para recebê-lo e na impossibilidade de Registro Eletrônico.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 22. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará a perda definitiva de remuneração do(s) dia(s) em que faltar ao serviço, salvo se o servidor optar pelo Sistema de Compensação de jornada de trabalho: a que se denomina "Banco de Horas", previsto neste Decreto.

Art. 23. Constituirá falta grave punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o Registro Eletrônico de Ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 24. Para aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Poderá a Secretaria Municipal à qual o servidor estiver vinculado determinar o horário para o desenvolvimento das atividades funcionais pelo servidor, atendendo à conveniência do serviço e o interesse público, desde que respeitada a carga horária prevista para o cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Moema.

Art. 26. Quando as atividades a serem desempenhadas pelo servidor forem desenvolvidas em ambiente externo, o horário de trabalho e as atividades desenvolvidas deverão constar, ainda, de ficha, papeleta, formulário ou relatório, que deverá ser preenchido e/ou elaborado pelo próprio servidor, diariamente, e devendo ser entregue, para fins de controle das atividades e da jornada, à chefia mediata e, se aceito repassará ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 27. As atividades funcionais dos servidores que ocupam o cargo de motorista deverão ser desempenhadas por, no máximo, 6 (seis) horas diretas diárias, na condução do veículo, sendo obrigado o mesmo a fazer um intervalo mínimo de 1 (uma) hora, após estar dirigindo por 6 (seis) horas, para, após esse intervalo, voltar à direção do veículo e sendo obrigatório um intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre jornadas efetivamente trabalhadas, nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Desde que não comprometa a segurança no trânsito e das pessoas conduzidas, como ainda do veículo, e com o objetivo de permitir se chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais 1 (uma) hora o tempo de direção a que se refere o *caput* para assegurar a segurança das pessoas conduzidas, do veículo, do próprio motorista e/ou da carga do veículo.

Art. 28. O servidor deverá registrar o horário de intervalo para descanso e alimentação; quando as atividades que estejam sendo desempenhadas pelo servidor forem em ambiente externo que dificulte, por questões relacionadas à distância e demora no trajeto, o registro do horário de intervalo para descanso e alimentação, no curso da jornada de trabalho, tal intervalo será considerado, para todos os fins legais, como sendo aquele que tenha sido previsto para o servidor ou para a atividade a ser desempenhada, sendo de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas diárias, salvo as exceções previstas neste Decreto.

Art. 29. Cabe ao chefe mediato ou ao Secretário Municipal ao qual o servidor estiver vinculado justificar as intercorrências que porventura ocorram e que tenham repercussão no tocante ao registro do servidor.

Art. 30. Compete aos superiores hierárquicos fiscalizar o cumprimento das normas contidas neste Decreto e demais normas infraconstitucionais, sob pena de responder administrativa, civil e penalmente pelo ato omissivo ou comissivo praticado no exercício irregular de suas atribuições conforme previsto no Título IV, Capítulos III e IV, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração de Moema.

Art. 31. Os casos omissos referentes ao Registro de Frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 32. Fica revogado o Decreto nº 121, de 1º de junho 2021.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 15 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4CCD0C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
GABARITO PROVISÓRIO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o gabarito provisório da prova objetiva realizada no bojo do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03, de 21 de agosto de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé:

GABARITO PROVISÓRIO			
QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	A	11	A
02	C	12	C
03	B	13	A
04	C	14	B
05	B	15	C
06	B	16	D
07	D	17	D
08	D	18	C
09	C	19	C
10	D	20	A

Muriaé/MG, 14 de setembro de 2023.

RICARDO RESENDE BERSAN
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 136.429 / MASP 3839-001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:680F3250

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12168 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12168
de 18 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6404, de 15 de JULHO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Remaneja dotações do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL para a Prefeitura Municipal de Muriaé, para transferência de recursos à Secretaria de Desenvolvimento Social

Muriaé - MG, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:499F89AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12184 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12184 de 25 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 38.097,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 38.097,99 (Trinta e Oito Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0083) - 02.00.00 - EXECUTIVO		
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
	02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
	15 - URBANISMO	
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	0002 - DEFESA CIVIL	
	1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
	3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
	Valor: 38.097,99 (Trinta e Oito Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)	
Adiciona:		38.097,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.00.01.49.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 1.711.00	38.097,99
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	38.097,99

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Suplementação realizada na Secretaria Municipal de Obras segundo recursos que chegaram além do que foi orçado para o ano de 2023

Muriaé - MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58059385

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12133 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/09/2023 08:13		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12133 de 01 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 109.132,51 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 109.132,51 (Cento e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0236) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 109.132,51 (Cento e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)	
Adiciona:	109.132,51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:496BD5DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 9.563/2022 para análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Empreendimento de Múltiplo Uso, situado a Rua Desembargador Canedo, nº 158, bairro Centro.

O documento encontra-se no sítio eletrônico https://muriae.mg.gov.br/eiv/, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro, para consulta pública. Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato, em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 14 de setembro de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56B149DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **19 de setembro de 2023**, às **14:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Edital de Chamamento Público; Eleição do Conselho Tutelar;
Via Solidária;

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do CMDCA Muriaé MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA0344CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé/MG, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, Estado de Minas Gerais, prorroga o prazo do aviso de procura de imóvel para locação da matéria publicada no diário oficial em 04 de setembro de 2023, com o Código Identificador nº D76DA94D, que seria até o dia 15/09/2023, para até o dia 22/09/2023.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4D1F8F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-SRP MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS (ME OU EPP)

AVISO DE SUSPENSÃO

Vimos informar que foi recebido por esta Autarquia via e-mail, na data de 14/09/2023 às 18:50, o Ofício SURICATO –TCEMG nº 237/2023 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim, considerando que no aludido horário o expediente do Departamento Municipal de Saneamento Urbano já estava encerrado;

Considerando o prazo exíguo entre o recebimento do ofício e a abertura da sessão do Pregão Eletrônico n. 061/2023, que se encontra marcada para às 09h do dia 15/09/2023;

Considerando a necessidade de se realizar, de forma mais detida, a análise do mérito do ofício supra, a Pregoeira torna suspensa a sessão do certame Pregão Eletrônico nº 061/2023, com encaminhamento deste para decisão da Autoridade Superior.

Destaca-se, por fim, que as decisões referentes ao processo licitatório serão devidamente publicadas para conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Muriaé, 14 de setembro de 2023, às 21 h 30 m.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:21B8523B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO P.E 061/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, relógio ponto biométrico, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão de forma eletrônica teve seu edital publicado na data de 30 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC e no site do DEMSUR, com comprovantes de publicação às folhas 262 a 266, agendando a presente abertura para o dia 15 de setembro de 2023 às 08:00 horas, com início da disputa às 09:00 horas do mesmo dia.

Considerando que em 14 de setembro de 2023, às 18:50 horas, foi recebido via e-mail (licitacao@demsur.com.br), o **Ofício SURICATO-TCEMG nº 237/2023 de 14/09/2023**, onde menciona que no Pregão Eletrônico nº 061/2023 há indícios de direcionamento de marca e/ou especificações que limitam a concorrência a marcas/fornecedores específicos face ao objeto licitado, sendo acostado aos autos nas folhas 278 a 280, conforme trecho a seguir:

...

*"Nesse contexto, identificamos, em análise nesta data, que o Processo licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023, aberto pelo DEMSUR, objetiva o fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, dentre outros**, de marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa."***

Assim, considerando que no aludido horário o expediente do Departamento Municipal de Saneamento Urbano já estava encerrado;

Considerando o prazo exíguo entre o recebimento do ofício e a abertura da sessão do Pregão Eletrônico n. 061/2023, que se encontrava marcada para às 08h do dia 15/09/2023;

Considerando a necessidade de se realizar, de forma mais detida, a análise do mérito do ofício supra, a Pregoeira tornou suspensa a sessão do certame Pregão Eletrônico nº 061/2023, emitindo **Aviso de Suspensão** da abertura do Pregão Eletrônico nº 061/2023 na plataforma eletrônica BNC, às fls. 281/283, 285/286 devidamente publicado, como medida cautelar, encaminhando este processo para decisão da Autoridade Superior.

Considerando que a continuidade do certame na fase em que se encontra, sem que se fizesse a análise solicitada pela Corte de Contas, poderia tornar vicioso o respectivo processo.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Considerando, ainda, que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação, não traz qualquer prejuízo às licitantes participantes, sendo aquela critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Eletrônico nº 061/2023 visando atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e consequente abertura de novo processo licitatório, após os procedimentos de praxe, com as devidas adequações de especificações técnicas.

Muriaé – MG, 15 de setembro de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que revogou o Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 15 de setembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

"Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal, solicitamos a V.Sa. resposta ao questionário abaixo e seu encaminhamento em retorno a este Ofício.
Dessa forma, solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando sanar os indícios de irregularidades identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".
A - Como você utilizou/utilizará essa informação?
( ) 1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo. (Informar link da republicação);
( ) 2. Correção do edital, com republicação e sem reabertura de prazo. (Informar link da republicação);
( ) 3. Anulação/revogação do certame.

B - Observações adicionais/justificativas:"

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:57CA7B2B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 110, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 01/2023 - Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo,no âmbito da FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para análise e seleção do Edital nº 01/2023 - Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 01/2023 - Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo, no âmbito da FUNDARTE.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I – Alessandra Sexto Bernardes
II - Ana Tereza Andrade de Oliveira
III - Jamilla Carvalho Martins
IV - Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Art. 3º. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7D6BB148

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Rua Queluzita, 34, Salas 1401/1402, Bloco 02, Tower, Belo Horizonte - MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Pedro Antônio Moreira Júnior, Sócio - Diretor, portador da Cédula de Identidade nº. MG – 12.620.449 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº. 089.311.546-07, doravante denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre **17.09.2023 à 16.09.2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, 3,53% (três ponto cinquenta e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, onde a **mensalidade** passará a ser de **R$ 2.224,18** (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), **totalizando o valor anual de R$ 26.690,16** (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria e Gestão Atuarial por benefício, para atendimento à necessidade legal e também para a renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no edital e anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as Portarias nº 172/056, 204/08, 402/08 e 403/08 firmado em 16.09.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 29 de agosto 2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR
Sócio Diretor RTM Consultores Associados LTDA ME

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:44AA3325

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público **Ata de Registro de Preço nº 464/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2023** - Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de equipamentos de embarcação e resgate em casos de enchente no Município de Muriaé. - **Detentor: Savio Abreu Araujo ME** - Valor: 43.076,00 - **Prazo: 12/09/2023 a 11/09/2024**.

Muriaé/MG, 15/09/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DC3C09A0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
202/2023

b)Licitação Nº
138/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
03/08/2023

e)Objeto Adjudicado
Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de equipamentos de embarcação e resgate em casos de enchente no Município de Muriaé.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Savio Abreu Araújo Me - 86.620.663/0001-24, situada naR. Edmundo Germano, 140 - Centro, Muriaé - MG,com o valor total de R$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56428	BARCO ESPECIAL MODELO SOCORRISTA 6 METROS	UN	AMAZONAS	2,0000	13.491,0000	26.982,00
2	56450	CARRETA RODOVIARIA	UN	PÃES ENGATES	1,0000	7.999,0000	7.999,00
3	56430	COLETES SALVA-VIDAS PARA CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 130 KG	UN	RIOS E MARES	15,0000	489,0000	7.335,00
5	56431	REMO EM DURO ALUMÍNIO COMPRIMENTO 1,30 METROS	UN	HP MOTO NÁUTICA	4,0000	190,0000	760,00

Muriaé, 07 de agosto de 2023

LUISA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:F13CDDF5

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – Classificação e pontuação: Construtora 5M Ltda: 1ª classificada: 890 pontos // TCM Construtora Ltda-ME: 2ª classificada: 870 pontos // Dorvalino Antônio Cella ME: 3ª classificada: 810 pontos. Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Endereço: Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro – Muriaé – MG - Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:76728155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 098/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2023 do Processo Licitatório nº 110/2023 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG. Objeto: Aquisição de leites especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 08 (Oito) meses. Valor Global: R$ 441.357,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda.

Nepomuceno/MG, 15/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7B894C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 066/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Processo nº 095/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de contabilidade especializados para realização de auditorias preventivas e assessoramento na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual Municipal, realização de Prestação de Contas aos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboração de Cálculo de Impacto Orçamentário, através de Inexigibilidade de Licitação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Exame Assessoria e Consultoria.

Nepomuceno, 18/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3DE6B60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.019 DE 04 DE SETEMBRO 2023.

NOMEIA REGINALDO JOSÉ NEIVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr Reginaldo José Neiva **,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Setembrode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3D1A79A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA ALEJANDRO CAMPOS CELESTE NICODEMOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEJANDRO CAMPOS CELESTE NICODEMOS ,**para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos apartir de 05/09/2023.

Ouro Branco,06 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:96ED78CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA PARA BRUNA CAROLINA PEREIRA GOMES O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSrª**Bruna Carolina Pereira Gomes,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/09/2023.

Ouro Branco,11 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D845E87D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.023 DE 11023 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE AGENTE POLITICO SECRETARIO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:
DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuído a senhora **ANGELITA INÊS FERREIRA** , ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR IV**, a competência para substituir o senhor **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS** ocupante do cargo Comissionado de **AGENTE POLÍTICO SECRETARIO**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 11/09/2023 a 25/09/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1B137723

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Angelita Inês Ferreira a competência para ordenar as Unidades 12.001, 12.002, 12.003, 12.004 e 12.005 e liquidar as Unidades 12.001, 12.004 e 12.005 da Secretaria de Governo - Órgão 12, durante o período de Férias do atual ordenador e liquidante, Sr. Wesley Brochado dos Santos, Secretário de Governo.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65B5F8B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Carlos Roberto Pereira, Matrícula: 15.166, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão 07 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, especificamente a Unidade 005 – Gerência de Meio Ambiente e a Unidade 007 – Fundo Municipal de Saneamento, durante o período de Férias da atual liquidante, Sra. Cirlene Ribeiro Dias.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 25/09/2023 a 24/10/2023.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6B80BF62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.027, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Servidora Marcia Aparecida Vieira, matrícula 14836, a competência para liquidar as despesas da Secretaria de Administração durante o período de Férias do atual liquidante, Sr.João Mauro Fernandes, matrícula 7916.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 18/09/2023 a 02/10/2023.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:99533C8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**nº 056/2023– PRC nº 177/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**19/09/2023**até as**08:00 horas**do dia**29/09/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**29/09/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C0C13687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 242/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2023, Registro de Preços nº 118/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e eletroeletrônicos para utilização na Casa de Apoio ao Paciente, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 28/09/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:78F1C57F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 223/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa

para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Revestimento de Campo de Bocha localizada no Bairro do Alto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contrato nº 108/2023 – Contratada: Integrativa Comércio e Serviços ltda – Valor R$ 61.556,67 –Data: 12/09/2023 – Validade até dia 31/12/2023, partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:991D8C90

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 239/2023, Dispensa de Licitação nº 022/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 009/2023. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 864.859,08 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A6F509F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 241/2023 – Pregão Eletrônico nº 145/2023 – Extrato de Errata - Objeto.

Onde se lê: -

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 241/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de Caixa de Som, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 27/09/2023 até às 12:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Leia –se:

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 241/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de aparelho celular, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 27/09/2023 até às 12:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:604EA0F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 225/2023 – Pregão Presencial nº 134/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria, elaboração, realização e execução de Relatórios do ICMS Cultural do Município de Ouro Fino, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Contrato nº 107/2023 – Contratada: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável ltda EPP Valor R$ 9.996,00 –Data: 12/09/2023 – Validade (12) doze meses, partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:43778B99

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/09/2023 ao dia 20/09/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis em comemoração à semana da criança. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:219581D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 243/2023, modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Manutenção e Adequação da Policlínica, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 04/10/2023 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F07A7603

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 244/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2023, Registro de Preços nº 119/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de iluminação natalina decorativa e

correlatos, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 29/09/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CE50EAEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.182/2023

DECRETO nº 4.182/2023

"Atualiza os valores das diárias integrais e dos adiantamentos estimativos, conforme artigo 21 da Lei 2.509/2013 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 103, I alínea "a" da Lei Orgânica;
Considerando os artigos 21 e 22 da Lei 2.509/2013;
Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias integrais e dos adiantamentos estimativos devido à inflação acumulada no período
Considerando que a Lei 2.509/2013 foi publicada em 21 de maio e 2013;
Considerando que o índice oficial de inflação apurada pelo INPC-IBGE, tendo como data base o mês de maio foi:
- Maio de 2019: 4,7818%;
- Maio de 2020: 2,0507%;
- Maio de 2021: 9,2219%;
- Maio de 2022: 4,96% e
- Maio de 2023: 3,74%;

Considerando que no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na rede mundial de computadores é disponibilizada a ferramenta "calculadora do cidadão", que calcula as atualizações financeiras;
Considerando a necessidade de arredondamento de centavos para melhor adequação dos valores à rotina de trabalho e prestação de contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Anexo V, "Tabela de Valores Integrais e Níveis da Diárias", integrante da Lei 2.509/2013 de 21/05/2013, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica atualizado o Anexo VI, "Tabela de Valores de Adiantamentos Estimativos", integrante da Lei 2.509/2013 de 21/05/2013, nos termos deste Decreto.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei 2.509/2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 15 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO V
TABELA DE VALORES INTEGRAIS E NÍVEIS DAS DIÁRIAIS
(Conf. Lei Municipal 2.509/2013, com valores atualizados pelo Decreto 4.182/2023)

Nível	Agente Público	Deslocamento para cidades do interior do Estado ou de outros Estados	Deslocamento para Belo Horizonte ou outras Capitais de Estados	Deslocamento para Brasília
I	Servidor Público efetivo, contratado ou conselheiro	R$ 258,00	R$ 516,00	R$ 852,00
II	Servidor Público comissionado	R$ 322,00	R$ 645,00	R$ 1.085,00
III	Prefeito e Vice Prefeito	R$ 645,00	R$ 1.085,00	R$ 1.744,00

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DE ADIANTAMENTOS ESTIMATIVOS
(Conf. Lei Municipal 2.509/2013, com valores atualizados pelo Decreto 4.182/2023)

Situação específica do deslocamento	Valor
Até 4 (quatro horas) num raio de até 100 Km sem pedágio	R$ 44,00
Até 4 (quatro horas) num raio de até 100 Km com pedágio	R$ 70,00
Entre 4 (quatro) e 8(oito) horas num raio entre 100 (cem) e 150 (cento e cinqüenta) quilômetros sem pedágio	R$ 53,00
Entre 4 (quatro) e 8(oito) horas num raio entre 100 (cem) e 150 (cento e cinqüenta) quilômetros com pedágio	R$ 75,00
A partir de 8 (oito) horas num raio superior a 150 (cento e cinqüenta) quilômetros sem pedágio	R$ 70,00
A partir de 8 (oito) horas num raio superior a 150 (cento e cinqüenta) quilômetros com pedágio	R$ 92,00
Para quaisquer Capitais de Estados	R$ 140,00

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:838AADAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.820, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2023, no valor de R$228.780,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais), observadas as classificações funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer o Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 3.738, de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:76C75D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.821, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria o Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal do Município de Paracatu (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2°. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território municipal, cumpridas as exigências desta Lei e de seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com instituições de ensino, com laboratórios credenciados, com outros municípios, com o Estado de Minas Gerais e com a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar e executar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária / Sistema Brasileiro de Inspeção (SUASA/SISBI).

Art. 3°. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados, ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 4°. São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel, os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5°. A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6°. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:

I - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;
II - a inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado;
III - as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV - a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização;
V - a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização;
VI - a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

§1°. As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.

§2°. A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção *ante* e *pós mortem* dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.

§3°. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

§4°. O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e de alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 7°. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 8°. Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 9°. O registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM deve ser requerido na Secretaria Municipal de Agropecuária, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.
Art. 10. Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados e rotulados, conforme legislação pertinente.

Art. 11. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 12. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 13. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - pena educativa;
III - multa de até 220.000 (duzentos e vinte mil) Unidades Fiscais Municipais – UFM;
IV - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou quando forem adulterados;
V - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Art. 14. A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem cometidas por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada e não coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:

I - na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto, nos casos de publicidade enganosa ou abusiva que constitua risco à saúde;
II - no treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III - na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator.

Art. 15. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - a higiene dos estabelecimentos;
IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
V - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
VI - a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
VII - o registro de rótulos e marcas;
VIII - as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
IX - as análises laboratoriais;
X - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16. Os recursos financeiros necessários para implantar, estruturar e manter o Serviço de Inspeção Municipal - SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agropecuária, constantes no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o Sistema de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 17. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal n° 3.470, de 2 de setembro de 2019.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 15 de setembro de 2023,aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F4F0EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.822, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços de abate e comercialização de aves do Município de Paracatu, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, a delegação, por meio de concessão ou permissão, dos serviços de abate e comercialização de aves de Paracatu, exigida a licitação nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. A concessão ou permissão a que se refere o artigo 1°, tem como fundamento os artigos 30, V e 175 da Constituição Federal, e reger-se-ão por esta Lei, pelos regulamentos específicos, pelas normas constantes dos atos administrativos delegatórios do serviço e pelas normas da Lei Federal n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5775E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023

Processo: 2519/2023. **Objeto:** objeto o acréscimo de recursos no valor de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) e prorrogação do período de Execução para 28 de fevereiro 2024, fl. 159 **Conveniada:** Rotary Paracatu 200, sob o **CNPJ:** 03.137.091/0001-08. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0E5B59E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 314/2023-315/2023

Processo: 6787/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 314/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6787/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PIQUIA, COM BILOTAS DE 0,05X0,29MX3,5M; 0,05MX0,29MX4M 0,05MX0,14M3,5, E PREGOS DIVERSOS**. **DATA: 14/09/2023. VENCIMENTO: 13/09/2024. VALOR**: **R$ 234.812,65. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 315/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HJ MADEIRAS E MATERIAIS**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6787/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PIQUIA, COM BILOTAS DE 0,05X0,29MX3,5M; 0,05MX0,29MX4M 0,05MX0,14M3,5, E PREGOS DIVERSOS DATA: 14/09/2023. VENCIMENTO: 13/09/2024. VALOR**: **R$ 37.522,11. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante e **HJ MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARACATU LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:54A850E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Esporte, Transporte, Cidadania e Habitação, Gestão Pública e Governo. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023. Processo de Compra Nº 257/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2023.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A92C4B8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 283/2023

Processo: 15.122/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 283/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.122/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 14/09/2024. VALOR**: **R$ 10.186.607,14. ASSINATURA: MÁRCIO DA SILVA COUTO** pela contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C9D0E2FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 297/2023

Processo: 3315/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 297/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3315/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 06/09/2023. VENCIMENTO: 14/09/2024. VALOR**: **R$ 205.500,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F71F36B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 277/2023

Processo: 3257/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 277/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SOUZA SILVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3257/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARTES PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESENIUS LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 18/08/2023. VENCIMENTO: 14/09/2024. VALOR**: **R$ 201.999,96. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOUZA SILVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:82B18A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 47-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 10.009/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 171/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 233/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE VIGIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Acrescenta-se item: 12.9.6. DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRO:
12.9.6.1. As empresas deverão apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos **90 (noventa) dias corridos**.

O julgamento da licitação marcada para o dia **19 de setembro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 15 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AEB3720D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 19/2023 - MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 19/2023 para a função de Médico.
A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B34758EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3466/2023

DECRETO Nº 3.466, De 1º de Setembro de 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, nesta data, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessor IV - Assessoria de Serviços Públicos,** o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.964/2.022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2.023.

Perdizes/MG, 1º de Setembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C6E1B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3467/2023

DECRETO Nº 3.467, De 1º de Setembro de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso VII e artigo 61 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Lazer.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 1º de Setembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:80AFB106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.708/2023 - FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIS PEREIRA BARRETO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.708/2023 - FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIS PEREIRA BARRETO.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LAÍS PEREIRA BARRETO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 089.464.216-22, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Sara Cristina Freire Costa*, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D698E839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 29/09/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância) tipo C, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 15 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CE443D3A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 123/2023 DISPENSA N° 043/2023

Processo n° 123/2023

Dispensa n° 043/2023

Objeto: Contratação emergencial de empresa responsável pela prestação de serviços médicos (clínico geral - plantonista) 24 horas, para atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 339.940,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 22 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9B01041B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023 CONTRATO Nº 096/2023 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da banda Beet Head através da empresa JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.023/0001-20, para apresentação artística de show musical ao público durante a V PIRAPETINGA MOTOFEST nos dias 18 e 19/08/2023.
CONTRATADO: JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.023/0001-20, com sede na Rua Expedicionário Francisco B. Silva, 60, Bairro Beira Rio, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada por João Victor Gonçalves Paulino Pimenta, brasileiro, portador da identidade nº 307888198 e inscrita no CPF sob o nº 178.432.597-08.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1BC985D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023 INEXIGIBILIDADE 024/2023 CONTRATO Nº 097/2023 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da banda Drenna Rock através da empresa MILTON CARLOS VICENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.221.880/0001-91, para apresentação artística de show musical ao público durante a V PIRAPETINGA MOTOFEST no dia 19/08/2023.
CONTRATADO: MILTON CARLOS VICENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.221.880/0001-91, com sede na Rua Noemia Nunes, 630, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21021-610 representada por Milton Carlos Vicente, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 092.523.997-63.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:28B84DAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 INEXIGIBILIDADE 025/2023 CONTRATO Nº 098/2023 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da banda Status através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, para apresentação artística de show musical ao público durante a V PIRAPETINGA MOTOFEST no dia 19/08/2023.
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001- 75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, 100, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28920- 000 representada por Carlos Alberto Martins, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.792.717-97. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7C5F8752

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 INEXIGIBILIDADE 026/2023 CONTRATO Nº 099/2023 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do artista Vinicius Fragozo através da empresa VINICIUS DA SILVA FRAGOZO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.145/0001-41, para apresentação artística de show musical ao público durante a V PIRAPETINGA MOTOFEST no dia 20/08/2023.
CONTRATADO: VINICIUS DA SILVA FRAGOZO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.145/0001-41, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28.360-000 representada por Vinicius da Silva Fragozo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 126.468.157-78.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0E08B18

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 INEXIGIBILIDADE 027/2023 CONTRATO Nº 100/2023 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da banda ZEM através da empresa JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, CNPJ 18.776.954/0001-56, para apresentação artística de show musical ao público durante a V PIRAPETINGA MOTOFEST no dia 19/08/2023.
CONTRATADO: JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, CNPJ 18.776.954/0001-56; Endereço: Rua Antonio Maximo Ribeiro Filho, 93, Chácara Brum, Muriaé/MG, CEP 36880000, neste ato representado por Jose Wilson Pires do Amaral, inscrito no CPF: 715.801.906-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BCB65310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Objeto: Contratação da fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior – FADENOR para prestação de serviço de planejamento, organização e elaboração de processo de concurso público para preenchimentos dos cargos vagos existentes no quadro do município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – Fadenor CNPJ 01.440.615/0001-00, no valor global estimado de R$375.625,00.

Pirapora/MG, 15/09/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8A080901

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FV NAYLOR´S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.895.610/0001-29 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:0C195D37

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA - CNPJ: 45.725.803/0001-41 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 60.557,75 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:43F94DDF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS LTDA - CNPJ: 21.985.193/0001-57 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 72.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:AFDF2DF0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: V.L. FUZETI – COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ R$ 8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:7D002CAC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 210/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:92166885

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 211/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:1288FA1F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - CNPJ: 08.648.188/0001-90 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 18.900,04 (dezoito mil, novecentos reais e quatro centavos) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9DDE704C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.643.895/0001-88 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CFBCF511

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 214/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:DCDCC802

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 215/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:28FAA3ED

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - CNPJ: 18.258.209/0001-15 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:35EB94B5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ODONTOTECNICA MC LTDA - CNPJ: 05.488.496/0001-08 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ R$ 17.140,00 (dezessete mil, cento e quarenta reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:20688408

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 218/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.325.240/0001-80 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F98CD0A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.709.243/0001-54 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5B26D8D1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 221/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001- 11 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:72613B19

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 222/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.524.957/0001-32 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:BC45CD2D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 223/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.877.319/0001-19 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:806D0ACA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 224/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 5.094,84 (cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:E04D403B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 54.377,24 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CBAE7340

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 226/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:219B67B9

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 069/2023 – Pregão Eletrônico n° 026/2023 - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 069/2023 – Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 069/2023, firmado com a empresa Masterfer Comercio de Ferragens Ltda - CNPJ: 11.175.931/0001-47, *nos moldes do art. 78, inciso XVII e no art. 79, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 15/09/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:56680FB5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 33.992.679/0001-00 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 7.261,52 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 04/09/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5A9AC563

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 210/2023

Portaria N° 210/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Acaanã Francisco Rocha,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - matrícula nº 7445, licença sem vencimento, no período de 01/09/2023 a 31/08/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023.

Pirapora, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B03E5478

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 100 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 100 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pirapora – COMPIR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 125 inc. I, letra "o", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.577/2022 de 19/12/2022 que cria o COMPIR,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pirapora – COMPIR, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, conforme a seguir:

I – Governo Municipal

. Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais
Titular: Edna Maria Soares Costa de Oliveira
Suplente: Vanilda Santos de Souza
Titular: Angelo Clemente Rocha
Suplente: Celia Cardoso Ferreira
. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Samuel da Silva
Suplente: Jader Gabriel da Silva Alves

. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alana Luise Santos Sales
Suplente: Michele Conceição de Paula Dias

. Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Leidiane Gonçalves da Fonseca
Suplente: Beatriz Ferreira de Melo

. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda
Titular: Eliane Alves Pinheiro
Suplente: Lucas Franklin Souza Aquino
II – Sociedade Civil

. Representantes da População Negra
Titulares: Luciana Galiza Borges
Isabella Silva Gomes
Bruna Julie Santos Rodrigues
Suplentes: Irene José dos Anjos
Vania Pilet Santos Araújo
Anna Luisa da Paixão de Paula

. Representantes de Outras Etnias
Titulares: Waded Marques Rocha
Joel Bispo Ramos
Rosinalva Teixeira Silva
Suplentes: Thalissa Guedes Rodrigues
Wallace Magalhães Trindade
Alan Barbosa Ferreira

Art. 2º. Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:21FCF20C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 211/2023

PORTARIA N° 211/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de instrutora de curso de capacitação profissional do CRAS, à servidora **Eva Claudia Franco Neres**, matrícula 9466, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2023.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8D09A62D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 212/2023

PORTARIA N° 212/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de articuladora de comunicação social, à servidora **Celia Cardoso Ferreira**, matrícula 14375, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2023.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0844F7C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2023

Portaria Nº 213/2023

Revoga a portaria nº 115/2022.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 115/2022 que concedeu gratificação por encargo especial à **Vilene Ferreira Andrade** servidora efetiva no cargo de Assistente Social, matrícula 9665.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7988E00A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 214/2023

PORTARIA N° 214/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de coordenadora do CREAS, à servidora **Vilene Ferreira Andrade**, matrícula 9665, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0FECF6A2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 215/2023

Portaria n° 215/2023

Institui Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
7503	Lessileia Aparecida Ramos Coelho
13931	Layla Stefany Oliveira Miranda
15029	Diogo Pacheco Alves

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido, portaria de função gratificada ou se possuir cargo comissionado.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A45DA89C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 216/2023

Portaria n° 216/2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidora
1343	Ednir Medeiros Barbosa
13941	Izadora Santos Caires
13843	Hebert Vinicius Dias Leite
13982	Rodrigo Queiros Rocha

Art. 3º. Na abertura de cada procedimento administrativo, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as servidoras designadas por esta Portaria farão parte da respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação**.**

Art. 4º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal das servidoras, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:007F2CD8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 217/2023

PORTARIA N° 217/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de coordenadora da vigilância sociassistencial, à servidora **Clarissa Lino da Silva**, matrícula 9300, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4A828342

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 218/2023

PORTARIA N° 218/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de gerente de políticas sociais, à servidora **Edna Maria Soares Costa de Oliveira**, matrícula 11759, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E2C409D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 219/2023

PORTARIA N° 219/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de coordenadora do CREMP, à servidora **Christiane Peixoto Ramos**, matrícula 5770, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A075434F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2023

Portaria Nº 220/2023

Destitui função gratificada de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a função gratificada da servidora **Andreia Marques de Aguiar** – matrícula 14487, instituída pela portaria 092/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2023.

Pirapora, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A51C6A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 221/2023

PORTARIA N° 221/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido a função de coordenador da unidade do CENTRO POP, ao servidor **Juneo Carlos de Carvalho Boas**, matrícula 13980, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

Pirapora, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4FD4FF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 067/2023 - PREGÃO ELETRONICO 02/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

ORIGEM: PAL 0067/2023 – PREGÃO ELETRONICO 02/2023
OBJETO: Prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos deste município.
DATA DO CONTRATO: 10/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **GILBERTO DONIZETE RESENDE**
VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 09/08/2024

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7F0CF0C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VIGESIMO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,29 para R$ 5,49. Os reajustes serão válidos a partir de 17/08/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:835D6465

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,49 para R$ 5,56. Os reajustes serão válidos a partir de 25/08/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FBAF79BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,56 para R$ 5,52. Os reajustes serão válidos a partir de 28/08/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EA1859AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.848, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o dia de Santa Sara Kali no calendário oficial do município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre o Dia de Santa Sara Kali, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio, como forma de valorizar a cultura e as tradições religiosas presentes na comunidade, além de promover a inclusão e a celebração da diversidade religiosa.

Art. 2º. As atividades em comemoração ao Dia de Santa Sara Kali poderão incluir celebrações religiosas, apresentações culturais, eventos sociais, exposições, feiras e outras atividades que valorizem a história, a cultura e a devoção à Santa Sara Kali.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 15/09/2023, Edição 3602.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5F2E7C4D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.706, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Institui procedimentos administrativos relativos à retenção e arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pouso Alegre MG a pessoas físicas e jurídicas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas estão regulamentadas nas Instruções Normativas 1.234, de 12 de dezembro de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, em Repercussão Geral na qual o Supremo Tribunal Federal deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de POUSO ALEGRE MG, pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), enseja ação governamental planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de POUSO ALEGRE/MG;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido da Fonte é de competência mensal, exigindo a imediata adequação dos procedimentos para implementação da decisão oriunda da Suprema Corte,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Município de Pouso Alegre MG, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o que determina a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, a Instrução Normativa da RFB nº 2.145, de 26 de junho 2023 e eventuais posteriores alterações.

Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município~~s~~ ficam obrigados, a efetuarem as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

§ 1º Não se sujeitam à retenção do IRRF na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 2° Excetua-se do § 1º a microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN nº 140 de

22 de maio de 2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "*Documento Emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*".

Art. 3º. Os valores retidos serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, emitir os documentos fiscais em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores, sob pena de não aceitação do documento hábil apresentado.

§ 1º Os documentos fiscais terão, obrigatoriamente, que constar a informação da retenção do IRRF, sob pena de devolução da referida Nota fiscal para a escorreita correção.
§ 2º As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. Os órgãos e entidades contratantes devem tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IRRF previstas neste Decreto.

Art. 6º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§ 1º Em pagamentos realizados através de documentos que contenham *código de barras ou código pix ou de débito automático em conta,* sem a correção por parte do fornecedor do bem ou prestador do serviço do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 do mês subsequente a emissão do documento fiscal, com as devidas correções financeiras, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§ 2º Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 3º Ficam os fornecedores que enviam documentos no qual o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

Art. 7º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 10.833 de 2003.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Fica revogado o Decreto 5.639/2023.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4E9BFCE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

A empresa MVWL PARTICIPAÇÕES LTDA com sede (Rua/Avenida) Dr. Jesus Ribeiro Pires n° 255, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.756.637/0001-04, representada neste ato, na forma dos seus atos constitutivos, por Mauro Vianna de Andrade, inscrito no CPF sob n° 481.5XX.596-1X e portador do RG n° M1.XXX.05X, residente e domiciliado na (Rua/Avenida) Danilo P. Consoli , n° XX , Bairro Fátima I. Nesta, vem, através do presente, de acordo com o Decreto n° 4770, de 05 de abril de 2017, manifestar o interesse em celebrar o termo de adoção de Praça Pública com o Município de Pouso Alegre, para fins de conservação e manutenção da Praça Alameda Roberto Puccini, propondo-se a realizar durante o período de 02 (dois) ano(s), os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, em anexo.

Pouso Alegre, 13 de Setembro de 2023.

MVWL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.756.637/0001-04

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C45D5A6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0040/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: JONATAS WEBERT MACHADO
CPF: **.746.***-75
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL, EM FRENTE N. 539
BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0196/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo AUDI/A3 1.8T, cor preta, placa CYO-1988.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0D8D9C62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0041/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: JOSÉ NATAL DOS SANTOS
CPF: **.475.***-25
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, ALTURA N. 45
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0223/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo Chevrolet/Classic LS, cor preta, placa OQM-1646.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3DEDB63D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0042/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (IMÓVEL ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADA: VIRGÍNIA VENÂNCIA DE FREITAS
CPF: ***.990.***-20
AIM: 000404/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/06/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DO QUINTAL DO IMÓVEL (ART. 11 – LEI 6.543/2021); FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E/OU EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO (ART. 16 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 2.729,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

A autuada, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pela autuada ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pela autuada ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura da requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime a autuada do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência

da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:32143EA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0043/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: CLAYTON GONÇALVES FARIA JÚNIOR
CPF: **.922.***-42
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ARACY NUNES CONSOLI, S/N, ENTRE RUA MATHEUS ANDRADE FERRARI E AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA.
BAIRRO: BURITIS
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0199/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/Fox 1.0, cor prata, placa CVS-3069.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:987719C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0044/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: JONATAS WEBERT MACHADO
CPF: **.746.***-75
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL, EM FRENTE N. 539
BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0196/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/Fox 1.0, cor prata, placa CVS-3069.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:2DA3AA9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0045/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: JOSÉ NATAL DOS SANTOS
CPF: **.475.***-25
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, ALTURA N. 45.
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0223/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/Fox 1.0, cor prata, placa CVS-3069.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C462D84C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022, Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho, de forma a atender ao que estabelece o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/SMPS, constando no Quadro de Recursos Humanos, o total de 08 (oito) cuidadores, sendo 02 (dois) cuidadores operacionais e 06 (seis) cuidadores, mantendo-se os demais itens do Plano de Trabalho Original, com o remanejamento financeiro necessário para ajustar o quadro de recursos humanos, sem qualquer alteração do valor global da parceria.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 2.057.469,24 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.
15000000000 – Manutenção Chamamento Público - Contrato de Gestão – Ref. 177 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente apostilamento vigerá a partir de sua assinatura, com a devida publicação do respectivo extrato no meio oficial.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Darcy Bortolotti, Presidente da Associação Pestalozzi de Sumaré.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:792C1C22

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face da aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO AIT	RESULTADO
QPY8577	21/08/2023	05/10/2022	AD-79/2023	L002898593 ACOLHIDA
OQQ4070	21/08/2023	03/10/2022	AD-80/2023	B100839853 ACOLHIDA
RME7A35	22/08/2023	08/10/2022	AD-81/2023	P100249370 ACOLHIDA
FWI4C09	23/08/2023	27/10/2022	AD-82/2023	L002902062 ACOLHIDA
RMO2F53	23/08/2023	18/10/2022	AD-83/2023	L002899846 ACOLHIDA
GLH6A64	25/08/2023	26/09/2022	AD-85/2023	L002896984 ACOLHIDA
RTE3I47	25/08/2023	01/11/2022	AD-86/2023	L002900450 ACOLHIDA
OPY2G13	25/08/2023	30/09/2022	AD-88/2023	B100835563 ACOLHIDA
GBC3J59	28/08/2023	29/09/2022	AD-87/2023	P100248204 ACOLHIDA
RFX7J07	28/08/2023	05/10/2022	AD-89/2023	L002897501 ACOLHIDA
HGM4222	28/08/2023	06/10/2022	AD-90/2023	C103186811 ACOLHIDA
EIJ6A65	28/08/2023	25/10/2022	AD-91/2023	C103230481 ACOLHIDA
EGG5030	29/08/2023	15/11/2022	AD-94/2023	C103277341 ACOLHIDA

RUR5G45 29/08/2023 02/12/2022 AD-93/2023 P100258203 ACOLHIDA
HCT6849 29/08/2023 22/11/2022 AD-92/2023 C103295491 ACOLHIDA
QPW7617 30/08/2023 06/11/2022 AD-98/2023 C103253691 ACOLHIDA
GMQ3040 30/08/2023 10/11/2022 AD-96/2023 B100882423 ACOLHIDA
HGM4629 30/08/2023 10/11/2022 AD-97/2023 C103265241 ACOLHIDA
HHF6889 30/08/2023 20/11/2022 AD-95/2023 L002903957 ACOLHIDA
PYH5252 01/09/2023 30/11/2022 AD-99/2023 L002893490 ACOLHIDA
FDW8E82 05/09/2023 10/05/2023 AD-100/2023 L002923339 ACOLHIDA
NYF8886 06/09/2023 18/10/2022 AD-102/2023 L002899559 ACOLHIDA
OQX9966 06/09/2023 24/11/2022 6610 C103292741 ACOLHIDA
CZD1I21 06/09/2023 17/10/2022 AD-101/2023 C103213431 ACOLHIDA
RMD0E29 11/09/2023 07/10/2022 AD-103/2023 L002899064 ACOLHIDA
EPO0963 14/09/2023 03/12/2022 AD-104/2023 P100258280 ACOLHIDA
RUS8H40 15/09/2023 05/11/2022 6560 L002902415 ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 15 de setembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0ABA5E29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 313/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Detentora**: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Onde se Lê:** Valor: R$ 98.882,90 **Leia se** : Valor: R$ 9.882,90 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vencedora do item :118. Data da assinatura: 12/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:21B4FC03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA DO CONTRATO Nº 216/2023 - DISPENSA Nº 32/2023 - **Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MOBILIÁRIA DE OBJETOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.ERRATA–**no Contrato, na cláusula 1.1onde se lê "Rua Tenete João Henrique Moretti"leia-se "Rua Tenente João Henrique Moretti" e na cláusula 1.2.1 onde se lê "Situado na Rua Alfredo Custódio de Paula, nº 605, bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais" leia-se "Situado na Rua Tenente João Henrique Moretti, nº 05, bairro Jardim Califórnia, no município de Pouso Alegre, estados de Minas Gerais".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeirodo Município

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:85A2B0BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 05/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - AMARP

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO.
Tendo em vista as informações constantes dos autos, à Adesão à Ata nº 05/2023, referente ao Pregão Presencial nº 003/2023, gerenciada pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida do Contorno, nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.381.389/0001-50, sendo o valor total de **R$ 952.724.64 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** fundamentada no Art.22 do Decreto Municipal nº 4.905/2018 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:35AF195B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.910 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, os valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Prata/MG, em 15 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4A1BD997

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2023, Processo Licitatório nº 177/2023, em que objetiva Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MGpara aperfeiçoamento do Termo de Referência, nos termos dos Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 01 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7A0CA395

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0456/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **5 (CINCO)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, **LUCAS SILVA CAMARGOS**, a partir do dia 31/07/2023 a 04/08/2023, devendo voltar ao trabalho dia 05/08/2023, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS, ocupante do cargo de PROFESSORA I, matrículas 03725.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1BD814FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0461/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **7 (SETE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, BERNARDO ASSUNÇÃO FRANCO VILELA , a partir do dia 02/08/2023 a 08/08/2023, devendo voltar ao trabalho dia 09/08/2023, a servidora **FRANCIELLE FERREIRA FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 04192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AB53C686

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0462/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó **SEVERINA LIMA SILVA**, a contar de 10/08/2023 a 17/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2023, a servidora NAYANE LIMA CARVALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 07302.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D51F3924

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0463/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua mãe, MAGDA ELIETE DA SILVA, a partir do dia 01/08/2023 a 30/08/2023, devendo voltar ao trabalho dia 09/08/2023, a servidora **MICHELLE APARECIDA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 07905 e 07906.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4AF8977E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0464/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **6 (SEIS)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu pai, HOMERO VILELA FILHO, a partir do dia 23/07/2023 a 28/07/2023, devendo voltar ao trabalho dia 29/07/2023, a servidora **ANDREIA ALVES VILELA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL e PROFESSOR II, matrículas 03835 e 08193.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 23 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9CEA79AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0465/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **21 (VINTE E UM)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, DAVI NOVAIS LOPES, a partir do dia 07/08/2023 a 05/09/2023, devendo voltar ao trabalho dia 06/09/2023, a servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de PSICOLOGA, matrícula 06087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8E7CE637

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0466/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90 (NOVENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/07/2023 a 21/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2023, a servidora **LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, matrícula 05871.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:37308598

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0474/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 14/08/2023 a 18/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2023, ao servidor VITOR MIRANDA MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSOR II, matrícula 07916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:DB93A77C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0475/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/08/2023 a 03/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2023, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO matrícula 07016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:39B03B80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0476/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/08/2023 a 30/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 31/08/2023, ao servidor **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de MOTORISTA D**,** matrícula 08118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:EFC5A04A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0473/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **IZABELA PENHA SILVA**, ocupante do cargo de PSICOLOGA, matrícula 05868, a contar do dia 18/08/2023 a 25/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:37CC4AB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0485/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Agosto/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07412	Carlos Henrique Gonçalves de Oliveira	Operador de Máquinas	20/09/2021 a 19/09/2022	22/08/23 a 10/09/2023
07217	Cíntia Da Silva Freitas	Agente de Endemias	15/02/2022 a 14/02/2023	16/08/2023 a 30/08/2023
06336	Edson Lopes Bezerra	Operador de Máquinas	16/01/2020 a 15/01/2021	22/08/2023 a 10/09/2023
07743	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquinas	01/06/2022 a 31/05/2023	22/08/2023 a 10/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C47A4BDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0488/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, para serem gozadas no período de 04/09/2023 a 23/09/2023, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 05844.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C21C5AEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, para serem gozadas no período de 14/08/2023 a 02/09/2023, ao servidor **LUCAS ALMEIDA DE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 07780.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:47C57CA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0490/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024, para serem gozadas no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04147.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C887FEE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0493/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18/08/2023 a 18/12/2023, devendo retornar ao serviço no dia 19/12/2023, a servidora **FABIANE VIEIRA BRUNS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 07573.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3373AE46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0494/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/11/2016 a 01/11/2021, para serem gozadas no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, a servidora efetiva **SIMONE FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n°3558.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D00D899D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0495/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2022, para serem gozadas no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, a servidora efetiva **SILVANA MARIA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSORA I, matrícula n° 06696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AC7AA303

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0500/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010, para serem gozadas no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, ao servidor efetivo **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS I, matrícula n° 00534.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:EC448FEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0502/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **04 (QUATRO)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, GEOVANE FERREIRA SANTOS, a partir do dia 29/08/2023 a 01/09/2023, devendo voltar ao trabalho dia 02/09/2023, ao servidor **RHUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 08102.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8C0CCC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº:071/2023
ASSUNTO: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DE LICITANTE;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
RECORRENTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA;

Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** devidamente protocolado junto a Plataforma "**AMM licita**" dentro legal em decorrência de sua inabilitação na sessão realizada na data de 15 de setembro de 2023.
Neste contexto entendeu a recorrente que deveria ter sido apresentada somente as Arts quanto aos serviços executados.
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a**) A empresa foi inabilitada devido a um equívoco na apresentação de documentos, especificamente relacionado à certidão municipal, foi anexado a inscrição municipal em vez da certidão municipal. Gostaria de ressaltar que a NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA é a única distribuidora da região e ofereceu o melhor preço, no valor de R$ 73,46. Em anexo segue a certidão municipal, onde consta que foi emitida dia 14/09/2023 atualizada até 13/12/2023, o que prova que a empresa não estava sem esta certidão e que houve um equívoco na hora de incluir o documento.**
Ao final, requereu o provimento do recurso com a sua habilitação no certame.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente a peça recursal percebe-se que não há qualquer razão ao recorrente em sua irresignação.
O recorrente por engano acostou documento que deveria ter sido inserido na plataforma, e, não o fez, requerendo uma "segunda chance", agora na via recursal.
Não se trata de condição pré- existente tal como declaração, etc, e, sim, documentação fiscal que deveria ter sido inserido na plataforma sendo evidente que o edital do pregão eletrônico é a norma interna que deve ser obedecida no julgamento.
Depreende-se da nova lei de licitações:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**
I – **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§1º Na análise dos documentos de habilitação, **a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a**

substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.**
De se gizar que o art. 64 da Lei nº 14.133/21, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, "deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de *fatos existentes à época da abertura do certame*, o que se alinha com a interpretação de que é possível *e necessária* a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destaques no original) E finalizou citando exemplo: "Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, **entende se não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado**.
Ora, a certidão municipal não é documento pré-existente ao passo que deveria ter sido acoplada na plataforma sendo que no caso a responsabilidade do licitante é ato inequívoco que não pode ser direcionada à pregoeira.
O TCU, em sede de representação, julgou que a admissão de juntada de documentos que "venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto**, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".
Nesse sentido, o tribunal decidiu que "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação,**deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019**;**sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**". (Grifamos) (TCU, Acórdão nº1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) (grifei);
Desse modo, não há como aceitar a inserção de novo documento na plataforma visto que não há qualquer caráter de complementação na forma contida no art. 64 da NLL.
SENDO ASSIM, deve ser negado provimento ao recurso devendo ser mantida intacta a inabilitação do recorrente por flagrante violação à clausula do Edital de concorrência pública em liça.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Negar provimento ao recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a inabilitada mantendo-se incólume a decisão prolatada no dia **15 de setembro de 2023**, devendo ser procedido o arquivamento do feito com a abertura de novo pregão eletrônico, considerando o certame "**FRACASSADO**".

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail, plataforma AMM licita com a publicação desta decisão no site do município;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 15/09/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAF0DD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
PRC Nº 0121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2022;
ASSUNTO: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO;

Visto, etc.

GASPAR CARLOS FILHO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 158 da lei federal 14.133/2021, profere os seguinte Despacho:
I – CONSIDERANDO, que conforme noticiado pelo Almoxarifado municipal houve a entrega das mercadorias referente as ordens de fornecimento em atraso não justificando no caso, o prosseguimento do feito.
RESOLVE: a) proceder de oficio o arquivamento do referido procedimento sancionatório em desfavor da empresa **SOLUÇÃO EM LIMPEZA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 49.719.430.0001-57; b) o arquivamento em liça será considerado para efeito de reincidência caso haja abertura de novo processo sancionatório;

Pubique-se.
Intime-se

Quartel Geral/MG, 15 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45C3D48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO: 00224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 000059/2023 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0KM NOVO DE FÁBRICA ANO 2023/2023 CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000277/2023/SEGOV/PADEM E RESOLUÇÃO SES Nº 8686 DE 02 DE MAIO DE 2023 CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
RECORRENTE: PAVEPE – PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** contra ato da pregoeira em decorrência da inabilitação exarada na plataforma AMM licita.
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a**)** Por ter ofertado a proposta mais vantajosa, a Recorrente teve seu lance final aceito para o lote 1. Entretanto, logo em seguida a Pregoeira inabilitou a Recorrente nos

seguintes termos O fornecedor **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: O licitante não apresentou o Anexo XI solicitado no edital, bem como a declaração conjunta apresentada está com data anterior a data da publicação do edital, a declaração está datada com 05 de junho de 2023 Entretanto, conforme será demonstrado a seguir, a inabilitação da Recorrente é ilegal e afronta os princípios básicos que devem reger os atos administrativos; b) ancorou os fundamentos da sua pretensão colacionando jurisprudência, etc.

Ao final, pugnou pelo provimento do recurso com a sua consequente habilitação.

Os recorridos foram intimados via Email, e, plataforma na forma do **art. 165 § 4º da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 40 § 2º do Decreto Municipal de nº 0100/2022) para apresentar contrarrazões** deixando transcorrer in albis o prazo para manifestação.

É o breve relato da peça recursal.

DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;

Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que de fato houve equívoco da administração no tocante a inabilitação da recorrente pela Pregoeira. Explica-se.

Houve exagero na exigência de inserção das declarações na plataforma AMM licita o que poderia ter sido sanado mediante diligencia, conforme prescrição estabelecida pelo Decreto Municipal de nº 0100/2022.

Assim, pelo princípio da autotutela administrativa, os equívocos podem e devem ser sanados o que também é aplicável às licitações encampadas na lei federal 14.133/2021.

Depreende-se da nova lei de licitações:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.**

De se gizar que o art. 64 da Lei nº 14.133/21, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, "deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de *fatos existentes à época da abertura do certame*, o que se alinha com a interpretação de que é possível *e necessária* a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destaques no original) E finalizou citando exemplo: "Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, **entende se não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado**.

Ora, as declarações assinaladas não modificam em nada a proposta apresentada tendo razão o recorrente.

O TCU, em sede de representação, julgou que a admissão de juntada de documentos que "venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certamenão fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto**,** ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

Nesse sentido, o tribunal decidiu que "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação,deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019**;**sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**"**. (Grifamos) (TCU, Acórdão nº1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) (grifei);

SENDO ASSIM, a procedência do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.

DO DISPOSITIVO:

EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) pela procedência do recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a habilitada no certame em comento devendo ser adjudicado a seu favor os itens dos quais se sagrou vencedor na plataforma eletrônica;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8046082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADO:BANCO DO BRASIL- S/A

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. **92 § 4ª, art. 124, inciso II aliena "d", e, art. 135, § 3º da Nova lei de licitações, (lei federal 14.133/2021)** determina o apostilamento ao Contrato nº 77/2022 na forma do art. 136 da lei federal 14.133/2021 consubstanciado no reajuste de preços no percentual de com base no INPC/IBGE em favor da empresa contratada.

CIBELE ASSIS CAMPOS;
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:23C98DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 241/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 69/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. SENDO MAIOR DESCONTO NA TABELA SIMPRO, CONFORME TERMO. Contratado: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Vigência:

04/09/2023 á 03/09/2024. Valor do contrato: R$20.000,00 (Vinte mil reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D87B3351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 208/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 54/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: INJEMEC INJEÇÃO DIESEL LTDA. Vigência: 24/08/2023 á 23/08/2024. Valor do contrato: R$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 24/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8EEB544A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DAX MOTOS LTDA** no valor global de R$ 33.187,00 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64D55505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0140/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0259/2023, Dispensa de nº 0140/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: DAX MOTOS LTDA
Valor: R$ 33.187,00 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS 0 KM, NOVAS DE FÁBRICA, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1453/2023 E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 15 de setembro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2235BB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 243/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração e aprovação – junto ao corpo de bombeiros/MG – projeto de segurança contra incêndio e pânico (pscip) para as edificações que compõe a Upa Acrizio Menezes.**

Considerando o MEMO/PROGEM/SEMSA n° 84/2023 da Procuradoria Geral do Município, opinando pela impossibilidade de renovação via sistema, devido o vencimento do contrato;

Considerando MEMO SUE/SEMSA nº 166/2023 da Superintendência de Urgência e Emergência, manifestando o interesse quanto ao cancelamento do processo devido à impossibilidade de renovação do termo de cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 12 de Setembro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:847E7880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: 123/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SORTEIO LEILOEIROS

LICITAÇÃO: Chamamento Público: 123/2023.
Nº PROCESSO: 152/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.
Conforme sorteio Púbico realizado no dia 12/09/2023, restou a seguinte colocação:
MARILAINE BORGES DE PAULA, 1249 MG – 1ª COLOCADA
EDUARDO SCHIMIT, 1255 MG - 2º COLOCADO
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA,507 MG – 3º COLOCADO
PASCHOAL COSTA NETO, 584 MG - 4º COLOCADO
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA 945 MG - 5ª COLOCADA
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 638 MG - 6º COLOCADO
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 637 MG – 7 º COLOCADO
PAMELA DE SOUZA ALVES, 1165 MG - 8ª COLOCADA
CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, 997 MG - 9ª COLOCADA
WELLINGTON DE MATOS SILVA, 1164 MG - 10º COLOCADO
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 445 MG - 11º COLOCADO
ALEX WILLIAN HOPPE,1199 MG - 12º COLOCADO
SANDRO RODRIGUES PINTO, 1044 MG - 13º COLOCADO.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, onde os interessados deverão acompanhar o andamento do processo.

15 de Setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DB927593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2019 PROCESSO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 201/2019, referente ao Processo Nº 011/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e a empresa **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP** (contratada).

Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecida no contrato original e aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2023 e termino em 06 de setembro de 2024, bem como aplicar reajuste de 3,285300% sobre o valor praticado, correspondente ao período 07/2022 a 07/2023, passando o valor total deste aditivo para R$ 560.218,56 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 06 de setembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
/ Secretaria Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E19F8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2019 PROCESSO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 198/2019, referente ao Processo Nº 011/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo e a empresa **COMERCIAL VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2023 e termino em 06 de setembro de 2024, bem como aplicar reajuste de 3,285300% sobre o valor praticado, correspondente ao período 07/2022 a 07/2023. Data da assinatura do aditivo: 06 de setembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33DEA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 284° PLENÁRIA ORDINÁRIA – CMAS

Ata 284° (Ducentésima octogésima quarta) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG, realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 13 (treze) de julho de 2023, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 12 min. (nove horas e doze minutos). **Participaram os representantes governamentais titulares**: Lucineide da Silva Gonçalves, Maurício Florentino da Silva, Deldina Alves de Jesus e Lina Santana Fernandes. **Representantes governamentais suplentes:** Paula Rodrigues Menicuci. **Representante da Sociedade Civil**: Cristiane Soares Mendes de Jesus (APAS), Clara de Assis Barbosa Pinto (Cidade dos Meninos), Rosiane Moreira Maciel (Instituto Maranata), Roseane Rodrigues Pereira (Kolping N. Sra da Conceição), Lúcia Pereira Andrade (Cavanis). **Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**: Dayse Neres Pereira e Sara Pereira da Silva. **Representantes de usuários do SUAS:** Efigênia Maria da Silva, Fátima Maria Cezário e Jorge da Silva. Como **convidados** tivemos Eduardo do Carmo, representando a Superintendência de Planejamento e Gestão – SUPLANGE, Robenval Soares Lima, representando a Superintendência de Proteção Social Especial, Marlúcia Oliveira, representando a Kolping N. Sra. do Carmo, e Rafael Ribeiro, Superintendente de Direitos e Cidadania. A Plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que informou ter quorum suficiente para que a Plenária pudesse ser realizada, contando com 15 Conselheiros, sendo 09 titulares e 6 suplentes. A plenária foi iniciada com o **1º ponto de pauta:** leitura da ata anterior 283ª (Ducentésima octogésima terceira) que foi aprovada por 09 votos a favor, 01 abstenção e nenhum voto contra. O **2º ponto de pauta** foram as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Angelita Dias Costa (férias), Patrícia de Souza Rodrigues (férias), Nildecir Duarte da Silva (evento de trabalho), Élida Mara de Farias Chaves (evento de trabalho), Marli Duarte (problemas de saúde), Iaska Helena Gomes (outra agenda), Michelle Tatiane de Souza França (compromisso no setor) e Santuza

do Rosário Silva (filho doente). Em seguida, Cristiane sugeriu uma troca na ordem da pauta, aceita por todos, ficando o **3º ponto de pauta** a posse dos eleitos para as vagas de vacância dos representantes de usuários do SUAS. Após a leitura do termo de posse, assinado pelo Superintendente Rafael Ribeiro e pela Presidente do CMAS Cristiane de Jesus, foram empossados a Sra. Fátima Maria Cezário, titular, e o Sr Jorge da Silva como suplente. A Sra. Santuza do Rosário Silva também seria empossada, mas não pode comparecer e será empossada na próxima plenária. No **4º ponto de pauta** foi abordada a questão da gratuidade para a mudança do nome, e Rafael esclareceu que o custeio só é feito através de parcerias. Cristiane falou que se disponibilizou a auxiliar na discussão, e que Ale Gonçalves e Estefane de Souza ficaram de fazer contato e não fizeram. Sara Pereira da Silva falou do exemplo de Santa Catarina, onde já ocorre sem burocracia a troca de nome, e sugeriu contato com eles. Cristiane informou que será necessário verificar junto a outras cidades que já fazem este serviço para análise e conhecimento do processo para atender a coletividade e sugeriu criar uma comissão para que o assunto não se perca, pois embora Ale e Estefane não estivessem presentes da plenária, a causa é bem maior. Rafael se disponibilizou a assessorar a comissão, que já conta com Angelita e Cristiane em sua composição. No **5º ponto de pauta**, Cristiane falou da apresentação das contas do Programa Recupera Minas, que foi apresentado por Eduardo do Carmo, que repassou, para acesso de todos os presentes, as planilhas demonstrando os valores gastos com pagamentos de aluguéis, número de famílias cadastradas e atendidas, e os valores pactuados com os pagamentos dos contratos de imóveis e os gastos com cestas básicas para as famílias inseridas no programa. Cristiane falou que a parte administrativa da prestação de contas é de acesso público, mas a parte de dados das famílias é sigilosa, não podendo ser reproduzida. Ela informou também que a Comissão de Finanças já havia se reunido no dia 29 de junho para analisar toda a documentação do programa e que os gastos estavam dentro do que foi previsto, destacando que a proposta era atender 13 famílias por 3 meses e o município atendeu as 13 por 5 meses, e as cestas básicas também foram previstas 267 cestas e foram compradas 289. Após apreciação dos documentos, a prestação de contas do Recupera Minas foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Lina falou do cartão que começou a ser entregue às famílias do CRAS, em substituição às antigas cestas básicas, dando liberdade para as famílias utilizarem dentro do que realmente seja consumido por elas, e que hoje o saldo do cartão é de R$ 120,00 reais, que podem ser utilizados em supermercados, padarias e sacolões parceiros. Cristiane falou do avanço do cartão, que garante autonomia das famílias na compra do que reflete sua realidade e necessidade. Lina destacou que a porta de entrada para a seleção e acompanhamento das famílias é o CRAS, e Robenval esclareceu que o CREAS também fará este trabalho dentro do seu público-alvo. **O 6º ponto de pauta** foi sobre a Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social ABBA, e retomando a palavra, Cristiane falou do ofício encaminhado pela ABBA, solicitando mais uma visita para verificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV que a instituição informou desenvolver junto à comunidade. Cristiane ressaltou pontos do documento onde a ABBA atribui ao CMAS a responsabilidade por atribuições que não são da competência do Conselho, e propôs que fosse votada a elaboração de um ofício à eles em resposta ao documento. Lucineide citou questões que envolveram o cancelamento do SCFV, que não foi somente as visitas do Conselho, mas da Comissão de Monitoramento e avaliação de parcerias também (Decreto 21). Lina falou dos requisitos para realização do SCFV: que é ser referenciado por algum CRAS, então acha que não justifica uma visita para avaliar SCFV se não há a parceria com o CRAS Sevilha. Rafael também falou sobre analisar um serviço que não é referenciado, mas Cristiane pontuou a importância da visita, já que a ABBA tem culpabilizado o Conselho pelo cancelamento do SCFV ao afirmar que estão sim realizando a ação; realizar a visita seria uma forma de confirmar a execução da atividade, e caso esteja acontecendo, orientar da necessidade de formalização junto ao CRAS, visto não haver serviço de convivência sem parceria formalizada. Cristiane se disponibilizou a ir na visita, e solicitou aos conselheiros presentes que se candidatassem a ir também. Maurício se prontificou a ir também. Roseane se posicionou e falou sobre o processo que levou a instituição ABBA a suspensão da inscrição no SCFV junto ao CMAS, devido vários erros que a instituição tem protagonizado em afirmar que está executando o serviço, e do cancelamento da parceria que está atrelado ao SFVC e que a instituição não vem praticando. Lina, tomou a palavra e informou que já verificou junto ao CRAS e não existe nenhum referenciamento junto ao CRAS Sevilha, e que a instituição não atende aos requisitos. Rosiane informou que participou de uma reunião com o presidente da ABBA e na época foi informado por Angelita o passo a passo para que a instituição adequasse o serviço. Acordada a visita, para sanar a questão. Próximo **ponto de pauta, o 7º**, foi a Resolução CEAS nº 799, 13 junho de 2023, sobre a Conferência Regional Metropolitana, e Cristiane, falou da importância dos delegados que irão se alinharem quanto ao transporte, horário e local de saída. Como a Resolução fala que será custeada somente a alimentação dos delegados representantes da Sociedade Civil, Cristiane sugeriu a elaboração de um ofício solicitando alimentação dos trabalhadores e representantes governamentais. Eduardo e Lucineide falaram da dificuldade de utilizar recurso do CMAS para isso, e até mesmo outro recurso da SMDSC, já que os trabalhadores recebem auxílio alimentação, e que somente quando o evento é em local distante da Região Metropolitana que se consegue a liberação. Mesmo assim, Cristiane falou de se tentar. O **8º ponto de pauta:** indicação do SINDINEVES para representatividade de trabalhadores e solicitação do SINDINEVES sobre transparência na execução do repasse de recursos extraordinário do SUAS. Cristiane, informou que foi encaminhado um ofício com a indicação da servidora Michelle França para assumir a representatividade junto a conselho. Sobre a questão da transparência na utilização do recurso, foi dada a fala para a Conselheira Sara, representante do SINDINEVES. Sara explicou se tratar de um recurso de quase 3 milhões de reais e que na época havia sido sugerido o gasto de parte do recurso com a troca de mobiliários defasados (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Dayse falou da importância de cobrar da Superintendência de Planejamento e Gestão – SUPLANGE o que foi adquirido com o recurso, e não aguardar para ter conhecimento numa prestação de contas futura, que deveria ser solicitado pelo Conselho um documento atualizado para que haja um discussão ampliada sobre este recurso. Lucineide informou que o sindicato também tem autonomia para solicitar junto a SMDSC transparência nas ações . Cristiane abriu votação sobre a elaboração do ofício à SUPLANGE, perguntando sobre o quanto já foi gasto, com o que foi gasto, o que ainda falta adquirir e o porquê ainda não foi comprado. Todos votaram favoráveis a elaboração do ofício. O 9º ponto de pauta foi o balanço da XV Conferência Municipal de Assistência Social. Cristiane falou das falhas que houve, e que precisamos aprender com os erros, mas ressaltou que também houve muitos pontos positivos. Todos os presentes valorizaram a Conferência. A Plenária foi encerrada às 12:02 (doze horas e dois minutos) e nada mais havendo a tratar, eu Rosiane Moreira Maciel lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS – RN.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2782FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 211/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 285ª (Ducentésima octogésima quinta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2024, apresentada na referida plenária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFEBB49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 177/2023 CONTRATO 134/2023 EMPRESA CONSORCIO CFP**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es

11.001 - PLANEJAMENTO E URBANISMO 04.127.108.2797 - MANUT. SUP. ORDENAÇAO TERRITORIAL827 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 827

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de agosto de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planeamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:938AB515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

Câmara Municipal de Rio Espera – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 118 da Lei Complementar nº 4, de 29 de dezembro de 2022, que passa a ser a seguinte:

*"**Art. 118.** A imunidade não abrangerá em caso algum as taxas devidas a qualquer título, à exceção daquelas devidas por serviços a União, aos Estados, ao Distrito Federal e a outros Municípios."*
Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Rio Espera, 15 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:53A55CAD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 97 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA KELY CRISTINA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **KELY CRISTINA DO CARMO** lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A199CF74

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 94 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MILTON LUIZ BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo MILTON LUIZ BARBOSA, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS a partir de 01/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DCABE05D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 95 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA BANDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C6689321

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 98 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.66, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **MARIA JOSÉ DA SILVEIRA**, servidora efetiva lotada na Secretaria de Administração e Planejamento como presidente; **LETÍCIA ROCHA ANACLETO,** servidora comissionada lotada como Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária Ambulatorial Médico Odontológico como membro e **RENÊ DIÓGENES DOS SANTOS**, servidor comissionado lotado como Coordenador de Serviço de Arrecadação Cadastro Imobiliário como membro, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis, durante o exercício do ano com as seguintes atribuições:

Realizar avaliações de bens móveis e imóveis;
Realizar vistoria de bens móveis e imóveis;
Emitir laudos para alienação de bens móveis e imóveis, locações ou compras.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos horários de realização das atividades no Art. 1º

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 105 de 11 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:78D02024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 96 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA LUCÍLIA HENRIQUES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **LUCÍLIA HENRIQUES BARBOSA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:34280D0E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA VÂNIA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **VÂNIA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO** lotada na Secretaria de Educação no cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de 08/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6376B6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Partes: Município de Rodeiro, CNPJ 18.12.256/0001-44 E TJC IMPORTADORA LTDA, CNPJ 47.324.135/0013-00
A empresa passa a adotar o nome empresarial AMERICAN TI.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL
Tiago José Caumo - AMERICAN TI - Detentora da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EF803528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Aditivo nº 01
Contrato nº 012/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e ULIMAR VANELLI FERNANDES.
Fica acrescido o valor de R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais), correspondente a 15% do contrato original, tendo em vista a perspectiva de complementar o quantitativo da pauta de compra do início do ano letivo, uma vez que no decorrer do ano foi aumentada a oferta com objetivo de atender ao cardápio de frutas prevista na legislação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	BANANA PRATA	KG	450	R$ 5,84	R$ 2.628,00

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Ulimar Vanelli Fernandes - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL) - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:75922DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Aditivo nº 01
Contrato nº 013/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e Marcelo Mendonça Soares.
Fica acrescido o valor de R$ 2.732,84 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 24,2% do contrato original, tendo em vista a perspectiva de complementar o quantitativo da pauta de compra do início do ano letivo, uma vez que no decorrer do ano foi aumentada a oferta com objetivo de atender ao cardápio de frutas prevista na legislação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18	FEIJÃO VERMELHO	KG	110	R$ 10,53	R$ 1.158,30
27	MEXERICA POKAN	KG	421	R$ 3,74	R$ 1.574,54

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Marcelo Mendonça Soares - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL) - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B3CA5BCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 019/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e Ramon Vieira dos Reis - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 071.469.786-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
26	MARACUJÁ	R$ 11,74	R$ 9,66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Ramon Vieira do Reis - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A530AD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 101/2023, Pregão Presencial

058/2023, Registro de Preços nº 052/2023, referente Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas higiênicas e dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69	25.980,00
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME; CNPJ/CPF: 12.082.502/0001-98	25.664,00

Rodeiro, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AD10FD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 017/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e Aloísio Sergio de Almeida - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 562.883.876-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
32	QUIABO	R$ 5,58	R$ 12,65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Aloísio Sergio de Almeida - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:34CF4DDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL **AJUDANTE GERAL,** CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

EDITAL VÁLIDO POR 60 DIAS

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.
Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 18/09/2023 a 22/09/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Ajudante Geral: R$ 1.325,00

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 029/2023, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:47FD2D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 061/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.IV, da citada lei,objetivando a aquisição, com entrega imediata e em caráter emergencial de material de limpeza, em favor da empresa: Comercial Gala Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 42.985.218/0014-07, estabelecida na Avenida Floripes Crispim, nº 1915, Bairro Cidade Jardim, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de setembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CAB81637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023 – Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de futuros e eventuais serviços de pinturas nos edifícios municipais presentes na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados e/ou alocados à Administração,** segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/10/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 06/09/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6461702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

Processo nº 169/2022
Inexigibilidade nº: 33/2022
Contrato nº 139/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 139/2022
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2022. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **10/08/2024.**

Data da assinatura: 08/08/2023

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4415C52C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

Processo nº 169/2022
Inexigibilidade nº: 33/2022
Contrato nº 147/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 147/2022
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2022. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **10/08/2024.**

Data da assinatura: 02/08/2023

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:213C6FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

Processo nº 169/2022
Inexigibilidade nº: 33/2022
Contrato nº 110/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 110/2022
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **10/08/2024.**

Data da assinatura: 07/08/2023

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:25F55563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

Processo nº 169/2022
Inexigibilidade nº: 33/2022
Contrato nº 111/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 111/2022
Contratada: BANCO ITAÚ S.A.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **10/08/2024.**

Data da assinatura: 04/08/2023

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:542BAE5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 15:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/2023, Processo n° 103/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando, estes, um conjunto de

atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos", conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O instrumento convocatório desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Analisadas as propostas comerciais e realizada a apuração das notas finais dos licitantes envolvidos, conforme relatório emitido pela Comissão Técnica Avaliadora, ficou estabelecida a seguinte pontuação final:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROPOSTA COMERCIAL (PC)	PROPOSTA TÉCNICA (PT)	PC + PT	NOTA FINAL
Anderson Geraldo Teixeira Floriano – Mota Produções	20.440.179/0001-05	3	5,61	8,61	**9**
Filmavideo Ltda	22.373.476/0001-00	2,86	7	9,86	**10**
Renata de Sena 77120965620	28.588.453/0001/08	DESCLASSIFICADA			

Importante elucidar, conforme relatório técnico emitido pela Comissão Técnica Avaliadora, e, ainda, segundo previsão da alínea "a", cláusula "iii", do item 4.2 do edital, que a empresa Renata de Sena 77120965620 foi desclassificada em virtude de não ter obtido a pontuação mínima de 35 pontos relativa à nota técnica.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Filmavideo Ltda,** que ofertou o valor de **R$322.586,42** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e obteve nota final de **10 pontos**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à análise das propostas comerciais e à apuração das notas finais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4952A554

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2100/2023

Institui o "Auxílio Nestor das Neves Carlos" destinado aos posseiros dos imóveis localizados na Rua Nestor da Neves Carlos e adjacências, imóveis estes interditados pela Defesa Civil por estarem sem condições de habitabilidade; define, normatiza e regulamenta ações, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara, o "Auxílio Nestor das Neves Carlos", destinado aos posseiros dos imóveis localizados na Rua Nestor das Neves Carlos e adjacências, que tiveram a interdição determinada pela Defesa Civil Municipal, em razão da falta de condições de habitabilidade.

§1º - O referido auxílio será destinado aos possuidores que não tenham título de propriedade, e não tenham outras moradias no território nacional.

§2º - O referido auxílio não será destinado aos proprietários dos imóveis localizados nas referidas áreas, tendo em vista que estes serão desapropriados e indenizados em parcela única, após a conclusão do devido processo administrativo.

§3º - Consideram-se proprietários, para efeitos do parágrafo anterior, os detentores de título de propriedade, outorgados pelo Município de Santa Bárbara, em gestões anteriores.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, mediante cadastro próprio, procederá ao levantamento e cadastramento dos beneficiários do referido auxílio que, obrigatoriamente, deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser possuidor de imóvel localizado na Rua Nestor das Neves Carlos, e adjacências, identificados nos relatórios emitidos por serviço técnico especializado, e considerados pela Defesa Civil Municipal quando da interdição, estando estes em anexo à presente lei;

II – não estar em gozo de nenhum outro benefício assistencial municipal relacionado à habitação ou moradia;

III – não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel em território nacional.

IV – não ser locador e/ou locatário do imóvel que tenha interdição determinada.

Parágrafo único – Para efeitos do inciso I do presente artigo, considera-se possuidor de imóvel o detentor de instrumentos particulares vinculados ao bem, como promessa de compra e venda, doação, cessão de posse, contrato de compra e venda, permuta, comodato, dentre outros, firmados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica estipulado a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao auxílio desta lei, que será pago mensalmente aos beneficiários, a partir da data da publicação da presente lei, até o mês de dezembro de 2024.

§1º - O beneficiário fará jus ao recebimento de apenas 01 (um) benefício por imóvel.

§2º - É vedada a cumulação do benefício instituído nesta lei, em qualquer espécie. É vedada, ainda, a cumulação do referido benefício dentro do mesmo grupo familiar.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B73596F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanente de todo projeto olho vivo implantado.
Recorrente: Microtécnica Informática LTDA – CNPJ: 01.590.728/0008-50
Recorridas: Pedro Henrique Cota Rola LTDA – CNPJ: 28.122.302/0001-51

I - DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de

provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II – DOS FATOS

Em sede de recurso a empresa Microtécnica Informática LTDA, alegou, em tese, que a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA descumpriu o subitem 5.1.1 do edital, visto que o mesmo não informou os modelos de câmera ofertados para item 06, mencionando apenas a marca INTELBRAS.

Discorreu que as informações trazidas pela licitante são insuficientes para análise do equipamento visto que apenas colacionou as especificações exigidas no instrumento convocatório, lembrando que a simples repetição das especificações técnicas do edital na proposta não garante o integral atendimento, não devendo as informações serem consideradas sem a devida comprovação.

Ao final, solicitou a desclassificação do licitante Pedro Henrique Cota Rola LTDA para o item 06.

Ato continuo, em sede de contrarrazões a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA discorreu que a solicitação da recorrente não merece prosperar, visto que o fora cumprido os requisitos necessários, com a apresentação exata de marca, fabricante e descrição técnica dos equipamentos.

Informou que em consulta simples e genérica na internet fora possível chegar ao equipamento a ser disponibilizado. Alegou ainda que examinando o conceito nos dicionários da língua portuguesa obtém-se a informação de que marca é a representação simbólica de uma entidade, qualquer que ela seja, arguindo que a recorrente confunde marca e modelo, reiterou que a INTELBRAS registrou o nome como marca perante ao órgão competente.

Ao final solicitou a rejeição do recurso interposto, julgando-o como improcedente e reconhecendo como válida a presente proposta.

III – DOS FUNDAMENTOS

Em análise aos sucedidos, fora possível observar que de fato a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA, apesar de ter mencionado em sua proposta a marca e o fabricante do equipamento, deixou de informar o modelo a ser fornecido, visto que o campo encontra-se em branco. Tal situação ainda se acentua pelo fato do licitante ao preencher o campo definido como "Descrição do Fornecedor" copiou a exata redação encontrada no campo "Descrição do Comprado".

Vejamos o que diz o edital:

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Fato é que apesar da empresa Pedro Cota LTDA discorrer que, com uma simples e genérica busca na internet fora possível chegar ao equipamento a ser disponibilizado, cabe ressaltar que as licitações públicas não se baseiam em simples pesquisas, mas sim em minuciosas e fidedignas consultas, que tem por objetivo a satisfação total e vantajosa das necessidades da administração, salientado ainda pelo objeto em questão, que se apresenta como extremamente particularizado e técnico.

Cabe mencionar ainda que em nenhum momento fora levantada dúvida de que a empresa INTELBRAS representa uma marca, uma vez que o questionamento paira sob ausência de descrição real do **modelo** do equipamento.

Destaca-se que, para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório e só assim os concorrentes estarão preparados para apresentar propostas e cumprir os contratos firmados.

Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões e ausência de documentação manifestadamente exigida, poderão dar causa à inabilitação dos licitantes.

Todavia, o processo administrativo, incluindo o licitatório, tem como objetivo primordial o atendimento das necessidades públicas. Embora o formalismo seja essencial para a segurança jurídica e a previsibilidade dos atos administrativos, é importante considerar que ele não deve ser um fim em si mesmo, mas um meio para a consecução dessas necessidades.

Diante deste raciocínio entende-se que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados**. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)" (nosso grifo)

O Tribunal de Contas da União tem asseverado nas decisões que versam sobre desclassificação e inabilitação de empresas em processos administrativos, que devem prevalecer os princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento do formalismo, quando se verificar falha formal, que poderia ser sanada mediante diligência. Vejamos:

"Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)." Acórdão 3.340/2015 – Plenário (Rel. Ministro Bruno Dantas)

"A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU." Acórdão 918/2014 – Plenário (Rel. Ministro Aroldo Cedraz)

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." Acórdão 2.873/2014 – Plenário (Rel. Ministro Augusto Sherman)

Inclusive, o TCU vem conferindo uma interpretação ampla, entendendo pela mitigação do formalismo. Desta forma, convém destacar um excerto dos fundamentos lançados pelo Ministro Relator Augusto Sherman no Relatório de Auditoria TC-002.147/2011-4:

Entende-se o respeito à vinculação ao edital não deve superar os objetivos maiores da licitação, consistentes na ampla concorrência e na seleção da proposta mais vantajosa, sobretudo porque as falhas cometidas pelas referidas empresas, a princípio, não provocaram qualquer reflexo em suas propostas, e sua aceitação não feriria a isonomia entre os concorrentes e não teria qualquer efeito indesejável na execução do contrato, somente caracterizando excesso de formalismo em detrimento da competitividade do certame. (TCU. 002.147/2011-4. Relato: Augusto Sherman, j. 06.12.2011)

Não é outro senão este o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, que em diversas oportunidades adotou como causa de decidir o formalismo moderado. No julgado abaixo colacionado, o Superior Tribunal de Justiça sustenta que omissões ou defeitos irrelevantes não devem constituir óbice à classificação da proposta que melhor atende ao interesse público. No caso, o STJ decidiu que a ausência de indicação por extenso do valor da proposta constitui mera irregularidade passível de ser sanada:

"Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação de quantia por extenso constitui mera imperfeição, balda que não influencia na decisão do órgão julgador (Comissão Especial) que teve a ideia e percepção precisa e indiscutível do quantum oferecido. O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. (STJ, MS 5.418/DF, 1.ª Seção, j. 25.03.1998, rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998.)

Esta linha de raciocínio que orienta os Tribunais de Contas da União e o Superior Tribunal de Justiça expressa uma verdadeira ponderação de princípio, uma vez que estabelece no caso em concreto um maior peso ao princípio do formalismo moderado, bem como ao princípio da razoabilidade em detrimento ao princípio da legalidade, ao da vinculação ao instrumento convocatório e ao do julgamento objetivo. Além disso, acaba por privilegiar, via de regra, o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.
A esse propósito, empresta-se das palavras do i. administrativista Marçal Justen Filho que, tecendo comentários sobre o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, discorre sobre o tema nos seguintes termos:

As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante. Envolvem na prática de ato administrativo, consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, confirmação da veracidade de documentos e assim por diante. **A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta** (nosso grifo)

Registra-se que no caso em tela não será necessária a inclusão de documentação eventualmente não inserida, mas tão somente a apresentação de informações para complementação da proposta devidamente apresentada na forma do edital.
Diante do exposto, baseando-se na aplicação do princípio do formalismo moderado, conclui-se como adequada a abertura de diligência para apresentação do modelo do equipamento ora ofertado pela empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA no item 06.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo nas decisões proferidas pela Corte de Contas da União, Superior Tribunal de Justiça, bem como no Princípio do Formalismo Moderado, determino a abertura de diligência para que a empresa **PEDRO HENRIQUE COTA ROLA LTDA** apresente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, documento que comprove o **modelo** a ser fornecido no item 06, a fim de verificar a compatibilidade com o objeto da presente licitação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F942DD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA DEMAIS com sede a Rua Rio Piquiri, 400, Bairro JD Weisopolis, Pinhais/PR, Cep 83.322-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.055/0001-24, devidamente representada pelo Sr. **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, inscrito no CPF: 024.505.769-24 e RG: 6.181.972-0 SSP /II/PR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de software anual (12 meses) no gerenciamento de ponto – Henry Ponto Web, em servidor para até 500 colaboradores, suporte, implantação e treinamento inclusos para atender as secretarias municipais de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo divido em 12 parcela de 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03.04.122.0003.2013.33904000.. Ficha 131. Fonte 1500/1501
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8761BEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°134/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **31/2023** – Processo Licitatório nº **134/2023**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/09/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **29/09/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **29/09/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0652403F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO N° 72/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$ 6,01	R$ 6,14
DIESEL S10	R$ 6,34	R$ 6,47

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:87EBBC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023, PROCESSO 135/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 54/2023, DIA 31/08/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG. NÃO HOUVE INTERESSADOS NO CERTAME DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE22757E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 07/2023, PROCESSO 16/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 07/2023, DIA 24/04/2023, REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS DE USOODONTOLÓGICO A FIM DE SUPRIR ESTOQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE, GARANTINDO A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS USUÁRIOS, TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEIXARAM DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSARIAS PARA HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR TODAS AS EMPRESAS PRESENTES. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA E SERÁ REALIZADO NOVO PREGÃO.

DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO

SANTANA DE CATAGUASES, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA7F82AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 132/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Registro de Preços 49/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições contratações de empresa para o fornecimento de mão de obra: pedreiro, ajudante de obras (servente),pintor e serviços de manutenção de estradas rurais (capina e roçagem mecanizada através de roçadeira elétrica), vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, empresa **R P GONCALVES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua LI Dr. Edson Resende, 221, Santana de Campestre, Astolfo Dutra, MG, R$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais).

Santana de Cataguases, MG, 15 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F685535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: R P GONCALVES E SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2023
PREGÃO ELETRONICO : 51/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA: PEDREIRO, AJUDANTE DE OBRAS (SERVENTE),PINTOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CAPINA E ROÇAGEM MECANIZADA ATRAVÉS DE ROÇADEIRA ELÉTRICA)
CONTRATO Nº 151/2023
VALOR:R$ 229.920,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2023 A 15/09/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE SETEMBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E45BCA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2023 - Edital nº 014/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo celebrado com a empresa Carlos Donizete Bernardes – HP Construções. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma da Escola Municipal "Professora Maria Conceição Martins", localizada à Praça Dr. Issa Miguel Salomão nº 10, Centro, na sede do município, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 15.09.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BCF655F0

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2023 - Edital nº 014/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo celebrado com a empresa Carlos Donizete Bernardes – HP Construções. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma da Escola Municipal "Professora Maria Conceição Martins", localizada à Praça Dr. Issa Miguel Salomão nº 10, Centro, na sede do município, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 15.09.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CE654CC3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 052/2023 - Edital nº 039/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo "Paçocão", situado à Praça Euza Martins Lago, nº 50, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Santa Rita de Caldas – MG, com área de 1.470,00m², de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 15.09.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B1C2E32C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – torna público o Processo Nº 101/2023 - Edital Nº 074/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 057/2023, Registro de Preços Nº 027/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando a promoção dos eventos "Encontro de Carros Antigos 2023", no Complexo Esportivo "José Milton Martins", no período de 06 a 08 de Outubro de 2023 e o "Reveillon 2023/2024", na Praça Pe. Alderigi, nos dias 30 e 31.12.2023, incluindo infra-estrutura e shows, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 04.10.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 15.09.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA –
Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9C85640D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 061/2019

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 061/2019; ARP 174/2019; PRRP 087/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Hospital Genésio Franco de Morais CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 17/09/2023 a 16/09/2024; Valor acrescido: R$2.999.041,12; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:81315CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 127/2023 PREGÃO 76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados para brindes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:00C0AF09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2023, DISPENSA Nº 19/2023, PUBLICADO NO DIA 13/09/2023, EDIÇÃO 3600:

ONDE SE LÊ:

02.01.24.131.0130.2022.33.90.39 – Ficha 987 – Fonte 15000000000

LEIA-SE:

02.01.24.131.0130.2101.33.90.39 Ficha 989 fonte 15000000000

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:24079315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 109/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL 67/2023

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Auto Truck Serviços de Reboque Ltda, CNPJ: 39.832.335/0001-01, no valor total estimado de R$88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B38FB218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 109/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL 67/2023

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E457A067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de setembro de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 139/2023**, tendo por finalidade o Registro de preços para a possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 30.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, nas datas de 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023. Julgamento global. Na mesma data às 13h e 30 minutos, dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 15 de setembro de 2023. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/09/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E599D162

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO: 138 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA TCE, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023, PROCESSO 21/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 138 Modalidade: Adesão de Ata TCE, Pregão Presencial 05/2023, Processo 21/2023, Ata de Registro de Preços 07/2023.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como **ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 07/2023** da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, cujo OBJETO se refere ADESAO DE ATA AMESP 07/23, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (DE BENS DE CONSUMO E DURÁVEIS) E REAGENTES/SANEANTES, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.370.336/0001-19 com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065 Bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte CEP: 31.330-430 neste ato representado pelo Sr. Wanderson Oliveira Abade CPF: 057.917.246-59.

Este extrato foi publicado no mural em 15 de setembro de 2023.

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8CC9D5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMODE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Retificação. Tomada de Preço 014/2023 - Processo Licitatório Nº 098/2023. O município de São Francisco/MG informa que foi acolhido o pedido de impugnação feito pelo CAU – **Conselho de Arquitetura e Urbanismo** e desta forma foi **retificado** o edital passando a ter a seguinte redação: no item 6.5.2 a certidão de acervo técnico (CAT) emitido pelo **CAU** ou por qualquer uma das regiões do CREA. No Item 22.2 o acompanhamento da obra será feita pelo engenheiro, **arquiteto e urbanista**. No anexo I - Proposta Comercial, a empresa vencedora informará a administração quem será o responsável com registro no **CREA/CAU**. No anexo III - Minuta de Contrato, especificamente nos sub itens 10 e 20 na clausula oitava para fins de Obrigações da contratada, além do engenheiro, **o arquiteto e urbanista** e no sub item 23 – a empresa vencedora deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde **ART ou RRT** para fins de Execução, permanecendo inalterada a data de abertura da licitação. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 15 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:501861ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 043/2023 da Dispensa de Licitação nº 012/2023 processo Licitatório 026/2023: Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche tipo 01 localizada na Rua 03, quadra S/N no Bairro Eldorado na Cidade de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Conteúdo:** "A cláusula terceira do Instrumento contratual terá um acréscimo de R$ 54.146,78 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), a serem aplicados aos itens, **4.3.1, 5.2.2, 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.2.2, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.17, 14.34 e 19.3**, justifica se em razão de ser necessário a adição de serviços e materiais, os quais foram contratados em quantidades inferiores as quantidade reais necessárias." **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME.**

São Francisco/MG, 15 de setembro de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretario Municipal de Educação.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C4A138C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 013/2023.
São Francisco do Glória/MG, 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco do Glória/MG em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023 **,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal 1.188/2017 **,** que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de **São Francisco do Glória/MG) no** âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:

I – Acolhida;

II – Renda;

III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – Desenvolvimento de autonomia;

V – Apoio e auxílio.

Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:

I. garantia da gratuidade da concessão;

II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;

IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;

V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;

VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;

VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II

Da Gestão e da concessão

Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I

Dos critérios e Prazo

Art. 9º – A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência fixa ou temporária no município;

II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

§ 1º – O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;

II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§ 2º – O benefício eventual deverá ser concedido em até 5 (cinco) dias, contados da data de seu requerimento.

§ 3º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 – O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - Nascimento;

II - Morte;

III - Vulnerabilidade temporária; e

IV - Calamidade pública;

Art. 12 - O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;

II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;

III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças

§2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 3º O requerimento deverá ser feito até 60 dias, contados da data do nascimento.
§ 4º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.
§5º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais que consiste em enxoval para recém nascido.
II - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de R$300,00, repassado em parcela única.
§6ºO prazo de concessão poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação técnica por mais 1 (uma) parcela;
§7º O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação até o 60º dia após o nascimento.
§8º - São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
IV – comprovante de residência;
V – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
VI - documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.

§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
V – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§3º Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias após o sepultamento do ente familiar.
§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.
§7º O valor do auxílio funeral será de R$500,00 (quinhentos) até R$1.800 (um mil e oitocentos reais).
Art. 14 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais:
a) Alimentação;
b) Foto para documentação civil básica;
c) quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
II - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) acesso à documentação civil básica
e) visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações que promovam a convivência familiar.

III - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

IV - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) até 500,00 (quinhentos reais), repassado em parcelas mensais por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, através de contrato fimado entre a prefeitura e o proprietário do imóvel.

V - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
a) Custeio de fotografias para documentação civil básica: documentos pessoais, comprovante de residência e folha resumo do Cadastro Único.
b) Aluguel social: documentos pessoais, comprovante de residência e folha resumo do Cadastro Único.
c) Custeio de deslocamentos - documentos pessoais, comprovante de residência e folha resumo do Cadastro Único.

Art. 15- Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e

comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 16 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
Art. 17 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
Art. 18 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
Art. 19 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tipo de benefício	Quantidade / valor
Cesta básica	30 mensal
Aluguel social	De 250,00 à 500,00 até 10 famílias e de 3 a 12 meses.
Auxílio funeral	500,00 à 1,800,00
Auxílio Natalidade	300,00 por gestante 6 gestantes
Passe para migrante	10 para Muriaé e 10 para carangola /mês
Custeio de mudança	Fazer 3 orçamentos
Pagamento de energia elétrica	4 atendimentos mês
Pagamento de água	4 atendimentos mês
Gás de cozinha	4 atendimentos por mês
Colchão de solteiro	3 por mês
Colchão de casal	3 por mês
Cobertores	10 mês (inverno)

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS**. Brasília, 2018.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.
_____._____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS. Brasília, 2012.
_____._____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006. Brasília, 2006.
_____. _____. Resolução CNAS 39 de 09 de dezembro de 2010. Brasília, 2010.
_____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, 1993.
_____. Leinº 12.435 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Brasília, 2011
_____. Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993**.Brasília, 1993.
GOMES, Ana Lígia. **Levantamento da prestação de benefícios eventuais em função da vulnerabilidade temporária e da calamidade pública, estabelecendo paralelo entre os dados do censo suas e a ocorrência de estado de calamidade pública.** Produto I**.** Brasília, 2016.
_____. **Prestação de Benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária.** Produto II. Brasília, 2016
MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. Resolução nº 648 de dezembro de 2018: **Dispõe sobre a regulação dos benefícios eventuais**. Minas Gerais, 2018
_____. **Subsídios para orientações técnicas sobre a caracterização de provisões dos Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, bem como quanto a sua regulamentação, gestão e prestação**.

Produto 4. Brasília, 2016.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D0B4C6C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 014/2023.
São Francisco do Glória/MG, 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a atualização da Lei Municipal que regulamenta a Política Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.188 de 26 de janeiro de 2017 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a atualização da Lei que regulamenta a Política de Assistência Social no município.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4F609BAD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS

Resolução nº 015/2023.
São Francisco do Glória/MG, 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a definição de parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.188 de 26 de janeiro de 2017 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a definição de parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:2C0D3B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor de transporte de pessoas destinado à execução das ações e na estruturação da vigilância em saúde, no âmbito do **Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE);** objeto da **Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 22.677.264/0001-17 (R$ 86.300,00) – **(CONTRATO N.º 115/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.304.0016.3069 – Equipamentos Diversos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EAF5C9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 077/2022 – Pregão Presencial n.º 050/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Matheus Felipe dos Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 14/09/2023 a 13/09/2024. ASSINATURA: 01/09/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3A5D6DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável geriátrica para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EF7E7EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei,

homologa o Processo Licitatório n.º 072/2023, Pregão Presencial n.º 040/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, para desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88 (R$ 1.534.460,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/09/2023. Data do Despacho de Homologação: 15/09/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E0CBDCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113/2023**. PREGÃO PRESENCIAL Nº **17/2023. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS ANEXO I, PERCURSOS DETALHADO DA LINHA ANEXO II E MAPA DA ROTA ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **29/09/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:25B27D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARBELLA - AUTO DE INFRAÇÃO 020-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA** , a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme Ofício 071/2023 expedido na data de 25/08/2023, a pessoa jurídica **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARBELLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.270.603/0001-44, situada na Alameda Vinícius de Moraes, nº 290, Solar dos Lagos, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal D-00.05.02/1691, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 020/2023**, no valor de R$ 1.631,03, o qual foi efetuado com fundamento no requerimento 71.668/2023 protocolado pela empresa em 07/07/2023. Tal penalidade é devida pela falta de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Diretoria de Fazenda do Município antes do início das suas atividades, conforme exigido pela legislação municipal, o que foi constatado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ, demonstrando que a empresa iniciou suas atividades em São Lourenço em 18/08/2021, sendo que o Município somente tomou conhecimento deste fato através do requerimento mencionado. A aplicação da penalidade encontra previsão legal no art. 88, IV, *a*, 2, do Código Tributário do Município. Ressaltamos que houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou constando a informação "não procurado". Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que, em caso de não pagamento do valor devido, o débito será encaminhado à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança.

São Lourenço, 12/09/2023.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52555C3E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 035/2022

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 035/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2022
Objeto: acréscimo de R$ 117.578,80 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito Reais e oitenta centavos, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial previsto no Contrato.
Data da assinatura: 13/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FF86BD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5048

LEI MUNICIPAL Nº 5048
PROJETO DE LEI Nº 5492

"DENOMINA A EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EAP - QUE SERÁ CONSTRUÍDA DE EAP DR. GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Equipe de Atenção Primária - EAP - que será construída de **"EAP DR. GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO"**, em homenagem póstuma ao saudoso médico clínico e cirurgião, que também exerceu a função de Provedor da Santa Casa de Misericórdia por cerca de 50 anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1EDB4214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5049

LEI MUNICIPAL Nº 5049
PROJETO DE LEI Nº 5496

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA CICERO MARTINS FERREIRA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **"CICERO MARTINS FERREIRA"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2AB88392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5050

LEI MUNICIPAL Nº 5050
PROJETO DE LEI Nº 5500

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3615, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE GUARDINHA, NO POVOADO DE TERMÓPOLIS E A VILA CONSERVA".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo único da Lei Municipal nº 3615, de 11 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.1.3. Como as atividades antrópicas influenciam a qualidade e a quantidade de água": o quarto parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Devido às características geológicas do terreno nas proximidades do córrego Rangel, o qual faz parte da sub-bacia supracitada e que, inclusive, possui natureza meandrante, se faz necessário que sua APP seja preservada de acordo com o disposto na legislação estadual e federal."*

5...
5.1...
V...
1...
2...
3...
3.1. Comitê de manejo de bacias hidrográficas": o primeiro parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Atualmente, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, instituído através do Decreto Estadual nº 42.594, de 23 de maio de 2012, tem se reunido para realizar um Plano Diretor de Recursos Hídricos, contudo, até que fique pronto, este Plano Municipal de Saneamento Básico, procurou contemplar algumas ações específicas, de proteção e preservação do Ribeirão Santana, das nascentes dos Córregos do Liso, Pilões e Sapé que margeiam a sede municipal assim como os Córregos Rangel, Carrapatinho, Lagoinha e do Matadouro que tem suas nascentes dentro da área urbana. Para isto, será exigida a manutenção da cobertura vegetal do entorno deste manancial e de suas nascentes de acordo com o disposto na legislação estadual e federal. Esta mesma providência valerá para a proteção de outros mananciais existentes de forma a evitar a sua degradação. A fiscalização das atividades de empresas mineradoras deverá ser intensificada de modo a prevenir erosões, assoreamento ou acidente ambiental. Tais ações visando garantir um esquema mínimo de segurança no abastecimento de água à população. Estas ações deverão ser mantidas até que sejam constituídos os Comitês de Bacias Hidrográficas locais, fórum adequado para discussão de um planejamento sobre a utilização sustentável dos recursos hídricos no âmbito dessas bacias."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:36A6DE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5051

LEI MUNICIPAL Nº 5051
PROJETO DE LEI Nº 5501

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso o Programa Farmácia Solidária destinado à conscientização, à captação, à doação, ao reaproveitamento, à dispensação à população e ao descarte correto de medicamentos, de materiais e equipamentos

médico-hospitalares e de fórmulas lácteas, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito às doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Parágrafo único. O Programa Farmácia Solidária funcionará como um serviço complementar à assistência farmacêutica, de cunho social.

Art. 2º - O Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e fórmulas lácteas, incluindo amostras grátis, oriundos da população, de clínicas e profissionais da saúde, de empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta lei.

Art. 3º - As farmácias deste Programa têm como atribuições:

I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos, de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fórmulas lácteas de pessoas físicas ou jurídicas;
II - efetuar a dispensação gratuita à população dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas arrecadados pelo Programa;
III - prestar assistência farmacêutica;
IV - implantar fluxograma de coleta;
V - implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas;
VI - efetuar a triagem das doações recebidas pelo Programa;
VII - implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas;
VIII - emitir relatórios gerenciais das entradas e das saídas do estoque e dos descartes.

§ 1º A incorporação e a entrada no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade devem ser tarefas desempenhadas por profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários, estudantes de farmácia ou áreas afins.
§ 2º Os medicamentos sujeitos ao controle especial, pertencentes à Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e suas alterações, e os medicamentos pertencentes à Resolução - RDC ANVISA n.º 20, de 5 de maio de 2011, e suas alterações, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.

Art. 4º - A execução do Programa será de responsabilidade do município, mediante utilização de estabelecimentos públicos ou privados, devendo a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 5º - Poderá o Município:

I - disponibilizar os meios necessários para a implantação e manutenção da unidade de atendimento ao Programa;
II - firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, órgãos de classe, entidades e sociedade organizada visando ao desenvolvimento do Programa;
III - firmar parcerias com indústrias, distribuidores de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos, de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fórmulas lácteas de forma gratuita para o Programa;
IV - promover campanha de esclarecimento à população sobre os requisitos necessários ao recebimento gratuito dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas, bem como armazenamento, uso racional, descarte correto, perigos da automedicação, importância da doação ao Programa antes do vencimento;
V - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais nas ações do Programa;
VI - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando ao aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;

Art. 6º - Caberá ao profissional farmacêutico, responsável pela farmácia, proceder à rigorosa triagem das doações, devendo obedecer aos seguintes critérios mínimos:

I - avaliação do prazo de validade;
II - avaliação visual da integridade física;
III - identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

§ 1º Não podem ser doados pelo programa, sob nenhuma hipótese, os medicamentos, os materiais e equipamentos médico-hospitalares e as fórmulas lácteas:

I - fora do prazo de validade;
II - manipulados;
III - suspeitos de terem sido fraudados;
IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V - fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII - lacres violados; e
VIII – termolábeis.

§ 2º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, as doações serão sumariamente descartadas.

§ 3º É vedada a dispensação dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas não registrados nas respectivas agências reguladoras.

Art. 7º - A dispensação dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

I - o beneficiário deverá portar receituário original, prescrito de maneira clara e legível, por meio de nomenclatura, sistema de pesos e medidas oficiais, assinatura, registro no órgão profissional, conforme legislação vigente;
II - o beneficiário deverá apresentar documento de identificação com foto e Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS – atualizado.

§ 1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado do responsável.

§ 2º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos, os materiais e equipamentos médico-hospitalares e as fórmulas lácteas foram obtidos na forma desta Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário

Art. 8º - No âmbito deste Programa, as receitas terão a seguinte validade:

I - uso contínuo, se especificado na receita, 180 (cento e oitenta) dias;
II - controle especial, 30 (trinta) dias;
III - antimicrobianos, 10 (dez) dias;
IV – analgésicos e anti-inflamatórios, 10 (dez) dias; e
V - anticoncepcionais, 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos das receitas sem data será a partir da primeira dispensação.

Art. 9º - O armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:

I - os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça

segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;
II - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
III - a receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;
IV - a farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;
V - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a 1ª via retida no estabelecimento farmacêutico e a 2ª via devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;
VI - a dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a 1ª via devolvida ao paciente e a 2ª via retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;
VII - a dispensação dos antimicrobianos deverá atender à integralidade do tratamento;
VIII – a dispensação será efetuada mediante receitas prescritas por profissionais devidamente habilitados;
IX - as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;
X - as farmácias do Programa deverão manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas dispensados;
XI – as receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos e poderão ser destruídos ao final o prazo;
XII – as receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 1º Compete ao município exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que trata este artigo.

§ 2º As autoridades sanitárias dos municípios inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 10 - Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos medicamentos, dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e das fórmulas lácteas no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 11 - Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 – Revoga-se a Lei Municipal n° 4.341/16.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CE74EDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5052

LEI MUNICIPAL Nº 5052
PROJETO DE LEI Nº 5502

"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Farmácia Veterinária Solidária, destinado ao recebimento de doações, à coleta, ao reaproveitamento, à seleção, ao armazenamento, à distribuição gratuita, à destinação correta e ao descarte adequado de produtos de uso veterinário, por organizações da sociedade civil que aderirem voluntariamente ao programa.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - produtos de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou de preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento de doenças de animais, incluindo os aditivos, os suplementos promotores, os melhoradores da produção animal, os medicamentos, as vacinas, os antissépticos, os desinfetantes de ambiente e de equipamentos, os pesticidas e todos os produtos que, utilizados em animais ou em seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, e também os produtos destinados ao embelezamento de animais;

II - produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais: os produtos de natureza biológica, ou que contenham substâncias sujeitas a controle especial, ou aqueles com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal, e outros submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego, conforme estabelecido pelo órgão competente.

Art. 3º - O programa de que trata esta lei consiste no recebimento de doações de produtos de uso veterinário oriundos da população, de clínicas veterinárias, de profissionais veterinários, de empresas do segmento farmacêutico/veterinário, assim como aqueles advindos de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - judicial e subsequente dispensação, de responsabilidade técnica de médico veterinário ou de farmacêutico veterinário legalmente registrado no órgão de classe profissional.

Parágrafo único: A verificação da qualidade e das condições de validade dos produtos de uso veterinário doados será realizada por profissional legalmente habilitado.

Art. 4º - Os produtos de uso veterinário, dos quais trata esta lei, serão distribuídos gratuitamente após avaliação da integridade física, qualidade e condições de validade, por meio de prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

§ 1º A incorporação e a entrada no estoque, a avaliação da integridade física e do prazo de validade constituirão tarefas que poderão ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de Veterinária ou áreas afins, desde que supervisionadas por responsável técnico.

§ 2º Deverá ser realizado o descarte do produto no qual se tenha constatado qualquer vestígio de violação da embalagem primária ou que tenha ultrapassado a data de validade.

§ 3º É vedada a dispensação de produtos de uso veterinário não registrados no órgão competente, exceto os isentos de registro, de acordo com a previsão legal.

§ 4º Os produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas ao controle especial deverão permanecer guardados em área trancada à chave ou a outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para esse fim, sob a responsabilidade do responsável técnico.

Art. 5º - São atribuições dos estabelecimentos participantes do programa de que trata esta lei:

I - receber as doações de produtos de uso veterinário;
II - implantar boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, dispensação e descarte correto dos produtos de uso veterinário que trata esta lei;
III - efetuar a triagem dos produtos de uso veterinário doados ao programa de que trata esta lei, observando os critérios de avaliação da integridade física e do prazo de validade;
IV - dispensar gratuitamente os produtos de uso veterinário após proceder a rigorosa triagem desses;
V - implantar fluxograma de coleta e transporte;
VI - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;
VII - cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PNRS.

Art. 6º - São beneficiários do Programa Farmácia Veterinária Solidária:

I - famílias que comprovem extrema pobreza, pobreza ou condição de insegurança social, que possuam animais domésticos;
II - protetores credenciados;
III - organizações da sociedade civil destinadas ao cuidado de animais, regularmente constituídas;
IV - animais sob os cuidados da administração pública municipal;
V - demais beneficiários a serem definidos em regulamento específico.

Art. 7º - Fica proibida a comercialização dos produtos de uso veterinário doados ao Programa Farmácia Veterinária Solidária.

Art. 8º - Fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à gestão e à aquisição de quantitativos dos produtos de uso veterinário no âmbito do programa de que trata esta lei.

Art. 9º - Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação para sensibilizar a população, as autoridades, os meios de comunicação, os fabricantes, entre outros.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8546A643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5053

LEI MUNICIPAL Nº 5053
PROJETO DE LEI Nº 5504

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4708 DE 23/02/2021 QUE PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTÍFICIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONOROS RUIDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada Lei Municipal nº 4708 de 23/02/2021 que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidosos no município de São Sebastião do Paraíso, e dá outras providências, que passará a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º A:

" Art. 2º A - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) VRM´s à pessoa física infratora, e 20 (vinte) VRM´s à pessoa jurídica infratora;

II - dobra do valor da multa na reincidência."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A6F58B37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - PAULO DOS REIS JARDIM - ME - CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS:
PAULO DOS REIS JARDIM - ME

Às 09:00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de setembro de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Ghiglino Gadea com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA.**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 60.480,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Assim, considera o mesmo CREDENCIADO com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA ANEXOS AO PROCESSO)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:48BC2337

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA 006/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 0372/2023, modalidade Concorrência Pública nº 6/2023, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor preço global. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Estrada do condomínio Cachoeira - Trecho 01, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e ART, no período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **20/10/2023 às 09:00:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:0 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de setembro de 2023.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:75F2392D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 009/2021 - PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 009/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **15 DE SETEMBRO DE 2023 a 14 DE SETEMBRO DE 2024**.

PRÓ-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA.
Contratada
Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
11/09/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:CB66D575

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 064/2023 LICENÇAS ANUAIS DE ANTIVÍRUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2023. Processo nº 378/2023. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de 1704 licenças anuais de antivírus com console gerenciador em nuvem e endpoint protection, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, com item com cota destinada à participação de ME, EPP e MEI e cota destinada à livre participação. **A abertura será dia 29 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:78FB0B52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO 048/2023 UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO Nº 048/2023. Processo nº 307/2023. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de uniformes e artigos esportivos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Cultura e Saúde com entrega parcelada, por um período de 12 meses. **A abertura será dia 02 de Outubro de 2023, às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:191C833B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 049/2023 - CBUQ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 320/2023, Pregão n.º 049/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 030/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **"Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado as operações de tapa buraco em ruas e avenidas do município, integrando a**

manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses". A abertura será dia 03 de Outubro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3AFFF624

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO 55/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 055/2022 Processo: 0590/2022, Registro de Preços nº 037/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação estadual no estado de Minas Gerais, diário oficial da união e jornal de circulação no sudoeste mineiro, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **Contratadas:**
Contrato Administrativo nº 055/23 – **GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA ME**, valor de R$ 36.594,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), relativos a 1.710 serviços de Publicações centímetros/coluna 1;
Contrato Administrativo nº 056/23 – **GRUM PUBLICIDADE LTDA**, valor de R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais), relativos a 113 serviços de Publicação centímetro/coluna 3;
Contrato Administrativo nº 057/22 – **INSTITUTO ZURIEL CAPACIT. E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP**, valor de R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais), relativos a 300 serviços de Publicações centímetros/coluna 2.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Órgão Gerenciador dos Contratos: José Henrique Caldas de Pádua – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

São Sebastião do Paraíso-MG 01 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:022F9546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 014/2022. Objeto: realização de reequilíbrio econômico financeiro nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado nos itens licitados, cujo valor referente ao realinhamento serão acrescidos nos itens 01 (GASOLINA) e item 03 (OLEO DIESEL), sendo adicionado ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e item 03 passa a ser de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6F18EA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 59/2023. Processo Licitatório nº 157/2023. OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares (concentrador, CPAP, BIPAP) para atender o departamento de saúde nas suas atividades. Abertura dia 19 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de setembro de 2023 de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B399555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARCELO GUEDES, Nº 268, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG, REGISTRADO NO S.R.I DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG, SOB A MATRÍCULA Nº 15.160,** no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:606506E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 010/2023, a partir do dia 25/09/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 15/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E362B29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 190/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 08 de setembro de 2023, página 252, edição Nº 3597, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **Objeto "valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)"**, **Leia-se: "100.000,00 (cem mil reais)**.

Teófilo Otoni-MG, 12/09/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:389F7E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195.2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES EM VIRTUDE DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO 8.348/2023"**, **Contratada:** LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA, CNPJ nº 50.363.199/0001-90. **Referência**: Processo de compra nº 6447/2023, Processo Licitatório nº 203/2023, na modalidade de Dispensa nº 037/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.04.122.0001.2213.3.3.90.39.00 - Ficha: 74 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 39.843,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta três reais). **Da Vigência:** o prazo de vigência será de 180 dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 11/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FCBFDBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 011/2023, a partir do dia 25/09/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizadas pela tabela SUS para atender a demanda do Hospital Municipal Raimundo Gobira. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 15/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:08D2734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023 - Data da Sessão: 13/09/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de grama, mudas de plantas, materiais de jardinagem e paisagismo. Vencedoras: **FLORA E VIDA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 963.843,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE96AD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023 - Data da Sessão: 06/09/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral e vasilhame de água mineral. Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.470,00 e **DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 240.248,40.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4576981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023 - Data da Sessão: 05/09/2023, 08h30minhs. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.172,00; **COMERCIAL PRATES E GAZEL LTDA-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.016,00; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.615,00; **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.939,50; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.660,00; **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.710,00; **VIRTUE COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.150,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F56B296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.** Teófilo

Otoni/MG, 15/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A889ED39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **VENDAS ON LINE LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 02.664.904/0001-47** para a à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, GERENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DE INGRESSOS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SOFWARE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TEOFOLIA 2023,** no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:67ABF848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 056/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (CATETERES INTRAVENOSOS E COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO)"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 050/2023. **Da Data de Assinatura:** 06/09/2023.
Teófilo Otoni –
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:955951DA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.730

LEI MUNICIPAL Nº 7.730/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua José Luiz Gonzaga Guedes, atual logradouro público informalmente denominado Rua J, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2° O Município de Teófilo Otoni- PMTO providenciará a colocação de placas indicativas de denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7F4E9F09

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.731

LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2023

Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Teófilo Otoni, Mostra Cultural INCATO, realizando-se anualmente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário oficial de datas e eventos do Município de Teófilo Otoni, a Mostra Cultural INACTO, que será realizado anualmente no mês de Maio, com a parceria do Poder Público municipal de Teófilo Otoni.
Art. 2º. O objetivo do evento é apresentar à população de Teófilo Otoni, diversidades culturais e artísticas da cidade e região dos vales do Mucuri e Jequitinhonha por apresentações musicais, teatrais, dança, textos e poesias, exposições de artesanatos, tudo em um único espetáculo.
Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir sua execução.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0AD3288D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.732

LEI MUNICIPAL Nº 7.732/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Cesar Augusto Figueiredo Ganem, rua sem nome que inicia na Rua Dr. Onofre e finaliza de frente ao Hospital Santa Rosália.
Art. 2° O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, as comunicações afins.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:60F13DB3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.733

LEI MUNICIPAL Nº 7.733/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Chris Benjamim Natal, atual logradouro público informalmente denominado pelo mesmo nome, no bairro Vila Barreiros, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° O Município de Teófilo Otoni providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0D4F12B6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.734

LEI MUNICIPAL Nº 7.734/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua João dos Santos Neiva, atual logradouro público informalmente denominado Rua O, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° O Município de Teófilo Otoni providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B963F197

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.735

LEI MUNICIPAL Nº 7.735/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Ramalho Soares, atual logradouro público informalmente denominado Rua M, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° O Município de Teófilo Otoni providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7B858CDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.736

LEI MUNICIPAL Nº 7.736/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins, a Cooperativa de Pescadores de Maravilha COOPEMA, com sede na Praça Clóvis Martins Lopes, nº 260, no Distrito de Maravilha, neste Município de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ 47.936.496/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:821E70AD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.737

LEI MUNICIPAL Nº 7.737/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a AMBNSG - Associação dos moradores do bairro Nossa Senhora das Graças, em Teófilo Otoni, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 46.945.516/0001-00, constituída em 07/03/2022, sediada na Rua Tauaúba, nº 271, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.804-752, Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:037D5516

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.738

LEI MUNICIPAL Nº 7.738/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Roberto Ramos Lorentz, logradouro que se inicia nas proximidades do Km 03, sentido crescente da Rodovia MG 217, no bairro Viriato, na sede do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9F90B1A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 52 2023

PORTARIA Nº 052/ 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para assumir cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso se suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e, Lei Complementar nº 001 de 23 de junho de 1993, Lei Federal Nº 9.394/1996, Inciso I, §1º, artigo 14 da Lei Federal Nº 14.113/2020 de 25/12/2020 e Decreto Municipal Nº 8.346 de 15/09/2022, demais normas regulamentares pertinentes e a necessidade de promover a gestão competente e democrática das escolas municipais para o cargo de gestor escolar escolhido pela comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para o cargo comissionado de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, a partir de 01 de setembro de 2023, nas seguintes instituições municipais:

I- Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha:
a) Diretora Escolar - Amanda Pinheiro de Macedo Jesus;
b) Vice-Diretora Escolar - Denise Pereira de Souza;
c) Vice-Diretora Escolar - Maria Aparecida Pacheco Melgaço;

II - Centro Municipal de Educação Infantil Felicidade:
a) Diretora Escolar - Maria Cristina Moreira de Barros;
b) Vice-Diretora Escolar - Alcione Vieira de Araújo Pontes;

III – Centro Municipal de Educação Infantil São Benedito
a) Diretora Escolar - Maria Aparecida Gonçalves Cordeiro

IV - Centro Solidário de Educação Infantil São Cristóvão:
a) Diretora Escolar - Jussiléia do Rosário Fernandes;
b) Vice-Diretora - Rosane Rodrigues Ferreira;

V - Centro Municipal de Educação Infantil Vila São João:
a) Diretora Escolar - Edina Márcia Lisboa.

VI- Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto:
a) Diretora Escolar – Iolanda de Almeida Cordeiro;
b) Vice-Diretora Escolar - Neide da Silva Ferreira;

VII- Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Haueisen Freire:
a) Diretora Escolar - Maísa Gonçalves Teixeira de Jesus;
b) Vice-Diretora Escolar - Marcilene Oliveira dos Reis;
c) Vice-Diretora Escolar - Raquel Gonçalves dos Santos;

VIII – Pré Escolar Municipal Pica Pau:
a) Diretora Escolar - Nelsimária de Souza Petzold Araújo;
b) Vice-Diretora Escolar - Aline de Souza Dias

IX- Escola Municipal Geraldo Leão Lopes:
a) Diretora Escolar - Valdinéia Araújo Verli Lares;
b) Vice-Diretora Escolar - Silene Rodrigues Caldeira Amaral;

X - Escola Municipal Cecília Zimmerer Koury:
a) Diretora Escolar - Nádima Soares Silva Madureira;

XI- Escola Municipal Doralice Arruda:
a) Diretora Escolar - Tereza Cristina Martins Cordeiro;
b) Vice-Diretora - Camila Soares de Assis;
c) Vice-Diretora Escolar - Patrícia Lima Lisboa Caris;

XII- Escola Municipal Honorinda Ferreira Cardoso:
a) Diretora Escolar – Marli Soares Klier;
b) Vice-Diretora Escolar - Luciene Ornelas da Costa Araújo;
c) Vice-Diretora Escolar - Marluce Oliveira Soares;

XIII - Escola Municipal Irmã Maria Amália – Ensino Fundamental Anos Iniciais:
a) Diretora Escolar - Vorle Elaine de Araújo Santos Felix;
b) Vice-Diretora Escolar - Artemisa Dias Costa Almeida;
c) Vice-Diretora Escolar - Iraci Gomes Oliveira;

XIV- Escola Municipal Irmã Maria Amália – Ensino Fundamental Anos Finais:
a) Diretora Escolar – Kassandra Camargo Silva;
b) Vice-Diretor Escolar – Gleyber Conceição Martuchele Amaral;
c) Vice-Diretora Escolar – Valéria Rocha Batista;

XV - Escola Municipal Maria Ramos:
a) Diretora Escolar - Carla Soares Passos;
b) Vice-Diretora Escolar - Geosivânia Alves dos Santos Gedro;

XVI – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
a) Diretora Escolar - Thissiana Matos Conceição;
b) Vice-Diretora Escolar - Débora Karine Souza Brauer;
c) Vice-Diretora Escolar - Jakeline Oliveira Baleeiro;

XVII- Escola Municipal São Cristóvão:
a) Diretor Escolar - Giovane Farias de Jesus;
b) Vice-Diretora Escolar - Suely Rocha de Souza;

c) Vice-Diretora Escolar - Adriana de Almeida Costa;

XVIII - Escola Municipal Sidônio Ottoni:
a) Diretora Escolar - Ivani da Silva Moreira;
b) Vice-Diretora Escolar - Edilane Barbosa Sena;
c) Vice-Diretora Escolar - Martilene Cardoso Lima;
d) Vice-Diretor Escolar - Jhon Isleno Cristino de Souza;

XIX – Escola Municipal Teodolindo Pereira:
a) Diretor Escolar - Isac Henrique Cordeiro;
b) Vice-Diretora Escolar - Aline Rodrigues dos Santos;
c) Vice-Diretora Escolar - Thanísia Farias Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1019FEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PERFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000188/2022. CONCORRÊNCIA Nº 000006/2022

Perfeitura muncipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000188/2022. Concorrência nº 000006/2022. Objeto: construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização viária. Empresa: costa terraplanagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses. Autorização: cláusula 13.2 do edital, referente a concorrência nº 000006/2022. Início vigência: 14/09/2023 até 13/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/09/2023.

Três corações, 13 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A1C61C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0062/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0062/2022 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes:prefeitura municipal de três corações x couto pereira ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/09/2023.

três corações, 14 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE778198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0185/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0185/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clínica nissan ltda. Valor: r$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/09/2023.

três corações, 14 de setembro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:97BD78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0203/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0203/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x fernando oscar tayt sohn. Valor: r$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/09/2023.

três corações, 15 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9ACC3EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 69/2023. PROCESSO N.° 424/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 69/2023. Processo n.° 424/2023. Objeto: aquisição de ferramentas manuais e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4700E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0185/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0185/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clínica nissan ltda. Valor: r$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/09/2023.

três corações, 14 de setembro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F1DD531D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 066/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EA6C723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 152/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:72427E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: VICTOR DUARTE SILVA, com nome fantasia "Ideal Supermercados", inscrita no CNPJ sob o nº 48.436.664/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR: R$ 278.325,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais),

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura, **com início em 01/09/2023 a 01/09/2024,** prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DCD1E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ANA FLÁVIA MAGALHÃES 07097802650, com nome fantasia "SACOLÃO SAFRA", inscrita no CNPJ sob o nº 30.854.929/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR: R$ 74.660,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura, **com início em 01/09/2023 a 01/09/2024,** prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3E274A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 34.146.991/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR: R$ R$ 32.900,00 (trinta e dois mil novecentos reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura, **com início em 01/09/2023 a 01/09/2024,** prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2EA5E274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO:HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 20.007.959/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL: **R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:206037E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar, conforme especificações deste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 790.965,56 (setecentos e noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 12 meses com inicio em 24/03/2023 e término em 24/03/2024, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2B469993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 35.338.475/0001-77

OBJETO: Contratação da empresa JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 35.338.475/0001-77, com sede na rua Majolo Mariano Machado, no 304, bairro Interlagos II, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-561, por seu representante legal, o senhor Juliano Lavarine Calazans Silva, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica relativa à implantação e aplicação da Lei no 14.133/21, a Nova Lei de Licitações. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Requisição nº 695/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL: 37.200,00 **(trinta e sete mil e duzentos reais).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de inicio em 01/08/2023 e término em 31/01/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, II, da lei 8666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1839B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: (REPASSE FINANCEIRO) **R$2,20 (dois reais e vinte centavos por documento).**

DO PRAZO: **12 (doze) meses, com vigência a partir de 1º de julho de 2023,** podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F44746E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 141/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos personalizados para distribuição nas festividades e eventos realizados, para atender as demandas da Casa das Famílias, situado na Rua das Orquídeas, 178 – Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9F79B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 01 de setembro de 2023, páginas 220 e 221, referente à Ata da Sessão Pública de abertura de envelope referente ao procedimento de Credenciamento, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

Aos trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três...

LEIA-SE:

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três...

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas na referida publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de setembro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7053C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 070/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 070/2023 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **CARLOS EDUARDO FRAGA ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 070/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CARLOS EDUARDO FRAGA ME,** firmado em 03 de julho de 2023, proveniente do **Processo Licitatório nº. 136/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2023**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização do evento **CARNAMARIAS 2023**, nos dias 07 a 09 de Setembro de

2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de fonte de recurso à dotação orçamentária constante no Contrato nº. 070/2023 de Prestação de Serviços, visando custear despesas com a contratação da pessoa jurídica para realização do evento CARNAMARIAS 2023, nos dias 07 a 09 de Setembro de 2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 070/2023 de Prestação de Serviços, passando a acrescentar a seguinte fonte à dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Tranf. União Ref. à compens. Financ.Recursos Hídricos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 070/2023 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2D1F82BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023 – PROCESSO N.º 217/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 102/2023 – Processo n.º 217/2023**, realizado em05de setembrode 2023, referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura e Instalação de Parede de Gesso Acartonado (Drywall) nas Unidades Básicas de Saúde Dr. Oscar de Oliveira Brito e Maria Silvana Lopes,** visando a conservação do imóvel,com fornecimento de material,em favor da empresa:**Iluminações Pereira Garcia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.451.775/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Três Pontas, 15 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:893B85F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 217/2023 – PREGÃO E N.º 102/2023 - CONTRATO N.º 200/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura e Instalação de Parede de Gesso Acartonado (Drywall).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Iluminações Pereira Garcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.451.775/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Vigência:**15/09/2023 a 31/07/2024 - **Data: 15/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D375675

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HAY6775	AG02820425	08/05/2023	5622-1	WALTER JOSE DE MELO
GZB1844	AG02820918	12/05/2023	5550-0	EDOVAL VITOR CLARO SILVA
NYA5041	AG02820931	15/05/2023	7366-2	ALESANDRO BRITO BERNARDES
HCD4728	AG02820888	06/06/2023	7366-2	MATEUS SILVESTRE DE OLIVEIRA
CZF9E78	AG02822072	12/06/2023	7366-2	EDSON SILVA CANTARINO JUNIOR

TRES PONTAS, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB1B850F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFO6C88	12/09/2023	17/07/2023	DF-62/2023	AG02822094	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFDD54B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado

ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMA8I37	29/08/2023	30/04/2023	DF-36/2023	AG02820407	NÃO ACOLHIDA

TRES PONTAS, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CF72A30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023 – PROCESSO N.º 261/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/09/2023. Início da Sessão de Lances: 28/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6738D314

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023 – PROCESSO N.º 241/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 114/2023 – Processo n.º 241/2023**, realizado em05de setembrode 2023, referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia objetivando o fornecimento e instalação de alambrado no Campo do Bairro Cidade Jardim, conforme aditivo ao Convênio nº 1301000705/2020**,em favor da empresa:**Engetela Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 15.090,53 (quinze mil, noventa reais e cinquenta e três centavos).

Três Pontas, 15 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82D9A351

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 241/2023 – PREGÃO E N.º 114/2023 - CONTRATO N.º 199/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia objetivando o fornecimento e instalação de alambrado.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Engetela Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 15.090,53 (quinze mil, noventa reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:**15/09/2023 a 15/09/2024 - **Data: 15/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDCD80D9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 021/2023, tipo menor preço global para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, Aditivo Arla.** A abertura da sessão será dia **28 de setembro de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E32CC37D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 020/2023, tipo menor unitário, para **Contratação de empresa especializada para confecção de Relatório Preliminar para obtenção de Declaração de Utilidade Pública, a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), incluindo o Inventário Florestal caso necessário, visando a Autorização de Supressão de Vegetação do bioma mata atlântica em estado avançado de regeneração, referente à implantação do projeto de duplicação do Sistema de adução de água Sete Cachoeiras, em atendimento a decisão exarada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF - no processo administrativo Processo nº 2100.01.0046407/2022-66, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** conforme quantidade estimada e especificações constantes no EDITAL, ANEXOS. A abertura da sessão será dia **29 de setembro de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E5DDCC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE COMPROMISSO DE SUPLENTE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023) em sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às dezessete horas e trinta minutos (17h30) na sede da Câmara Municipal sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, iniciada com a presença de onze (11) vereadores integrantes do Poder Legislativo do Município de

acordo com a Orgânica Municipal e o Regimento Interno, onde o então vereador Enir Ferreira Júnior "Juninho da Padaria", ofereceu uma denúncia de infração político-administrativa em desfavor do Vereador Túllio Santana Pinhal, e na sua condição de denunciante fica impedido de votar, nos termos do inciso I do art. 316 do RI, devendo ser substituído pelo seu suplente Sr. Nelcides Martins Neves. O Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana, fica impedido de votar haja vista que sua companheira Letícia Santos está como vítima nos autos da denúncia apresentada, tornando-o impedido de votar nos termos do § 2º do art. 243 do Regimento Interno devendo ser substituído por sua suplente Sra. Cláudia Cristina Nogueira dos Santos, bem como o Vereador Túllio Pinhal, na condição de denunciado fica impedido de votar, devendo ser substituído pela suplente Sra. Kelle Virginia Batista Wyant, com aplicação subsidiária do art. 316, inciso I do Regimento Interno cumulado com o art. 5º, inciso I do Decreto-Lei n.º 201/67, haja vista que tem interesse direto no desfecho do processo, e é entendimento reiterado pelos nossos Tribunais pátrios, afim de participar da votação sobre o Parecer Final emitido pela Comissão Processante, em relação ao processo de infração político-administrativa que tramita em desfavor do Vereador Túllio Santana Pinhal. Sendo assim proferiram pública e solenemente o seguinte compromisso: "- Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal observar as Leis desempenhar o compromisso que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo Tupaciguarense".

Câmara Municipal de Tupaciguara, 29 de agosto de 2023.

SRA. CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS.
Suplente Compromissária

SRA. KELLE VIRGINIA BATISTA WYANT.
Suplente Compromissária

SR. NELCIDES MARTINS NEVES
Suplente Compromissário

Vereadores:
1) – Adalcino Antônio Gomes "Darço" .....
2) –Fernando do Vale Borges "Sorriso" .....
3) – Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.....
4) – Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro .....
5) – Josenildo Soares de Melo .....
6) – Kézia Noemi Gomes.....
7) – Moacir Júnior Cad Vieira .....
8) – Ulisses Santana Júnior .....

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:99D2353D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dalmo Salviano Santana, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **COMUNICA** aos interessados que fica alterada a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater e apurar sugestões para possíveis emendas e discussão do **Projeto de Lei nº 016, de 31 de Julho de 2023,** para o dia 09, segunda-feira, do mês de outubro, com início previsto para às 19 horas podendo prolongar até às 22 horas.

Tupaciguara, 15 de setembro de 2023.

PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:C0DACD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº224/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº224/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº124/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº018/2023, **RATIFICADO EM** 14/09/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITTUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM METODOLOGIA PRÓPRIA

EMPRESA CONTRATADA:
INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, CNPJ:37.837.238/0001-86.

VIGÊNCIA:
15/09/2023 À 15/09/2024

VALOR CONTRATADO;
R$ 144.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 020 – 01.0500.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 020 – 01.0709.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 020 – 0753.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:446DF20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
Considerando o Decreto Municipal nº 116, de 13 de setembro de 2023, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, datada de 4 de maio de 2000, bem como diante da imperiosa necessidade de contingenciar as dotações orçamentárias e as operações financeiras referentes às despesas do exercício financeiro de 2023, previamente estabelecidas pela Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022, que corresponde à Lei Orçamentária Anual para o mencionado exercício, e em virtude das constatações de insuficiência de receitas no primeiro semestre do ano em curso, faço determinar a imposição de limitações no empenho e na movimentação de recursos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Ademais, em estrita observância ao disposto no § 1º do artigo 3º do mencionado decreto, que estipula que os Secretários Municipais são incumbidos da efetivação das medidas necessárias à conformidade com o referido decreto, eu, na qualidade de autoridade competente, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, representada pela Excelentíssima Senhora Thaís Rodrigues Souto Borges, consoante o expediente protocolado sob o número 123/2023, determino a SUSPENSÃO do Contrato Administrativo nº 135/2022, celebrado com a empresa Prefeitos do Futuro Cursos e Treinamentos Ltda, entidade de direito privado, devidamente registrada no cadastro de pessoas jurídicas sob o número 35.111.437/0001-87, pelo prazo de 120 dias.

Registre-se, publique-se, notifica-se e cumpra-se.

Tupaciguara, 15 de setembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A2E45685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de Licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023/CREDENCIAMENTO. **ONDE LÊ-SE** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **LEIA- SE** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UBS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE ACORDO COM A PORTARIA SAPS Nº 46 DE 1º DE AGOSTO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 15 de setembro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:353E33BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"SILVIO ESTRUTURAS LTDA" CNPJ/MF: 10.341.336/0001-71**, que é representante exclusiva da Banda **"BANDA AQUÁRIOS"** para apresentação de show no dia 23 de Setembro de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** por ocasião da 110ª Tradicional Festa de Urucuia, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 15 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B96F1038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 117-2023

EXTRATO CONTRATO 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores completos para atender as necessidades do município de Veríssimo, nos termos do Convênio de Saída SIGCON Nº 006542/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Veríssimo. CONTRATADO – LYRON INFORMÁTICA LTDA Valor do contrato: R$43.435,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:10395E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de TESTES DE SANGUE OCULTO NAS FEZES para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 27/09/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 29/09/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 29/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 29/09/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FC6FA63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 191/2023 - PE SRP 054/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda oriunda de ação judicial, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 28/09/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D113F688

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 - CONTRATO Nº 024/2017 – PROC. 079/2017 – DISP. 045/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. **OBJETO:** Alteração de Locador do Imóvel localizado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, em Vespasiano/MG, utilizado para o funcionamento da Sede Conselho Tutelar Região Morro Alto, conforme Instrumento de Compra e Venda e demais documentações anexadas ao Protocolo Externo nº 7709/2023 de 01/08/2023. **ALTERAÇÃO:** De JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Para FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5821675

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV; Favorecido**: **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA**; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV; **Vigência do contrato**: 12 (doze) meses com início em 16/09/2023 até 15/09/2024; Processo: nº 001/2021; **Cobertura orçamentária**:.33.90.35.00 - Serviços de Consultoria; **Valor**: R$ 4.824,24 (**Quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos**) passando o valor global a ser de **R$ 57.890,88** (**Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais, oitenta e oito centavos**).

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E5079D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 39/23 processo n° 261/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: empresa TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.715.723/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em extração, tratamento, padronização e visualização de dados que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes com resistência fixa em Viçosa-Mg, passando o valor dos serviços a ser de 4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais, com um porcentual de 25%. Viçosa/MG, 15/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2F38DE52

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 734/2023 – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 734/2023 – Credenciamento - Inexigibilidade 15/2023. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de despachante de veículos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 18 de setembro de 2023, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3874-7688 ou pelo e-mail comprasaude@vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 15 de Setembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9FA968D0

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01143/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de consultoria para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos (PBZPA) do aeródromo de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. A data de início e abertura será 29/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:57FCBD16

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRC 598/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de retificação de extrato de publicação de Licitação. Onde lê-se data de abertura 18/09/2023, lê-se agora data de abertura 29/09/2023. As demais clausulas mantem-se inalteradas. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 103/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços referentes a locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 29/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:987486DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 108/2023. Pregão Presencial nº 023/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço

Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos pesados e semipesados pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/09/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 13/09/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AF7B5181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/23
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/23
CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)
DATA: 15/09/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/23
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X ALFENAS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS COMO APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 15/09/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/23
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/23
CONTRATADO: 51.092.801 RODOLFO HENRIQUE BARRETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CEMEI PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO, LOCALIZADO NA RUA SEILA ALVES DE LIMA, NÚMERO 50, JARDIM DAS ALTEROSAS - ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 VI da Lei de Licitações.
DATA: 15/09/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BE66CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1642023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687
Valor.....: 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 15 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1652023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 15 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1662023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650
Valor.....: 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 15 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 150/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
Valor.....: 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2023
Recursos.....: Dotação: 1.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (832), 1.057.4.4.90.52.00.00.00.00 (895)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO NAS
ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E24E26C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 100/2023. Vencedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ 11.405.384/0001-49 – Valor R$ 85.500,00. Objeto: Fornecimento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, para atender ao departamento de saúde.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 100/2023. Vencedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ 11.405.384/0001-49 – Valor R$ 85.500,00. Objeto: Fornecimento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, para atender ao departamento de saúde.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4750BA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 030/2023, Processo nº 122/2023. Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ 08.729.346/0001-37 – Valor R$ 48.500,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 030/2023, Processo nº 122/2023. Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ 08.729.346/0001-37 – Valor R$ 48.500,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 030/2023, Processo nº 122/2023. Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ 08.729.346/0001-37 – Valor R$ 48.500,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:ABDF05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 029/2023, Processo nº 121/2023. Empresa: SOM DO CÉU PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 37.901.268/0001-04 – Valor R$ 40.000,00 no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 029/2023, Processo nº 121/2023. Empresa: SOM DO CÉU PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 37.901.268/0001-04 – Valor R$ 40.000,00 no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 029/2023, Processo nº 121/2023. Empresa: SOM DO CÉU PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 37.901.268/0001-04 – Valor R$ 40.000,00 no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:327CB6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 281/2023 – DISPENSA 074/2023

OBJETO: Ccontratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames citopatológicos cervico vaginal/microflora. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. **VALOR:** R$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento Inciso III, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7BD1CB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 18 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Auxiliar de Consultório Dentário – Ampla Concorrência:**
1°. Ana Cecília Mattoso da Silva Teixeira.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D932A5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 18 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Médico Veterinário – Ampla Concorrência:**
2° Anamaria Almeida Costa Tavares.
Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência:**
22° Rafaella Andrade Vilas Boas.
Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência:**
45° Janaína Aparecida Moreira Borges.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);

Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:738EFE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 – CONCORRÊNCIA COMPARTILHADA Nº 001/2023

OBJETO: Execução de obras para a construção e/ou modificação da extensão de rede de Energia Elétrica e Iluminação pública, através do Processo Licitatório nº 105/2022, modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 017/2022, processo instaurado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí) compartilhado entre os Municípios associados. CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55. **DO ADITIVO:** Acréscimo de itens referente ao serviço a ser executado na Rua Gerson Brandão e outra. VALOR: R$ 12.336,49 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**,** correspondente a 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 391 - 020501 15.452.0020.1046 449051. ASSINATURA: 13/09/2023.
Borda da Mata – MG, 13 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D2B9ABC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - DISPENSA 047/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 047/2023 Processo Licitatório nº 154/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS "ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DE BRAZÓPOLIS" E "FESTIVAL ROMEU E JULIETA" NOS DIAS 15 e 16 DE SETEMBRO – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG.

Brazópolis 14/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 – Dispensa nº 047/2023 Processo Licitatório nº 154/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS "ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DE BRAZÓPOLIS" E "FESTIVAL ROMEU E JULIETA" NOS DIAS 15 e 16 DE SETEMBRO – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG – Valor estimado: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Assinado em 14/09/2023, com vigência de 14/09/2023 a 14/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:85895A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0198/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.**
Data: 29/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1D784059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 813/2023 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o OSC denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe - CODERIPE. VALOR: R$58.600,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:00547987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 819/2023 – Pregão (Adesão) 026/2023. ATA Registro de Preços (Adesão) nº 071/2023. Objeto: Adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG que tem como objeto a prestação de serviços de segurança em eventos. Contratada: CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ 04.864.060/0001-03. Valor Global R$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 09/09/2023 a 10/09/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício do Paço Municipal sede da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Coronel Justiniano, 164, centro – CEP: 37.600-000, Cambuí/MG.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6481E6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA R. P.

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. A Prefeitura de Cambuí no Estado de Minas Gerais manifesta seu interesse em aderir a ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023, o qual tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento. Detentora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69. Item a ser aderido - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO. Valor R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRC Nº. 679/2023 – Pregão Nº. 080/2023 – OBJETO: Registro de preços, para aquisição de medicamentos injetáveis. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 27/09/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:382A8E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 286/2023 – Dispensa 150/2023 – Aquisição de peças para o trator Valtra 785 que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento EconômicoSustentável (Agricultura). Vencedor: Auto Peças G L Eireli. Valor: R$ 15.000,67.

VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Cambuquira, 15/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F2FD1CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2022 - Processo Administrativo Licitatório n° 172/2022 - Inexigibilidade n° 013/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de pneumologia. **Empresa: Sérgio Rodrigo Vilas Boas e Cia Ltda -** Valor: R$67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°073/2023 - Processo Administrativo Licitatório n°131/2023 - Pregão Eletrônico n° 035/2023. Objeto: Aquisição de urnas fúnebres e translado para atendimento de famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Itens 02(urna mortuária) e 03(Translado). **Empresa: Funerária Jesuânia** - Valor: R$12.973,37 (Doze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:66FCB126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Licitatório nº 063/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira e caminhões para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data de credenciamento: 29/09/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 29/09/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FA314546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 151/2023**. **Processo Licitatório nº 134/2023, Inexigibilidade n° 015/2023. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos monitores e educadores da Educação Infantil. **Contratada: INSTITUTO ATENA DE EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 23.623.577/0001-55. Vigência: **28/08/2023** a **28/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 28/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 28 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A8D797D7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 143/2023**. **Processo Licitatório nº105/2023,Pregão Eletrônico nº**

040/2023.Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Terminal Rodoviário que encontra em reforma.**Contratada: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVÉIS,** CNPJ nº 05.258.798/0001-90, pelo valor total de **R$1.670,00** (**mil e seiscentos e setenta reais**). Vigência: **10/08/2023** a **10/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 10/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D939CCD5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°155/2023**. **Processo Licitatório nº104/2023,Tomada de Preços nº 016/2023.Objeto:**Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução do serviço. **Contratada: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A,** CNPJ nº 21.060.687/0001-20, pelo valor total de **R$746.895,36**(**setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos**). Vigência: **31/08/2023** a **31/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 31/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1781F48B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 156/2023**. **Processo Licitatório nº127/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023.Objeto :** Aquisição de MOBILIÁRIO para atender às necessidades do Terminal Rodoviário que encontra em reforma.**Contratada: HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ n°28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$4.580,00**(**quatro mil e quinhentos e oitenta reais**). Vigência: **01/09/2023** a **01/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 01/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 01 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84838694

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°148/2023**. **Processo Licitatório nº125/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023.Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de parecer a respeito de processo de intervenção em bens culturais inventariados como patrimônio cultural.**Contratada: EDSON ATAIDE SILVA 01286421659,** CNPJ nº 45.502.977/0001-45, pelo valor total de **R$5.780,00** (**cinco mil e setecentos e oitenta reais**). Vigência: **11/08/2023** a **11/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:555C5E10

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°150/2023**. **Processo Licitatório nº108/2023,Tomada de Preços nº 018/2023.Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade da MATINHA , Município de Carmo do Paranaíba, para melhoramento e abastecimento da referida Comunidade.**Contratada: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA,** CNPJ nº19.469.281/0001-54 , pelo valor total de **R$ 93.536,71**(**noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos**). Vigência: **24/08/2023** a **24/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 24/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:100ADE4E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 139/2022. Processo Licitatório nº 145/2022 e Tomada de Preços nº 018/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Pimentas e Mata do Salgado, Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de material e mão de obra pela CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. CONTRATADO: **RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA ,** CNPJ nº 19.469.281/0001-54. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$19.466,31 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 932/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/05/2023**.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:088A0349

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°**

071/2023. Processo Licitatório nº082/2023,Dispensa de Licitação nº 0013/2023.Objeto : Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de consultoria sobre a aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022).**Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** CNPJ n° 07.608.471/0001-26, pelo valor total de **R$ 14.750,51 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).** Vigência: **22/06/2023** a **22/06/2024.** Data da assinatura do contrato: 22/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FE92F9BD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°72/2023**. **Processo Licitatório nº070/2023, Pregão Eletrônico nº20/2023.Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.**Contratada: SEGUROS SURA S.A,** CNPJ nº 33.065.699/0001-27, pelo valor total de **R$ 45.972,91(quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**. Vigência: **27/06/2023** a **27/06/2024**. Data da assinatura do contrato: 27/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:991FE1F2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento em residência inclusiva para o jovem Mikaell Felipe Souza Correa, por um período de 12 (doze) meses, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0701.22.002746-3. Contratada: **Residência Inclusiva Newton Juvencio Leal**, CNPJ: 33.846.602/0001-13, no valor total de R$63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7AA4682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório N.º. 042/2023 Pregão Presencial N.º. 008/2023

A Pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 046/2023 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico 008/2023, **ONDE SE LÊ**; seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Construção e Conservação visando construções, manutenções, reformas e edificações, de obras públicas no Município de Cascalho Rico, para doze meses, **LEIA-SE** Seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Construção e Conservação visando construções, manutenções, reformas e edificações, de obras públicas, e para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no Município de Cascalho Rico para doze meses. **ONDE SE LÊ** abertura dia 27/09/2023 às 08:00 horas **LEIA-SE** abertura dia 28/09/2023 às 08:00 horas. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho, 799 - Centro, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:0508B963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega recebeu alguns pedidos de esclarecimento referente aos termos editalícios do processo mencionado acima;
Considerando a complexidade da situação, a administração municipal precisará de um maior período de tempo para realizar a análise;
Considerando que dessa forma, a administração busca sempre a melhor decisão possível, visando sempre o bem público e o bem de toda coletividade;
Com isso, **SUSPENDE** a sessão pública para que assim possa analisar melhor os pedidos de esclarecimento, **tendo nova data marcada futuramente nos mesmos meios de publicação.**

Catas Altas da Noruega, 15 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1B0F8DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PENHA LONGA – CHIADOR-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PENHA LONGA – CHIADOR-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023
O Município de Chiador, Minas Gerais, neste ato representado pela da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, divulga edital de chamamento público nº 01/2023 , faz saber a todos os interessados que, em virtude da necessidade de mapeamento, sistematização , efetivação de dados em sistema digital próprio e estruturação do cadastro de túmulos localizados no Cemitério Municipal de Penha Longa, **CONVOCA** proprietários, familiares e/ou responsáveis por sepulturas/túmulos/jazigos/perpetuidades/carneiras para que compareçam ao Posto de Atendimento ao Cidadão , com sede á Rua Santo Antônio 49, centro – Chiador (ao lado da biblioteca municipal) para procederem a atualização cadastral. no período de 20 de setembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023 sempre no horário de 7 às 12h.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Considerando que o Cemitério Municipal de Penha Longa se encontra em área urbanizada e necessita de readequação para melhor utilizar seu espaço físico;
Considerando que foi verificado túmulos em situação de abandono no local;
Considerando que há túmulos sem identificação e numeração, o que impossibilita a notificação de forma direta aos responsáveis por sua manutenção;
Considerando a necessidade de modernizar o sistema de registro municipal de óbitos e seus respectivos locais de sepultamento, a fim de otimizar os serviços prestados aos munícipes.

CONVOCA:
PROPRIETÁRIOS, FAMILIARES, HERDEIROS, RESPONSÁVEIS OU REPRESENTANTES LEGAIS que possuam entes sepultados no Cemitério Municipal de Penha longa, neste município, para recadastramento obrigatório das famílias detentoras dos direitos das sepulturas, jazigos, túmulos e/ou carneiras para realizarem atualização cadastral na seguinte forma:
Comparecer ao posto de recadastramento da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Santo Antônio, 49 – centro (ao lado da biblioteca municipal) munidos dos seguintes documentos:
· CPF
· RG
· Cópia do comprovante de endereço
· Documento da sepultura/túmulo/jazigo/ carneira
· Cópia da certidão de óbito dos sepultados no local
· Caso o titular da perpetuidade seja falecido será necessário documento que comprove parentesco com o citado
· Para titulares já falecidos (com vários herdeiros) haverá necessidade de autorização registrada com indicação de apenas um para ficar responsável pelo recadastramento na administração municipal
DETERMINAÇÕES:
Os interessados deverão se manifestar no período de 20 de setembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. O atendimento será realizado das 07 às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Posto de Atendimento ao Cidadão, situado a rua Santo Antônio, nº 49 centro - Chiador para entrega de documentação e preenchimento de requerimento próprio.
Caso o responsável não compareça para fazer o recadastramento no prazo estabelecido por este edital, será realizada a demolição das construções em ruínas ou em abandono, sendo o espaço retomada ao poder público. (Lei 622/2004 – artigo 445)

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Dúvidas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail cemiteriomunicipal@chiador.mg.gov.br com o seguinte assunto:" Atualização de Cadastro".
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Este edital encontra-se publicado, na forma da Lei, no Jornal da AMM e afixado no mural público da Prefeitura Municipal de Chiador.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2D3F97BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 154/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 154/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 029/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAGENS E ARAME FARPADO**. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 29/09/2023, às 13:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C56082F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAK, MONITOR LED, SCANER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 18/09/2023, às 08:00 hs do dia 29/09/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 29/09/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B0172398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023
DISPENSA Nº 025/2023

Torna público a realização do Processo Licitatório nº 197/2023 – Chamada Pública nº 018/2023 - Dispensa nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao fornecimento de merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais de Coimbra/MG, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE a ser realizado às 08:30 horas do dia 09.10.2023, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

Coimbra, 15 de setembro de 2023

ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EDA781ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:026/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 015/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:VS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 26.363.214/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "C" para Pavimentação rural e urbana, de acordo com as especificações do D.E.N.I.T., em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Coimbra-MG
Produto: MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "C" para Pavimentação urbana e rural de acordo com as especificações do D.E.N.I.T.

Valor Unitário Vigente:R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Acréscimo Concedido: R$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Valor Unitário Concedido: R$ 518,49 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 14/09/2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:2F164194

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA de publicação do Termo Aditivo

Termo Aditivo:1º (Primeiro)
Ata de Registro de Preços Nº 081/2023
Processo Licitatório Nº 165/2023
Publicação Nº 3596
ANO XV
Data da Publicação: 06 de Setembro de 2023
Página: 259
***Onde se lê*:** "Valor Unitário Concedido: R$ 6,06 (Seis reais e seis centavos)."
***Leia-se*:** "Valor Unitário Concedido: R$ 6,058 (Seis reais, cinco centavos e oito décimos de centavos)."

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra/MG, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:1040D500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 030/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 074/2023 - Pregão Eletrônico - R/P030/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESAS VENCEDORAS:SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.885.949/0001-51, Vencedora do lote**01**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 139.098,20 (Cento e trinta e nove mil noventa e oito reais e vinte centavos)**.
Valor geral **R$ 139.098,20 (Cento e trinta e nove mil noventa e oito reais e vinte centavos).**
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 15 de setembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:66555EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 033/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO**:072/2022- **PREGÃO ELETRONICO R/PN° 033/2**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS.**
EMPRESASVENCEDORAS :2° COLOCADOS
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81, Vencedora do **Item 18 (Freezer horizontal 2 portas)** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$64.656,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**, por um período de 12 meses.
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI-CNPJ33.859.616/0001-71, Vencedora do **Item 22 (Geladeira Frost Free, duplex).** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais**), por um período de 12 meses.
DENILSON TEIXEIRA SALVINO-CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora dos**Itens 30 (Purificador de água) -** Ovalor Geral equivalente á **R$ 25.990,00**e do **Item 44 (Ar-condicionado)** Ovalor Geral equivalente á **R$ 54.400,00.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 80.390,00 (oitenta mil trezentos e noventa reais**), por um período de 12 meses.
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Valor geral **R$ 214.796.00 (duzentos e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais**)

Confins/MG, 13de setembrode 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:6ECE777B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **21/09/2023**, **ConformeMemorando 3.900/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação, datadoem 13/09/2023**,que informa:"Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimentode uniformes e EPI's destinadas aos servidores públicos em atividade paraasuadevida identificação, devido a necessidade do uso do mesmo para oexercícioregular das suas funções e serviços, sendo, portanto, essenciais e indispensáveis na segurança subjetiva dos funcionários da rede municipal de ensino deConfins. Salientando que são itens exigidos pela Vigilância Sanitária,conformeRDC216/2004''. Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídiconº 388/2023 de 14/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Educação.**
CONTRATADA: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA,inscrita no CNPJ 30.321.785/0001-65.
OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 026/2022, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:14/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.112,18 (Dois mil, cento e doze reais e dezoito centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Thiago Guilherme Soares de Souza**–**RG:** MG-133.307-71SSP/MGe **CPF:** 094.872.106-52 .
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0CB7111A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **21/09/2023**, **ConformeMemorando 3.904/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação, datadoem 13/09/2023**,que informa:"Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimentodeuniformes e EPI's destinadas aos servidores públicos ematividade paraasuadevida identificação, devido a necessidade do uso do mesmo para oexercícioregular das suas funções e serviços, sendo, portanto, essenciais e indispensáveisna segurança subjetiva dos funcionários da rede municipal de ensino deConfins. Salientando que são itens exigidos pela Vigilância Sanitária,conformeRDC216/2004''. Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídiconº 388/2023 de 14/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Educação.**
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ 43.219.256/0001-05.
OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 026/2022, adjudicado e homologado em favor do**"**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:14/09/2023

VALOR TOTAL: R$ 3.799,62 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Christopher Narciso da Paz**– **RG:** 248984551e **CPF:** 118.843.357-13.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:34931FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Contrato de Concessão de Financiamento nº 0612299-69.

Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Confins/MG destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de Capital, conforme Plano de Investimento com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Valor: R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais). Prazo Total: 120 meses .

Data de Assinaturas: 06/09/2023, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Pedro Leopoldo 10.153, em 14/09/2023

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:81271813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 096/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, COM CADASTRO ÚNICO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 096/2023 Pregão Eletrônico Nº 039/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1046/2021 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br com encerramento marcado para o dia **29 de setembro de 2023 às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 15 de setembrode 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3706A844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O PrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 028/2023 - Credenciamento nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.**
Pessoas Jurídicas Credenciadas:
PESSOA JURÍDICA: WEVERTON APARECIDO SOARES PEREIRA 10338340688
CNPJ 43.837.415/0001-27
MODALIDADES:PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA TOCANDO E ENCANTANDO
CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 40 HORAS/MÊS - 480 HORAS/ANUAIS
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)
PESSOA JURÍDICA: WEVERTON APARECIDO SOARES PEREIRA 10338340688
CNPJ 43.837.415/0001-27
MODALIDADES: PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA QUEM CANTASEUS MALESESPANTA
CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 40 HORAS/MÊS - 480 HORAS/ANUAIS
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)
A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 15 de setembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:EAE5D5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**, originária do processo licitatório na modalidadeConcorrência Pública Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **30/09/2023**, **conformesolicitação constante no Memorando 3.841/2023 doSecretárioMunicipal deObrase Serviços Urbanos, datadoem 06/09/2023**,que informa:"Justifica-se a solicitação para não seja interrompido os serviços de engenharia para manutenção das vias e logradouros públicos, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras não dispõe de pessoal, material e equipamentos para dar continuidades aos serviços públicos. Razão pela qual foi demandada a presente contratação.Quanto aos valores praticados consta na Ata de Registro de Preços nº 103/2022 - SINAPI 05/2022 - SETOP 04-2022 e SUDECAP 03/2022, ainda encontra-se vantajoso para administração pública.",documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 390/2023 de 14/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP,inscrita no CNPJ 10.498.878/0001-52.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR MELHORIAS DE VIAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISOS INTERTRAVADOS E ALVENARIA POLIÉTRICA (NOVOS PAVIMENTOS), BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE OBRAS E RESTAURAÇÃO DE VIAS JÁ EXISTENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI (ANEXO I, II e III),EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
DATA DE ASSINATURA:14/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.082.660,18 (Três milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais, e dezoito centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses. a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogada de acordo com Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Luciano de Lima Oliveira**,**CPF:** 037.478.896-03 e**RG**: nº MG-1.527.830 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6F87135B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP N° 031/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **02 de outubro de 2023 ás 09:00 hs,** Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 031/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.A abertura das proposta e habilitação será às **09:30hs do dia 02 de outubro de 2023 no Setor de Licitação, situado à Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG.**Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:7ED26AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 14/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023, PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 14/09/2023 do Processo Licitatório 090/2023, Pregão Presencial 017/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento e acompanhamento das rotinas do departamento de recursos humanos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda. Empresa: **Talmo Akilla Morais 09485301626 CNPJ 44.463.005/0001-26,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:61E1CAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, "ONDE SE LÊ PROCESSO N° 103/2023, LÊ-SE PROCESSO N° 104/2023", INEXIGIBILIDADE N° 038/2023,

Retificação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, **"Onde se lê Processo n° 103/2023, lê-se Processo n° 104/2023"**, Inexigibilidade n° 038/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso improbidade administrativa: análise jurídica da nova lei e seus potenciais reflexos na administração pública, no valor de R$790,00 (Setecentos e noventa reais). Ratificado em 11/09/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E13C1A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, "ONDE SE LÊ PROCESSO N° 104/2023, LÊ-SE PROCESSO N° 103/2023", INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

Retificação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, **"Onde se lê Processo n° 104/2023, lê-se Processo n° 103/2023"**, Inexigibilidade n° 037/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diretriz Informática Ltda CNPJ 22.493.902/0001-40.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso sobre retenção ampla do imposto de renda e seu envio - EDF-REINF, no valor de R$898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais). Ratificado em 11/09/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:137C1940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 14/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023, PREGÃO PRESENCIAL 017/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 14/09/2023 do Processo Licitatório 090/2023, Pregão Presencial 017/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento e acompanhamento das rotinas do departamento de recursos humanos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda. Empresa: **Talmo Akilla Morais 09485301626 CNPJ 44.463.005/0001-26,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4CECDC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 141/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 069/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 141/2023, Dispensa de Licitação nº 069/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CODANORTE PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE NO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE PIRAPORA/MG.**

Lassance, 14 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 130/2023.

Processo Licitatório nº 141/2023, Dispensa de Licitação nº 069/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrita no CNPJ nº. 19.193.527/0001-08, sediada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Francisco Dumont/MG, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 042.204.846-12.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CODANORTE PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE NO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE PIRAPORA/MG.**

Valor Global: **R$ 82.378,20 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**
Vigência:De 14/09/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 14 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9580BE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE LAUDO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 078/2023 – Pregão Presencial nº 030/2023, contratação de me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando à realização de laudo de condições de trabalho, programa de gerenciamento de riscos, laudo técnico de insalubridade e periculosidade. Abertura dia 02/10/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A45D3AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias– MG vem informar a remarcação da data de abertura do Processo Licitatório que seria realizado no dia 19 de setembro de 2023, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023,** autorizado nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2023**, tendo por finalidade a "**Registro de Preços para contratação empresa para prestação de serviços de tornearia por hora trabalhada destinados à reparos/manutenção nos veículos e máquinas da frota do Município**.", para o dia **28 de setembro de 2023**, às 13 horas e 30 minutos, para alteração no edital. Foi realizada a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, na forma da lei. Mais informações pelo telefone (035) 3226-1198 e e-mail licitacaoluminarias@gmail.com, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Luminárias, 15 de setembro de 2023.

ECIO CARVALHO REZENDE,
Prefeito Municipal,

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro e

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8A2379BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO 117/2023- PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias– MG vem informar a remarcação da data de abertura do Processo Licitatório que seria realizado no dia 19 de setembro de 2023, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023,** autorizado nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2023**, tendo por finalidade a "**Registro de Preços para contratação empresa para prestação de serviços elétricos por hora trabalhada destinados à reparos/manutenção nos veículos e máquinas da frota do Município**.", para o dia **28 de setembro de 2023**, às 09(nove) horas, para alteração no edital. Será realizada a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, na forma da lei. Mais informações pelo telefone (035) 3226-1198 e e-mail licitacaoluminarias@gmail.com, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Luminárias, 15 de setembro de 2023.

ECIO CARVALHO REZENDE,
Prefeito Municipal,

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO,
Pregoeiro e

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CB41EEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 112/2022, Inexigibilidade nº 24/2022, oriunda do processo nº 482/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.867/0001-65.

Objeto Contratual: prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, a partir 26/08/2022 a 25/08/2023.
Valor: R$ 39.579,50 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CD6CC6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 115/2022, Inexigibilidade nº 26/2022, oriunda do processo nº 491/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADIOCLINICA ITAÚNA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.995/0001-55.

Objeto Contratual: prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, a partir 26/08/2022 a 25/08/2023.
Valor: R$ 48.730,50
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BBD47FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 116/2022, Inexigibilidade nº 25/2022, oriunda do processo nº 490/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PARA DE MINAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.126.732/0001-98.

Objeto Contratual: prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, a partir 07/12/2022 a 06/12/2023.
Valor: R$ 73.292,43
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C7AE1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO LICITAÇÃO Nº 98/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 0885/2023 – DISPENSA Nº 128/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VINICIUS COELHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.420/0001-10.

Objeto Contratual: Prestação de serviços na elaboração e entrega de Declaração de contribuições e tributos Federais-DCTF, da Prefeitura Municipal de Mateus Leme e seus entes vinculados, caso necessário, referentes aos meses do ano de 2023, bem como acompanhamento e consultoria técnico contábil/fiscal.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura do contrato, sendo 15/09/2023 a 14/09/2024.
Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3D468C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 9º termo aditvo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 068/2015 REFERENTE À DISPENSA Nº 077/2015 – PROCESSO Nº 2104/2015.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: BBP PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.973.810/0001-02.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO ALCIDES CUNHA Nº 10, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº Licitação 077/2015, conforme solicitação pelo Secretário Municipal de Administração. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91 (norma de direito privado).

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B2A00823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 10º termo aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 068/2015 REFERENTE À DISPENSA Nº 077/2015 – PROCESSO Nº 2104/2015.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: BBP PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.973.810/0001-02.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO ALCIDES CUNHA Nº 10, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL.

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.999,56 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 2.091,70 (dois mil noventa e um reais e setenta centavos), conforme IPCA do período de 09/2022 a 08/2023 de 4,608220 %.

Fundamentação Legal: O reajusto da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91 (norma de direito privado).

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:43DFB1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de Termo de Parceria 04/2023 para realização do projeto "2ª Festa da cachaça de alambique do distrito de Azurita". Signatários: Renilton Ribeiro Coelho, Prefeito Municipal e o representante da OSCIP, Instituição Companhia Alma Dell´Art, no valor de R$321.290,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal do Termo de Parceria 04/2023, José Eustáquio Pinto Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, faço saber, por meio da presente publicação, que o servidor Cristiano Oliveira Diniz fica designado como fiscal do Termo de Parceria nº 04/2023, decorrente do processo licitatório n° 877/2023, cujo objeto é Concurso de projetos para celebração de termo de parceria entre a prefeitura Municipal de Mateus Leme e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do projeto"2ª Festa da cachaça de alambique do distrito de Azurita", a ser realizado de 09 e 10 de setembro de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do termo de parceria, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:25090E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 078/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender às necessidades do Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 02.
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99198-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:1A9392F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 056.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2023 - Processo Licitatório Nº 088/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio e recargas para extintores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 28/09/2023 às 09hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F18B17DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 057.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2023 - Processo Licitatório Nº 089/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual aquisição de colete, chapéu e mochila para o Programa Saúde com Agente, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 28/09/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:47D84BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 058.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2023 - Processo Licitatório Nº 090/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E OUTROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 29/09/2023 às 09hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AA2B5363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00042 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00042
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 13 dias do mês de setembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 62ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
FUZ6C61	13/09/2023	09/05/2023	RR-399/2023	AG02056374	DEFERIDO
DQX3197	13/09/2023	01/06/2023	RR-392/2023	AG06595019	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 14 de setembro de 2023.

_____
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28B9DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 32º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

32º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº 8.758 de 16/05/2023 no valor de R$ 849.948,60 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) que institui repasse estadual para a segunda onda do Projeto Otimiza SUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 24 de agostode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6E938E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 33º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

33º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência

financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor de R$ 1.763.188,90 (Um milhão setecentos e sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 01 de setembrode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F52CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Termo de compromisso regulamentado pela Resolução SES/MG nº 8.758 de 16/05/2023 que tem como objetivo instrumentalizar o repasse estadual para fins de aquisição e disponibilização para o EXECUTOR da licença do Sistema Agrupador DRG, que se refere ao Projeto Otimiza SUS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 30 de agostode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF1B544E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 016/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal e outros, com a locação de cilindros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, com critério regional, conforme Decreto Municipal nº 035/2023. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 29/09/2023. Início da Sessão: 29/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/09/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:50A25FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de drenagem profunda e passeio em diversas ruas do bairro Irmãos Pacheco. A comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal retificação se justifica, tendo em vista a necessidade de inclusão de exigência de documentação para liberação de pagamento referente à execução da obra. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. A data de entrega e abertura dos envelopes mantem-se no dia 02/10/2023 às 09h00.

Pedra do Anta, 15/09/2023.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3EC237A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 120/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 120/2023 Inexigibilidade Nº 017/2023. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais aos usuários do SUS. Contrato 112/2023 - Contratada: Laboratório Francismar Moreira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.465.668/0001-88. Contrato 113/2023 - Contratada: Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.086.707/0001-32. Valor unitário: R$ 830,06 (oitocentos e trinta reais e seis centavos). Vigência: até 05/09/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:56B147E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Extrato de Contrato. Processo Nº 127/2022 Pregão Eletrônico Nº 087/2022. Objeto: Locação de som e iluminação para atender a diversos eventos. Contrato 117/2023 - Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.029.645/0001-90; Valor unitário: R$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais.). Contrato 118/2023 - Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.827.666/0001-79; Valor unitário: R$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais.). Vigência: até 01/02/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8F3F4027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13180 ESTABILIZA SERVIDORES

DECRETO Nº 13.180/2023

Estabiliza servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.
3- O resultado de Avaliação Periódica de Desempenho, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

RESOLVE:

Art.**1o** Consoante o exposto passa a condição de estável, a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo nominada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
NOME	**CARGO**
I – Márcia Farsura de Oliveira	Médica Plantonista

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	***FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BD10AB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13181ESTABILIZA SERVIDORES

DECRETO Nº 13.181/2023

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.
3- Os resultados de Avaliações Periódicas de Desempenho, emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexos.

RESOLVE:

Art.**1o** Consoante o exposto passam a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimentos efetivos abaixos nominados:

NOME	**CARGO**
Alexandre Coelho de Souza	Médico Revisor Hospitalar
Luciano Coelho de Souza	Médico Revisor Hospitalar
Itamar Moreira Couto Neto	Médico Plantonista 12 horas
Paula Reale Fernandes	Médico Reumatologista

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	***FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:36A99A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13183TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 13.183/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, o candidato relacionado no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo e encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Fica sem efeito o termo de nomeação do seguinte concursado mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 13.103/2023:
1 –José Leopoldino Gomes– Motorista ,

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82C9F753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13184 NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 13.184/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	EZEQUIEL FERNANDO ROSA RIBEIRO	Não	Não	76º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7C9061AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitex e self-service sem balança, conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda do município. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 19/09/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 21/09/2023. A sessão pública para a abertura das propostas fica desde já, designada para a data de 22/09/2023, às 09h00min. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá ser acessado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 15/09/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8D74435B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 085/2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, Registro de preço Nº 034/2023 – Objeto: Registro de preço para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de buffet e ornamentação para atender as demandas das secretarias do município, conforme especificações em anexo. Ata de Registo de preço Nº 075/2023 – Contratado: ELIZANGELA APARECIDA CARNEIRO 03805431686, com CNPJ Nº 19.843.500/0001-13 - no valor de R$ 202.246,00. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DBC051F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 180/2023 – Pregão Eletrônico n° 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS PARA USO DIÁRIO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 15h00min do dia 18/09/2023 até às 15h00min do dia 29/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 29/09/2023 às 15h10min. Início da sessão e disputa de preços: 02/10/2023 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:CB776C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 050/2023 – Pregão Presencial 032/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3.269/2023 – Exclusiva para ME e EPP Microrregião 45 (Campo Belo) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados de Concreto – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de setembro de 2023 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-

1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0791C0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 98/23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
DATA: 04/09/2023
OBJETO:. É objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de vidros e prestação de serviços de vidraçaria para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Grama-MG.
CONTRATADA:. **ELÍSIO MIRANDA ANTUNES PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.425.016/001-25, com sede na Praça Eyer Nogueira, n° 135, Rio Casca-MG, CEP 35.370-000, denominada **CONTRATADA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 17.254,22 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 15 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bacellar Silveira
Código Identificador:670CB3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇAO 098/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
DISPENSA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de vidraçaria para atender todas secretarias do município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **Elísio Miranda Antunes Pereira,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.425.016/0001-25, com sede na Praça Eyer Nogueira, n° 135, Rio Casca-MG, CEP 35.370-000. No valor global de R$ 17.254,22 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bacellar Silveira
Código Identificador:E04165BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇAO 098/23

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 028/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ELÍSIO MIRANDA ANTUNES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.425.016/001-25, com sede na Praça Eyer Nogueira, n° 135, Rio Casca-MG, CEP 35.370-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de vidraçaria para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: 17.254,22 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0002 2.016. 339030-031
0202 04 122 0002 2.016.3390-034
0203 26 782 0008 2.132 339030-114
0203 26 782 0008 2.132 339039 -117
020401 12 122 0003 2. 137 339030-140
020401 12 122 0003 2. 055 339039-143
020401 12 361 0003. 2. 055 339030-165
020401 12 361 0003. 2. 055 339039-168
020403 13 391 0007. 2. 105 339030-265
020403 13 391 0007. 2. 105 339039-267
020403 13 392 0007 2. 047 339030-279
020403 13 392 0007 2. 047 339039-283
020501 10 301 00014 2. 092 339030-358
020501 10 301 0004. 2.092 339039-363
020802 08 243 0004. 2.032 339030-608
020802 08 243 0004 2. 032 339039 595

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de agosto de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bacellar Silveira
Código Identificador:B2486ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079.001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CONTRATADO: JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 44.647.294/0001-13, com sede na Rua Manoel Thomé Vital, nº 100, Bairro Francisco Bertone, Rosário da Limeira/MG, cep 36.878-000.
OBJETO: O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base agosto/2022 a julho/2023 no percentual de 3,53%, correspondendo ao valor de R$194,15 (cento e noventa e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor mensal de R$5694,15 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços jurídicos, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 01 de setembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0A461700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATADO: ANDREIA REGINA DE SOUZA NETO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 41.708.871/0001-41, com sede na Rua José de Alencar Bayão, nº 50, centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35388-000.
OBJETO: O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base agosto/2022 a julho/2023 no percentual de 3,53%, correspondendo ao valor de R$84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R$2484,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de medicina veterinária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG.

Certidão
Certifico Que o Presente Extrato Foi Publicado Por Afixação no Quadro de Aviso Próprio, de Livre Acesso ao Público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/mg.

Santo Antônio do Grama, 01 de Setembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8E3BB957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE''** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto **Básico do Processo Licitatório 85/2023, Dispensa 24/2023** constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 22 de setembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9F31BDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2023.

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x **WELLINGTON DE MATOS SILVA**.

OBJETO DO CONTRATO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSISTENTES EM: MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESAFETADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data do Contrato: 15/09/2023.

Valor do Contrato: A título de remuneração o contratado receberá 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel ou móvel arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, sendo esta a única remuneração percebida pela execução do contrato, não cabendo qualquer exigência de pagamento ou ressarcimento junto ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG ou a terceiros pelos serviços avençados neste instrumento**.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO que nesta, publiquei no Quadro Geral de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, o extrato do Contrato Administrativo Nº: 40/2023, celebrado com o Leiloeiro a **WELLINGTON DE MATOS SILVA,** conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:AC790C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI LTDA.**

Processo de Licitação Nº 79/2023
Credenciamento N° 004/2023
Inexigibilidade N° 13/2023

OBJETO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI LTDA	49	R$ 57.932,95.

Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:5EB38882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **VICTOR EDILSON ANDRADE QUINTAO 10638722608.**

Processo de Licitação Nº 79/2023
Credenciamento N° 004/2023
Inexigibilidade N° 13/2023

OBJETO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
VICTOR EDILSON ANDRADE QUINTAO 10638722608	51	R$ 18.228,00.

Vigência: 08/09/2023 a 07/09/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:EBA0E208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO) – DISPENSA PRESENCIAL N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO) – DISPENSA PRESENCIAL n° 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023 "Onde se lê data limite de entrega até o dia 19 de setembro de 2023 as 08;59 ", passa a leia-se data limite de entrega até o dia 19 de setembro de 2023 as 12:59". A data de abertura se mantem o mesmo na data do dia 19/09/2023 AS 13:00.

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A161EF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor do item OLEO DIESEL S500 em 6,57% passando de R$ 60,9 para R$ 6,49 . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG. 14 DE SETEMBRO de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE33CA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 do Processo nº 110/2023, Dispensa Presencial n°: 025/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa INDUSTRIA E 1- X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ: 28.937.700/0001-26 vencedora dos lotes 01,02 e 03 perfazendo o valor final de R$ 26.668,80 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e

oito reais e oitenta centavos. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1FE27D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 021/2023 PRC 114/2023 - OBJETO: Registro para futura contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços parcelados, com a confecção de materiais de comunicação visual, tais como: faixas, adesivos, placas e banners. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 28/09/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0809A8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores para o exercício das funções de presidente e mesário nas eleições para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada, em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, nos termos do disposto no §1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, em 2023, o processo de escolha será realizado no dia 1º de outubro;

CONSIDERANDO que o Município de São Tomás de Aquino possui mais de 5.872 (cinco mil oitocentos e setenta e dois) eleitores aptos a votar nos candidatos a Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar existente;

CONSIDERANDO que, no Município de São Tomás de Aquino, 1 (uma) escola municipal será utilizada como local de votação, totalizando 3 (três) seções com urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em garantir que o pleito transcorra dentro dos ditames do Estado Democrático de Direito, assegurando a igualdade de participação de todos os candidatos, bem como do exercício do direito ao voto pelos cidadãos aquinenses eleitores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 966 de 09 de novembro de 2015, que*dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de São Tomás de Aquino*;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - AS/CMDCA - nº 12983/2023, que*regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Tomás de Aquino para o mandato 2024/2027*;

CONSIDERANDO o constante do Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada 2023, elaborado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania,

DECRETA:

Art.1º Fica determinada a convocação de servidores dos órgãos da Administração Direta do Município de São Tomás de Aquino para o exercício das funções de presidente e mesário na eleição para Conselheiros Tutelares, a ser realizada em 1º de outubro de 2023.

§ 1º A convocação observará os seguintes quantitativos de servidores:

I – 21 (vinte e um) funcionários da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.

§ 2º É vedado o exercício das funções de que trata o caput deste artigo aos servidores que se enquadrarem na situação de cônjuge, parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, de candidatos ao mesmo Conselho Tutelar para o qual o servidor tenha sido convocado;

§ 3º Os servidores convocados que se enquadrarem na condição de que trata o § 2º deverão declarar o impedimento ao órgão de recursos humanos de sua pasta.

Art.2º Os servidores convocados na forma deste Decreto serão capacitados pela Justiça Eleitoral em setembro de 2023.

Art.3º Os servidores públicos municipais convocados para exercício das funções de presidente, mesário e outros colaboradores serão dispensados das suas funções e farão jus a dois dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou outra vantagem.

Parágrafo único.O gozo do benefício de que trata o caput será definido pela chefia imediata do servidor, sendo vedada a conversão da folga em retribuição pecuniária.

Art.4ºO descumprimento do disposto neste Decreto, bem como a eventual desídia no cumprimento dos deveres inerentes ao servidor público, sujeitará os infratores às sanções disciplinares prevista em lei.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino, 15 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:36CE24E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a

Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 786.761,50 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),** e **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 213.513,00 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos e Treze Reais).** Em, 14 de setembro de 2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.041/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **JULIA DAS NEVES E SILVA MEDICINA LTDA, CNPJ: 51.429.731/0001-98**, pelo valor total de até **R$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**Em, 15 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F9099667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 214/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 786.761,50 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),** e **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 213.513,00 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos e Treze Reais).** Dotações: 0201 04 122 0001 2.004 339030, 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 306 1201 2.042 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020504 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 15 452 1503 2.068 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.103 339030. Em 08/08/2023.
- Processo nº. 252/2023. Inexigibilidade nº 041/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **JULIA DAS NEVES E SILVA MEDICINA LTDA, CNPJ: 51.429.731/0001-98**, pelo valor total de até **R$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 15/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7E117F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2023. Processo Licitatório Nº. 108/2023 modalidade Dispensa Nº. 20/2023. Objetivo: Contratação de empresa para apresentações artísticas Circenses no dia 23 de Setembro de 2023, no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: 12.688.697 Wilder Bezerra de Oliveira, inscrita no CNPJ no. 12.688.697/0001-14. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2023. Processo Licitatório Nº. 109/2023 modalidade Dispensa Nº. 21/2023. Objetivo: Prestação de serviços de julgamento de equinos no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2023 (domingo), na Quadra Poliesportiva, situada na Rua Zulmira Nicomedes, S/N, no Distrito de Palmital doa Carvalhos, Senhora dos Remédios-MG. Contratado: Marcelo Enne Ramos da Silva, portadora do CPF: 093.226.687-84, inscrita no RG-12.722.535-7. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2023. Processo Licitatório Nº. 110/2023 modalidade Dispensa Nº. 22/2023. Objetivo: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva nos eletrocardiógrafos equipamentos pertencente á Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Medker Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.246.208/0001-71. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.290,000 (um mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2023. Processo Licitatório Nº. 111/2023 modalidade Inexigibilidade Nº. 14/2023. Objetivo: Contratação de show musical com a Banda "Djavu/DJ Juninho Portugal" para apresentação no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Eder Soares Chaves 09680435776 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.049.377/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/11/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8EA38AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café torrado e moído para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratado: Weverton Natalino Fialho Cassiano, CNPJ 49.543.399/0001-46. valor total adjudicado R$ 60.000,00. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, 15/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EC5461DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
PA Nº 032/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 03 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 032/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a *Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes destinados às escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261001006/2023/SEE firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Educação.* O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 15/09/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DC04F871

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023.
PA Nº 033/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 02 de Outubro de 2023, às 09h:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2023, do Processo Administrativo nº 033/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS, LIXEIRAS, TAMBORES PARA LIXO, PLACAS INDICATIVAS E POSTES DE ILUMINAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MGL**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 15/09/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DD300169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada**, BIANCA MOREIRA AGUIAR E SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO V,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 15 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F18D95C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **MARIA JUANNA FREITAS PEREIRA,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS**, a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente o Decreto nº 3.226, de 02 de agosto de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7919B6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-072/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **18 de setembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
003 – SERVENTE ESCOLAR	**01**	A partir da posição ***Nº 97*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	Em substituição à Licença Maternidade
026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**01**	A partir da posição ***Nº 22*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	18/09/2023 à 17/09/2024
*As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.*			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 072/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C997C77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-135, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 296/2023, de 13/09/2023, foi submetido à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, à servidora **ADENÍCIA SILVEIRA**, provida no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 000290, a partir da data de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, movimento setembro 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da concessão.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:87342885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
DISPENSA TRANSFERÊNCIA SOBRE INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA PARLAMENTAR SURPRESA FUTEBOL CLUBE

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico aJustificativa de dispensa de chamamento público para firmação de parceria
Processo nº: 005/2023.
Referência: DISPENSA nº 005/2023
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
OSC interessada: SURPRESA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 10.597.187/0001-06.
Objeto da parceria: Objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços de reforma do vestiário do clube.
Valor total do repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Período de Execução: 12 (doze) meses.
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( ) Fomento (x) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar (nº 39600001) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade de Dispensa de acordo com a Lei 13019/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tiradentes, 15 de Setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:781A8C11

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL_106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar na forma parcelada do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO (https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx), edição vigente, na modalidade **Pregão Eletrônico,** por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 083/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 071/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO
JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO % (PERCENTUAL)
DATA DE ABERTURA: **29 de SETEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DE83E28C

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e similares,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 085/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 073/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **27 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66DB7EB1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 015/2022

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 015/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
Objeto: Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG; Bem concedido: Concessão onerosa de espaço visando utilização comercial de uma Lanchonete e de banheiros públicos junto ao Coreto José Trindade do Nascimento, localizado na Praça Lamounier Junior – Estação.
Contrato: N° 025/2022.
Concessionária: Luciana Veríssimo dos Santos Silva. CPF: 082.286.016-3
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Novo fim de Vigência: 05/04/2026.

Dou fé, Tiradentes, 15 de setembro de 2022.

(Assinado Original Nos Autos do Processo)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F19E8FF7

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0112/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de materiais de rede elétrica e periféricos,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 086/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 074/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **28 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A40FB324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Processo Licitatório no092/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urucânia-MG. Recebimento das propostas: até às 08:50 horas do dia 29/09/2023; Abertura das propostas de preços: às 09:00 horas do dia 29/09/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 09:10 horas do dia 29/09/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no094/2023, Pregão nº 052/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao CRAS de Urucânia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 29/09/2023, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no095/2023, Pregão nº 053/2023. Objeto: Contratação de empresa **para p**restação de serviços de consultoria e assessoria no desenvolvimento da política municipal de proteção do patrimônio cultural**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Cultura de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 29/09/2023, às 10:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no096/2023, Pregão nº 054/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e suplementos para dietas especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 29/09/2023, às 13:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no097/2023, Pregão nº 055/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 29/09/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede

Prefeitura. Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no098/2023, Pregão nº 056/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodos e

ferragens, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 29/09/2023, às 15:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES **-**
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:ED7B5E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e o **Instituto Latidos e Miados**. O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$2,00; R$5,00; R$10,00. Data de Assinatura: 28/08/2023. Vigência: até 31/12/2024. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:45C83140

SAAE PIRAPORA-MG
3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 02/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Administração de Empresas ou Administração Pública			
Número de Inscrição	**Nome da Candidato**	**Nota Final**	**Classificação**
006	Marcos Vinícius Pereira Sousa	38,54%	4º

Documentação a ser apresentada:
Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I;**
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 15 de setembro de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:45FDB741

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 027/2023 – PL 046/2023- SRP 016/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 027/2023 – PL 046/2023- SRP 016/2023 – Vencedor: Vânia L.S. Vidal Ltda. CNPJ:43.394,424/0001-90.Itens:01,07,08,11,23,29,33,35,37,46,55 e 57.Valor Total: R$:46.046,10(quarenta seis mil, quarenta e seis reais e dez centavos).**Vencedor:** Casa 500 Materiais de Construção Ltda.CNPJ:86,573.904/0001-21.
Itens:02,04,09,10,12,14,15,17,18,22,30,31,32,34,39,41,43,47,48,54,56, 78 e 80. Valor Total:R$13.318,28(treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte oito centavos).**Vencedor:** Julius Tools Máquinas Ferramentas e Suprimentos Industriais Ltda:CNPJ:34.724.905/0001-26 .Itens :03,05,06,16,19,20,21,24,28,38,40,42,44,49,50,58,59,60,62,63,64, 65,66,67,68,73,77,79 e 81.Valor Total:R$148.968,38(cento quarenta oito mil, novecentos sessenta oito reais e trinta e oito centavos. **Vencedor:** Fs Suprimentos Ltda.CNPJ:11.523.678/0001-75.Item: 13. Valor Total: R$919,76(novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).**Vencedor:** Licita Invest-Assessoria Comercial Ltda. CNPJ:45.332.828/0001-85.Item:36.Valor Total:R$1.080.40(mil e oitenta reais e quarenta centavos).**Vencedor:** Rednov Ferramentas Ltda.CNPJ:45.769.285/0001-68.Itens:45,72,74,75 e 83. Valor Total: R$20.572,68(vinte mil, quinhentos setenta e dois reais e sessenta oito centavos).**Vencedor:** Keila Júnia Jacinto Silva-ME. CNPJ:18.695.651/0001-09.Item:69.Valor Total:R$29.435,20(vinte e nove mil, quatrocentos trinta cinco reais e vinte centavos).**Vencedor:** MF Lan Negócios Ltda.CNPJ:34.982.586/0001-59.Item:71.Valor Total:R$1.666,92(um mil, seiscentos sessenta seis reais e noventa dois centavos).**Vencedor:** Loctrad Locação e Comércio de Equipamentos da Construção Ltda.CNPJ:22.154.828/0001-37.Item 82 . Valor Total: R$14.411,20 (quatorze mil, quatrocentos onze reais e vinte centavos).**Vencedor:** Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda. CNPJ:24.067.409/0001-93. Item:84. Valor Total:R$1.762,00(um mil, setecentos sessenta dois reais).

EXTRATO DA ATA Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PL 046/2023 – SRP 016/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (alavancas, alicates, picaretas, pás etc.) e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Vânia L.S. Vidal Ltda. CNPJ:43.394,424/0001-90.Valor Total: R$:46.046,10(quarenta seis mil, quarenta e seis reais e dez centavos). **Contratada:** Casa 500 Materiais de Construção

Ltda.CNPJ:86,573.904/0001-21.Valor Total:R$13.318,28(treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte oito centavos). **Contratada:** Julius Tools Máquinas Ferramentas e Suprimentos Industriais Ltda:CNPJ:34.724.905/0001-26 ..Valor Total:R$148.968,38(cento quarenta oito mil, novecentos sessenta oito reais e trinta e oito centavos. **Contratada:** Fs Suprimentos Ltda.CNPJ:11.523.678/0001-75.Valor Total: R$919,76(novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). **Contratada:** Licita Invest-Assessoria Comercial Ltda. CNPJ:45.332.828/0001-85.Valor Total:R$1.080.40(mil e oitenta reais e quarenta centavos). **Contratada:** Rednov Ferramentas Ltda.CNPJ:45.769.285/0001-68. Valor Total: R$20.572,68(vinte mil, quinhentos setenta e dois reais e sessenta oito centavos). **Contratada:** Keila Júnia Jacinto Silva-ME. CNPJ:18.695.651/0001-09.Valor Total:R$29.435,20(vinte e nove mil, quatrocentos trinta cinco reais e vinte centavos). **Contratada:** MF Lan Negócios Ltda.CNPJ:34.982.586/0001-59.Valor Total:R$1.666,92(um mil, seiscentos sessenta seis reais e noventa dois centavos). **Contratada:** Loctrad Locação e Comércio de Equipamentos da Construção Ltda.CNPJ:22.154.828/0001-37.Valor Total: R$14.411,20 (quatorze mil, quatrocentos onze reais e vinte centavos). **Contratada:** Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.CNPJ:24.067.409/0001-93.Valor Total:R$1.762,00(um mil, setecentos sessenta dois reais)..Vigência: 18/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:14BECA7A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 – PP 042/2022 – PL 065/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 – PP 042/2022 – PL 065/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e adequação de sistemas eletromecânicos pneumáticos de atuadores, válvulas, compressores, sopradores a fim de atender as demandas da Estação de Tratamento de Água - ETA (Sede), pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Ênio Marcos dos Santos. CNPJ: 15.537.514/0001-58.Vigência:17/09/223 a 16/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E9531459

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PL Nº 068/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PL Nº 068/2023- Contratação de empresa especializada em locação de software integrado de controle operacional e de qualidade da água, incluindo prestação de serviço de implantação, treinamento, suporte e manutenção em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **06/10/2023**, no endereço Eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal .asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8068FA64

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2023- PL 087/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2023- PL 087/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 05/09/2023,** o processo supra – Objeto: O presente procedimento licitatório trata-se da aquisição de acoplamentos e elementos elásticos para serem instalados nos conjuntos moto bombas das elevatórias de água bruta e água tratada do SAAE de Itabirito / MG. **Contratada: Comercial Vieira e Cançado Comércio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ:08.106.097/0001-23. Valor Total: R$13.800,00(treze mil, oitocentos reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:472839A7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2023- PL 089/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2023- PL 089/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 01/09/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço recargas de extintores para unidades do SAAE de Itabirito-MG, visando garantir a segurança e atender o cumprimento da Lei 14.130 de 19/12/2001 e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores). **Contratada: Extintores Minas Gerais Ltda. CNPJ:18.286.492/0001-99. Valor Total:R$2.538,00(dois mil, quinhentos trinta oito reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:057B038D

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 – PL 084/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 – PL 084/2023 – Vencedor: Ebara Bombas América do Sul Ltda. CNPJ:46.138.319/0001-89. Valor Total: R$116.156,22(cento dezesseis mil, cento cinquenta seis reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 – PL 084/2023 . Objeto: Aquisição de bombas submersas para serem utilizadas na Unidade de Tratamento de Água - UTA do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, localizada na BR 040, km 572,5 - URBE DU 040, em Itabirito - MG. **Contratada:** Ebara Bombas América do Sul Ltda. CNPJ:46.138.319/0001-89. Valor Total: R$116.156,22(cento dezesseis mil, cento cinquenta seis reais e vinte e dois centavos).. Vigência: 30/04/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3A5BF71B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito-MG., conforme especificações contidas no anexo I do edital.. **Contratada:** Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. CNPJ: 05.431.967/0001-41. O presente termo de aditamento tem seu valor alterado para **R$245.833,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, para atender ao período de mais 12 meses.Vigência:17/09/23 a 16/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FA5DE4AD

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – PL 059/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – PL 059/2023 – Vencedor: Masterfer Ltda. CNPJ: 05.824.777/0001-94.Itens:18 e 19.Valor Total: R$8.158,00(oito mil, cento e cinquenta oito reais).**Vencedor:** Angolini & Angolini Ltda.CNPJ:44.829.653/0001-53. Item:13. Valor Total: R$618,00(seiscentos e dezoito reais).**Vencedor:** Kepka Importação e Comércio Ltda.CNPJ:38.096.074/0001-46.Itens:09,10,11,21,22 e 25.Valor Total: R$12.350,98.(doze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**Vencedor:**50.109.240 Marcos Geraldo Oliveira Rocha.CNPJ:50.109.240/0001-05.Itens:01,02,04,05,16,17 e 26. Valor Total:R$6.400,50(seis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).**Vencedor:** Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda.CNPJ:18.436.903/000185.Itens: 06,07,08 e 20.Valor Total:R$5.934,97(cinco mil, novecentos e trinta quatro reais e noventa e sete centavos). **Vencedor:** Fiel Comercial e Serviços Ltda.CNPJ:33.658.130/0001-75.Item:23.Valor Total:R$7.769,99(sete mil ,setecentos sessenta nove reais e noventa e nove centavos).**Vencedor:** L.A Comércio **de** Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.CNPJ:36.687.087/0001-64.Itens:03 e 12.Valor Total:R$2.147,93(dois mil, cento quarenta sete reais e noventa e três centavos).**Vencedor:** Inval Válvulas e Equipamentos Ltda. Itens:24 e 27. Valor Total:R$3.420,00(três mil ,quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:09E70D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 – Processo licitatório nº. 041/2022 – Dispensa nº. 027/2022. Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, incluindo:**
Elaboração, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Elaboração e implantação do PCMSO;
Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP;
Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho com a transmissão "somente" dos eventos iniciais de SST, exceto a gestão mensal que deverá ser contratada a parte.
Contratada**: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS**, CNPJ nº 14.117.450/0001-73. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/08/2024.

Assinatura do termo aditivo: 06/09/2023

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:96B6EEFE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 073/2023
Dispensa de Licitação nº 037/2023

OBJETO: Prestação de serviços ALL IN para a manutenção de equipamentos das marcas e modelos descritos e caracterizados na tabela abaixo, incluindo toner, suprimentos, cilindros, consumíveis e não consumíveis e toda assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos, instrução e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial, sendo 8 (oito) impressoras multifuncionais mono fornecidas pelo contratante e 01 (uma) multifuncional fornecida pela contratada, pelo período de 12 meses, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada e especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 037/2023.

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
01	Brother MFC 7420	01
02	Brother MFC 8860DN	01
03	Brother DCP 8152DN	02
04	Brother DCP 8157DN	02
05	HP 1522MF	02
01	MULTIFUNCIONAL LASER	01

CONTRATADA: **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** - CNPJ: 27.206.829/0001-00
VALOR TOTALESTIMADO CONTRATADO: R$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICOnos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 037/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:AF0EAA5F

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

SAAE DE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 026/2023 - PRC. Nº 075/2023. Registro de Preços para **fornecimento de materiais de construção e materiais diversos para o SAAE de Cambuí-MG.** Credenciamento **28/09/2023 às 09h00min**. Abertura das propostas no mesmo dia **às 09h31min**. Edital na íntegra à disposição pelo e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:4C137DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA032/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOTEBOOK

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 042/2023, Dispensa n° 032/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: Ir Da Silva Cabral Comércio Virtual De Eletrônicos **CNPJ 10.883.077/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Notebook, no valor de R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Ratificado em 15/09/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:FFCE5C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2023
TIPO: Menor preço global
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial – Registro de Preços **003/2023**, tipo menor preço global, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 28/09/2023 às 13h00min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@gmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 14 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:67D2AF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, cujo objeto é: Aquisição de motores, inversores e demais equipamentos para instalação no elevado de 378 m3 e no distrito industrial, conforme Termo de Referência. Abertura das propostas: 09:00 horas de 29/09/2023. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas de 29/09/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 15 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:55DE6852

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2022, firmado em 19/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 19/10/2023 A 18/12/2023. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D82BBC0A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. Processo nº 397/2023 - Dispensa nº 031/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais e telemáticos. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor global do contrato: R$ 7.000,00. VIGÊNCIA: de 06/10/2023 a 05/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001–3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 13/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5DD50343

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **011/2023**, Processo Administrativo nº **029/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALARPARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
ANDES COMERCIAL LTDA - 10.242.040/0001-01	189.200,00
BGF COMERCIAL LTDA - 37.650.759/0001-20	453.308,46
BH LABORATORIOS LTDA EPP - 22.283.196/0001-01	565.070,00
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 34.055.837/0001-50	302.698,00
Conkast Equipamentos Tecnológicos - 06.127.890/0001-83	414.359,00
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 28.788.905/0001-97	212.548,60

Equipos Comercial Ltda - 11.674.540/0001-77	251.991,30
FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - 07.758.951/0001-73	919.226,00
Libertae Medical Tech Ltda. - 34.424.454/0001-01	544.500,00
lider distribuidora de moveis e equipamentos para saúde - 38.007.528/0001-65	37.400,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - 42.650.279/0001-07	501.160,00
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - 13.759.572/0001-09	908.600,00
Portal Equipamentos Hospitalares Eireli - 31.372.346/0001-44	2.225.168,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE - 05.625.494/0001-13	792.702,13
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - 10.279.430/0001-48	33.526,90
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - 20.451.726/0002-39	203.291,00

Total: R$ **8.554.749,39**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1A439823

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **011/2023**, Processo Administrativo nº **029/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALARPARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
ANDES COMERCIAL LTDA - 10.242.040/0001-01	189.200,00
BGF COMERCIAL LTDA - 37.650.759/0001-20	453.308,46
BH LABORATORIOS LTDA EPP - 22.283.196/0001-01	565.070,00
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 34.055.837/0001-50	302.698,00
Conkast Equipamentos Tecnológicos - 06.127.890/0001-83	414.359,00
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 28.788.905/0001-97	212.548,60
Equipos Comercial Ltda - 11.674.540/0001-77	251.991,30
FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - 07.758.951/0001-73	919.226,00
Libertae Medical Tech Ltda. - 34.424.454/0001-01	544.500,00
lider distribuidora de moveis e equipamentos para saúde - 38.007.528/0001-65	37.400,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - 42.650.279/0001-07	501.160,00
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - 13.759.572/0001-09	908.600,00
Portal Equipamentos Hospitalares Eireli - 31.372.346/0001-44	2.225.168,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE - 05.625.494/0001-13	792.702,13
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - 10.279.430/0001-48	33.526,90
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - 20.451.726/0002-39	203.291,00

Total: R$ **8.554.749,39**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7DCE1E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PROCESSO N° 264/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0662023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratações de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da **FROTA MUNICIPAL**, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os

veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

DATA : 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 044/2023- CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA-EPP , inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01 **,** com sede a Rua Paulino Fernandes Silva, 272-Jamapará –Sapucaia-RJ CEP: 25.887-000. Contatos: Tel. (32) 3466-6300/ 9 8417-1414, E-mail: renatacvcveiculos@yahoo.com.br

A empresa **CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor %	Total %
1	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS AGRALE S.A. CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	35,00 %	35,00%
2	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	35,00 %	35,00%
3	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS IVECO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	39,00 %	39,00%
4	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	39,00 %	39,00%
5	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MERCEDEZ BENZ CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	39,00 %	39,00%
6	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS FORD CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	39,00 %	39,00%
7	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMIL CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	39,00 %	39,00%
8	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS HONDA CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	35,00 %	35,00%
9	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	35,00 %	35,00%

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A4A3CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 356/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOS PAPELARIA LTDA	151	151	417,60
ARCOS PAPELARIA LTDA	152	152	184,80
ARCOS PAPELARIA LTDA	153	153	216,00
ARCOS PAPELARIA LTDA	154	154	212,80
ARCOS PAPELARIA LTDA	155	155	215,20
ARCOS PAPELARIA LTDA	156	156	227,20
ARCOS PAPELARIA LTDA	200	200	3.850,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	112	112	366,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	121	121	334,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	159	159	54,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	160	160	280,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	765,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	441,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	4	287,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	334,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	318,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	7	331,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	323,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	9	9	836,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	334,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	836,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	50,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	13	50,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	51,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	283,82
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	229,08
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	296,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	18	18	254,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	505,08
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20	20	293,94
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	21	21	454,02
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	22	22	1.120,68
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	781,44
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	669,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	25	1.949,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	26	26	2.599,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	27	405,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28	28	1.246,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	29	29	1.402,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	1.090,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	181,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	850,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34	34	704,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	35	35	340,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	36	36	122,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	37	37	3.881,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	38	38	3.900,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	47	47	217,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	48	114,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	49	49	174,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50	50	270,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	51	51	212,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	52	52	301,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	53	53	675,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	54	54	420,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	55	55	779,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	56	56	36,36
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	57	420,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	60	556,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	61	61	136,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	62	62	79,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	63	63	2.418,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	64	64	54,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	65	65	288,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	67	67	108,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	68	68	2.465,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	69	69	588,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	70	70	324,75
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	71	71	454,75
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	72	72	123,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	74	74	411,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	75	75	580,86
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	76	76	69,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	77	77	1.050,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	78	78	615,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	79	79	737,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	80	80	408,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	81	81	405,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	82	82	9.028,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	83	83	345,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	84	84	107,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	85	85	1.242,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	87	87	966,40

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	88	88	199,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	90	90	217,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	91	91	85,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	92	92	121,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	93	93	134,55
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	94	94	506,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	95	95	433,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	96	96	345,15
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	97	97	1.679,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	98	98	119,92
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	99	99	277,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	100	100	537,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	101	101	346,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	102	102	759,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	103	103	560,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	104	104	322,35
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	105	105	219,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	106	106	3.228,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	107	107	17,15
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	108	108	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	109	109	150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	110	110	2.565,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	111	111	822,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	113	113	16.500,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	114	114	204,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	115	115	243,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	116	116	3.568,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	117	117	2.387,65
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	118	118	197,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	119	119	194,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	120	120	259,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	122	122	336,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	123	123	589,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	124	124	919,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	125	125	972,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	126	126	812,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	127	127	454,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	128	128	960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	129	129	1.681,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	130	130	1.819,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	131	131	27,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	132	132	37,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	133	133	212,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	134	134	6.239,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	135	135	4.419,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	136	136	1.767,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	139	139	790,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	141	141	179,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	142	142	418,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	143	143	221,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	144	144	278,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	145	145	370,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	146	146	677,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	147	147	669,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	148	148	427,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	149	149	315,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	150	150	978,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	157	157	379,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	161	161	390,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	162	162	5.064,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	163	163	1.773,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	164	164	2.888,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	165	165	3.581,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	166	166	5.031,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	167	167	507,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	168	168	776,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	169	169	1.398,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	176	176	63,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	177	177	70,08
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	178	178	171,68
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	179	179	95,68
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	180	180	182,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	181	181	79,68
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	183	183	14.623,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	184	184	1.507,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	185	185	6.192,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	186	186	2.747,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	187	187	179,85
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	188	188	515,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	189	189	668,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	190	190	1.960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	191	191	2.238,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	192	192	7.928,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	193	193	5.978,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	195	195	5.756,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	196	196	39.967,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	199	199	484,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	201	201	1.218,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	202	202	1.533,00

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	204	204	973,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	205	205	697,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	206	206	415,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	207	207	287,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	208	208	2.092,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	209	209	2.926,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	210	210	1.574,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	211	211	418,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	212	212	2.248,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	213	213	3.614,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	214	214	3.068,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	215	215	3.916,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	216	216	8.022,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	217	217	25,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	218	218	39,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	219	219	41,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	220	220	5.759,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	221	221	1.444,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	222	222	463,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	223	223	832,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	224	224	870,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	225	225	398,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	226	226	398,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	227	227	36,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	228	228	1.018,05
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	229	229	817,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	230	230	7.275,45
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	231	231	6.099,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	233	233	162,72
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	235	235	1.498,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	58	58	604,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	59	59	94,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	66	66	238,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	137	137	315,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	138	138	465,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	140	140	220,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	198	198	430,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	203	203	3.147,50
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	1	1	143,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	32	32	61,20
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	39	39	974,10
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	40	40	441,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	41	41	1.198,60
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	42	42	3.490,90
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	43	43	99,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	44	44	96,60
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	45	45	99,90
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	46	46	2.237,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	73	73	546,66
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	86	86	2.962,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	89	89	238,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	158	158	496,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	171	171	260,40
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	172	172	247,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	173	173	105,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	174	174	105,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	175	175	37,65
TECIDOS BRAZAO LTDA	194	194	1.440,00
TECIDOS BRAZAO LTDA	197	197	75,00
TECIDOS BRAZAO LTDA	232	232	7.185,60
TECIDOS BRAZAO LTDA	234	234	3.408,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOS PAPELARIA LTDA	5.323,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.036,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	293.414,71
LM SUPRIMENTOS LTDA	5.516,40
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	13.842,21
TECIDOS BRAZAO LTDA	12.108,60
Valor Total Adjudicado	**331.241,52**

Arcos, 06 de setembro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 356/2023, Pregão nº 166/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOS PAPELARIA LTDA	151	151	5,22	417,60
ARCOS PAPELARIA LTDA	152	152	2,31	184,80
ARCOS PAPELARIA LTDA	153	153	2,70	216,00
ARCOS PAPELARIA LTDA	154	154	2,66	212,80
ARCOS PAPELARIA LTDA	155	155	2,69	215,20
ARCOS PAPELARIA LTDA	156	156	2,84	227,20
ARCOS PAPELARIA LTDA	200	200	11,00	3.850,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	112	112	0,78	366,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	121	121	3,34	334,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	159	159	1,82	54,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	160	160	7,02	280,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	7,65	765,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	11,03	441,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	4	3,59	287,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	4,18	334,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	3,98	318,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	7	4,14	331,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	4,04	323,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	9	9	4,18	836,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	4,18	334,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	4,18	836,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	5,08	50,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	13	5,04	50,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	5,14	51,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	6,17	283,82
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	4,98	229,08
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	6,44	296,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	18	18	5,54	254,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	10,98	505,08
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20	20	6,39	293,94
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	21	21	9,87	454,02
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	22	22	16,98	1.120,68
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	11,84	781,44
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	10,14	669,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	25	19,49	1.949,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	26	26	25,99	2.599,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	27	8,11	405,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28	28	10,39	1.246,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	29	29	11,69	1.402,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	9,09	1.090,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	9,09	181,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	10,63	850,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34	34	17,60	704,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	35	35	17,00	340,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	36	36	6,14	122,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	37	37	14,93	3.881,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	38	38	15,00	3.900,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	47	47	21,75	217,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	48	2,85	114,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	49	49	4,35	174,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50	50	6,75	270,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	51	51	5,32	212,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	52	52	7,54	301,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	53	53	16,88	675,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	54	54	10,52	420,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	55	55	19,49	779,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	56	56	9,09	36,36
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	57	84,00	420,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	60	5,56	556,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	61	61	27,32	136,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	62	62	7,90	79,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	63	63	8,06	2.418,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	64	64	1,09	54,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	65	65	7,22	288,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	67	67	3,63	108,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	68	68	24,65	2.465,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	69	69	6,54	588,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	70	70	12,99	324,75
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	71	71	18,19	454,75
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	72	72	24,79	123,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	74	74	22,88	411,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	75	75	32,27	580,86
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	76	76	6,91	69,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	77	77	21,00	1.050,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	78	78	12,31	615,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	79	79	14,74	737,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	80	80	16,32	408,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	81	81	16,22	405,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	82	82	300,94	9.028,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	83	83	19,18	345,24
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	84	84	21,50	107,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	85	85	4,78	1.242,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	87	87	12,08	966,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	88	88	3,33	199,80

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	90	90	10,87	217,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	91	91	3,40	85,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	92	92	2,20	121,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	93	93	2,99	134,55
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	94	94	3,75	506,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	95	95	5,10	433,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	96	96	7,67	345,15
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	97	97	12,44	1.679,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	98	98	29,98	119,92
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	99	99	55,46	277,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	100	100	5,97	537,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	101	101	2,31	346,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	102	102	5,84	759,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	103	103	4,67	560,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	104	104	9,21	322,35
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	105	105	43,99	219,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	106	106	16,14	3.228,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	107	107	3,43	17,15
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	108	108	2,20	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	109	109	0,60	150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	110	110	10,26	2.565,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	111	111	4,11	822,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	113	113	16,50	16.500,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	114	114	2,72	204,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	115	115	3,24	243,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	116	116	41,98	3.568,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	117	117	28,09	2.387,65
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	118	118	19,71	197,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	119	119	1,94	194,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	120	120	2,59	259,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	122	122	3,36	336,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	123	123	5,89	589,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	124	124	9,19	919,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	125	125	3,89	972,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	126	126	32,49	812,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	127	127	6,49	454,30
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	128	128	9,60	960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	129	129	16,81	1.681,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	130	130	18,19	1.819,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	131	131	1,3600	27,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	132	132	1,8600	37,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	133	133	8,4800	212,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	134	134	62,39	6.239,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	135	135	44,19	4.419,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	136	136	44,19	1.767,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	139	139	6,08	790,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	141	141	2,24	179,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	142	142	5,23	418,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	143	143	2,77	221,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	144	144	3,48	278,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	145	145	1,85	370,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	146	146	2,42	677,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	147	147	2,39	669,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	148	148	2,67	427,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	149	149	3,94	315,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	150	150	4,89	978,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	157	157	9,48	379,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	161	161	3,00	390,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	162	162	42,20	5.064,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	163	163	17,73	1.773,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	164	164	28,88	2.888,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	165	165	35,81	3.581,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	166	166	50,31	5.031,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	167	167	3,38	507,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	168	168	7,06	776,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	169	169	12,71	1.398,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	176	176	3,9900	63,8400
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	177	177	4,3800	70,0800
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	178	178	10,7300	171,6800
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	179	179	5,9800	95,6800
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	180	180	11,3900	182,2400
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	181	181	4,9800	79,6800
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	183	183	20,8900	14.623,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	184	184	18,8400	1.507,2000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	185	185	6,88	6.192,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	186	186	10,99	2.747,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	187	187	11,99	179,85
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	188	188	17,19	515,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	189	189	11,14	668,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	190	190	4,90	1.960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	191	191	13,99	2.238,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	192	192	39,64	7.928,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	193	193	29,89	5.978,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	195	195	14,39	5.756,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	196	196	53,29	39.967,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	199	199	7,45	484,25
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	201	201	18,74	1.218,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	202	202	21,90	1.533,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	204	204	6,49	973,50

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	205	205	6,97	697,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	206	206	5,19	415,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	207	207	9,58	287,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	208	208	8,37	2.092,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	209	209	8,36	2.926,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	210	210	13,12	1.574,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	211	211	8,37	418,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	212	212	11,24	2.248,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	213	213	18,07	3.614,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	214	214	15,34	3.068,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	215	215	19,58	3.916,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	216	216	11,46	8.022,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	217	217	2,57	25,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	218	218	3,95	39,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	219	219	4,15	41,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	220	220	20,57	5.759,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	221	221	7,22	1.444,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	222	222	15,45	463,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	223	223	10,40	832,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	224	224	10,88	870,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	225	225	9,97	398,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	226	226	9,97	398,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	227	227	0,90	36,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	228	228	67,87	1.018,05
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	229	229	54,52	817,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	230	230	15,99	7.275,45
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	231	231	10,59	6.099,84
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	233	233	3,39	162,72
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	235	235	24,98	1.498,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	58	58	120,80	604,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	59	59	18,80	94,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	66	66	7,96	238,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	137	137	2,43	315,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	138	138	3,58	465,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	140	140	2,45	220,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	198	198	6,62	430,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	203	203	62,95	3.147,50
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	1	1	7,15	143,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	32	32	2,04	61,20
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	39	39	32,47	974,10
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	40	40	22,09	441,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	41	41	59,93	1.198,60
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	42	42	49,87	3.490,90
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	43	43	9,90	99,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	44	44	9,66	96,60
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	45	45	9,99	99,90
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	46	46	22,37	2.237,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	73	73	30,37	546,66
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	86	86	49,38	2.962,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	89	89	3,98	238,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	158	158	12,40	496,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	171	171	13,02	260,40
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	172	172	12,35	247,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	173	173	5,25	105,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	174	174	5,29	105,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	175	175	12,55	37,65
TECIDOS BRAZAO LTDA	194	194	8,00	1.440,00
TECIDOS BRAZAO LTDA	197	197	15,00	75,00
TECIDOS BRAZAO LTDA	232	232	9,98	7.185,60
TECIDOS BRAZAO LTDA	234	234	28,40	3.408,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOS PAPELARIA LTDA	5.323,60
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.036,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	293.414,71
LM SUPRIMENTOS LTDA	5.516,40
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	13.842,21
TECIDOS BRAZAO LTDA	12.108,60

Arcos, 12 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº390/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	**Valor Total**		
TECIDOS BRAZAO LTDA	12.108,60	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº391/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total		
LM SUPRIMENTOS LTDA	5.516,40	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº392/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total		
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.036,00	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº393/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total		
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	293.414,71	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº394/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total		
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	13.842,21	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº395/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Valor Total		
ARCOS PAPELARIA LTDA	5.323,60	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25A86A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLICIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.**

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	50,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W20 Óleo lubrificante SAE 5 w 20 semi sintético para motores a gasolina , etanol ou flex que atenda as especificações WSS-M2C948-B, homologado pela montadora com qualidade equivalente ou similar as marcas Shell, Castrol, Ipiranga , BR.	LUBRAX	R$ 41,67	R$ 2.083,50
3	30,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ALTAMENTE REFINADO PARA VEICULOS DE MOTORES A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS, 15W- 40ESPECIFICAÇÕES API CG-4, ACEA E2. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS CASTROL, SHELL E IPIRANGA, BR.	GT-OIL	R$ 359,00	R$ 10.770,00
5	110,00	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO, EMBALAGEM DE ½ LITRO DOT 3, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA VARGA.	VARGA	R$ 22,32	R$ 2.455,20
6	375,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN/FC ACEA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILIAR AS MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.	TOTAL	R$ 32,67	R$ 12.251,25
8	85,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 DE BAIXA EMISSÃO BALDE DE 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES - APICI- 4/CH-4 CG-4-CF-4, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA E BR.	GT-OIL	R$ 357,76	R$ 30.409,60
9	100,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 VDS3 DE BAIXA EMISSÃO BALDE 20 LITROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES API C- I, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR	GT-OIL	R$ 493,00	R$ 49.300,00
11	40,00	LT	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS - EMBALAGEM DE 1L - TIPO A SUFIXO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR O AFT DA SHELL.	YPF	R$ 27,70	R$ 1.108,00
13	100,00	LT	Oleo lubrificante SAE 0 w 20 sintético para motores a gasolina, etanol, gnv ou flex, que atenda as especificações API SN/FC ILSAC GF-5	TOTAL	R$ 41,65	R$ 4,165,00
14	100,00	LT	Oleo lubrificante SAE 20 w 50 mineral para motores a gasolina, etanol, gnv ou flex, que atenda as especificações API SN/FC	YPF	R$ 29,00	R$ 2.900,00
19	120,00	BD	FLUIDO ARLA 32 -	FERTIBOM	R$ 114,00	R$ 13.680,00
23	200,00	UN	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS, EMBALAGEM DE ½ LITRO	IPIRANGA	R$ 18,89	R$ 3.778,00
TOTAL						**R$ 132.900,55**

NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
15	1.500,00	GL	DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATICA DE AUTOMOVEIS(SHAMPOO), QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AO SUPERMIX CR MUSTANG PLURON, COMPOSIÇÃO 1/100 OU 1%	BRILHEX	R$ 45,86	R$ 68.790,00
16	200,00	BD	DETERGENTE DESENGRAXANTE LIQUIDO CONCENTRADO (SOLUPAN)	BRILHEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
17	200,00	BD	DETERGENTE DESINCRUSTANTE (ATIVADO)	BRILHEX	R$ 16,48	R$ 3.296,00
27	500,00	GL	DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATICA DE AUTOMOVEIS(SHAMPOO), QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AO SUPERMIX CR MUSTANG PLURON, COMPOSIÇÃO 1/100 OU 1%	BRILHEX	R$ 45,86	R$ 22.930,00
TOTAL						**R$ 98.016,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:636F2479

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E BENEFICIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 300 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	10,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO DE 7(SETE) METROS 110/220V.	PIPE	R$ 1.091,56	R$ 10.915,60

2	400,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇA PRÉ-FORMADAS CABO MULTIPLEX 16MM²	CONIMEL	R$ 2,91	R$ 1.164,00
3	400,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 1800 VA 109/280 V ELETRI PARA BASE ABNT	TRANCIL	R$ 16,87	R$ 6.748,00
4	400,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR COM PERFURAÇÃO 10X120MM/1,5X6MM	INTELLI	R$ 4,69	R$ 1.876,00
5	1.000,00	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 1,5MM	MEGATROM	R$ 1,57	R$ 1.570,00
6	400,00	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA DE ALTA FUSÃO	3M	R$ 1,34	R$ 536,00
7	1.000,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TRIPLEX ALUMINIO 16X16X16MM²	MEGATROM	R$ 5,12	R$ 5.120,00
8	1.000,00	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO 1" POLEGADA	CROMES	R$ 5,87	R$ 5.870,00
9	50,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS, COM BRAÇO DUPLO COMUM DE 1,5 M, COM 2 (DUAS) LUMINÁRIAS URBANAS TIPO LED MINIMO 10.000 LUMENS, EFICÁCIA MINIMA DE 110LM/W , COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN. 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN. 50000 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO.	ILUMITEL	R$ 1.677,84	R$ 83.892,00
10	50,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS, COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 METROS, TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR 2 (DUAS) LUMINÁRIAS URBANAS TIPO LED MINIMO 10.000 LUMENS, EFICÁCIA MINIMA DE 110LM/W , COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN. 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN. 50000 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO.	ILUMITEL	R$ 2.292,79	R$ 114.639,50
11	50,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS, COM BRAÇO SIMPLES COMUM DE 1,5 M, COM 1(UMA) LUMINÁRIA DE LED URBANA MINIMO 10.000 LUMENS, EFICÁCIA MINIMA DE 110LM/W , COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN. 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN. 50000 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO.	ILUMITEL	R$ 1.397,80	R$ 69.890,00
12	550,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA URBANA TIPO LED MINIMO 10.000 LUMENS, EFICÁCIA MINIMA DE 110LM/W , COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN. 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN. 50000 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO.	TOTAL LIGHT	R$ 478,30	R$ 263.065,00
13	400,00	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 33+	3M	R$ 0,68	R$ 272,00
14	1.000,00	UN	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA URBANA TIPO LED MINIMO 10.000 LUMENS, EFICÁCIA MINIMA DE 110LM/W , COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN. 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN. 50000 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO.	TOTAL LIGHT	R$ 399,19	R$ 399.190,00
15	30,00	UN	INSTALAÇÃO DE BRAÇO CURVOS COM SAP. "U" - 2 MT X 48,3 MM GF 45° PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE BRAÇO.	IBILUX	R$ 165,55	R$ 4.966,50
16	20,00	UN	INSTALAÇÃO DE BRAÇO CURVOS COM SAP. "U" - 3,5 MT X 48,3 MM GF 45° PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE BRAÇO.	IBILUX	R$ 214,22	R$ 4.284,40
TOTAL				**R$ 973.999,00**		

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:03536D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 146/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000018**	**Dotação**	**03002001.0824308052.126.31901100000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31901100000**	**- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**		
Fonte	**16600000000**	**- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**Valor**	**1.198,52**

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito:
Excesso de Arrecadação: R$ 1.198,52 (um mil cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F9BD4A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AEF2J10	PM00000151	19/08/2023	5525/0	15/10/2023
AKT7016	JM00000521	12/08/2023	5550/0	15/10/2023
BYI1J33	JM00000227	05/08/2023	5550/0	15/10/2023
DJQ8D68	JM00000516	11/08/2023	7633/1	15/10/2023
DKO6I08	JM00000632	17/08/2023	5991/0	15/10/2023
EZE7F86	JM00000433	10/08/2023	7633/1	15/10/2023
FBL6G48	JM00000567	14/08/2023	7633/1	15/10/2023
FGF1924	JM00000490	10/08/2023	7633/1	15/10/2023
GQG7D57	PM00000359	17/08/2023	5550/0	15/10/2023
GSP3A66	JM00000719	18/08/2023	7633/2	15/10/2023
GYC4J15	JM00000642	17/08/2023	7633/1	15/10/2023
HAL0364	JM00000523	14/08/2023	5550/0	15/10/2023
HBL9J13	JM00000450	11/08/2023	5452/3	15/10/2023
HCQ7J08	JM00000497	14/08/2023	7633/1	15/10/2023
HDQ6838	JM00000456	14/08/2023	7633/1	15/10/2023
HDZ1011	JM00000354	15/08/2023	5550/0	15/10/2023
HEL3784	JM00000142	31/07/2023	7633/2	15/10/2023
HIC6288	JM00000515	11/08/2023	7633/1	15/10/2023
HJA2907	JM00000602	11/08/2023	7633/1	15/10/2023
HKT3212	JM00000529	15/08/2023	5541/4	15/10/2023
HLO5D13	JM00000429	10/08/2023	7625/1	15/10/2023
HMR5H07	JM00000217	08/08/2023	7633/2	15/10/2023
HNB4593	JM00000555	17/08/2023	5568/0	15/10/2023
HNC5327	JM00000645	18/08/2023	5452/1	15/10/2023
HNO1166	JM00000638	19/08/2023	7633/1	15/10/2023
HNZ8D13	PM00000303	10/08/2023	5452/3	15/10/2023
HOH8130	JM00000578	15/08/2023	7633/1	15/10/2023
KKE1F55	JM00000666	18/08/2023	5991/0	15/10/2023
KZM3A60	JM00000420	08/08/2023	5509/0	15/10/2023
MQV3310	JM00000145	01/08/2023	5991/0	15/10/2023
MQV3310	JM00000547	17/08/2023	5452/3	15/10/2023
NTE3A26	JM00000636	18/08/2023	5550/0	15/10/2023
OMH2144	JM00000715	18/08/2023	5541/4	15/10/2023
OPD4571	JM00000675	18/08/2023	5991/0	15/10/2023
OPS8I03	AG04712825	27/07/2023	7633/1	15/10/2023
OQN1J52	JM00000273	07/08/2023	7633/1	15/10/2023
OQR5788	JM00000718	18/08/2023	7633/2	15/10/2023
OWS7D29	JM00000648	21/08/2023	7633/2	15/10/2023
OYQ9G36	JM00000423	09/08/2023	5541/4	15/10/2023
OYQ9G36	JM00000823	22/08/2023	5550/0	15/10/2023

PGI1H40	JM00000270	07/08/2023	5541/4	15/10/2023
PUD6406	JM00000708	17/08/2023	7633/2	15/10/2023
PVJ3680	JM00000173	07/08/2023	5568/0	15/10/2023
PWK7206	JM00000572	14/08/2023	7633/1	15/10/2023
PXR5052	JM00000389	09/08/2023	5568/0	15/10/2023
PZD1655	JM00000584	14/08/2023	5991/0	15/10/2023
QOH0I99	JM00000501	10/08/2023	5550/0	15/10/2023
QPP5098	JM00000511	11/08/2023	5550/0	15/10/2023
QPX3415	JM00000518	11/08/2023	7633/1	15/10/2023
RUY7C23	JM00000571	14/08/2023	5550/0	15/10/2023
RVX5C41	JM00000760	22/08/2023	7633/1	15/10/2023
SHZ6F97	JM00000550	17/08/2023	5568/0	15/10/2023

Tipo de documento: NA - Data da geração: 13/09/2023.

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C716466

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DIA5630	AG06029370	18/01/2023	5509/0	R$130,16	17/11/2023
GOW7I39	AG04708617	16/01/2023	5738/0	R$293,47	17/11/2023
HBN3A48	E100006195	31/01/2023	5002/0	R$586,94	17/11/2023
HCJ8G41	AG06030415	19/01/2023	7633/2	R$293,47	17/11/2023
HDQ6838	JM00000456	14/08/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
HLA4104	AG06029743	27/01/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
HML0E28	AG06030083	09/01/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
OQA4E71	AG06027750	04/01/2023	7633/1	R$293,47	17/11/2023
QOJ1672	E100006171	31/01/2023	5002/0	R$390,46	17/11/2023
REU6C15	AG06030112	24/01/2023	7633/2	R$293,47	17/11/2023
RMU4F54	E100006281	31/01/2023	5002/0	R$390,46	17/11/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 13/09/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2924D756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 14ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **15/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **18/09/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
7	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	Professor B - Matemática	18/09/2023 – Comparecimento às 09:15
227	SORAIA HUDSON DE OLIVEIRA	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:15
228	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:15
229	MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:45
230	ADRIANA CRISTINA DE ABREU	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:45
231	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:45
232	ALANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor A	18/09/2023 – Comparecimento às 09:45
36	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 13:30
37	SIRLENE PEREIRA DA COSTA DE PAULA	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 13:30
38	NEURILANE DOS SANTOS MOREIRA	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 13:30
39	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 13:30
40	LILIAN PEREIRA FERREIRA	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 14:00
41	MARIA DO CARMO MARUES	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 14:00
42	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 14:00
43	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	18/09/2023 – Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:EDCE3062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2007, LEI COMPLEMENTAR N° 16/2010, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 18/09/2023 A 29/09/2023 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
- **01 (UM) MÉDICO (ESF)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 18/09/2023 a 29/09/2023.
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/Cyfxz5gxBBQM6YBf9
1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 2.545.37+ R$ 2.545.37 Adicional Extra Jornada + R$ 10.745,12 Gratificação por Dedicação PSF

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: – Cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; – Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 - A primeira etapa constará na seleção de currículo que deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos na efetivação da inscrição, conforme pontuação atribuída no quadro abaixo:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, somente na área em que irá atuar (ESF), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	05	05
04	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	10	10
05	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	20	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	40

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

5.1.2 - A segunda etapa constará de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicadas somente aos candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme item 5.1.1:

5.2 - No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 6.2 deste Edital, e realizada a prova prática para os(as) candidatos(as) classificados até o limite estabelecido no item 5.1.2.

5.3 - O local, data e horário da prova prática serão divulgados em conjunto com a classificação da primeira etapa.

5.3.1 - Dos critérios de avaliação e da pontuação:

PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Digitação (quantidade de toques; número de caracteres digitados corretamente; número e tipo de erros cometidos)	15 pontos
Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; e outras formatações necessárias; fórmulas; domínio em sistema e programas)	65 pontos
Finalização, Gravação, Compilação e Envio (analisando agilidade, rapidez e tempo utilizado para conclusão de toda a prova)	30 pontos

5.4 - A duração máxima total da prova prática será de 60 minutos.

5.5 - O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto para a realização da prova prática.

5.6 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7 - O(A) candidato(a) ao cargo descrito realizará prova prática na área de conhecimento em que irá atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas.

5.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NESTA ETAPA, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) Quem portar qualquer aparelho eletrônico.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3 – Para o cargo de Médico - O prazo da contratação é de 12 meses, admitindo-se a sua renovação por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar o respectivo programa, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, nos termos do Art. 8º da Lei nº 4.254/2015, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal.
8.4 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*MÁRCIO VIEIRA MACHADO*	*DANILO DE AZEVEDO SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:60AB25E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2023 DE CONVOCAÇÃO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 .

EDITAL N.º 011/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **18 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 14 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 011/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – TELEFONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA ALVES RESENDE	2º

Luz/MG, 14 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 011/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;

Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.

502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 14 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3567A274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12174 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/09/2023 08:16		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12174 de 21 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.876.842,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.876.842,50 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0083) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0083) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Valor: 296.642,50 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
(0140) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0318) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)
(1464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1785) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Adiciona:	1.876.842,50

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0079) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Valor: 296.642,50 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0144) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0148) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0151) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0211) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMUTER
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0314) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1456) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1461) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz:	1.876.842,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 21 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6BF6BE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12187 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12187 de 29 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 367.597,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 367.597,50 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0145) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)	
(0551) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 224.401,30 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta Centavos)	
(0641) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)	
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 37.976,20 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)	
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Adiciona:	367.597,50

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)
(0553) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 224.401,30 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta Centavos)
(0647) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 37.976,20 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
(1561) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Reduz: 367.597,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDDDD34A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12182 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/09/2023 08:16	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12182 de 24 de AGOSTO de 2023.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.489,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.489,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0409) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	

0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0589) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 41.489,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)	
(1016) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1159) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(1561) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0023 - VERDES URBANOS	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)	
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)	
Adiciona:	745.489,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0594) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.101 - FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 41.489,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)	
(1043) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1051) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -	
SEDESE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)	
(1633) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 111.800,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos Reais)	
(1649) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)	
Reduz:	745.489,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A448C3B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12131 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12131
de 01 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.265.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.265.800,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0030) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0032) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0230) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0241) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0358) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0600) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0600) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0600) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0968) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1149) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1160) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1515) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA	
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1811) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO	
AMBIIENTE - CODEMA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	1.265.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0119) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0122) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0126) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL

1.656 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0146) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0235) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0243) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0551) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0601) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0611) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0618) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.410 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS DE APOIO MULTIFUNCIONAL - RES 7.857/21
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0630) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.410 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS DE APOIO MULTIFUNCIONAL - RES 7.857/21
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0687) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0890) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0891) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0981) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0987) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0988) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(1143) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1159) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1192) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(1194) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
(1279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1493) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1559) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0023 - VERDES URBANOS	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1712) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	1.265.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Suplementação orçamentária por redução para o empenhamento de despesas da Secretaria Municipal de Educação da Pref

Muriaé - MG, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E58F120

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12158 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 13/09/2023 08:14
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12158 de 10 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 122.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	122.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0245) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0247) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0273) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0286) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0321) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1054) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1456) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1469) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1472) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1650) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1653) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1803) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	122.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 10 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50AA49D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12161 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 434.359,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 434.359,60 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0245) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.359,60 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)	
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)	
(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)	
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1660) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**434.359,60**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.089,90 (Um Mil Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
(0499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
(0981) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0992) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1456) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.179,80 (Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
(1667) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.089,90 (Um Mil Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
(1744) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(2250) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL

0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**434.359,60**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C2E4C9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12132 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12132 de 01 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 951.277,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 951.277,00 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0150) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 114.200,00 (Cento e Quatorze Mil Duzentos Reais)	
(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO	
PROFISSIONALIZANTE	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 55.077,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setenta e Sete Reais)	
(0222) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
Valor: 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais)	
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(2184) - 02.00.00 - EXECUTIVO	

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO	
PROFISSIONALIZANTE	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)	
Adiciona:	951.277,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - EMENDA ESPECIAL RESOLUÇÃO 12 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV	570.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	570.000,00
1.1.2.1.50.00.01.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	212.000,00
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	212.000,00
1.7.2.4.99.00.01.04.00.00 - CONVENIO MPMG/PGJ/FUNEMP PARA CUSTEIO	114.200,00
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	114.200,00
2.4.2.2.99.00.01.03.00.00 - CONVENIO MPMG/PGJ/FUNEMP PARA EQUIPAMENTOS	55.077,00
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.077,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Suplementação realizada na Secretaria Municipal de Obras segundo recursos que chegaram além do que foi orçado para o ano de 2023

Suplementação referente a recursos provenientes de excesso de arrecadação segundo dados levantados pela contabilidade do município de Muriaé
Suplementação realizada na Secretaria Municipal de Obras segundo recursos que chegaram além do que foi orçado para o ano de 2023

Muriaé - MG, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67F1B9C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Edital de processo de habilitação destinado á Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 6.497/2022 e no Decreto nº 11.345/2022, resolve:
I. Abrir processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar na Rede Municipal de Educação; e
II. Instituir Comissão de Avaliação para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Municipal de Muriaé será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação instituída para este fim, ouvida a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé (SME) e observadas as normas editalícias e as normativas vigentes sobre a matéria.
1.2 - A Certificação Ocupacional objetiva, por meio da aplicação de prova e análise de títulos e experiência, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.
1.3 - A Certificação Ocupacional se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos na Lei Complementar n.º 6.497/2022, no Decreto n.º 11.345/2022 e neste Edital.
1.3.1 - A obtenção de Certificação Ocupacional é condição obrigatória para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, inclusive na hipótese de seu provimento por indicação do Chefe do Poder Executivo, na forma definida pelo Art. 5º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.
1.4 - O processo de Certificação Ocupacional não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé profissionais certificados, constituindo cadastro de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.
1.5 - O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.
1.6 - Apenas serão aceitas no processo de Certificação Ocupacional as inscrições de candidatos que comprovem atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
a) serem profissionais do Magistério, Docentes ou Pedagogos/Especialistas ocupantes de cargos efetivos ou estabilizados, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé; e
b) não se enquadrem em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/20221;
1.7 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus Anexos, na Lei Complementar n.º 6.497/2022 e no Decreto n.º 11.345/2022, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico

https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação Ocupacional.
1.9 - O processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.1 - A pessoa com deficiência participará do processo de Certificação Ocupacional em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

_____
1 § 4° Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor o servidor que:
I - foi exonerado dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
II – estar respondendo ou ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
III - não tenha adquirido a estabilidade no cargo
2.1.1 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto nos itens 2.2 e seguintes deste Edital.
2.1.2 - O candidato com deficiência que não fizer o requerimento de condição especial no ato da inscrição receberá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova objetiva ou posteriormente.
2.2 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar que é pessoa com deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar se necessita de condição especial para a realização da prova objetiva;
d) especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova objetiva;
2.3 - Serão ofertados os serviços e recursos de **Sala de Fácil Acesso**, **Auxiliar Transcritor** e **Auxiliar Ledor** para dar autonomia e segurança aos candidatos com deficiência que apresentarem requerimento de condição especial para realização da prova objetiva, observando:
a) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **locomoção e mobilidade** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para acesso e locomoção ao local de prova**;
b) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **escrita** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para transcrição das respostas**;
c) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **leitura** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para leitura das questões**.
2.3.1 - No caso disposto na alínea 'a' deste item, o candidato com deficiência será alocado em **Sala de Fácil Acesso**, assim consideradas aquelas com rampas, sem degraus e com banheiros próximos, e receberá o auxílio de **Fiscal de Sala** para se locomover durante a aplicação da prova.
2.3.2 - No caso disposto na alínea 'b' deste item, o candidato com deficiência receberá o auxílio de **Fiscal Auxiliar Transcritor**, não podendo o Município de Muriaé, a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Comissão de Avaliação serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
2.3.3 - No caso disposto na alínea 'c' deste item, o candidato com deficiência receberá o auxílio de **Fiscal Auxiliar Ledor**, não podendo o Município de Muriaé, a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Comissão de Avaliação serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de leitura cometidos pelo Fiscal.
2.4 - A solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva estará sujeita à apreciação e deliberação pela Comissão de Avaliação, observada a legislação específica.
2.5 - Na falta de informações dispostos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, o candidato não fará jus a participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.

3. DA CANDIDATA LACTANTE
3.1 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:
a) indicar a condição de lactante;
b) indicar o nome e o documento de identificação (RG) do acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova objetiva.
3.2 - Não será permitido o acesso ao Pavilhão de Prova de candidatas lactantes conduzindo seus bebês se ausente o acompanhante responsável indicado no ato da inscrição.
3.3 - Os acompanhantes responsáveis indicados no ato da inscrição deverão permanecer na sala determinada pela Comissão de Avaliação durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva, **exceto durante o período de amamentação**, devendo o acompanhante responsável, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.
3.4 - A candidata lactante não poderá ter acesso à Sala de Prova acompanhada do bebê, que deverá permanecer sob a guarda do acompanhante responsável e na sala reservada pela Comissão de Avaliação durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva.
3.5 - Não será permitida a entrada no Pavilhão de Prova da candidata lactante, do bebê e/ou de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões, bem como somente será autorizada a saída do Pavilhão de Prova do bebê e de seu acompanhante responsável junto com a candidata lactante, sendo vedado o regresso.
3.6 - O acompanhante responsável não poderá portar e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos citados das alíneas 'd', 'e' e 'g' do item 5.15 deste Edital durante o período de permanência no Pavilhão de Provas e deverá cumprir as obrigações dispostas neste Edital, sob pena de exclusão da candidata lactante.
3.7 - O direito de amamentar o bebê durante a realização da Prova Objetiva está condicionado à solicitação à Comissão de Avaliação quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, na forma do item 3.1, e, na falta desta indicação, a candidata não fará jus a participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de lactante, não podendo alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.
3.8 - A candidata lactante poderá amamentar o filho por um período de até 30 (trinta) minutos, sendo acompanhada até a sala reservada pela Comissão de Avaliação e durante todo o tempo da amamentação por Fiscal de Sala, momento em que o seu acompanhante responsável deverá ausentar-se da sala reservada.

3.9 - Durante todo o período previsto para realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de comunicação entre as candidatas lactantes e os acompanhantes responsáveis, bem como entre duas ou mais candidatas lactantes que eventualmente compartilharem o mesmo período de amamentação.
3.10 - Não haverá acréscimo e/ou compensação de tempo na duração prevista para a realização da prova objetiva pelo período de amamentação gozado pela candidata lactante durante a sua realização.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período de inscrições para o processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar do Municipal de Muriaé será de **08h do dia 18/09/2023 às 23h59min do dia 25/09/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, e estas serão recebidas **exclusivamente** por meio eletrônico, através do endereço https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor.
4.2 - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação, devidamente justificado.
4.3 - Não serão considerados como profissionais do Magistério, para fins do processo de Certificação Ocupacional regulado por este Edital, os Auxiliares de Serviços Escolares, os Secretários Escolares e os Assistentes de Secretaria Escolar.
4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.5 – Os candidatos aprovados para a Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
c) Cópia do último contracheque;
d) Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
e) Toda documentação referente à Análise de Títulos, conforme disposto no item 7 deste Edital, a critério é total responsabilidade do candidato;
f) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do resultado final deste edital, atestando obrigatoriamente a espécie e o grau ou nível da deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999), bem como a provável causa da deficiência, conforme item
2.3 deste Edital, caso fizer opção por participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de candidato com deficiência.
4.5.1 a documentação listada nas alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória e a ausência de quaisquer documentos ali dispostos implicará na eliminação do candidato.
4.6 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato dentro do prazo disposto no item 4.1 deste Edital, prevalecerá a última registrada no sistema da plataforma DigiEscola, ou seja, a de data e horário mais recentes, sendo indeferida as demais.

5. DA PROVA

5.1 - A prova objetiva do processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar do Municipal de Muriaé consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.
5.2 - A prova objetiva será realizada no período total de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas, e obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor.
5.3 - O tempo mínimo de permanência na Sala de Prova é de 01 (uma) hora após o início da prova objetiva e o candidato que insistir em sair definitivamente do local antes do decurso desse tempo será desclassificado.
5.4 - Somente receberá a pontuação referente à Análise de Títulos, nos termos do disposto no item 7 deste Edital, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 15 (quinze) pontos na prova objetiva.
5.5 - A prova objetiva será realizada na data provável de 22 de outubro de 2023, com início às 08h00min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, Nicodemos Cardoso Silva, 458 - João XXIII, Muriaé - MG.
5.6 - As informações completas sobre o local da prova serão informadas ao candidato no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
5.7 - O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor, até o dia 19 de outubro de 2023.
5.8 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul) e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
5.8.1 - São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.
5.8.2 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
5.9 - Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
5.10 - O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, aos bebês das candidatas lactantes e seus respectivos acompanhantes devidamente cadastrados.
5.11 - Em nenhuma hipótese será permitido:
a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
b) realização da prova fora do dia, horário, local e município registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
d) prorrogação do tempo de duração da prova.
5.11.1 - A ausência do candidato no dia, horário, local e município registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), por qualquer motivo, inclusive doença, atraso, caso fortuito ou força maior, implicará sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional.
5.12 - Antes do ingresso do candidato na Sala de Prova, será adotado o procedimento de sua identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e da coleta da assinatura.
5.12.1 - O procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e da coleta da assinatura, poderá ser repetido pelos Fiscais de Sala durante a realização da prova objetiva, quantas vezes se mostrarem necessárias.

5.13 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado ou sob fiscalização deste.
5.14 - A prova será iniciada, mediante autorização verbal e expressa do Fiscal de Sala, observadas as seguintes condições:
a) leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
b) assinatura pelo candidato, que deverá ser idêntica à constante do respectivo documento de identificação com foto utilizado no procedimento de identificação civil, na Lista de Presença e na Folha de Respostas;
c) ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, sob pena de eliminação do processo de Certificação Ocupacional;
d) somente serão considerados válidos os assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência;
e) em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
f) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados, durante o período de realização da prova, ao Fiscal de Sala, que registrará a ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação;
g) fica vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
h) a Folha de Respostas que estiver assinalada a lápis, em branco e/ou contiver qualquer transcrição fora do campo especificado ou forma de identificação do candidato será anulada pela Comissão de Avaliação, acarretando na eliminação do candidato;
i) será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado na alínea "d" deste subitem ou com mais de uma opção assinalada quando da correção da Folha de Respostas.
5.14.1 - As instruções complementares constantes dos Cadernos de Provas e da Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções feitas pelos Fiscais de Sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.
5.15 - Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional o candidato que, durante todo o período de realização da prova objetiva:
a) tratar com falta de urbanidade os fiscais, examinadores, auxiliares, aplicadores,
autoridades presentes, bem como os demais candidatos do processo de Certificação;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos, acompanhantes responsáveis das candidatas lactantes ou qualquer outra pessoa estranha à organização do processo, por qualquer meio;
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
e) utilizar e/ou portar, mesmo que desligado, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, fones e ouvido, entre outros;
f) deixar de assegurar que os equipamentos eletrônicos estejam desligados e
acondicionados na forma do subitem 5.15.1, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas;
g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro meio de consulta, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares durante o período de permanência no local de prova;
h) deixar de atender às normas editalícias e aquelas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, bem como as demais orientações e informações expedidas pelo Fiscal de Sala durante o período de realização da prova;
i) se ausentar do local de realização da prova sem a devida autorização;
j) se ausentar do local de prova levando consigo a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
5.15.1 - O candidato que levar consigo à Sala de Prova um ou mais objetos elencados nas alíneas ‘e’ e ‘g’ deste item deverá lacrá-los em saco individual disponibilizado pelo Fiscal de Sala, identificando-o da maneira indicada, e manter o respectivo saco individual embaixo da carteira desde o ingresso e até a saída da Sala de Prova.
5.15.2 - O rompimento do lacre e a retirada dos objetos do saco individual deverá ser realizada pelo candidato somente após o egresso da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, sendo terminantemente proibida a utilização dos objetos elencados nas alíneas ‘e’ e ‘g’ deste item nas dependências do local de prova.
5.16 - Em caso de descumprimento de quaisquer das disposições editalícias, mormente das previstas nas alíneas dos subitens 5.14 e 5.15, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala
de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.17 - Será fornecida pela Comissão de Avaliação uma Folha de Rascunhos, juntamente com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, e esse será o único documento que o candidato poderá levar consigo ao final da Prova Objetiva.
5.18 - O candidato somente poderá deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva após decorridos, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início, quando deverá entregar sua Folha de Respostas e Caderno de Questões ao Fiscal de Sala, sob pena de eliminação.
5.18.1 - Em caso de recusa do candidato em permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item, por qualquer motivo, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.18.2 - O candidato que se recusar a permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item deverá entregar, além do Caderno de Questões e a Folha de Respostas, a Folha de Rascunhos disponibilizada pela Comissão de Avaliação, não podendo levar
consigo nenhum dos documentos relacionados ao processo de Certificação Ocupacional.
5.18.3 - O candidato que tiver se recusado a permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item não terá sua Folha de Respostas corrigida sob nenhuma hipótese, sendo automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional.
5.19 - É terminantemente proibido, sob qualquer circunstância, o egresso definitivo do candidato do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.19.1 - Em caso de recusa do candidato em realizar a entrega do Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao término da prova objetiva, por qualquer motivo, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.19.2 - O candidato que tiver se recusado a realizar a entrega do Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao término da prova objetiva será automaticamente eliminado do processo de
Certificação Ocupacional.
5.20 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a Sala de Prova juntos, após entregarem seus Cadernos de Questões e Folhas de Respostas, e deverão assinar o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
5.21 - O período de duração estabelecido pelo item 5.2 deste Edital inclui a marcação da Folha de Respostas pelos candidatos e não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5.22 - O Gabarito Provisório da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, no primeiro dia subsequente à realização da prova.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso, individual e fundamentado, contra as questões da prova objetiva, o Gabarito Provisório e os resultados preliminares do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital

6.2 - O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação de cada ato no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor, e o mesmo deverá ser realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.2.1 - O modelo constante do Anexo IV destina-se exclusivamente à impugnação de questões e do Gabarito Provisório da prova objetiva do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital.

6.2.2 - O modelo constante do Anexo IV destina-se exclusivamente à impugnação dos resultados preliminares do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital.

6.3 - O recurso contra o Gabarito Provisório e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da razão recursal;

b) instruído com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

6.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) interpostos coletivamente, por dois ou mais candidatos;

b) interpostos em modelo diverso do constante nos Anexos IV e V deste Edital;

c) interpostos sem a devida fundamentação;

d) intempestivos;

e) interpostos contra mais de uma questão e/ou mais de um resultado preliminar por formulário;

f) encaminhados por meio diverso do especificado no item 6.2 deste Edital.

6.5 - Se do exame do recurso contra o Gabarito Provisório ou questão da prova objetiva resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos próprios ou de decisão judicial.

6.6 - Se houver alteração do Gabarito Provisório, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo (após as eventuais mudanças).

6.7 - A ausência de manifestação do candidato na forma e prazo estabelecidos nos subitens do item 6 deste Edital implicará decadência do direito de interposição de recurso.

6.8 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgado em forma de listagem dos recursos deferidos e indeferidos.

6.8.1 - A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento de cada recurso será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor, com acesso irrestrito a todos os candidatos, ficando exonerada a Comissão de Avaliação de proceder à comunicação individualizada ao candidato que o interpôs.

6.9 - A decisão dos recursos é de caráter terminativo e não será objeto de nova interposição recursal em nenhuma hipótese.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1 - Terão seus títulos analisados pela Comissão de Avaliação exclusivamente os candidatos que obtiverem o resultado mínimo de 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva.

7.1.1 - A Análise de Títulos do procedimento de Certificação Ocupacional é de caráter não eliminatório, realizada tão somente para fins de pontuação.

7.1.2 - A Comissão de Avaliação conferirá aos candidatos, mediante Análise de Títulos, de forma **NÃO CUMULATIVA** (considera-se a maior titulação):

a) 01 (um) ponto, para aqueles que tiverem os certificados de conclusão de curso de pós graduação lato sensu, em nível de especialização, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Especialista, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.

c) 02 (dois) pontos, para aqueles que tiverem os diplomas de Mestre, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Mestre, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

d) 03 (três) pontos, para aqueles que tiverem os diplomas de Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

7.1.3 - A pontuação conferida mediante Análise de Títulos será acrescida à obtida pelo candidato no Resultado Final da Prova Objetiva.

7.1.4 - O candidato que não apresentar documentação referente à Análise de Títulos, ou cuja Certidão Funcional não apontar ter sido enquadrado em nenhuma classe na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, não sofrerá alteração na pontuação obtida no Resultado Final da Prova Objetiva.

7.1.5 - Ao candidato que apresentar diplomas ou certificados de conclusão de curso de graus distintos, ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado em mais de uma classe na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, será conferida **SOMENTE** a pontuação referente ao maior nível titulação.

7.2 - A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terá validade se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.

7.3 - A regra do item 7.2 também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.

7.4 - A declaração de conclusão de curso somente será pontuada se contiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e se expedida dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do respectivo curso.

7.4.1 - Para cursos concluídos há período superior ao estabelecido neste item, somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, em razão de 180 (cento e oitenta) dias ser o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

7.5 - Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que desta declaração conste a previsão de término do mesmo 7.5.1 - A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o respectivo curso foi integralmente concluído e atender ao disposto neste Edital.

7.6 - Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:

a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome

e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final
do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento 10 da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;
b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;
c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;
d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983 (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação
dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução
CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83;
e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.
7.7 - Não serão considerados como título outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas neste Edital.
7.8 - Somente serão aceitos títulos provenientes de cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.
7.9 - Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins de pontuação se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
7.10 - Somente serão pontuados os títulos que tenham correlação direta com a área de atuação.
7.11 - Não será pontuado na Análise de Títulos o curso que constituir pré-requisito para o exercício do cargo.
7.12 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Análise de Títulos, não será permitida a substituição da documentação entregue e não será permitida a entrega de documentos fora do prazo e forma determinados neste Edital, sob nenhuma hipótese.
7.13 - Serão indeferidos, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO
8.1 - A Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar será concedida aos candidatos que cumprirem, cumulativamente, todas as exigências dispostas neste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, ou seja, 15 (quinze) pontos, no processo de Certificação Ocupacional.
8.2 - A relação dos candidatos certificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor.
8.3 - A Certificação Ocupacional não assegura ao candidato o direito à nomeação no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal de Muriaé, consistindo em habilitação obrigatória (pré-requisito) à participação na seleção interna a ser realizada para esse fim.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
9.1 - Caberá a Comissão de Avaliação a análise das informações e documentos enviados nas inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2 - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451-002) – Presidente da Comissão;
II - Viviane Andrade Silva e Souza (MASP 1707-006) – Membro da Comissão;
III - Fernanda de Araújo Grosso Kuhn (MASP 4698-001) – Membro da Comissão;
IV - Glaucya Aparecyda Napoleão Costa (MASP 3647-001) – Membro da Comissão;
V - Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini (MASP 0548-001) – Membro da Comissão;
VI - Ricardo Resende Bersan (MASP 3839-001) – Membro da Comissão.
9.3 - A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização dos encargos pertinentes ao processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - As datas e prazos referentes aos atos praticados no curso desse processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar estão dispostos no Anexo I deste Edital.
10.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar serão divulgadas no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, divulgados no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
10.4 - A omissão de dados e prestação de declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, inclusive após a publicação

da nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.5 - A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.
10.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 15 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Período das Inscrições	18/09/2023 a 25/09/2023
Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor	28/09/2023
Prazo recursal contra o resultado das inscrições	29/09/2023
Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva)	03/10/2023
Realização da Prova Objetiva	22/10/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	22/10/2023
Prazo recursal contra o Gabarito Provisório	23/10/2026
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	26/10/2023
Prazo recursal contra Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	27/10/2023
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31/10/2023
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	01/11/2023
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG	07/11/2023

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Conteúdo Programático:
Diversidade Cultural e Étnico-Racial na Educação Básica. Inclusão Social. Organização e Funcionamento das Unidades Escolares. Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica). IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Gestão democrática das escolas. Conselho Escolar e Caixa Escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referencial de Muriaé. Gestão de Pessoas (Avaliação de Desempenho, Estágio Probatório, Conduta Ética).

Sugestões Bibliográficas:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).
BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA. (Artigos 55 ao 59).
BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. Lei n.° 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 01, de 05/07/2000 – Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB nº 03, de 15/06/2010 – Educação de Jovens e Adultos.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11/09/2001 – Educação Especial.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 05, de 17/12/2009 – Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14/12/2010 – Ensino Fundamental.
LUCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
LUCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. 11ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
MURIAÉ. Lei Complementar n.º 4.723, de 01 de julho de 2014. Dispõe sobre o plano de cargos, a carreira e os padrões de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Muriaé-MG.
MURIAÉ. Lei n.º 3.824, de 1º de julho de 2014. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé/MG, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. (Redação atualizada até a alteração dada pela Lei Complementar n.º 6.354/2022).
MURIAÉ. Lei n.º 5.916, de 06 de novembro de 2019. Plano Decenal Municipal de Educação - PDME.

ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____(nome completo),_____ (RG),_____ _____(CPF),
servidor municipal ocupante do cargo de _____, MASP _____, **DECLARO**, para todos os fins, que:

1. **NÃO** fui exonerado de cargo em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

2. **NÃO** estou respondendo ou fui condenado em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

3. Já adquiri a estabilidade no cargo.

DECLARO, portanto, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E181D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.183/2023

DECRETO nº 4.183/2023

Aprova Projeto do Loteamento Residencial Castanheira em Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTANHEIRA",** de propriedade de **CASTANHEIRA OURO FINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 17.655.545/0001-39,** cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, composto de 323 (trezentos e vinte e três) lotes, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 3º - Ficam caucionados 93 (noventa e três) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		
7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	
19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	
22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

Artigo 4º - As obras de infraestrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste decreto, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

§1º. Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.
§2º - O IPTU incidirá sobre o empreendimento, nos termos da legislação municipal vigente, a partir de 28 de Dezembro de 2024, conforme previsão do Decreto 4.102/2022.
§3º. Sem prejuízo de lançamento em valor maior, conforme declaração ou documento de transmissão apresentado à Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação do Município, o parâmetro de lançamento tributário inicial mínimo do valor venal dos imóveis será o valor atribuído ao metro quadrado do lote pelo empreendedor no ato de oferta de caução para aprovação do presente empreendimento e aceito pela Administração, devidamente atualizado pelos mesmos índices das receitas tributárias anuais pelos decretos municipais, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal.
§4º. Para aprovação do presente loteamento o empreendedor declarou o valor do metro quadrado do lote em R$ 264,48/m².

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 10 – O prazo de garantia da qualidade das obras realizadas após o recebimento do loteamento por instrumento hábil será o previsto na legislação.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 15 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 93 (NOVENTA E TRÊS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		
7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	
19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	
22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 15 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrura e Meio Ambiente

CASTANHEIRA OURO FINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ 17.655.545/0001-39

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B21A12E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 PROCESSO Nº024/2023

Credenciamento de profissionais para ministrar palestras GRATUITAS sobre as temáticas de SAÚDE MENTAL e SETEMBRO AMARELO. Os serviços de palestras serão direcionados aos agentes políticos e servidores do legislativo municipal do Prata/MG. A Câmara Municipal de Prata/MG, com observância das disposições legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais da área interessados em palestrar no Plenário Alor Camargos da Câmara Municipal, na cidade de Prata-MG, conforme termos definidos neste instrumento. O credenciamento dos participantes será realizado pelo Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio entre os dias 18de setembro e 25 de setembro de 2023.

•
OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto obter profissionais para ministrar palestras com a temáticasobreSaúde Mental e Setembro Amarelo, a fim de que os mesmos possam transmitirconhecimento dotema para agentes políticoseservidores do legislativo, no dia29/09/2023, às 15h no Plenário Alor de Camargos Melo.

•
OBJETIVOS DA PALESTRA

2.1. Trabalhar a Saúde Mental dos agente políticos e servidores do legislativo no ambiente de trabalho, bem como no dia-a-dia;
2.2. Prevenção ao suicídio, conforme prevê a campanha brasileira denominada Setembro Amarelo.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A Escola do legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG JUSTIFICA a necessidade deste edital de chamamento público para credenciamento de profissionais para palestrar sobre SAÚDE MENTAL e SETEMBRO AMARELO de agentes políticos e servidores do legislativo, pois são temáticas de ampla importância para melhoria da vida em sociedade e no ambiente de trabalho, propiciando harmonia e melhora do desempenho profissional, bem como prevenção ao suicídio conforme campanha brasileira realizada com maior ênfase durante o mês de setembro.
3.2. Nesse sentido, a Escola do legislativo foi criada com objetivos dentre outros de planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para educação política e aprimoramento da prática legislativa. Considerando que poderá existir parceiros dispostos a ajudar nessa busca de instrumentalização para acesso de benefícios práticos voltados à melhoria não só da economia, mas também nas questões sociais, psicológicas, morais, pessoais e sobretudo sobre a perspectiva política.
4.DISPOSIÇÕES INICIAIS
4.1. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
4.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Prata-MG:www.prata.mg.leg.br
4.3. A avaliação dos participantes será realizada no dia25 de setembro de 2023,na Câmara Municipal do Prata-MG, no endereço Pça XV de Novembro, 35 – Centro.
4.4. O Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata/MG, designada através da Portaria nº 103/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n°. 3597 de 08 de setembro de 2023, é responsável pelo credenciamento e recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção, assim como dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
4.5. O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
4.6. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a qualquer tempo acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos por meio do correio eletrônicolicitacoes@prata.mg.leg.br
4.7. Os Profissionais interessados, poderão efetuar cadastramento via inscrições realizadas por meio de preenchimento do formulário específico, disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9f7Wk3y6fHx1KHbDwG4WBM8jB4RPmGum5g Qy6vgUlyVAzzA/viewform?usp=sf_link,demonstrado no AnexoII–Formulário de Credenciamento. A análise da proposta passará pelo julgamento do Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata/MG por meio de uma ficha avaliativa de currículo, conforme AnexoI-Ficha de Avaliação de Currículum.

4.8. Nenhum membro, seja, Agente de Contratação - Licitação ou Equipe de Apoio responsáveis pela avaliação e seleção dos inscritos poderá participar, de forma alguma, de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco com os proponentes.
4.9. O Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio são soberanos quanto ao mérito das decisões.
5 -DO CREDENCIAMENTO
5.1. Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinentes ao objeto do presente, pessoas físicas, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento.
5.2. Os interessados poderão credenciar-se até às 12:00 de 25 de setembro de 2023, por meio do formulário específico:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9f7Wk3y6fHx1KHbDwG4WBM8jB4RPmGum5gQy6vgUlyVAzzA/viewform?usp=sf_link. Na data da avaliação curricular deverá ser apresentado para o Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata/MG os certificados de cursos/graduação/pós graduação e/ou experiência profissional que foi informada no formulário. Podendo ser presencial no endereço: Praça XV de Novembro, 35 – Centro, via e-mail por meio de endereço eletrônico:licitacoes@prata.mg.leg.br.
5.3. Ocorrerá nodia 25 de setembro de 2023a análise curricular dos interessados e comprovantes de certificação exigidos, na qualnãohaverá nenhum pagamento por parte da Câmara em prol do palestrante, sendo por livre e espontânea vontade o apoio ao projeto.
5.4. A análise da documentação dos interessados e seleção dos profissionais será realizada pelo Agente de Contratação - Licitação e sua Equipe de Apoio, em prazo não superior a 24 horas (vinte e quatro horas) da apresentação da documentação.
6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6.1. Será exigido apenas habilitação técnica. Não será exigido nenhum documento fiscal, social e trabalhista, jurídico e nem habilitação econômica financeira, pois a prestação do serviço não irá causar nenhum dispêndio aos cofres públicos.
6.2. Documentação de Habilitação Técnica:
6.2.1. Comprovante deEnsino superior completo empsicologiaouárea correlata ao tema
6.2.2.Comprovante deCurso de pós-graduação lato sensu empsicologiaouárea correlata ao tema
6.2.3.Comprovante deCursodepós-graduação stricto sensu empsicologiaouárea correlata ao tema
6.2.4. Comprovantes de Experiência Profissional no serviço público ou privadona área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência.(Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).
6.2.5 Cursos ou seminários na área de: Psicologia; Saúde Mental; Prevenção ao Suicídio; Áreas correlatas de atuação com o tema. Duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados ou ministrados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.
6.3. A pontuação será distribuída conformeAnexo I – Ficha de avaliação de curriculum;
6.4. Todas os participantes com notas acima de 5,0 (cinco) serão classificados, por ordem crescente, de acordo com os critérios contidos no Anexo I – Ficha de avaliação de curriculum;
6.5 . Todos os participantes serão classificados, desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentemnota inferior a 5,0 (cinco). Será necessário 01 (um) profissional para cada temática, obedecendo à ordem de classificação da ficha avaliativa, conforme Anexo I – Ficha de avaliação de curriculum.
7 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
7.1. Caberá a Escola do legislativo:
Disponibilizar ao PALESTRANTE, no dia 29/09/2023, espaço físico no Plenário da Câmara, para que ministre de forma*presencial*,a palestra sobre"Saúde Mental e Setembro Amarelo",com duração entre 01:00h e02:00hs (uma e duas horas), com início às 15:00hs (quinze horas) e término às 17:00hs (dezessetehoras)para agentes políticos e servidores servidores do legislativo da Câmara Municipal do Prata/MG.

Este credenciamento é sem ônus para as partes.

7.2. Caberá aos Credenciados:
Ministrar palestra de até 2 horas de duração com a temática SAÚDE MENTAL e SETEMBRO AMARELO a ser realizada no plenário da Câmara Municipal do Prata – MG.
8 - DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:
Os aprovados não terão vínculo empregatício com a contratante;
9 –Critérios de Desempate
9.1. Mais tempo de experiência profissional;
9.2. Sorteio.
10- DOS ANEXOS DESTE EDITAL:
Constituem anexos deste Edital:
Anexo I – Ficha de avaliação de curriculum;
Anexo II - Formulário de Credenciamento.

ANEXO I- FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023
PROCESSO Nº024/2023

Nome:_____

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo empsicologiaouárea correlata ao tema	05	05
Curso de pós-graduação lato sensu empsicologiaouárea correlata ao tema	05	05
Curso de pós-graduação stricto sensu empsicologiaouárea correlata ao tema	10	20
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privadona área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência.(Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos ou seminários na área de: Psicologia; Saúde Mental; Prevenção ao Suicídio; Áreas correlatas de atuação com o tema. Duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados ou ministrados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20
TOTAL		**100**

Observações: _____

DATA:_____/_____/_____
NOTA FINAL: _____
Assinatura da Comissão de Seleção:
1° _____
2° _____
3° _____
4° _____

ANEXO II- FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023
PROCESSO Nº024/2023

A Câmara Municipal do Prata - MG irá cadastrar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ministrar palestra sobre SAÚDE MENTAL e SETEMBRO AMARELO. A palestra será voltada ao público interno da Câmara; servidores e vereadores. A duração deverá compreender entre 1h e 2 horas, e ocorrerá no dia 29/09/2023, às 15h, no Plenário Alor de Camargos Melo.

O formulário poderá ser acessado no seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9f7Wk3y6fHx1KHbDwG4WBM8jB4RPmGum5gQy6vgUlyVAzzA/viewform

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F5705C26

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

(Processo n.° 18)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 21/09/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Horário da Fase de Lances: das 12:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto da presente contratação para atender ao Poder Legislativo Pratense, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 Serviços de Buffet e Decoração

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Local, Dia e horário da prestação do serviço
1	Arroz branco, carne tipo lagarto ao molho madeira, salada tropical (folhas diversas, manga, morango presunto, muçarela) massa a definir, podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelli entre outros. Sobremesa: Sorvete sabor a definir acompanhado de calda de banana. E todas as peças necessárias e suficientes para servir 100 pessoas, como: pratos, talheres, copos, taças, jarras inox para servir bebidas, 3 garçons, 17 jogos de mesas com 6 cadeiras, forros de mesas e decoração (Hall de entrada e mesa para servir o jantar).	100	27 de setembro de 2023 às 19:30h, na Rua Paraná, 430, bairro Oliveira, sede da Acipra CDL.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/
2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de
Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição
(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.3.1. Nos valores propostos estará incluso o custo da entrega dos materiais no local informado no Anexo II – Termo de Referência.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o
compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **12:00 h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10,00 (dez reais).**
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.12.1. O licitante vencedor, caso necessário, deverá anexar ao sistema a tabela contendo os valores dos itens após a fase de lances.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no
art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de** lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Prata-MG, 15 de setembro de 2023.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1- Prova de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
5- Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

I – OBJETO
Constitui objeto da presente para atender ao Poder Legislativo Pratense, conforme tabela abaixo:
Tabela – Serviços de Buffet e Decoração

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Local, Dia e horário da prestação do serviço
1	Serviço de Buffet completo. Prato principal: Arroz branco, carne tipo lagarto ao molho madeira, salada tropical (folhas diversas, manga, morango presunto, muçarela) massa a definir, podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelli entre outros. Sobremesa: Sorvete sabor a definir acompanhado de calda de banana. E todas as peças necessárias e suficientes para servir 100 pessoas, como: pratos, talheres, copos, taças, jarras inox para servir bebidas, 3 garçons, 17 jogos de mesas com 6 cadeiras, forros de mesas e decoração (Hall de entrada e mesa para servir o jantar).	100	27 de setembro de 2023 às 19:30h, na Rua Paraná, 430, bairro Oliveira, sede da Acipra CDL.

II – JUSTIFICATIVA
A presente contratação fora motivada a partir de demanda formulada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Prata/MG, que se trata de uma comissão do poder legislativo e fora instaurada para o exercício de 2023 através da portaria n°.094/2023, publicada na edição 3587 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24 de agosto de 2023. Visando realizar evento de lançamento oficial no dia 27 de setembro de 2023 na Rua Paraná, 430, bairro Oliveira, destinado à 100 pessoas e com a finalidade de firmar parcerias com entidades púbicas e privadas afim de fomentar o projeto, além de propiciar visibilidade ao mesmo frente a sociedade Pratense, em especial às mulheres – seu público alvo.

Esse Termo de Referência está embasado no Estudo Técnico Preliminar emitido pela Chefe de Serviços no dia 14 de setembro de 2023, que apresentou uma boa opção de contratação, para sanar a problemática da contratação do Buffet para o evento do lançamento oficial da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Prata-MG.

III – QUANTITATIVO

Para fins de aferição da estimativa da contratação, parte-se do pressuposto das necessidades apontadas no item II, ao qual é solicitado Buffet destinado à 100 pessoas em evento a ser realizado dia 27 de setembro para fins de lançamento oficial da Procuradoria da Mulher.

IV – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço se especifica da seguinte forma:
Prato principal: Arroz Branco, Carne tipo lagarto ao molho madeira, Salada Tropical (Folhas diversas, manga, morango, presunto, muçarela) massa a definir, podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelli entre outros.
Sobremesa: Sorvete sabor a definir acompanhado de calda de banana.
Demais itens necessários e suficientes para servir 100 pessoas assim detalhados: pratos, talheres, copos, taças, jarra inox para servir bebidas, 3 garçons, 17 jogos de mesas com 6 cadeiras e decoração (No hall de entrada e na mesa para servir o jantar).
O local em que o evento ocorrerá, sede da Acipra CDL, estará equipado com 2 cozinhas, na qual uma delas contêm 1 freezer e 1 fogão industrial e na outra um bebedor, uma geladeira e um fogão com forno.
Todo o custo de transporte e pagamento de impostos correrão por conta da contratada.

V - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

A prestação dos serviços e os materiais necessários e suficientes para realização do evento deverão ser entregues na Rua Paraná, 430, bairro Oliveira, sede da ACIPRA CDL em horário que antecede e que não vá impactar o inicio do evento previsto para as 19:30 do dia 27 de setembro de 2023.

VI – PRAZO DE ESTIMADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado no dia 27 de setembro de 2023, ou em data que vier a substituí-la, desde que tal data ocorra até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VIII – VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O valor global estimado para a execução do objeto é **R$ 14.968,00** (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais). Conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 – Estimativa de valores para a contratação do serviço de Buffet

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Valor Médio Por Pessoa	Valor Total
1	Serviço de Buffet completo. Prato principal: Arroz branco, carne tipo lagarto ao molho madeira, salada tropical (folhas diversas, manga, morango presunto, muçarela) massa a definir, podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelli entre outros. Sobremesa: Sorvete sabor a definir acompanhado de calda de banana. E todas as peças necessárias e suficientes para servir 100 pessoas, como: pratos, talheres, copos, taças, jarras inox para servir bebidas, 3 garçons, 17 jogos de mesas com 6 cadeiras, forros de mesas e decoração (Hall de entrada e mesa para servir o jantar).	100	R$149,68	R$14.968,00

IX – PAGAMENTO

Após a execução do serviço a contratada deverá apresentar o documento fiscal a secretaria contábil do Poder Legislativo e só assim realizará a liquidação em até 5 (cinco) dias úteis, e então a Administração poderá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data que foi gerada a liquidação. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento a efetiva entrega do(s) material(is) com as devidas exigências. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

X – REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

XI – CONTRATO

O objeto é considerado de pronta entrega, havendo a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, em conformidade com o art. 95, I, da lei n°14.133/21.

XII – FISCALIZAÇÃO

Considerando o art.117 da lei n° 14.133/2021. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Chefe de Serviços da Câmara Municipal do Prata- MG, caberá a ela verificar se o serviço está sendo realizado conforme todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel fornecimento do objeto do contrato.

XIII – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no
art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de** lances.
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIV – MODO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Modo fechado/aberto, com o critério menor preço global.

Prata-MG, 15 de setembro de 2023

GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D136F64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 018/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023

Partes: Município de Rodeiro e Renato Ferreira Pimenta - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 047.331.136-41.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
6	ALFACE	R$ 1,64	R$ 2,66
10	BRÓCOLIS	R$ 6,55	R$ 7,29
12	CEBOLINHA	R$ 1,49	R$2,33
13	CENOURA	R$ 3,47	R$ 8,69
15	COUVE	R$ 1,78	R$ 2,49
16	COUVE-FLOR	R$ 6,25	R$ 7,29
17	ALMEIRÃO	R$ 1,63	R$ 2,66
21	LARANJA	R$3,43	R$ 3,72
25	MANGA	R$ 3,83	R$ 6,72
32	QUIABO	R$ 5,58	R$ 12,65
34	SALSA	R$ 1,53	R$ 2,16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 15/09/2023.

Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Renato Ferreira Pimenta - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C30B6789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

OBJETO: aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas higiênicas e dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através de emenda impositiva, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	25.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404817	CADEIRA DE RODA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL.-LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG ,CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG.	20,00	UNID.	CDS	1.040,0000	20.800,00
5	404824	PARES DE MULETA AUXILAR MÚLTIPLA SEQUENCIAL IDEAL PARA AUXILIO A PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, POSSUIR APOIO DE MÃO E AXILA REVESTIDO E REGULAGEM DE NÍVEIS DE ALTURA.	10,00	UNID.	DELLAMED	262,0000	2.620,00
6	404822	PARES DE MULETA CANADENSE ADULTA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, RESISTÊNCIA A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. O PRODUTO POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃOS QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUÁRIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.	10,00	UNID.	SUPERMEDY	170,0000	1.700,00
7	404823	PARES DE MULETA INFANTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, RESISTENTE A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃO QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUÁRIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.	4,00	UNID.	DEFILIPO	215,0000	860,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.082.502/0001-98				TOTAL	25.664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404818	CADEIRA DE BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO	20,00	UNID.	CDS	558,0000	11.160,00

		06?GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. - LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, PESO DA CADEIRA: 7 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA.					
3	404819	CADEIRA DE RODA INFANTIL FABRICADA AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO), FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. RODAS TRASEIRAS ARO 20" COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRA ARO 05 COM PNEUS MACIÇOS, SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. - LARGURA: 35 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 58 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ENCOSTO: 43 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 66 CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 85 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 81 CM, PESO DA CADEIRA: 13,5 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 65 KG	2,00	UNID.	CDS	1.745,0000	3.490,00
4	404825	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO, CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; SUPORTAR ATÉ 120 KG; AUTONOMIA DE ATÉ 20 KM; CAPA DO ENCOSTO LAVÁVEL; ENCOSTO REBATÍVEL; CONTROLADOR, AJUSTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUPLO X DOBRÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE; ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ENCOSTO ESTOFADO REBATÍVEL, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E FAIXA DE APOIO; PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS: MOVIMENTAÇÃO BILATERAL FACILITADA; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO ELETROMAGNÉTICO INTELIGENTE; SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS; GIRO EM 360º .DEVERÁ CONTER: CAIXA PLÁSTICA ACONDICIONADA COM BATERIA INTERCONECTADA; MOTOR, CARREGADOR BIVOLT; CABO DE FORÇA.	1,00	UNID.	POWER LITE	11.014,0000	11.014,00

Rodeiro, 15 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:346DBCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas higiênicas e dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através de emenda impositiva, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	25.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404817	CADEIRA DE RODA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL.-LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG ,CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG.	20,00	UNID.	CDS	1.040,0000	20.800,00
5	404824	PARES DE MULETA AUXILAR MÚLTIPLA SEQUENCIAL IDEAL PARA AUXILIO A PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, POSSUIR APOIO DE MÃO E AXILA REVESTIDO E REGULAGEM DE NÍVEIS DE ALTURA.	10,00	UNID.	DELLAMED	262,0000	2.620,00
6	404822	PARES DE MULETA CANADENSE ADULTA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO,	10,00	UNID.	SUPERMEDY	170,0000	1.700,00

		RESISTÊNCIA A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. O PRODUTO POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃOS QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUÁRIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.					
7	404823	PARES DE MULETA INFANTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, RESISTENTE A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE. POSSUIR APOIO DE BRAÇOS E DE MÃO QUE PERMITE MAIOR EQUILÍBRIO PARA O USUÁRIO E ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DO PESO SOBRE P MEMBRO INFERIOR.	4,00	UNID.	DEFILIPO	215,0000	860,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Raymundo Sabino Carneiro** - CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.082.502/0001-98				TOTAL	25.664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404818	CADEIRA DE BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06?GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. - LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, PESO DA CADEIRA: 7 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA.	20,00	UNID.	CDS	558,0000	11.160,00
3	404819	CADEIRA DE RODA INFANTIL FABRICADA AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO), FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. RODAS TRASEIRAS ARO 20" COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRA ARO 05 COM PNEUS MACIÇOS, SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. - LARGURA: 35 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 58 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ENCOSTO: 43 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 66 CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 85 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 81 CM, PESO DA CADEIRA: 13,5 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 65 KG	2,00	UNID.	CDS	1.745,0000	3.490,00
4	404825	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO, CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; SUPORTAR ATÉ 120 KG; AUTONOMIA DE ATÉ 20 KM; CAPA DO ENCOSTO LAVÁVEL; ENCOSTO REBATÍVEL; CONTROLADOR, AJUSTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUPLO X DOBRÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE; ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ENCOSTO ESTOFADO REBATÍVEL, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E FAIXA DE APOIO; PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS: MOVIMENTAÇÃO BILATERAL FACILITADA; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO ELETROMAGNÉTICO INTELIGENTE; SISTEMA DE REMOÇÃO/ REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNAS; GIRO EM 360º .DEVERÁ CONTER: CAIXA PLÁSTICA ACONDICIONADA COM BATERIA INTERCONECTADA; MOTOR, CARREGADOR BIVOLT; CABO DE FORÇA.	1,00	UNID.	POWER LITE	11.014,0000	11.014,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Julia de Moraes Scopel Borges** - PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5C6D3C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05658/2023

DECRETO Nº 005658, de 13/09/2023
DECRETO Nº 005658/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0005.2.012.000	MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL - CRECHES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3526	1540	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0303.0060.2.191.000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6335	1500	20.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					40.000,00
Total dos Créditos.....					40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0005.1.003.000	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/PREDIOS ESCOLARES				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3449	1540	20.000,00
Total PODER EXECUTIVO					20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0303.0060.2.191.000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	6344	1500	20.000,00
Total PODER EXECUTIVO					20.000,00
Total da (s) Redução (ões).....					40.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023: I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal de Saúde A suplementação visa a aquisição do medicamento clorpromazina 25mg. Secretaria Municipal de Educação A suplementação visa o controle e combate de pragas englobando a dedetização, descupinização e desratização a serem executados nas dependências da Creche Municipal Maria Célia Torres.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.115.461,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 40.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.155.461,90
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.630.696,18
Percentual utilizado	3,11%
Atualizado em 15/09/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:35F72B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI. Referência: Pregão Eletrônico nº. 069/2023 – Data: 06/09/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroagem à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 31/08/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
01	**FILME RADIOLÓGICO DIGITAL** TAMANHO 25X30 UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY PARA IMPRESSÃO A SECO, PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. EMBALAGEM CONTENDO A QUANTIDADE DE FILMES EM CAIXA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. DATA DA FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. OFERECER IMPRESSORA EM COMODATO.	R$ 3,09	R$ 3,49	12,94%
02	**FILME RADIOLÓGICO DIGITAL** TAMANHO 20X25 UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY PARA IMPRESSÃO A SECO, PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. EMBALAGEM CONTENDO A QUANTIDADE DE FILMES EM CAIXA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. DATA DA FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. OFERECER IMPRESSORA EM COMODATO.	R$ 1,99	R$ 2,25	13,07%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BFE4CEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** totalizando R$ 208.384,00. **Data**: 06/09/2023. **Vigência**: 14/06/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 056/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (CATETERES INTRAVENOSOS E COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO)**" Teófilo Otoni/MG, 15/09/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO,CONFECCIONADA COM FIOS 100%ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA,COMPOSTA POR OITO CAMADAS. ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORA E INSIPIDA, É APRESENTADA EM BOBINAS COM 91 M DE COMPRIMENTO X 91 CM DE LARGURA,13 FIOS/CM². SÃO UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS. REGISTRO DA ANVISA. - Marca: ANDREONI	RL	5.920	R$ 35,20	R$ 208.384,00

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5F7AD9E8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.739

LEI MUNICIPAL Nº 7.739/ 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial no importe de R$ 9.566.000,00 (Nove milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais) na forma que específica e, dá outras providências".

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para criação de elemento de despesas e fontes de recursos, conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2060	Manutenção das Atividades do Melhor em Casa
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais
Ficha	----	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada

Atividade	2067	Manutenção das Atividades do CAPS AD III
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 66.000,00	Sessenta e seis mil reais
Ficha	----	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2068	Manutenção das Atividades do CAPS II
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 36.000,00	Trinta e seis mil reais
Ficha	----	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2069	Manutenção das Atividades do CAPS Infanto Juvenil
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 36.000,00	Trinta e seis mil reais
Ficha	----	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Atividade	2077	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 80.000,00	Oitenta mil reais.
Ficha	----	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Atividade	2077	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	4.4.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 38.000,00	Trina e oito mil reais.
Ficha	----	

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para criação de elemento de despesas com a inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2048	Manutenção das Atividades da Policlínica
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

		Públicos de Saúde
Valor da fonte	R$ 250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais
Ficha	----	

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), serão utilizados como origem do recurso o excesso de arrecadação na fonte 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para a criação de elementos de despesas e inclusão de fonte de recursos, conforme abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Mod. de Aplicação	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 3.000.000,00	Três milhões de reais
Ficha	---	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Mod. de Aplicação	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 6.000.000,00	Seis milhões reais
Ficha	---	

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EBA53AD7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.740

LEI MUNICIPAL Nº 7.740/ 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 33.100.000,00 (Trinta e três milhões e cem mil reais), na forma que específica e, dá outras providências."

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), em que serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação na fonte 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Programa de Atenção Primaria à Saúde
Atividade	2054	Manutenção das Atividades dos PSF'S
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor da fonte	R$ 2.000.000,00	Dois milhões de reais.
Ficha	1464	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor da fonte	R$ 15.000.000,00	Quinze milhões de reais.
Ficha	1574	

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2071	Manutenção do Programa CEAE
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 2.100.000,00	Dois milhões e cem mil reais.
Ficha	1663	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Atividade	2077	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R$ 1.000.000,00	Um milhão de reais.
Ficha	1713	

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1605 -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R$ 13.000.000,00	Treze milhões de reais
Ficha	1574	

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:505618DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0001	Achocolatado - Pote 370g	TODDY	4.000	UN	9,50	38.000,00
0004	Água mineral Natural - 500ml	HELIOS	2.000	UN	1,60	3.200,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	HELIOS	600	UN	3,00	1.800,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	PACHA	400	Pct	7,95	3.180,00
0008	Amido de milho - cx c/ 500g	PACHÁ	2.160	Cx	3,50	7.560,00
0010	Avental de pano branco	NAPA	80	UN	18,00	1.440,00
0011	Azeitona - 150g	VIANEZA	20	SACHÊ	4,75	95,00
0012	Azeitona - 500 ml	TOTZ	80	UN	14,15	1.132,00
0015	Balão c/ 50 unidades	IDEATEX	100	Pct	7,80	780,00
0027	Bolacha tipo prestigio 140gr	NESTLÉ	200	Pct	5,15	1.030,00
0028	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	AYMORÉ	300	Pct	4,00	1.200,00
0030	Bombom pcte. 825 gr. Bombom formato arredondado, com 50 unidades de	SERENATA DO AMOR	150	Pct	38,00	5.700,00
0031	Café - pct c/ 500g	MONTREAL	4.500	Pct	17,00	76.500,00
0033	Canjica branca - pct c/ 500g	PACHÁ	2.200	Pct	5,95	13.090,00
0034	Catchup	VIANEZA	50	UN	7,18	359,00
0036	Coador de flanela	ZEBRINA	100	UN	5,25	525,00
0037	Coador de flanela grande	ZEBRINA	150	UN	6,50	975,00
0040	Colorau - pct c/ 500g	PACHÁ	1.080	Pct	4,85	5.238,00
0041	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	ALOESTE	45	UN	60,00	2.700,00
0042	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	ALOESTE	50	UN	60,00	3.000,00
0049	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	RIO	80	Pct	20,00	1.600,00
0050	Doce tipo marron glacê 300 gr.	VAL	80	UN	8,00	640,00
0051	Embalagem plástica p/ cachorro quente pct c/ 500 unid	KROMA	60	Pct	11,00	660,00
0052	Escova p/ lavar mamadeira	GALA	50	UN	19,23	961,50
0055	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	PRAMAR	2.000	Pct	5,20	10.400,00
0057	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg Padrão Boa Sorte ou Superior	CISNE NEGRO	700	Pct	5,00	3.500,00
0061	Fermento biológico fresco - 500g	PARALEVA	900	Barra	10,00	9.000,00
0062	Fermento em pó - pote 250g	ROYAL	370	UN	10,00	3.700,00
0063	Filme de PVC	LUSAFILME	60	Rl	7,80	468,00
0065	Filtro de papel nº 103	BRIGITA	50	Cx	4,00	200,00
0067	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	PACHA	7.000	Pct	3,25	22.750,00
0068	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	TERMOLAR	50	UN	75,00	3.750,00
0069	Garrafa térmica cap. 1 lt	SOPRANO	70	UN	25,00	1.750,00
0070	Garrafa térmica cap. 5 lts	INVICTA	40	UN	32,00	1.280,00
0071	gelatina caixa com 25 grs	SOL	2.000	Cx	1,20	2.400,00
0074	Jarra de plástico p/água 2Lts	JAGUAR	40	UN	12,00	480,00
0075	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	YANZI	50	UN	40,00	2.000,00
0076	Jarra plastica para suco 05 litros	TRITEC	100	UN	18,00	1.800,00
0077	Jarra plástica para suco 2 lts	JAGUAR	30	UN	12,00	360,00
0081	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	ITAMBÉ	4.000	Cx	6,00	24.000,00
0085	Maionese 200 gr.	DAJUDA	150	UN	3,00	450,00
0087	Mamadeira - 240 ml	ANPLAS	60	UN	17,50	1.050,00
0091	Milho pipoca - pct c/ 500g	PACHA	400	Pct	3,60	1.440,00
0092	milho verde - 1,7kg em conserva	QUERO	120	Lt	34,00	4.080,00
0095	Mucilon de milho	NESTLÉ	340	SACHÊ	11,50	3.910,00
0096	Mussarela	ABAETE	200	Kg	44,50	8.900,00
0102	Pano de prato	ENCOPA	1.000	UN	3,40	3.400,00
0103	Pão de forma	VISCONTI	250	Pct	7,25	1.812,50
0104	Pão sovado	REAL	300	Pct	8,50	2.550,00
0105	Papel Alumínio	BOREDA	50	Pct	5,00	250,00
0107	Pipoca Doce 100gr	FERA	450	Pct	3,24	1.458,00
0108	Pirulito pct c/ 50 unidades	POPMANIA	80	Pct	10,50	840,00
0109	Pirulito Psicodélico colorido grande	FUNNY	400	UN	4,00	1.600,00
0110	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0111	Polvilho pct c/ 1 kg doce	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0112	PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PLUS - Especial Fermentação prolongada - Saco com 25 Kg Padrão Pré Mesc	BOA SAFRA NOBRE	1.200	Sc	140,00	168.000,00
0115	Refrigerante 2 lts sabor laranja	SUKITA	600	UN	6,38	3.828,00
0120	Suco de caju - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	3,25	3.900,00
0121	Suco de goiaba - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	4,00	4.800,00
0122	Suco de maracujá - 500 ml	DAFRUTA	1.200	UN	6,90	8.280,00
0123	Suco em pó 240g	PACHA	1.000	Pct	2,75	2.750,00
0124	Suporte para filtro de papel nº103	SBRISA	20	UN	10,00	200,00
0125	Tábua p/ corte	ARQPLAST	50	UN	25,00	1.250,00
0127	Torneira	GAMA	50	UN	5,95	297,50
0131	Xícara chá c/ pires	ÚNICA	60	UN	15,25	915,00
0139	Cacau em pó 100%- pacote 500g	GENUINE	600	Pct	40,00	24.000,00
0140	Mucilon zero adição de açúcares- pacote 180 gramas	NESTLÉ	400	Pct	9,00	3.600,00
0144	Café - pct c/ 500g (Cota 25%)	MONTREAL	1.500	Pct	17,00	25.500,00
Total do Fornecedor: 542.764,50						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME						
0045	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	COPOBOM	10.673	Pct	6,00	64.038,00
0088	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	QUALY	2.000	Pote	8,50	17.000,00
Total do Fornecedor: 81.038,00						

NUTRILAR EXPRESS LTDA						
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	P. DOCE	3.285	Pct	20,63	67.769,55
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	COTIDIANO	2.775	Pct	22,65	62.853,75
0079	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	CNA	3.750	Pct	17,04	63.900,00
0082	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	GALLO	5.500	Pct	3,66	20.130,00
0083	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	ROBERTA	5.500	Pct	3,79	20.845,00
0084	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	ROBERTA	80	Pct	3,55	284,00
0093	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 300gr	QUERO	200	Lt	2,40	480,00
0099	Ovos de páscoa	VENEZA	200	UN	17,04	3.408,00
0100	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	VENEZA	400	UN	29,82	11.928,00
0101	Panettone - 400 grs	CASADORO	400	UN	14,20	5.680,00
0126	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	SACY	1.200	Pct	4,25	5.100,00
0142	Açúcar cristal - pct c/ 5 kg (Cota 25%)	PURO DOCE	1.095	Pct	20,00	21.900,00
0143	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg (Cota 25%)	COMPINEIRO	925	Pct	22,00	20.350,00
0146	Leite em pó integral (Cota 25%)	CNA	1.250	Pct	17,04	21.300,00
Total do Fornecedor: 325.928,30						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0003	Adoçante - 100 ml	ZERO CAL	100	Fr	5,95	595,00
0006	Alimento de Soja 1 Litro	ABC	1.000	Cx	7,45	7.450,00
0013	bala macia sortidas pct 600 grs	ERLAN	100	Pct	6,50	650,00
0014	bala pacote 500 gr padrão butter toffer	BUTTER TOFFER	100	Pct	16,88	1.688,00
0016	batata palha 1 kg	FINAPALHA	100	Pct	30,00	3.000,00
0018	Biscoito Waffer - Pct 115gr	VILMA	160	Pct	3,03	484,80
0019	bolacha agua e sal cx com 1,5kg	RACINE	300	Cx	23,15	6.945,00
0021	Biscoito de Côco - cx c/ 1,5 Kg	KROKERO	400	Cx	23,00	9.200,00
0022	Bolacha Cream Cracker cx. c/ 1,5Kg	RACINE	300	Cx	23,00	6.900,00
0023	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,6Kg	KROKERO	300	Cx	23,00	6.900,00
0024	Bolacha tipo Maisena - pct 360grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0025	Bolacha tipo Maria - pct c/ 360 grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0026	Biscoito de Leite cx c/ 1,5kg	KROKERO	1.000	Cx	23,00	23.000,00
0029	bombom cx com 250 gr. sortidos primeira linha- padrão Garoto	GAROTO	250	UN	13,37	3.342,50
0032	caldo de galinha 850 gr	APTI	70	Pct	13,00	910,00
0035	Chocolate tipo Bis	BIS	200	Pct	6,96	1.392,00
0038	coco raalado 100gr. úmido e adoçado	MENINA	180	Pct	3,37	606,60
0039	Colher descartável - pct c/50 und	PRAFESTA	300	Pct	3,46	1.038,00
0043	Copo de vidro - americano	AMERICANO	240	UN	1,33	319,20
0044	Copo de vidro - americano duplo	AMERICANO	120	UN	2,26	271,20
0046	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	COPOBOM	1.000	Pct	2,48	2.480,00
0047	Creme de leite - 200 g	ITALAC	300	Cx	3,37	1.011,00
0048	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	BELLOCOPO	500	Pct	1,75	875,00
0053	Extrato de tomate 350 g	COLONIAL	150	Lt	4,62	693,00
0054	Farinha de Cereais - Sabor Multi-Cereais - Sachê 230 gr	NUTRIBOM	400	Pct	6,05	2.420,00
0056	Farinha de trigo especial tipo I	ANNIELA	100	Sc	121,48	12.148,00
0058	farinha em flocos de milho pacote 500gr	ANCHIETA	60	UN	3,30	198,00
0059	Farofa pronta	SINHA	130	Pct	2,68	348,40
0060	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	PRAMAR	8.000	Pct	6,19	49.520,00
0066	Fósforo - cx c/200	PARANA	400	Cx	3,02	1.208,00
0072	Guardanapo 24cmx22cm	SANTAPEL	300	Pct	2,00	600,00
0073	Isqueiro grande	BIC	24	UN	4,69	112,56
0078	Leite condensado 395gr.	ITALAC	400	Lt	6,07	2.428,00
0080	Leite em pó integral - lata 800gr	NAN	70	Lt	80,87	5.660,90
0086	Maionese 500 grs	ARISCO	120	UN	7,00	840,00
0089	Margarina pote c/ 1 kg	DELICIA	1.500	Pote	18,10	27.150,00
0090	Massa p/ bolo	ITALAC	150	Pct	4,90	735,00
0094	Mortadela	AURORA	200	Kg	11,44	2.288,00
0098	Óleo de soja refinado - frasco c/ 900ml	ABC	6.500	Fr	6,90	44.850,00
0106	Papel toalha - pct c/2 rolos	TOODEX	1.200	Pct	4,27	5.124,00
0113	Reforçador para panificação - padrão zap	ZAP	400	Kg	20,97	8.388,00
0114	Refrigerante 2 litros	COCA COLA	800	UN	10,00	8.000,00
0116	Refrigerante 2 lts sabor limão	SPRITE	300	UN	8,80	2.640,00
0117	Refrigerante 2lts sabor guaraná	GUARANA ANTARCTICA	600	UN	8,60	5.160,00
0119	Sal refinado pct c/ 1 kg	ARRUDA	1.200	Pct	1,45	1.740,00
0128	Uva passa	LA VIOLETERA	80	Pct	6,59	527,20
0129	Válvula	FORMAGAS	30	UN	32,21	966,30
0130	Vela p/ filtro	SANTO ANDRE	120	UN	5,73	687,60
0132	Canela	PACHA	50	UN	5,34	267,00
0133	Canjiquinha 500gr	ANCHIETA	1.000	Pct	2,03	2.030,00
0134	Leite UHT desnatado	ITALAC	400	Cx	6,15	2.460,00
0135	Leite integral UHT - 01 Litro	ITALAC	600	Cx	6,21	3.726,00
0136	Leite semidesnatado UHT	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0137	Leite UHT Desnatado Zero lactose	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0138	Adoçante estévia- frasco 60ml	ADOCYL	200	Fr	15,00	3.000,00
0141	Leite em pó Integral Zero Lactose - pacote 300 gramas - Padrão Itambé ou superior	ITAMBE	400	Pct	19,36	7.744,00
0145	Copo descartável 200ml (Cota 25%)	COPOPLAST	3.557	Pct	6,00	21.342,00
Total do Fornecedor: 312.358,26						
Total Geral: 1.262.089,06						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:93782079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Objeto: Registro de preços registro de preço para futura e eventual aquisição de copos personalizados para distribuição nas festividades e eventos realizados, para atender as demandas da Casa das Famílias, situado na Rua das Orquídeas, 178 – Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
45.982.417 FLAVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023						
0001	Copo	Própria	1.000,0000	UN	5,1200	5.120,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC039A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decretomunicipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730. *

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QNQ1113	N300000727	27/06/2023	5002-0
RMF0A04	N300001194	27/06/2023	5002-0
EFY5472	N300001192	27/06/2023	5002-0
HLT9J20	N300001191	27/06/2023	5002-0
PWG5007	N300001190	27/06/2023	5002-0
PXH6608	N300001189	27/06/2023	5002-0
AZT3883	N300001188	27/06/2023	5002-0
QQB1157	N300001187	27/06/2023	5002-0
GIL6H15	N300001186	27/06/2023	5002-0
RUS6E32	N300001184	27/06/2023	5002-0
GZJ9A96	N300001183	27/06/2023	5002-0
QUF6368	N300001182	27/06/2023	5002-0
OQK4315	N300001181	27/06/2023	5002-0
ECT5974	N300001074	27/06/2023	5002-0
OMA1804	N300000970	27/06/2023	5002-0
GMF7792	N300000887	27/06/2023	5002-0
DDR0884	N300000758	27/06/2023	5002-0
QOU9919	N300000741	27/06/2023	5002-0
PVV2080	N300000737	27/06/2023	5002-0
HNG0374	N300000699	27/06/2023	5002-0
OQP9925	N300001196	20/07/2023	5002-0
HFH8059	N300001197	20/07/2023	5002-0
QUL4521	N300001199	20/07/2023	5002-0
HCD0091	N300001200	20/07/2023	5002-0

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:271F18A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro

Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTP9I04	AG02820711	28/03/2023	5568-0	195,23
QNA4907	AG02820744	29/03/2023	5568-0	195,23
OPD5C04	AG02821361	29/03/2023	5568-0	195,23
QNC9C48	AG02820746	29/03/2023	5568-0	195,23
PYY4B57	AG02821288	01/04/2023	6050-2	293,47
PVW7G84	AG02821290	01/04/2023	5452-2	195,23
JLI6408	AG02821299	01/04/2023	5568-0	195,23
RTP9I04	AG02820840	14/04/2023	7633-2	293,47
HMA8I37	AG02820407	30/04/2023	5185-1	195,23
FSB0J13	AG02820444	17/05/2023	7625-2	293,47
HNG0447	AG02820496	25/05/2023	5568-0	195,23
CLI1165	AG02820458	26/05/2023	5452-6	195,23
HLO5667	AG02820455	29/05/2023	5452-2	195,23
FDH7A04	AG02820454	29/05/2023	5452-2	195,23
DWH6E25	AG02820456	29/05/2023	7633-2	293,47
PYV9830	AG02820457	29/05/2023	5452-6	195,23
OWZ3A00	AG02820459	30/05/2023	7633-2	293,47
OXK4C83	AG02820460	30/05/2023	7633-2	293,47
QOL4F07	AG02820467	31/05/2023	7625-1	293,47
HOA2560	AG02820464	31/05/2023	5452-6	195,23
GUW9736	AG02820468	31/05/2023	7625-2	293,47
RTG7E80	AG02820465	31/05/2023	7633-2	293,47
QOY1612	AG02820462	31/05/2023	5452-6	195,23
GZJ9J27	AG02820463	31/05/2023	5452-6	195,23
EKK1854	AG02820461	31/05/2023	5452-6	195,23
RAR3A81	AG02820466	31/05/2023	5487-0	195,23
DQF9873	AG02820500	03/06/2023	5568-0	195,23
GYG5G50	AG02820499	03/06/2023	5452-2	195,23
BUU7424	AG02820498	03/06/2023	6530-0	195,23
OOV7E62	AG02820504	03/06/2023	5452-2	195,23
HNX2489	AG02820503	04/06/2023	7633-2	293,47
OWX6H89	AG02820501	04/06/2023	5380-0	130,16
HHB3780	AG02820502	04/06/2023	5487-0	195,23
HCD4728	AG02820888	06/06/2023	7366-2	130,16
PVF2214	AG02820505	06/06/2023	7366-2	130,16
EIH1073	AG02820507	10/06/2023	5452-6	195,23
JHP5G11	AG02820509	12/06/2023	7366-2	130,16
PYV0992	AG02820870	12/06/2023	5622-2	88,38
CZF9E78	AG02822072	12/06/2023	7366-2	130,16
QPR4D63	AG02820508	12/06/2023	5541-4	195,23
RNO8F48	AG02822073	14/06/2023	5835-0	195,23
HFA3053	AG02820469	15/06/2023	7633-1	293,47
GXY8846	AG02820470	15/06/2023	6530-0	195,23
QWU1868	AG02822077	16/06/2023	5452-2	195,23
DSM3833	AG02822074	17/06/2023	5452-6	195,23
RUE5G16	AG02822075	17/06/2023	5452-6	195,23
PXB7525	AG02820471	19/06/2023	5452-6	195,23
HMT0807	AG02820473	20/06/2023	5452-6	195,23
PYR6628	AG02820474	20/06/2023	5878-0	130,16
GUW7981	AG02820475	20/06/2023	5452-6	195,23
PUW4082	AG02820476	20/06/2023	5452-2	195,23
RMG5F63	AG02820477	21/06/2023	5185-1	195,23
FXZ7H05	AG02820478	21/06/2023	7633-2	293,47
DRL1267	AG02820479	21/06/2023	5185-1	195,23
OPL0550	AG02820480	21/06/2023	5185-1	195,23
NTJ3F36	AG02820481	21/06/2023	5185-1	195,23
GPE2941	AG02820482	21/06/2023	5185-1	195,23
GQP1704	AG02820483	22/06/2023	5452-6	195,23
FRV4598	AG02820484	22/06/2023	5622-2	88,38
KKK8157	AG02820889	22/06/2023	5185-1	195,23
GWA1120	AG02820890	22/06/2023	5185-1	195,23
GUY8857	AG02822121	22/06/2023	5185-1	195,23
MTO4374	AG02822123	22/06/2023	5185-1	195,23
ELP3995	AG02822124	22/06/2023	5185-1	195,23
AMT1659	AG02822125	22/06/2023	5185-1	195,23
GUE6F95	AG02822126	22/06/2023	5185-1	195,23
CNA1335	AG02822128	22/06/2023	5185-1	195,23
FJW4D51	AG02822129	22/06/2023	5185-1	195,23
LUZ9612	AG02822130	22/06/2023	5185-1	195,23
HJE1494	AG02822131	22/06/2023	5185-1	195,23
HMV0H80	AG02822132	22/06/2023	5185-1	195,23
SDW0H38	AG02822133	22/06/2023	5185-1	195,23
HND8186	AG02822134	22/06/2023	5185-1	195,23
EQB1F23	AG02822135	22/06/2023	5185-2	195,23
GNG1525	AG02822136	23/06/2023	5185-1	195,23
RVX0A51	AG02822140	23/06/2023	5185-1	195,23
OLZ4G50	AG02822141	23/06/2023	5185-1	195,23
HBR5166	AG02822146	23/06/2023	5185-1	195,23
RGB7A83	AG02822148	23/06/2023	5185-1	195,23
JEM5H51	AG02822149	23/06/2023	5185-1	195,23
PXL4570	AG02822078	23/06/2023	5185-1	195,23

HKV3789	AG02822079	23/06/2023	5185-1	195,23
HKV3789	AG02822080	23/06/2023	6050-2	293,47
HOF8H80	AG02822081	23/06/2023	5185-1	195,23
JYS4746	AG02822082	23/06/2023	5185-1	195,23
BUU7424	AG02822150	24/06/2023	5398-0	88,38
RFH3G86	AG02822151	24/06/2023	5541-2	195,23
FHR0626	AG02822152	24/06/2023	5541-4	195,23
AMW2029	AG02822153	24/06/2023	5452-6	195,23
PVL9I93	AG02822154	24/06/2023	5452-6	195,23
BZB4E40	AG02822155	24/06/2023	5452-6	195,23
HJK2974	AG02822156	24/06/2023	5622-2	88,38
RFG7I70	AG02822157	24/06/2023	6050-2	293,47
DSJ4799	AG02822158	24/06/2023	5452-6	195,23
RVE7B78	AG02822159	24/06/2023	5452-6	195,23
GSD4498	AG02822161	24/06/2023	5185-1	195,23
ENH8G02	AG02822162	26/06/2023	7366-2	130,16
RTX6D03	AG02822163	26/06/2023	5452-6	195,23
GPU6315	AG02822167	27/06/2023	5452-2	195,23
BLL1310	AG02822165	27/06/2023	7625-1	293,47
RML4E25	AG02822166	27/06/2023	5452-2	195,23

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5316B10B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FSB0J13	29/08/2023	17/05/2023	DF-38/2023	AG02820444	NÃO ACOLHIDA
PVW7G84	29/08/2023	01/04/2023	DF-37/2023	AG02821290	NÃO ACOLHIDA
RTP9I04	29/08/2023	14/04/2023	DF-46/2023	AG02820840	NÃO ACOLHIDA
QOL4F07	29/08/2023	31/05/2023	DF-45/2023	AG02820467	NÃO ACOLHIDA
OPD5C04	29/08/2023	29/03/2023	DF-44/2023	AG02821361	NÃO ACOLHIDA
RTP9I04	29/08/2023	28/03/2023	DF-43/2023	AG02820711	NÃO ACOLHIDA
JLI6408	29/08/2023	01/04/2023	DF-42/2023	AG02821299	NÃO ACOLHIDA
QNC9C48	29/08/2023	29/03/2023	DF-41/2023	AG02820746	NÃO ACOLHIDA
PYY4B57	29/08/2023	01/04/2023	DF-40/2023	AG02821288	NÃO ACOLHIDA
QNA4907	29/08/2023	29/03/2023	DF-39/2023	AG02820744	NÃO ACOLHIDA
KKK8157	12/09/2023	22/06/2023	DF-67/2023	AG02820889	NÃO ACOLHIDA
OWU7150	12/09/2023	17/07/2023	DF-66/2023	AG02822098	NÃO ACOLHIDA
QPU0947	12/09/2023	21/07/2023	DF-65/2023	AG02822263	NÃO ACOLHIDA
PXN7030	12/09/2023	22/06/2023	DF-64/2023	AG02820485	NÃO ACOLHIDA
RFW0A01	12/09/2023	19/06/2023	DF-63/2023	AG02820472	NÃO ACOLHIDA
QWU1808	12/09/2023	22/06/2023	DF-61/2023	AG02822127	NÃO ACOLHIDA
HOG7H33	12/09/2023	11/07/2023	DF-60/2023	AG02822204	NÃO ACOLHIDA
KQY1389	12/09/2023	29/06/2023	DF-59/2023	AG02820787	NÃO ACOLHIDA
GUW7547	12/09/2023	17/07/2023	DF-58/2023	AG02822095	NÃO ACOLHIDA
CIY8752	12/09/2023	21/05/2023	DF-57/2023	AG02820449	NÃO ACOLHIDA
PUK2G74	12/09/2023	13/07/2023	DF-56/2023	AG02822212	NÃO ACOLHIDA
GZH4522	12/09/2023	22/06/2023	DF-55/2023	AG02822122	NÃO ACOLHIDA
GKP5267	12/09/2023	12/05/2023	DF-54/2023	AG02820920	NÃO ACOLHIDA
GGX0G25	12/09/2023	06/05/2023	DF-53/2023	AG02820914	NÃO ACOLHIDA
HAV8720	12/09/2023	25/04/2023	DF-52/2023	AG02820769	NÃO ACOLHIDA
HAV8720	12/09/2023	25/04/2023	DF-51/2023	AG02820768	NÃO ACOLHIDA
OON0010	12/09/2023	26/04/2023	DF-50/2023	AG02820892	NÃO ACOLHIDA
QAG0F50	12/09/2023	30/04/2023	DF-49/2023	AG02820396	NÃO ACOLHIDA
QPX7790	12/09/2023	19/05/2023	DF-48/2023	AG02820877	NÃO ACOLHIDA
FFE6I16	12/09/2023	29/04/2023	DF-47/2023	AG02820375	NÃO ACOLHIDA

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:30BDC23F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 9/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante

aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GHK7E20	AG02822313	04/08/2023	6050-1
DEX4946	AG02822397	10/08/2023	7625-2
RNJ5J63	AG02822398	10/08/2023	5568-0
SHD4E48	AG02822385	10/08/2023	5738-0
PWC9738	AG02822363	10/08/2023	5460-0
NYA7700	AG02822396	10/08/2023	5576-0
GZB0E00	AG02822383	11/08/2023	5622-2
CMM9744	AG02822386	11/08/2023	5185-1
JGU7253	AG02822362	11/08/2023	5541-2
DKG6406	AG02822401	12/08/2023	5452-2
PYU4485	AG02822405	12/08/2023	6050-1
QNO0023	AG02822404	12/08/2023	5452-2
OWY2945	AG02822403	12/08/2023	5452-6
EGQ1C21	AG02822402	12/08/2023	5568-0
RJE6B31	AG02822400	12/08/2023	5452-6
PZA9767	AG02822368	13/08/2023	5487-0
HEF2862	AG02822365	13/08/2023	5193-0
GLY4H96	AG02822410	14/08/2023	5576-0
PXB9J86	AG02822412	14/08/2023	5622-1
PXU5858	AG02822409	14/08/2023	5622-2
FYB8A17	AG02822407	14/08/2023	5541-1
RNA7C18	AG02822408	14/08/2023	5541-1
RUF2H13	AG02822413	14/08/2023	5622-2
HCD4728	AG02822416	15/08/2023	7633-2
OEO4103	AG02822417	15/08/2023	5380-0
GUW9H58	AG02821390	20/08/2023	6530-0
HDK5761	AG02822324	21/08/2023	5193-0
LSJ4E48	AG02822322	21/08/2023	7633-1
HLR7424	AG02822321	21/08/2023	7633-2
GYM6F00	AG02822323	21/08/2023	7633-2
QMT1838	AG02821393	21/08/2023	7030-1
HBA2009	AG02822326	24/08/2023	6530-0
GWX8461	AG02822325	24/08/2023	5452-2
OMB1J00	AG02822327	25/08/2023	5525-0
DZX4001	AG02822373	26/08/2023	7633-2
HGY5666	AG02822328	26/08/2023	6530-0
HDT8G89	AG02821397	26/08/2023	6530-0
GXO8976	AG02821398	27/08/2023	6530-0
EIO6310	AG02821399	27/08/2023	5738-0
QWZ3557	AG02821402	01/09/2023	5410-0
BZC9E66	AG02822331	02/09/2023	6530-0
HGY5666	AG02822330	02/09/2023	6530-0
GUP5J58	AG02822332	02/09/2023	6530-0
OPI6615	AG02822333	02/09/2023	5452-2

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0B52E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE PERIODO DO CONTRATO Nº 043/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000043/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	002	16/08/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATÉ POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS-MG	Tomada de Preços Nº 000009/2022	ADITIVO DE PERIODO	17/08/2023	16/02/2024	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:2DB78DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 155/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319004 – Contratação por Tempo Determinado	03	Record	170	98.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04	Record	170	64.000,00
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319004 – Contratação por Tempo Determinado	37	Record	170	200.000,00
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38	Record	170	30.000,00
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319004 – Contratação por Tempo Determinado	52	Record	170	100.000,00
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53	Record	170	178.000,00
Total dos Créditos				**670.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.170/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.5.001- Construção/Ampl e Ref.p/ Dep. Administrativo / Contábil 449051 – Obras e Instalações	01	Record	170	5.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339014 – Diárias – Pessoal Civil	10	Record	170	2.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comun. P. Jurídica	18	Record	170	9.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339046 – Auxílio Alimentação	19	Record	170	110.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339049 – Auxílio Transporte	21	Record	170	4.000,00
03.02.17.512.0019.5.004- Construção / Ampliação Redes e Ramais Esgoto 449051 – Obras e Instalações	31	Record	170	50.000,00
03.02.17.512.0019.5.005- Construção/Reforma e Ampliação de Elevatórias Água 449051 – Obras e Instalações	32	Record	170	20.000,00
03.02.17.512.0019.5.006- Construção/Reforma e Ampliação de Elevatórias Esgoto 449051 – Obras e Instalações	33	Record	170	10.000,00
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamentos e Material Permanente	36	Record	170	8.000,00
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46	Record	170	26.000,00
03.03.17.512.0019.5.012- Aquisição de Móveis e Equip. p/ Dep. Químico 449052 – Equipamentos e Material Permanente	50	Record	170	121.000,00
03.03.17.512.0019.5.013- Construção / Ampliação e Reforma da ETA 449051 – Obras e Instalações	51	Record	170	90.000,00
Total de Anulação				**455.000,00**

Art. 3º - Como recurso à abertura dos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme cálculo de tendência no valor de R$ **215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 3.170/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 15 de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:510F3DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 151/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 44.500,20 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				

339041 - Contribuicoes	622	SEMINS	2501000	0,20
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	294	PMIAS	1661000	5.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	CREAS	1660000	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.175 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL- IGDM				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	307	IGD-M	1660000	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	308	IGD-M	2660000	5.000,00
02.07.03.08.244.0007.4.177 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	320	AS.SOC	1500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**44.500,20**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83		1500000	12.000,00
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	128RE	CORD	2501000	0,20
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339030 - Material de Consumo	291	PMIAS	1661000	5.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	CREAS	1660000	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.175 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL- IGDM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	310	IGD-M	1660000	1.500,00
02.07.01.08.244.0007.4.175 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL- IGDM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	310	IGD-M	2660000	5.000,00
02.07.03.08.244.0007.4.177 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	AS.SOC	1500000	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**44.500,20**			
TOTAL DE RECURSOS	**44.500,20**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 14 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:90CCF653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 152/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3172 de 14 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	128RE	CORD	2501000	400.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132RE	CORD	2501000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**500.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**500.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 15 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D604BD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 153/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3173 de 14 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 749.468,22 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339030 - Material de Consumo	632	M.CEAF	1621000	35.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	633	RCPDEF	2621000	150.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	634	RCPDEF	2621000	50.000,00
339030 - Material de Consumo	636	RCPDEF	2621000	85.326,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	637	RCPDEF	2621000	30.000,00
339049 - Auxilio Transporte	635	RCPDEF	2621000	5.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	638	PRVPRP	2621000	394.142,22
TOTAL DE CRÉDITOS	**749.468,22**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação e o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600	RCPDEF	2621000	320.326,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	602	PRVPRP	2621000	394.142,22
TOTAL DE ANULAÇÃO	**714.468,22**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**35.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**749.468,22**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 15 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8E379918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 154/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3175 de 14 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339041 - Contribuicoes	639		1500000	58.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**58.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.03.01.122.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIVA				
339035 - Servicos de Consultoria	32		1500000	30.000,00
01.04.01.122.0001.2.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS				
339035 - Servicos de Consultoria	55		1500000	28.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**58.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**58.600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 15 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AA24C964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4234 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 4234 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária. Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 10.860.184,30 (Dez milhões e oitocentos e sessenta mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	

0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	860.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
813	LAZER	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.874	REVITALIZACAO DO BOSQUE DA MATINHA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.049.653,80
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUTENCAO DO SINE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.530,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUTENCAO DO SINE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		

2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL:		10.860.184,30

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	85.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.049.653,80
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.530,50
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	244.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		

2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL:		10.860.184,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

DECRETO Nº 4234 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de agosto de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81A60A3E

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00043 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00043
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 13 dias do mês de setembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 62ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
QXS5H99	13/09/2023	13/12/2021	RR-388/2023	AG04251524	INDEFERIDO
BQS0388	13/09/2023	28/12/2021	RR-381/2023	AG04253276	INDEFERIDO
QOR0889	13/09/2023	03/05/2022	RR-387/2023	AG04254312	INDEFERIDO
QPC6382	13/09/2023	03/04/2023	RR-371/2023	AG06591589	INDEFERIDO
OOP1J59	13/09/2023	02/03/2023	RR-390/2023	AG06590521	INDEFERIDO
DVI6A44	13/09/2023	11/03/2023	RR-372/2023	AG02062359	INDEFERIDO
HDZ2D68	13/09/2023	14/03/2023	RR-389/2023	AG06590743	INDEFERIDO
PBN3E42	13/09/2023	18/04/2023	RR-369/2023	AG06593411	INDEFERIDO
OPB4393	13/09/2023	13/03/2023	RR-378/2023	AG02056370	INDEFERIDO
OOP1J59	13/09/2023	21/03/2023	RR-391/2023	AG06591144	INDEFERIDO
JIY1388	13/09/2023	04/04/2023	RR-382/2023	AG06591852	INDEFERIDO
HCW8J39	13/09/2023	29/03/2023	RR-384/2023	AG06591682	INDEFERIDO
OOM1A09	13/09/2023	30/03/2023	RR-370/2023	AG06590108	INDEFERIDO
GCT5E27	13/09/2023	20/03/2023	RR-376/2023	AG06590981	INDEFERIDO
HAZ0045	13/09/2023	02/03/2023	RR-373/2023	AG02061835	INDEFERIDO
PUJ5046	13/09/2023	17/05/2023	RR-402/2023	AG06592564	INDEFERIDO
PUJ5046	13/09/2023	17/05/2023	RR-403/2023	AG06592563	INDEFERIDO
FUL2E57	13/09/2023	29/03/2023	RR-377/2023	AG06590102	INDEFERIDO
PYX6479	13/09/2023	24/04/2023	RR-386/2023	AG06591770	INDEFERIDO
GYU5C05	13/09/2023	23/03/2023	RR-374/2023	AG06591624	INDEFERIDO
EQU0F17	13/09/2023	04/04/2023	RR-383/2023	AG06592161	INDEFERIDO
OLQ7045	13/09/2023	20/03/2023	RR-380/2023	AB04766377	INDEFERIDO
QPG0E41	13/09/2023	25/04/2023	RR-379/2023	AG06592406	INDEFERIDO
PXQ1545	13/09/2023	29/03/2023	RR-385/2023	AG06591911	INDEFERIDO
RUT2C48	13/09/2023	11/05/2023	RR-400/2023	AG06592666	INDEFERIDO
HLU0723	13/09/2023	20/05/2023	RR-397/2023	AG06591401	INDEFERIDO
JHV8E65	13/09/2023	13/05/2023	RR-393/2023	AG06593627	INDEFERIDO
PWF1040	13/09/2023	05/08/2022	RR-395/2023	AG02056457	INDEFERIDO
QNU0E00	13/09/2023	25/08/2022	RR-396/2023	AG06581373	INDEFERIDO
ORA1980	13/09/2023	26/10/2022	RR-398/2023	AG06583947	INDEFERIDO
JJY2360	13/09/2023	26/11/2022	RR-401/2023	AG06586322	INDEFERIDO
GSQ9990	13/09/2023	21/03/2023	RR-375/2023	AG06584943	INDEFERIDO
OVN8790	13/09/2023	24/05/2023	RR-394/2023	AG06593676	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 14 de setembro de 2023

_____
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:841CA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 155/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 83 EDITAL Nº: 103/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 155/2023
Modalidade: Pregão - RP 83
Edital nº: 103/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CFTV, PAINEIS ELETRÔNICOS, REDES WIRELLES, ALARMES, TELEFONIA, ÁUDIO E VÍDEO E POSSÍVEIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORES DE SOFTWARES.

Fornecedor: 005310 - ALARMES PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
86	CONECTOR RJ45 CAT6	UN	FC	20	85,0000	1.700,00
197	RACK DE PISO 36U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO	UN	GFORCE	10	2.300,0000	23.000,00
Valor dos itens R$ 24.700,00						

Fornecedor: 011124 - ANDERSON CLAITON MACHADO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABRACADEIRA EM NYLON 380 X 7.6	UN	OMEGA / 7,	20	12,7000	254,00
15	ASPIRADOR E SOPRADOR PORTATIL DE AR FINALIDADE USO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS ELETRICO POTENCIA MINIMA 600 WATTS TENSAO 127 VOLTS COMPRIMENTO MINIMO 39 CM ROTACAO MINIMA 15.000 RPM COM 6 VELOCIDADES VARIAVEIS FLUXO DE AR 2.83 M³ COR CINZA OU PRETO COM TUBO E COLETOR	UN	STANLEY /	10	197,0000	1.970,00
24	BLOCO DE LIGACAO INTERNA TIPO BLOCO DE LIGACAO PROTEGIDA COOK FINALIDADE PROTECAO DE EQUIPAMENTOS DE REDE TELEFONICA NUMERO DE PARES 50 PARES NAO COMPACTADOS COM SUPORTE PARA FIXACAO DE PAREDE	UN	PIER / 50P	30	413,0000	12.390,00
25	BLOCO TERMINAL BLI 10 COM CANALETA	UN	PIER / 10P	30	7,7500	232,50
35	CABO ESPECIAL PARA ALARME FINALIDADE USO EM INTERFONE E SISTEMAS DE SEGURANCA COM PROTECAO ANTI CHAMAS PVC 70 COM 6 VIAS DE 0.50MM COBRE NU COR BRANCO CONDUTOR INTERNO FIO DE COBRE NU ELETROLITICO MOLE DIAMETRO 0.32MM ISOLACAO INTERNA POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR	RL	ABE / 100M	50	100,0000	5.000,00
44	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR BRANCO. CAIXA COM 305 METROS	CX	FURUKAWA /	20	950,0000	19.000,00

70	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM DISPOSITIVOS SENSORES COM FIO PRESENCA WIFI QUNATIDADE DE ZONAS ATE 22 COM DISCADOR AUTOMATICO ALARME SONORO ALARME DISCRETO ENTRADA LIGA ATE 4 TECLADOS ENDERECAVEIS 9 ZONAS DUPLAS 1 ZONA TECLADO 1 EXPANSOR DE CONTROLES REMOTOS E SENSORES SEM FIO INCLUSO 1 SAIDA PGM COM RELE EXPANSIVEL ATE 4 PGMS FUNCAO RONDA MODO DUPLO DE REPORTE PERMISSAO DE PGM POR USUARIO COM TRANSFORMADOR FUNCAO CHIME PARA TODAS AS ZONAS PROGRAMACAO POR EHERNET MONITORA SAIDA AUXILIAR SIRENE BATERIA E TECLADOS	UN	JFL ETHER	30	661,7000	19.851,00
107	FUSIVEL DE PROTECAO	UN	PP LINK /	50	15,9000	795,00
114	HD	UN	EXBOM/2TB	30	438,0000	13.140,00
148	MICROFONE COM FIO, DE MAO, FREQUENCIA DE 50HZ A 16KHZ.	UN	MXT M-59	30	143,0000	4.290,00
174	PAINEL DE SENHA DIGITAL COM SISTEMA DE ATENDIMENTO FILA SEM FIO COM IMPRESSORA E TOTEM PARA SENHA.	UN	GPTRONICS	4	2.105,0000	8.420,00
179	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 X 6000 MM.	UN	DISPAN / D	20	159,3000	3.186,00
196	RACK DE PISO 24U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO	UN	bihouserac	10	1.898,0000	18.980,00
198	RACK PAREDE 19 POLEGADAS	UN	bihouserac	50	579,0000	28.950,00
219	SUPORTE PARA ELETROCALHA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO MODELO HORIZONTAL TIPO B DIMENSOES 100 X 50 MM	UN	ELECTROSUL	60	20,0000	1.200,00
232	TECLADO MECANICO PARA USO EMPRESARIAL COR PRETO COM CABO INTERFACE USB PADRAO PORTUGUES ABNT2 COM RECURSOS DE DESCANSO DE MAO RESISTENTE A DERRAMES USB HUB 2.0 DE 2 PORTAS QUANTIDADE DE TECLAS 104 COR PRETO E PRATA FUNCAO DE TECLAS DE ATALHO DESCANSO MEU COMPUTADOR CALCULADORA ZOOM EMAIL VOLUME MUDO PESQUISADOR LEITURA/PAUSA RETROCESSO AVANCO LEITOR DE MIDIA. GARANTIA 1 ANO. MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A DELL KB522	UN	DELL KB522	100	188,4000	18.840,00
241	TERMINAL TELEFONICO KS DIGITAL	UN	ORBIT.GO+	15	8.000,0000	120.000,00
242	TERMINAL TELEFONICO KS DIGITAL	UN	ORBIT.GO+	5	8.000,0000	40.000,00
244	TOMADA PARA TELEFONE TIPO RJ11	UN	APLAN / RJ	100	12,8000	1.280,00
Valor dos itens R$ 317.778,50						

Fornecedor: 012285 - AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALICATE PARA CRIMPAR COMPRIMENTO 290MM CABOS RJ45 6P 8P E RJ11 12 6P	UN	HAYOM	10	28,0000	280,00
18	BANDEJA PARA RACK 19 POLEGADAS TIPO MOVEL MATERIA PRIMA ESTRUTURA EM ACO TAMANHO 1U COR PRETA PROFUNDIDADE 500MM ALTURA 4CM	UN	HEPSO	20	118,5000	2.370,00
30	CABO DE REDE TIPO PATCH BORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR PRETO CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	500	29,0000	14.500,00
31	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR AMARELO	UN	FURUKAWA	400	29,0000	11.600,00
32	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR VERDE CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	400	35,0000	14.000,00
33	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR VERMELHO CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	500	36,0000	18.000,00
34	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR CINZA CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	800	36,0000	28.800,00
45	CABO PARA AUDIO EM SOM AMBIENTE HOME BICOLOR CRISTAL POLARIZADO MEDIDAS 2 X 2.5 MM COBRE PURO. ROLO COM 100 METROS	RL	STREMING	20	199,0000	3.980,00
46	CABO PARA PLACA MAE TIPO SATA APLICACAO HD E SSD PADRAO SATA III 6 GB/S APLICACAO TRANSFERENCIA DE DADOS TAMANHO 50 CM CONECTOR EM 180 GRAUS COM TRAVA	KT	DIVERSAS	50	40,0000	2.000,00
69	CAPSULA PARA TELEFONIA TIPO RECEPTORA DE AUDIO FINALIDADE PARA MONOFONE TELEFONIA/INTERFONE IMPEDANCIA 130 OHMS	UN	MARVEREDU	20	27,5000	550,00
83	COMPUTADOR PADRAO INTEL CORE I7	UN	DELL	38	4.740,0000	180.120,00
84	COMPUTADOR PADRAO INTEL CORE I7	UN	DELL	12	4.740,0000	56.880,00
89	DISCO RIGIDO EXTERNO TIPO HD PORTATIL SSD CAPACIDADE 1TB INTERFACE USB C 3.2 GEN2 LEITURA ATE 1050 MB/S AES 256 BITS COR PRETO	UN	ADATA	20	472,0000	9.440,00
91	DISCO RIGIDO EXTERNO TIPO HD PORTATIL SSD CAPACIDADE 480GB INTERFACE USB C 3.2 GEN2 LEITURA ATE 550 MB/S COR PRETO	UN	ADATA	30	400,0000	12.000,00
95	EMENDA PARA CABO DE REDE	UN	IMPORT	10	43,0000	430,00
99	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA	UN	AEROCOOL	50	336,0000	16.800,00
105	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	AURORA	5	4.800,0000	24.000,00
113	GUIA DE CABO FECHADO PARA RACK 19 POLEGADAS MATERIA PRIMA ACO MODELO HORIZONTAL TAMANHO 4U CHAPA MINIMA 1.2 MM COR PRETO	UN	REDRACK	10	260,0000	2.600,00
115	HD 2 TB USO INTERNO. 7200 RPM SATA III COM GARANTIA	UN	SEAGATE	50	390,0000	19.500,00
116	HD 2TB	UN	SEAGATE	40	390,0000	15.600,00
118	HD SSD TIPO INTERNO TAMANHO 2.5 POLEGADAS ARMAZENAMENTO 120GB INTERFACE SATA III 6.0 GB/S LEITURA SEQUENCIAL 500MB/S E GRAVACAO SEQUENCIAL 450MB/S COMPATIVEL 3GB/S	UN	CRUCIAL	300	94,0000	28.200,00
120	HD SSD TIPO INTERNO TAMANHO 2.5 POLEGADAS ARMAZENAMENTO 480GB INTERFACE SATA III 6.0 GB/S LEITURA SEQUENCIAL 500MB/S E GRAVACAO SEQUENCIAL 450MB/S COMPATIVEL COM 3GBS	UN	CRUCIAL	50	150,0000	7.500,00
129	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA COM 50 PECAS	UN	PIER	40	40,0000	1.600,00
137	MALETA PARA NOTEBOOK 15.6 POLEG.	UN	HP	30	199,0000	5.970,00
140	MEMORIA DDR3 4GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR3 CLL11 4096MB 1X4GB COM VELOCIDADE DE 1600MHZ NON ECC SINLGE DIMM PARA DESKTOP	UN	KINGSTON	40	70,0000	2.800,00
156	MOUSE OPTICAL USB LASER MINIMO 3 BOTOES RESOLUCAO DE 1600DPI COM FIO TEC FLOW COR PRETO. TAMANHO DO CABO MINIMO DE 12 METROS.	UN	FORTREK	200	26,9000	5.380,00
158	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES	UN	MYMAX	200	9,0000	1.800,00
161	MULTIFUNCIONAL ECOTANK JATO DE TINTA COLORIDA WIFI BIVOLT	UN	EPSON	20	1.600,0000	32.000,00
166	NOTEBOOK PLUS	UN	VAIO	5	3.200,0000	16.000,00
167	NOTEBOOK PLUS NOTEBOOK COMPLETO COM MALETA 15.6 POLEGADAS MOUSE OPTICO 1600DPI E MOUSEPAD. COMPOSTO POR PROCESSADOR I5 MINIMO 10A GEN MEMORIA DDR4 8GB SSD 256GB M2 SLOT HD SSD TELA 156 POLEGADAS FULL HD LICENCA SISTEMA WINDOWS 11 TECLADO ABNT2 COM TECLAS NUMERICAS SEPARADASVIDEO ONBOARD WIFI	UN	VAIO	15	3.200,0000	48.000,00

	BLUETOOTH WEBCAM RJ45 LAN ENTRADA MIC E FONE OUVIDO NO MINIMO 3 USB/USBC MICRO SD 1 HDMI BATERIA MINIMP DE 3 CELULAS COR PRETO OU PRATA E CARREGADOR EQUIVALENTE.					
180	PLACA MAE SOCKET 1150	UN	ONYBR	10	325,0000	3.250,00
181	PLACA MAE SOCKET 1151	UN	BLUECASE	10	330,0000	3.300,00
182	PLACA MAE SOCKET 1151	UN	BLUECASE	10	330,0000	3.300,00
183	PLACA MAE SOCKET 1200 CHIPSETE INTEL H510 MEM 2X DDR4 4 SATA 6 GB/S SUP. SSD E 1X SLOT M2 RRAM ATE 64GB 1 SLOT PCIE 4.0 2 SLOTS PCIE 3.0 FACTOR ATX 24P AUDIO ONBOARD CANAIS SUPORTE PROC CORE I7 E I9 ATE 10GEN SLOTS PCIE 3.0 INTERFACES 4 USB 2.0 2 USB 3.2 GEN2 2 USB 3.1 GEN1 1 DISPLAYPORT 1 HDMI 1 VGA 1DSUB RJ45 LAN GBIT AUDIO PORTS LINE IN LINE OUT MIC IN 1 FRONT AUDIO	UN	KNUP	10	460,0000	4.600,00
185	PLACA MAE SOCKET LGA 1156 CHIPSET INTEL H55 MEM DDR3 3 SATA 3 GB/S SSD RAM MAX ATE 8GB SLOT PCIEXPRESS FACTOR ATX 24P AUDIO ONBORD SUPORTE PROC CORE I3 I5 I7 ATE 1GEN SLOTS PCIE INTERFACES 4 USB 2.0 HDMI VGA RJ45 LAN 10/100 AUDIO PORTS LINE IN LINE OUT MIC IN 1 FRONT AUDIO CONECTOR	UN	KNUP	10	320,0000	3.200,00
191	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS	UN	EPSON	30	4.098,0000	122.940,00
195	RACK DE PAREDE 12U	UN	ELETRON	50	580,0000	29.000,00
201	ROTEADOR 2.4GHZ 5GHZ	UN	TPLINK	38	1.268,0000	48.184,00
202	ROTEADOR 2.4GHZ 5GHZ	UN	TPLINK	12	1.268,0000	15.216,00
205	ROTEADOR WIFI 2.4GHZ 5GHZ	UN	TPLINK	38	613,0000	23.294,00
206	ROTEADOR WIFI 2.4GHZ 5GHZ	UN	TPLINK	12	613,0000	7.356,00
209	SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD 4K	UN	LG	23	3.760,0000	86.480,00
210	SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD 4K	UN	LG	7	3.760,0000	26.320,00
214	SOM PORTATIL 200W	UN	PHILCO	60	1.195,0000	71.700,00
215	SOM PORTATIL 200W	UN	PHILCO	20	1.195,0000	23.900,00
224	SWITCH 48 PORTAS L3 POE MAIS GABINETE.	UN	HP	10	4.700,0000	47.000,00
Valor dos itens R$ 1.101.740,00						

Fornecedor: 017109 - CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	APARELHO DE SOM AMPLIFICADA CONTENDO FALANTES WOOFER DE 12 POLEGADAS TWEETER DE 6.5 POLEGADAS EQUALIZADOR FUNCAO X PASSA PASTA FUNCAO GRAVAR PRIORIDADE MICROFONE ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO TECNOLOGIA DOUBLE COIL BATERIA COM DURACAO DE 4H BATERIA INTERNA BATERIA RECARREGAVEL TENSAO BIVOLT CONECTIVIDADE BLUETOOTH RADIO FM TIPO DE CAIXA WOOFER DISPLAY EM LED POTENCIA 400W RMS CONECTORES DE ENTRADA AUXILIAR PLUG P10 LEITOR SD USB PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM LED SHOW DE LED ALCA CENTRAL E LATERAL E RODINHAS PARA TRANSPORTE	UN	Amvox	30	593,0000	17.790,00
13	APRESENTADOR MULTIMIDIA DE SLIDES LASER POINT TECNOLOGIA SEM FIO DE 24 GHZ DISTANCIA DE FUNCAO APROXIMADA DE 15 METROS CONEXAO USB A PILHA FUNCOES DE SUBIR DESCER CONTROLAR SLIDES MUDAR E MARCAR PAGINAS. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COM SOFTWARE POWERPOINT. PONTEIRA LASER VERMELHO. COM ESTOJO PARA ACOMODACAO DO APRESENTADOR.	UN	Tomate	10	44,7000	447,00
39	CABO HDMI 10 METROS	UN	TSC	10	52,0000	520,00
40	CABO HDMI 2 METROS	UN	TSC	20	17,6000	352,00
41	CABO HDMI 20 METROS	UN	TSC	10	76,0000	760,00
59	CAMERA HD 10M	UN	Hikvision	100	137,5000	13.750,00
60	CAMERA HD 20M	UN	- NI -	100	127,9000	12.790,00
61	CAMERA IP 2 MP 30 M	UN	HIkivision	150	300,0000	45.000,00
62	CAMERA IP 2 MP 30M	UN	Hikivision	50	300,0000	15.000,00
63	CAMERA IP 2 MP 40 M	UN	Hikvision	113	856,0000	96.728,00
66	CAMERA IP 4 MP 30 M	UN	Hikivision	50	470,0000	23.500,00
85	CONECTOR FEMEA RJ 45 CAT 6.	UN	Link+	200	10,4000	2.080,00
90	DISCO RIGIDO EXTERNO TIPO HD PORTATIL SSD CAPACIDADE 2TB INTERFACE USB C 3.1 OU 3.2 LEITURA ATE 1050 MB/S COR PRETO	UN	Crucial	10	995,0000	9.950,00
92	DVR FULL HD BNC	UN	Hikivision	50	496,0000	24.800,00
100	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA. PADRAO ATX 70. POTENCIA 500W	UN	BrazilPC	100	125,5000	12.550,00
119	HD SSD TIPO INTERNO TAMANHO 2.5 POLEGADAS ARMAZENAMENTO 240GB INTERFACE SATA III 6.0 GB/S LEITURA SEQUENCIAL 500 MB/S GRAVACAO SEQUENCIAL 450 MB/S COMPATIVEL COM 3GBS	UN	tsc	100	95,0000	9.500,00
121	HD SSD TIPO INTERNO TAMANHO 2.5 POLEGADAS ARMAZENAMENTO 980GB INTERFACE SATA III 6.0 GB/S LEITURA SEQUENCIAL 500MB/S GRAVACAO SEQUENCIAL 450MB/S COMPATIVEL COM 3GBS	UN	tsc	40	319,5000	12.780,00
141	MEMORIA DDR3 8GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR3 CL11 8192MB 1X8BG COM VELOCIDADE 1600MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA DESKTOP	UN	TSC	40	102,3000	4.092,00
142	MEMORIA DDR4 4GB 2666 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4 CL16 4096MB 1X4GB NON ECC SINGLE DIMM PARA DESKTOP	UN	TSC	20	70,3000	1.406,00
143	MEMORIA DDR4 4GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR4 CL17 4096MB 1X4GB COM VELOCIDADE 2400MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA DESKTOP	UN	TSC	40	76,7000	3.068,00
144	MEMORIA DDR4 4GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR4 CL17 4096MB 1X4GB COM VELOCIDADE 2400MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA NOTBOOK.	UN	TSC	20	89,5000	1.790,00
145	MEMORIA DDR4 8GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR4 CL17 8192MB 1X8GB COM VELOCIDADE 2400MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA DESKTOP	UN	TSC	40	102,3000	4.092,00
146	MEMORIA DDR4 8GB 2666 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4 CL16 8192MB 1X8GBCOM VELOCIDADE 2666MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA DESKTOP.	UN	TSC	20	102,3000	2.046,00
152	MONITOR LE 23.8 FULL HD	UN	DELL	60	1.405,0000	84.300,00
168	NVR 16C	UN	Hikivision	10	1.610,0000	16.100,00
169	NVR 16C COM POE 16C	UN	Hikivision	30	1.610,0000	48.300,00
170	NVR 8C COM POE 8C	UN	Hikviision	30	703,0000	21.090,00
184	PLACA MAE SOCKET LGA 1155 CHIPSET INTEL H61 MEM DDR3 2 SATA 3 GB/S E 4 SATA 6 GB/S SSD RAM ATE 16GB SLOT PCIEXPRESS FACTOR ATX 24P AUDIO ONBORD CANAIS SUPORTE PROC CORE I3 I5 I7 ATE 3GEN SLOTS PCIE INTERFACES 6 USB 2.0 2 USB 3.1 1 HDMI 1 VGA RJ45 LAN GBIT AUDIO PORTS LINE IN LINE OUT MIC IN 1 FRONT AUDIO	UN	Revenger	10	304,0000	3.040,00
203	ROTEADOR WIFI 2.4 E 5GHZ TETO 1750	UN	TP-Link	60	831,0000	49.860,00
204	ROTEADOR WIFI 2.4 E 5GHZ TETO 1750	UN	tp-link	20	831,0000	16.620,00

211	SMART TV TELA LED 40 FULL HD	UN	HQ	7	1.638,0000	11.466,00
212	SMART TV TELA LED 40 FULL HD Tela Tamanho polegadas 40 Resolucao 1920 x 1080 Full HD Video CMR Hz 120 Wide Color Enhancer Plus Audio Dolby MS10 / MS110 Dolby Digital Plus DTS Studio Sound / DNSe DTS Studio Sound DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1 Potencia RMS 20 W 10W10W .	UN	HQ	23	1.638,0000	37.674,00
221	SWITCH 24 PORTAS	UN	BDCom	30	1.404,0000	42.120,00
222	SWITCH 24 PORTAS	UN	BDCom	10	1.404,0000	14.040,00
223	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS 4 SFP 1G L3 GERENCIAVEL 48G 4SFP 48X RJ45	UN	Mikrotik	10	4.026,0000	40.260,00
225	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT VELOCIDADE 10 / 100 / 1000 CONEXOES CABEADAS ALIMENTACAO BIVOLT VIA CABO COMPATIVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS SWITCHS.	UN	Mercusys	30	132,0000	3.960,00
231	TECLADO MECANICO DE ALTO DESEMPENHO TECNOLOGIA OUTEMU MK.2 DIY BLUE FEEDBACK TATIL RESISTENCIA MEDIA COM CLIQUE AUDIVEL LAYOUT ABNT2 TECLAS PARA CONTROLE MULTIMIDIA SISTEMA NKEY ROLLOVER PARA ANTIGHOSTING EM 100 DAS TECLAS FUNCIONAMENTO DA TECLA WIN ALTERNAVEL PRESSIONE FN AMSI WIN PARA DESLIGAR/LIGAR A TECLA PADRAO EXCLUSIVO ABNT2 COM KEYCAPS DOUBLESHOT INJECTION ILUMINACAO RGB PARA MAIOR ESTILO E PERSONALIZACAO ILUMINACAO RGB UNDERGLOW CONSTRUCAO ROBUSTA EM METAL E PLASTICO ABS PARA MAIOR DURABILIDADE COMPRIMENTO DO CABO 1.5 M ABNT2 PADRAO BRASILEIRO APRESENTAR PROSPECTO.	UN	Knup	100	150,0000	15.000,00
243	TESTADOR DE CABO DE REDE FUNCAO IDENTIFICAR PARA ROMPIDO NAO CRIMPADO OU INVERTIDO CABO RJ11 E RJ45. OPERA COM BATERIA DE 9 VOLTS NAO INCLUIDA	UN	Knup	10	41,8000	418,00
246	VOICE PANEL COM 24 PORTAS	UN	Link+	20	295,0000	5.900,00
247	WEBCAM LOGITECH C922 PRO STREAM FULL HD 1080P 960001087	UN	Logitech	30	459,0000	13.770,00
Valor dos itens R$ 738.709,00						

Fornecedor: 017106 - GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
72	COMPUTADOR DESKTOP COMPOSTO POR PROCESSADOR I59400 2.9GHZ 9 MB CACHE.	UN	INTELLIGEN	15	2.300,0000	34.500,00
106	FRAGMENTADORA DE PAPEL TIPO DE CORTE PARTICULAS DE 4 X 12 MM NIVEL DE SEGURANCA P4 DIN 66399 NIVEL DE RUIDO 60 DB CAPACIDADE 150 FOLHAS AUTOMATICO E 10 FOLHAS MANUAL A4 75 G/M² FRAGMENTA CARTOES DE BANCO PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM FUNCIONAMENTO 60 MIN E DESCANSO 45 MIN AUTOMATICO / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN MANUAL VELOCIDADE DE FRAGMENTACAO 2M / MIN SENSOR DE PRESENCA DE PAPEL SENSOR DE CESTO CHEIO DESALINHADO SENSOR DE PRESENCA DE CESTO SEM O CESTO NAO FUNCIONA SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA REVERSAO AUTOMATICA E MANUAL	UN	AURORA	15	3.240,0000	48.600,00
Valor dos itens R$ 83.100,00						

Fornecedor: 009131 - GOMES GARCIA INFORMATICA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
73	COMPUTADOR DESKTOP COMPOSTO POR PROCESSADOR I59400 2.9GHZ 9 MB CACHE.	UN	DELL	5	3.472,0000	17.360,00
96	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CAPACIDADE 1000VA, MINIMO DE 04 TOMADAS, COMPATIVEL COM PADRAO NOVO 2P + T. MONOVOLT, 115V.	UN	TS-SHARA	200	246,0000	49.200,00
123	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR	UN	EPSON	30	1.250,0000	37.500,00
162	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMATICA ENTRADA 115 / 127 / 220 V E SAIDA 115 V	UN	SMS	30	1.000,0000	30.000,00
Valor dos itens R$ 134.060,00						

Fornecedor: 012287 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 4.8	UN	RINO	20	9,9500	199,00
4	ALICATE AUTOMATICO TIPO DSENCAPADOR DE FIOS E CRIMPADOR TAMANHO NOMINAL 8 POLEGADAS FIOS DE 0.2 A 6MM	UN	TOP.E DECA	10	39,9000	399,00
6	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE APP BLUETOOTH SLIM 2X30W	UN	FRAHM SLIM	10	680,0000	6.800,00
7	ANTENA - TIPO: EXTERNA, APLICACAO: SINAL DE TELEVISAO, FREQUENCIA: COM FREQUENCIA UHF/VHF, SUPER LONGA, IMPEDANCIA: 75 OHMS, COM 38 ELEMENTOS	UN	PROELETRON	10	63,3000	633,00
20	BATERIA PARA NOBREAK E ALARME TIPO SELADA TENSAO 12V AMPERAGEM 7AH	UN	ELGIN	100	95,9000	9.590,00
22	BATERIA PARA NOBREAK TIPO SELADA TENSAO 12V AMPERAGEM 5AH	UN	ELGIN	50	97,9000	4.895,00
23	BATERIA TIPO LITHIUM FINALIDADE PARA COMPUTADOR TENSAO 3 VOLTS REFERENCIA CR2032	UN	ELGIN	200	1,1200	224,00
27	CABO AUXILIAR IDENTIFICACAO AUDIO	UN	CHIPSCE	30	18,9000	567,00
28	CABO CHATO PARA TELEFONIA E RAMAIS COM 4 VIAS COR PRETO	MT	MULTILOC	20	2,0500	41,00
36	CABO ESPIRAL TELEFONIA	UN	UNITEL	100	5,1000	510,00
38	CABO EXTENSOR USB 2.0 1.8 M	UN	DEX	30	8,4500	253,50
47	CABO TELEFONICO CI COM 20 PARES CCE	MT	COBREKABOS	500	14,1000	7.050,00
48	CABO TELEFONICO TIPO CI DIAMETRO NOMINAL 50MM NUMERO DE CONDUTORES 50 PARES CCE CONDUTORES COBRE ESTANHADO CAPA PVC BLINDADO	MT	COBREKABOS	600	31,9900	19.194,00
49	CABO TIPO USB 3.0 CAPACIDADE 4.8 GB/S CONECTORES USB AXB BITOLA FIO MINIMO 28 AWG COR PRETO	UN	PCYES	50	28,6000	1.430,00
50	CABO USB - APLICACAO: PARA IMPRESSORA, CONECTORES: A(MACHO) E B(MACHO), COMPRIMENTO: 03 METROS	UN	KNUP	50	13,9900	699,50
51	CABO USB 2.0 A/B 18 metro interface High Speed ate 480 Mbps conectores USB A macho / USBB macho compatibilidade com cameras digitais impressoras scanners	UN	KNUP	50	14,0000	700,00
52	CABO UTP CAT6 PAR TRANCADO COR AMARELO	MT	FURUKAWA S	5	1.750,0000	8.750,00
93	ELETROCALHA METALICA MATERIA PRIMA CHAPA GALVANIZADA ELETROLITICA PERFURADA CHAPA N° 22 MSG TIPO U TAMANHO 1U DIMENSOES 100 X 50 X 3000 MM. COM TAMPA	UN	ELETROCALH	40	131,0000	5.240,00
94	EMENDA CONECTOR LINEAR	UN	COMING/BAR	4	369,0000	1.476,00
101	FONTE DE ENERGIA PARA SOM AMBIENTE CORRENTE DE SAIDA 60 AMPERES POTENCIA 900 WATTS TENSAO BIVOLT SISTEMA SCI	UN	JFA F60	6	624,0000	3.744,00
111	GUIA DE CABO FECHADO 19" X 1U, S/ LOGO.	UN	PIER TELEC	50	24,9000	1.245,00
112	GUIA DE CABO FECHADO PARA RACK 19 POLEGADAS MATERIA PRIMA ACO MODELO HORIZONTAL TAMANHO 2U CHAPA MINIMA 1.2 MM COR PRETO	UN	FIBRACEM	20	49,9000	998,00
130	KIT TESTADOR DE CABOS FUNCAO LOCALIZAR E TESTAR CABOS DE	KT	EXBOMFEPRO	10	159,9000	1.599,00

	REDE E TELEFONIA DISPLAY SEM DISPLAY CABO RJ11 E RJ45 ALIMENTACAO BATERIA DE 9V					
134	LICENCA DE USO SOFTWARE DE CONEXAO A ACESSO REMOTO PARA SUPORTE E MANUTENCAO REMOTA EM SISTEMAS WINDOWS	SE	- NI -	4	1.097,0000	4.388,00
135	MALETA FERRAMENTAS USO INFORMATICA.	UN	STANLEY	10	87,0000	870,00
136	MALETA PARA FERRAMENTAS TIPO GUARDAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS ELETRICAS MATERIA PRIMA METAL TIPO DE MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES APROXIMADAS 33 X 45 X 15 CM COM FECHO DE METAL CAPACIDADE MINIMA DE PESO 30 KG COR PRATA COM ORGANIZADOR E ALCAS EXTERNAS MATERIAL PLASTICO	UN	DEXTER	6	315,0000	1.890,00
138	MALETA PARA NOTEBOOK EXECUTIVA EM COURO MODELO 15.6 A 16 POLEGADAS TAMANHO DA TELA DO NOTBOOK 16 POLEGADAS ALTURA 35CM COMPRIMENTO 44CM PROFUNDIDADE 16CM . COMPARTIMENTOS 7. COMPORTA NOTEBOOK DE ATE 16 POLEGADAS. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PASTA DE MAO EM COURO LEGITIMO BOVINO NA COR PRETA COM ESPACO INTERNO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER ZIPER ALTA DURABILIDADE COSTURAS REFORCADAS NAS ALCAS. ALCAS DE MAO ACOLCHOADAS E ALCA A TIRACOLO REGULAVEL DE COURO COM FITA POLIESTER CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS.	UN	KROSS PRO	10	130,9500	1.309,50
139	MEMORIA DDR3 4GB MODULO DE MEMORIA RAM DDR3 CLL11 4096MB 1X4GB COM VELOCIDADE DE 1600MHZ NON ECC SINGLE DIMM PARA NOTBOOK.	UN	RISE MODE	20	68,0000	1.360,00
149	MODULO DE PROTECAO MP2X MPH RESISTENCIA SERIE MAXIMA INSERIDA POR LINHA 18R TENSAO RESIDUAL MAXIMA PARA O EQUIPAMENTO A 25A TENSAO 160 VOLTS CAPACITANCIA TIPICA LINHA/TERRA 500PF CORRENTE MAXIMA 8/20MS 10KA VIDA UTIL COM CORRENTE 100A 10/1.000MS 300 PULSOS TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 30NS MPH160	UN	MTLMPH160	20	18,8000	376,00
159	MOUSE PAD ALMOFADA COM APOIO ERGONOMICO GEL ALMOFADA BASE EMBORRACHADA MEDIDA MINIMA DE 22X18CM COR PRETA EVA ESPESSURA MINIMA DE 3MM.	UN	MAXPRINT	200	40,1700	8.034,00
171	PABX 2 x 8 TIPO COM FIO TECNOLOGIA ANALOGICA LINHAS 2 RAMAL 8	UN	INTELBRAS	30	2.377,3500	71.320,50
178	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6	UN	PLUS CABLE	40	492,0000	19.680,00
186	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA - DESCRICAO: PLACA DE 32 RAMAIS.	UN	LEUCOTRON	2	1.529,0000	3.058,00
187	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA APLICACAO CENTRAL PABX NUMERO DE RAMAIS 16 RAMAIS KS	UN	LEUCOTRON	2	1.529,0000	3.058,00
188	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA APLICACAO CENTRAL PABX NUMERO DE RAMAIS 24 RAMAIS ANALOGICOS	UN	LEUCOTRON	2	1.529,0000	3.058,00
189	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA APLICACAO CENTRAL PABX NUMERO DE RAMAIS 24 RAMAIS ANALOGICOS	UN	LEUCOTRON	4	1.529,0000	6.116,00
190	PLACA PARA CENTRAL TELEFONICA APLICACAO CENTRAL PABX NUMERO DE RAMAIS 8 RAMAIS DIGITAIS KS E 8 RAMAIS ANALOGICOS	UN	LEUCOTRON	2	1.529,0000	3.058,00
200	REGUA PARA RACK DE 19 POLEGADAS COM 8 TOMADAS	UN	MAXELETRON	40	81,9000	3.276,00
213	SOFTWARE ANTIVIRUS	SE	- NI -	50	3.330,0000	166.500,00
218	SUPORTE PARA CPU MATERIAL PLASTICO ALTO IMPACTO COM RODIZIOS SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS DIMENSOES 12 X 19 X 32 CM PESO MAXIMO SUPORTADO ATE 15 KG	UN	MASTICMOL	50	31,3000	1.565,00
220	SUPORTE PARA PROJETOR. TIPO TETO.	UN	MULTILASER	20	80,9000	1.618,00
230	TAMPA CEGA 1U	UN	PIER TELEC	50	14,7500	737,50
233	TECLADO PARA INFORMATICA - LAYOUT: PT-BR ABNT2, TECLA: MINIMO 102 TECLAS ALTAS E MACIAS, PADRAO: QWERTY, INTERFACE: PS2, NAO SLIM.	UN	MULTILASER	200	39,4400	7.888,00
235	TELA DE PROJECAO.	UN	GOLDENTEC	30	450,0000	13.500,00
237	TELEFONE DE OUVIDO TIPO HEADSET COMPLETO COM BASE PARA MESAS DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISION	UN	PLANTRONIC	20	179,0000	3.580,00
238	TELEFONE IP COM PROTOCOLOS/PADROES SIP RFC3261 TCP/IP/UDP RTP/RTCP HTTP/HTTPS ARP/RARP ICMP DNS REGISTRO A SRV NAPTR DHCP PPPOE SSH TFTP NTP STUN SIMPLE LLDP MED LDAP TR 069 802.1X TLS SRTP INTERFACES DE REDE PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECCAO AUTOMATICA COMUTADOR DUPLO POE INTEGRADO TELA LCD DE 132 X 48 TECLAS DE RECURSOS TECLAS PARA 2 LINHAS COM LED EM DUAS CORES E 1 CONTA SIP 3 TECLAS SENSIVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMACAO XML 5 TECLAS NAVEGACAO MENU 13 TECLAS DE FUNCAO EXCLUSIVAS PARA PAGINACAO/INTERFONE AGENDA MENSAGENS INICIO ESPERA GRAVACAO SILENCIAR FONES TRANSFERENCIA	UN	GRANDSTREA	20	303,0000	6.060,00
239	TELEVISAO LED 32 POLEGADAS	UN	SAMSUNG	30	1.290,0000	38.700,00
240	TELEVISAO LED 32 POLEGADAS	UN	SAMSUNG	10	1.290,0000	12.900,00
Valor dos itens R$ 460.137,50						

Fornecedor: 010815 - HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
108	GERADOR DE ENERGIA CABINADO A DIESEL TRIFASICO PARTIDA ELETRICA.	UN	TOYAMA	2	10.599,0000	21.198,00
109	GRAVADOR DE VIDEO	UN	HIKIVISION	5	4.450,0000	22.250,00
110	GRAVADOR DE VIDEO DE REDE PARA CAMERAS IP POSSUIR NO MINIMO 32 CANAIS PORTAS PARA CAMERAS IP PROTOCOLO ONVIF INTRFACE DE SAIDA RESOLUCAO DE ATE 4K 3840 X 2160 1920 X 1080 PIXELS. COMPRESSAO DE VIDEO H.264 H.265 OU SUPERIOR RESOLUCAO DE GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS NO MINIMO EM 4MP. GRAVACAO DE NO MINIMO 30 FPS MODO DE GRAVACAO MANUAL CONTINUA DETECCAO DE MOVIMENTO E AGENDADA. EVENTOS DE PERDA DE VIDEO E DETECCAO DE MOVIMENTO. INTERFACE DE REDE RJ45 10/100/1000. PROTOCOLOS DE REDE DHCP PPPOE DNS DDNS NTP SUPORTE PARA QUATRO HDS COM INTERFACE SATA OU SUPERIOR COM SUPORTE A HD DE 6TB.	UN	HIKIVISION	15	4.450,0000	66.750,00
207	SENSOR PARA ALARME COM TRES NIVEIS PARA AJUSTE DA SENSIBILIDADE COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA COBERTURA DE 12M E ANGULO DE 90° BAIXO CONSUMO SENSOR PIROELETRICO MINIMA MEDIA MAXIMA TEMPO DE ACIONAMENTO 3 SEGUNDOS TEMPO DE ESTABILIZACAO APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS TENSAO DE ALIMENTACAO 9 A 18 VC.C CONSUMO DE REPOUSO 8MA 12 VC.C	UN	JFL	200	79,9000	15.980,00
226	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	UN	CISCO	5	3.659,0000	18.295,00
227	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP	UN	CISCO	15	3.659,0000	54.885,00
236	TELA DE PROJECAO. TIPO TRIPE RETRATIL, AREA VISUAL DE NO MINIMO 1,80 X 1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO).	UN	TES	40	400,0000	16.000,00
Valor dos itens R$ 215.358,00						

Fornecedor: 017110 - J J PRODUTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
58	Caixa de Som Ativa 300w	UN	DATREL	20	1.960,0000	39.200,00
97	ESTABILIZADOR ELETRONICO BIVOLT	UN	TSSHARA	200	193,9900	38.798,00
125	IMPRESSORA LASERJET MONO WIRELESS 20 PPM	UN	HP	20	1.099,0000	21.980,00
155	MONITOR LED 23 POLEGADAS PIVOT	UN	DELL	188	1.340,0000	251.920,00
163	NOBREAK 1400 VA SENOIDAL	UN	SMS	20	919,0000	18.380,00
164	NOBREAK BIVOLT 700 VA COMPROTECOES.	UN	CR ENERGIA	20	490,0000	9.800,00
208	SMART TV 50 POLEGADAS 4 HDMI USB 3.0 CONVERSOR INTEGRADO	UN	SEMP	10	2.655,0000	26.550,00
228	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UN	INTELBRAS	15	3.481,0000	52.215,00
229	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UN	INTELBRAS	5	3.481,0000	17.405,00
245	TV 50 POLEGADAS LED	UN	AOC	10	2.250,0000	22.500,00
Valor dos itens R$ 498.748,00						

Fornecedor: 014788 - KABI COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ADAPTADOR EXTENSOR TIPO HUB USB 2.0 ULTRA RAPIDO COM 7 PORTAS FEMEAS 2.0 LED INDICADOR DE STATUS BOTAO LIGA DESLIGA TAXA DE TRANSFERENCIA 480 MPS	UN	AF2	20	18,5500	371,00
16	BALUM	PR	FGB	50	9,0900	454,50
17	BANDEJA DE FIXACAO PARA RACK PADRAO MEDIDAS 19 X 250MM	UN	MAX ELETRO	20	39,0000	780,00
26	BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS MATERIA PRIMA LONA RESISTENTE E ALTA QUALIDADE ACOMPANHA 2 ALCAS DE MAO E 1 DE OMBRO COM 30 BOLSOS SENDO 25 NA PARTE INTERNA E 5 NA PARTE EXTERNA DIMENSOES APROXIMADAS 35 CM X LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 20 CM.	UN	EDA 9RI	10	254,9000	2.549,00
29	CABO DE REDE CATEGORIA 6	CX	MEGATRON	20	1.000,0000	20.000,00
37	CABO EXTENSAO CONEXOES USB 3.0.	UN	LOTUS	30	26,9900	809,70
43	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR AZUL. CAIXA COM 305 METROS	CX	MEGATRON	40	1.000,0000	40.000,00
53	CABO UTP CAT6 PAR TRANCADO COR VERDE	MT	SOHOPLUS	5	1.459,0000	7.295,00
54	CABO UTP CAT6 PAR TRANCADO COR VERMELHO	MT	MEGTRON	5	1.000,0000	5.000,00
55	CABO UTP CAT6 PAR TRANCADO USO EXTERNO COM BLINDAGEM	MT	MEGATRON	20	1.000,0000	20.000,00
147	MICROFONE COM FIO DINÂMICO.	UN	SHURE	30	391,0000	11.730,00
157	MOUSE OPTICAL USB LASER MINIMO DE 3 BOTOES RESOLUCAO DE 1600DPI WIRELESS SEM FIO COR PRETO PILHAS INCLUSAS FREQUENCIA DE 2.4GHZ	UN	MULTILASER	50	42,5000	2.125,00
160	MOUSE PAD COMUM MOUSE PAD EMBORRACHADO MEDIDA MINIMA 22X18CM PRETO EVA ESPESSURA MINIMA 3MM.	UN	MAXPRINT	400	10,0000	4.000,00
172	PABX 2L/4R	UN	INTELBRAD	5	1.607,2700	8.036,35
173	PABX 2L/4R, CENTRAL PABX I 2 LINHAS / 4 RAMAIS EXPANSIVEL, 4 LINHAS / 12 RAMAIS	UN	INTELBRAD	15	1.607,2700	24.109,05
175	PAINEL DE SENHA SEQUENCIAL TIPO ELETRONICO COM DISPLAY NUMERICO CAPACIDADE 04 GUICHES SISTEMA ELETRONICO ACIONAMENTO COM LED INDICADOR DE CHAMADA QUANTIDADE DE DIGITOS 05 DIGITOS SENDO 03 PARA SENHA E 02 PARA GUICHE COR DOS DIGITOS MONOCROMATICO VERMELHO COM VOLUME REGULAVEL COM IMPRESSORA TERMICA DE SENHAS COMUNICACAO VIA WIRELESS ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ALCANCE SUPERIOR A 20 METROS DIMENSOES APROXIMADAMENTE 38 X 14 X 3.5 CM PERSONALIZADAS NUMERADAS DE 001 A 999	UN	RUBIX	4	1.385,5000	5.542,00
193	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMENS	UN	EPSON	7	6.891,0000	48.237,00
194	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMENS HDMI USB WIFI TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS.	UN	EPSON	23	6.891,0000	158.493,00
216	STORAGE NAS COM 4 BAIAS INTERFACE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SERIAL ATA III TAMANHO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 2.5/3.5 BAIAS DE UNIDADE HOT SWAP SIM NUMERO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SUPORTADAS 4 TIPOS DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM SUPORTE HDD E SSD FABRICANTE DO PROCESSADOR INTEL FAMILIA DE PROCESSADOR INTEL CELERON MODELO DO PROCESSADOR J4025 FREQUENCIA DO PROCESSADOR 2GHZ FREQUENCIA DE AUMENTO DO PROCESSADOR 2.9GHZ NUCLEOS DO PROCESSADOR 2THREADS DO PROCESSADOR 2 CACHE DO PROCESSADOR 4MB CONFIGURACAO DA CPU MAX 1	UN	QNAP	4	14.499,0000	57.996,00
217	SUPORTE ARTICULAR UNIVERSAL PARA SENSOR INFRAVERMELHO TRAVA ARTICULACAO POR PARAFUSO PARA FIXAR PAREDE OU TETO POR PARAFUSO E COLA ARTICULA 45 GRAUS MEDIDAS APROX 35MM X 32MM	UN	JMA UNIVER	250	4,5000	1.125,00
234	TECLADO SEM FIO QWERTY COR PRETO MECANICO TECLAS ALTAS	UN	S+ SEM FIO	30	124,9000	3.747,00
Valor dos itens R$ 422.399,60						

Fornecedor: 017107 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	COMPUTADOR DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11	UN	BRAZIL PC	12	900,0000	10.800,00
76	COMPUTADOR DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11 PRO 64 BITS IDIOMA PORTUGUES ORIGINAL LIC NA NOTA FISCAL E MIDIA RECOVERY SISTEMA INSTALADO/CONFIGURADO E NAO INICIALIZADO USUARIO PROCESSADOR INTEL CORE I5 4GEN 4CORE MB CACHE ATE 3.2 GHZ COOLER ORIGINAL MEMORIA MINIMA 8GB 1 X 8GB OU 2 X 4GB DDR3 MHZ HD SSD OU M.2 CLASS 35 MINIMO 256 GB PLACA MAE COM CHIPSET INTEL 1 HDMI 1 DISPLAYPORT MINIMO 3 USB 3.X MINIMO 3 USB 2.X PLACA DE SOM ONBOARD ENTRADA E SAIDA AUDIO FRONTAL/TRASEIRA REDE LAN RJ45 GBIT 100/1000	UN	BRAZIL PC	38	900,0000	34.200,00
80	COMPUTADOR MODELO PADRAO DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11 PRO 64 BITS IDIOMA PORTUGUES ORIGINAL LIC NA NOTA FISCAL E MIDIA RECOVERY SISTEMA INSTALADO/ CONFIGURADO E NAO INICIALIZADO USUARIO PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GEN 4CORE MB CACHE ATE 3.0GHZ COOLER ORIGINAL MEMORIA MINIMA 8GB 1 X 8GB OU 2 X 4GB DDR3 MHZ HD SSD OU M.2 CLASS 35 MINIMO 256GB PLACA MAE COM CHIPSET INTEL 1 HDMI 1 DISPLAYPORT MINIMO 3 USB 3.X MINIMO 3 USB 2.X PLACA DE SOM ONBOARD ENTRADA E SAIDA AUDIO FRONTAL/TRASEIRA REDE LAN RJ45 GBIT 100/1000	UN	BRAZIL PC	38	930,0000	35.340,00
124	IMPRESSORA JATO DE TINTA TANQUE DE TINTA ECOTANK COLORIDA FORMATO A3 USB	UN	EPSON	4	2.859,0000	11.436,00
127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UN	EPSON	8	2.205,0000	17.640,00
131	KIT TINTA EPSON 504	KT	EPSON	20	78,0000	1.560,00
150	MONITOR IPS LED 23 POLEGADAS	UN	LG	95	974,0000	92.530,00

151	MONITOR IPS LED 23 POLEGADAS	UN	LG	25	974,0000	24.350,00
192	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMENS	UN	EPSON	10	4.089,0000	40.890,00
Valor dos itens R$ 268.746,00						

Fornecedor: 015997 - MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	CABO HDMI 5 METROS	UN	BRASFORMA	10	24,6000	246,00
102	FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PAPEL,CARTÃO, CD E DVD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, CESTO COM CAPACIDADE P/11 LITROS, FRAGMENTA ATE 7 FOLHAS, MODO REVERSO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS.	UN	APPTECH	10	307,0000	3.070,00
117	HD 4TB	UN	SEAGATE	20	515,0000	10.300,00
122	HUB USB 3.0 SPLITER ALTA VELOCIDADE.	UN	EXBOM	20	24,6000	492,00
Valor dos itens R$ 14.108,00						

Fornecedor: 016874 - PANTANAL INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
75	COMPUTADOR DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11	UN	BRAZIL	12	1.299,0000	15.588,00
78	COMPUTADOR MODELO PADRAO DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11	UN	BRAZIL	12	720,0000	8.640,00
79	COMPUTADOR MODELO PADRAO DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11 PRO 64 BITS IDIOMA PORTUGES ORIGINAL LIC NA NOTA FISCAL E MIDIA RECOVERY SISTEMA INSTALADO/CONFIGURADO E NAO INICIALIZADO USUARIO PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 6CORE 19MB CACHE ATE 4.4GHZ COOLER ORIGINAL MEMORIA MINIMA 8GB 1 X 8GB OU 2 X 4GB DDR4 MINIMO 2666MHZ HD SSD OU M.2 CLASS 35 MINIMO 256GB PLACA MAE AM4 COM CHIPSET AMD OU NVIDIA 1 HDMI 1 DISPLAYPORT MINIMO 3 USB 3.X MINIMO 3 USB 2.X PLACA DE SOM ONBOARD AUTO FALANTE ENTRADA E SAIDA AUDIO FRONTAL/TRASEIRA REDE LAN RJ45 GBIT 100/1000	UN	BRAZIL	38	1.299,0000	49.362,00
165	NOTEBOOK COMPLETO COM MALETA 156 POLEGADAS MOUSE OPTICO 1600DPI E MOUSE PAD.COMPOSTO POR PROCESSADOR 13 MINIMO 10A GEN MEMORIA DDR4 4GBSSD 256GB M2SLOT HD SSD TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LICENCA SISTEMA WINDOWS 11 TECLADO ABNT2 COM TECLAS NUMERICAS SEPARADAS VIDEO ONBOARD WIFI BLUETOOTH WEBCAM RJ45 LAN ENTRADA MIC E FONE DE OUVIDO NO MINIMO 3 USB/USBC MICRO SD 1 HDMI BATERIA MINIMA DE 3 CELULAS COR PRETO OU PRATA E CARREGADOR EQUIVALENTE.	UN	VAIO	10	2.658,0000	26.580,00
Valor dos itens R$ 100.170,00						

Fornecedor: 000201 - PEG INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	BASE PARA MOUSE. TIPO PAD MOUSE. COR PRETO. COMPOSICAO PVC E EVA. DIMENSOES APROXIMADAS 22 X 18 OU MAIOR.	UN	MULTILASER	100	5,2000	520,00
21	BATERIA PARA NOBREAK TENSAO 12V AMPERAGEM 18AH DIMENSOES MINIMAS 167 X 77 X 181 MM TECNOLOGIA AGM ELETROLITO ABSORVIDO EM MANTA DE MICROFIBRA LIVRE DE MANUTENCAO ELEVADA TAXA DE DESCARGA BAIXA TENSAO DE AUTO DESCARGA	UN	SECPOWER	50	278,0000	13.900,00
64	CAMERA IP 2MB 20M	UN	INTELBRAS	200	175,0000	35.000,00
65	CAMERA IP 2MP 40 M	UN	INTELBRAS	37	820,0000	30.340,00
98	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET PARA MESAS DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISION	UN	PLANTRONIC	20	185,0000	3.700,00
132	KIT VENTILACAO UNIVERSAL PARA RACK CONTENDO KIT COM BASE DE APOIO ROLETADO CONECTOR 4 FIOS COM COMBINACOES DE DOIS PARES ALTERANDO DE 110V PARA 220V FLUXO DE AR 105 145 CFM VELOCIDADE DE ROTACAO 2250 3100 RPM RUIDO 27 34 DBA VOLTAGEM 110 220 VAC FREQUENCIA DE ENTRADA 5060 HZ DIMENSOES 12 X 12 X 3.8 CM KIT COM 2 GRADES CROMADAS DE METAL 1 BOTAO LIGA DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A COMUM PEQUENO 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM 4 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19 POLEGADAS 8 PARAFUSOS PARA FIXACAO DOS COOLERS E DA GRADE NO RACK.	KT	WJ	10	299,0000	2.990,00
176	PATCH CORD 2.5 M.	UN	SOHO PLUS	800	30,0000	24.000,00
177	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E.	UN	SECCON	60	205,0000	12.300,00
199	REGUA DE TOMADA PARA RACK PADRAO 19 POLEGADAS COM CHASSI METALICO COM PINTURA A PO VOLTAGEM BIVOLT CORRENTE 10 AMPERES ABAS PARA FIXACAO CABO E PLUG NORMATIZADO. COM BOTAO LIGA DESLIGA	UN	INTELBRAS	40	69,0000	2.760,00
Valor dos itens R$ 125.510,00						

Fornecedor: 014646 - PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	APARELHO TELEFONICO - COM FIO PARA USO EM RESIDENCIAS E ESCRITORIOS BLOQUEIO COM CHAVE. DISCAGEM: TOM E PULSO. PINO PADRAO TELEBRAS. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM PAREDE TECLA FLASH. AJUSTE DO VOLUME EM 3 NIVEIS.	UN	ELGIN TCF	250	39,7000	9.925,00
10	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO, MODELO: DE MESA E CHAVE BLOQUEADORA, AJUSTE: AJUSTE DE VOLUME, DISCAGEM: DC/MF	UN	ELGIN TCF	200	39,7000	7.940,00
14	ARANDELA SLIM PARA SOM AMBIENTE TIPO TETO PAREDE FORMATO REDONDA COR BRANCA IMPEDANCIA 8 OHMS FREQUENCIA 48 HZ A 10000 HZ POTENCIA 55W RMS SENSIBILIDADE 84 DB FULL RANGE	UN	ORION	50	74,5500	3.727,50
57	CAIXA DE SOM 3W PARA COMPUTADOR	UN	ESMULA	30	26,8500	805,50
133	KIT VENTILACAO UNIVERSAL PARA RACK TAMANHO DA BASE 40 CM COM REGULAGEM PARA ATE 45CM OU 35 CM ATRAVES DAS ABAS DE FIXACAO PARA O TETO FUNDO OU CENTRO DO RACK COM 4 VENTOINHAS COOLER DIMENSOES MINIMAS 120 X 120 X 38 VOLTAGEM 110 220 VOLTS FREQUENCIA DE ENTRADA 50 60 HZ VELOCIDADE 2.700 RPM FLUXO DE AR 125 112 CFM RUIDO 46 45 DB CORRENTE 0.28 0.15 A BOTAO LIGA DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM 4 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19 POLEGADAS	KT	INFNITY CO	10	263,5200	2.635,20
Valor dos itens R$ 25.033,20						

Fornecedor: 017117 - R2S TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: SEM FIO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: VOLUME, DISCAGEM: REDISCAGEM,MEMORIA, TECLA FLASH.	UN	INTELBRAS	100	138,0000	13.800,00

12	APARELHO TELEFONICO SIMPLES TIPO SEM FIO MODELO DE MESA AJUSTE VOLUME. DISCAGEM REDISCAGEM MEMORIA TECLA FLASH.	UN	INTELBRAS	100	138,0000	13.800,00
56	CAIXA ACUSTICA FINALIDADE EQUIPAMENTO DE SIM TIPO PORTATIL FORMATO AMPLIFICADA CONECTIVIDADE BLUETOOTH DISPLAY DIGITAL BATERIA RECARREGAVEL RADIO FM FUNCAO TWS CONECTE 2 CM 700 SEM USO DE FIO POTENCIA 700 WATTS RMS CONEXOES USB P2 P10 E RCA TAMANHO DO WOOFER 15 POLEGADAS FORMATO DE MIDIA MP3 MICROFONE GUITARRA MODOS DE EQUALIZACAO AJUSTE DE GRAVE E AGUDO ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA VOLTAGEM BIVOLT TEMPO DE CARREGAMENTO DE 5 A 6 HORAS OU ATE QUE O LED NA PARTE TRASEIRO DO APARELHO FIQUE VERDE TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0.7KW/H COR PRETO E VERMELHO	UN	MONDIAL	30	908,0000	27.240,00
67	CAMERA IP 4 MP 40 M	UN	TECVOZ	50	955,0000	47.750,00
68	CAMERA IP FULL HD 30M	UN	HIKIVISION	100	239,0000	23.900,00
103	FRAGMENTADORA AUTOMATICA TIPO DE CORTE PARTICULAS DE 3.9 X 38 MM NIVEL DE SEGURANCA P4 DIN 66399 CORTA UMA FOLHA A4 EM MAIS DE 400 PARTICULAS CAPACIDADE 22 FOLHAS 75 G/M² CD/DVD CARTAO GRAMPOS CLIPES ENGRENAGENS E PENTES RASPADORES EM METAL ABERTURA DE ENTRADA COM 240 MM VELOCIDADE DE 4.4 M/MIN RUIDO MAXIMO 60DB SENSORES AUTOMATICO DE PAPEL CESTO REVERSAO AQUECIMENTO E SOBRECARGA FUNCIONAMENTO CONTINUO ABERTURA EXCLUSIVA PARA CD/CARTAO COM LIXEIRA EXCLUSIVA ALERTAS LUZ PARA CESTO CHEIO SUPERAQUECIMENTO E EXCESSO DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO 60 LITROS APROXIMADAMENTE 2.600 FOLHAS	UN	NEW UNITED	15	6.190,0000	92.850,00
104	FRAGMENTADORA AUTOMITICA	UN	NEW UNITED	5	6.190,0000	30.950,00
128	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI 110 V	UN	HP	10	770,0000	7.700,00
153	MONITOR LED 23 POLEGADAS PIVOLT	UN	DELL	50	1.420,0000	71.000,00
154	MONITOR LED 23 POLEGADAS PIVOLT	UN	DELL	12	1.420,0000	17.040,00
Valor dos itens R$ 346.030,00						

Fornecedor: 013701 - TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
71	COMPUTADOR DESKTOP COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11	UN	POSITIVO /	12	3.699,0000	44.388,00
77	COMPUTADOR DESKTOP ORIGINAL COMPOSTO POR LICENCA WINDOWS 10/11 PRO 64 BITS IDIOMA PORTUGUES ORIGINAL LIC NA NOTA FISCAL E MIDIA RECOVERY SISTEMA INSTALADO/CONFIGURADO E NAO INICIALIZADO USUARIO PROCESSADOR INTEL CORE I5 6CORE 10GEN 12MB CACHE ATE 4.5 GHZ COOLER ORIGINAL MEMORIA MINIMA 8GB 1 X 8GB OU 2 X 4GB DDR4 MINIMO 2666 MHZ HD SSD OU M.2 CLASS 35 MINIMO 256GB PLACA MAE COM CHIPSET INTEL 1 HDMI 1 DISPLAYPORT MINIMO 3 USB 3.X MINIMO 3 USB 2.X PLACA DE SOM ONBOARD AUTO FALANTE MINI INTERNO NO GABINETE ENTRADA E SAIDA AUDIO FRONTAL/TRASEIRA REDE LAN RJ45 GBIT 100/1000 REDE WIFI DUALBAND	UN	POSITIVO /	38	3.699,0000	140.562,00
81	COMPUTADOR PADRAO INTEL CORE I5	UN	POSITIVO /	38	3.759,0000	142.842,00
82	COMPUTADOR PADRAO INTEL CORE I5	UN	POSITIVO /	12	3.759,0000	45.108,00
Valor dos itens R$ 372.900,00						

Fornecedor: 012706 - VENDOR COMERCIAL EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
87	COPIADORA	UN	BROTHER	12	3.760,0000	45.120,00
88	COPIADORA - Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0, Memória: 512 MB, Alimentação: 110, Tecnologia de Impressão: Laser, Velocidade Max de Impressão: 40 ppm, Impressão Colorida: não, Impressão Frente e Verso: Sim, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 3500, Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, Impressão via smartphones e tablets: Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim, Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 8000, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm.	UN	BROTHER	38	3.760,0000	142.880,00
126	IMPRESSORA LASERJET MONO WIRELESS 20 PPM	UN	HP 107W	30	1.099,0000	32.970,00
Valor dos itens R$ 220.970,00						

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA1ABF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 215/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 57 EDITAL Nº: 143/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 215/2023
Modalidade: Pregão - PERP 57
Edital nº: 143/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E BRITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - BRJ COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CAIXA DE DESCARGA	UN	METASUL	50	28,7200	1.436,00
23	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA MATERIAPRIMA PVC REDONDA PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 100 X 100 X 50MM FORMATO	UN	KRONA	100	1,8000	180,00
26	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96098. BITOLA 25 X 1/2	UN	KRONA	1000	3,2000	3.200,00
41	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 3/4 POLEGADA, TIPO: ROSCAVEL	UN	SOCEL	500	3,5500	1.775,00
42	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 POLEGADAS TIPO ROSCAVEL	UN	PLASTUBOS	500	21,6900	10.845,00

Valor dos itens R$ 17.436,00

EMPRESA - JACINTO E MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO DIMENSOES 2X4 POLEGADAS MATERIA PRIMA PVC COR PRETA TIPO DE EMBUTIR QUADRADA REFORCADA.	UN	MUNDIALE	1000	0,4700	470,00
9	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO DIMENSOES 32 X 32 CM MATERIA PRIMA CONCRETO TIPO DE ATERRAMENTO	UN	PREMOLDADO	100	41,5900	4.159,00
10	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO DIMENSOES 47 X 50 MATERIA PRIMA CONCRETO TIPO DE ATERRAMENTO.	UN	PREMOLDADO	100	77,9900	7.799,00
11	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO DIMENSOES 4X4 POLEGADAS MATERIA PRIMA PVC TIPO DE EMBUTIR QUADRADA COR PRETA.	UN	MUNDIALE	1000	1,3300	1.330,00
12	CAIXA DE PASSAGEM OU MEDICAO DIMENSOES 35 X 50 MATERIA PRIMA CONCRETO TIPO DE ATERRAMENTO.	UN	PREMOLDADO	100	54,5900	5.459,00
16	CONDUITE - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA-PRIMA: PVC, BITOLA: BITOLA 3/4	UN	POLIPLA • ST	3000	0,8100	2.430,00
17	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP 15035	UN	INTELLI	500	7,5700	3.785,00
18	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CPD 6	UN	INTELLI	500	7,2500	3.625,00
19	CUBA PARA PIA MATERIA PRIMA ACO INOX COR METALICA TIPO FUNDA DIMENSOES 560X340X140	UN	AMERICAN S	50	103,5600	5.178,00
20	CUBA PARA PIA MATERIA PRIMA ACO INOX N2 150 ALTO BRILHO 3. 1/2	UN	AMERICAN S	50	104,9900	5.249,50
33	PLAFONIER PLAFON MATERIA PRIMA PVC BASE E27 MATERIA PRIMA DA BASE PORCELANA 100W	UN	TACSHIBRA	1000	2,9600	2.960,00
Valor dos itens R$ 42.444,50						

EMPRESA - JUBITA MINERACAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	BRITA - NUMERO: 1	TN	JUBITA	3750	78,0000	292.500,00
Valor dos itens R$ 292.500,00						

EMPRESA - MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE EMBALAGEM 280 G	TU	OPER	300	11,0000	3.300,00
2	ADESIVO DE SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE EMBALAGEM 280 GR	TU	OPER	200	9,9900	1.998,00
4	ASPERSOR GIRATORIO EM ALUMINIO ALTURA 50 CM	UN	ARANJO	150	18,9000	2.835,00
15	CONDUITE - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA-PRIMA: PVC, BITOLA: BITOLA 1 POLEGADA.	UN	OLICAR	3000	0,9600	2.880,00
22	FECHADURA INTERNA	UN	ALIANA‡A	100	31,9000	3.190,00
29	OLEO EM SPRAY CONDICAO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO ANTIOXIDANTE COMPOSICAO LUBRIFICANTE SOLVENTE FRAGRANCIA E GAS PROPELENTE	UN	COFER	500	5,1600	2.580,00
34	PREGO MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO TAMANHOS 12 X 12 ATE 26 X 72	KG	OPER	2250	11,9000	26.775,00
35	PREGO MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO TAMANHOS 12 X 12 ATE 26 X 72 RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	KG	OPER	750	11,9000	8.925,00
37	REGISTRO DE GAVETA BITOLA 1. 1/2 POLEGADAS ACABAMENTO C 50	UN	STARFER	50	54,9000	2.745,00
38	REGISTRO DE GAVETA BITOLA 3/4 POLEGADAS ACABAMENTO C 50	UN	STARFER	100	16,9900	1.699,00
Valor dos itens R$ 56.927,00						

EMPRESA : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CANALETA MATERIA PRIMA PVC DIMENSOES 20X10X2000MM	UN	ALUMBRA	2000	4,8700	9.740,00
Valor dos itens R$ 9.740,00						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ADITIVO PARA CONCRETO - FINALIDADE: ARGAMASSAS, CONCRETO, COMPOSICAO: BASE MINERAL, EFEITO CRISTALIZANTE, 18 LITROS.	LA	VIAPOL	300	87,5000	26.250,00
6	BRITA NUMERO 1	TN	BRANCA	1250	84,0000	105.000,00
13	CANALETA MATERIA PRIMA PVC DIMENSOES 10X10X2000MM	UN	MGM	2000	3,0000	6.000,00
21	DUCHA HIGIENICA - ACABAMENTO: METAL	UN	CVITTI	50	47,9000	2.395,00
24	IMPERMEABILIZANTE APLICACAO ALVENARIA CONCRETO CHAPISCO REBOCO APRESENTACAO LIQUIDO BASE PVA	KG	VIAPOL	200	11,5000	2.300,00
25	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96097. BITOLA 20 X 1/2	UN	KRONA	100	2,9900	299,00
27	LIMPA PEDRAS. DETERGENTE ACIDO 2 L	UN	SANLIMP	300	9,0000	2.700,00
28	NIVELADOR DE PISO BASE 2.0 MM	PC	CORTAG	50	7,9000	395,00
30	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO COM ROLETE DE EMBUTIR MATERIAL LOUCA BRANCO	UN	ICAA	100	23,9000	2.390,00
31	PLACA CEGA - UTILIZACAO - TOMADA, TAMANHO - 2X2, COR - BRANCA	UN	RADIAL	300	1,5000	450,00
32	PLACA CEGA - UTILIZACAO - TOMADA, TAMANHO - 4X4, COR - BRANCA.	UN	RADIAL	300	2,9000	870,00
36	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL. REF, 1030102, TAM, 25MM.	UN	KRONA	100	3,8500	385,00
39	REGISTRO HIDRAULICO TIPO DO REGITRO DE PRESSAO BITOLA 3/4 POLEGADA ACABAMENTO C50	UN	KELLY	100	37,8000	3.780,00
40	REJUNTE	UN	COLAMASTER	1000	3,7500	3.750,00
43	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC TAM 1/2.	PC	PVC	2000	0,3000	600,00
Valor dos itens R$ 157.564,00						

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5EEF366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000028/2023	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	001	28/07/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Pregão Eletrônico Nº 000009/2023	ADITIVO DE PERIODO	01/08/2023	31/12/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:93AE56D1

